SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3215

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 017/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 017/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA 01708281665 CNPJ: 44.781.381/0001-69**, com sede na RUA BENEDITO VALADARES, nº 431, BAIRRO CENTRO, Município de DOM VIÇOSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 02 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo Da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C86C4DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Instaura sindicância administrativa n.º 01/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado feito pelo assessor jurídico, informando possível irregularidade no cumprimento de contrato.

Considerando que o ato supostamente praticado pela empresa constitui, em tese, infração passível de punição;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, **sindicância administrativa n.º 01/2022 para apurar autoria e materialidade sobre possíveis infrações praticadas pela P.C.A.E,** e, se for o caso, instaurar processo administrativo.

Art. 2º. Nomear o assessor jurídico Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425 como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância administrativa não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:D7CA0D3A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório nº 06/2022, Dispensa de Licitação 06/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, com disponibilização de local, para a realização de evento de apresentação da Diretoria da AMVAP – Gestão 2022. Contratada: Trifesta Eventos e Locações Ltda, CNPJ nº 38.523.890/0001-99. Valor do contrato: R$42.857,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Uberlândia, 07 de Março de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FBE4EB8C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 156/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 156/2022. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63. Objeto: realização de exames médicos. Valor do contrato: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 18/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2A53F7DC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 158/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 158/2022. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de 02 (duas) cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/02/2022 a 18/04/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:12BB9E50

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 11/2022. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92. Objeto: Acréscimo de R$30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais) ao valor do Contrato, passando o mesmo para o valor de R$153.125,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021, Art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2022

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DEA99CD2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 166/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 166/2022. Contratada: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: realização de cirurgia ocular. Valor do contrato: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 22/02/2022 a 25/04/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:CB5BFC74

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 167/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 167/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$12.324,00 (doze mil, trezentos e vinte e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 25/02/2022 a 25/04/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:170A65E6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 131/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 131/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Acréscimo de R$3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) ao valor do Contrato, passando o mesmo para o valor de R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1179E46A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 168/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 168/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de exames médicos. Valor global do contrato: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Vigência: de 25/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:230DBE49

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 165/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 165/2022. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de exames médicos. Valor do contrato: R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022. Vigência: de 24/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:76EBAF0E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 161/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 161/2022. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.30/0001-50, para realização de cirurgia oftalmológica. Valor do contrato: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/202 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/02/2022 a 22/04/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:54BAC96D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 159/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 159/2022. Contratada: Climed Medicina Diagnostica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de exames médicos. Valor do contrato: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 21/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:8BDD1FD7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 71/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 71/2022. Contratada: Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 23.098.379/0001-10. Objeto: acréscimo de R$260,00 (duzentos e sessenta reais) ao contrato, que passará para o montante de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços, art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C6AE7237

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 124/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: Acréscimo de R$990,00 (novecentos e noventa reais) ao valor inicialmente contratado, passando o Contrato para o montante de R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços, art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:507DB391

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 24/2022. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de consultas médicas. Objeto: Acréscimo de R$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente ajustado, passando o contrato para o valor global de R$21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:26F844A8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 22/2022. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de mais 10 (dez) procedimentos de cateterismo cardíaco, ao valor de R$1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), passando o termo original para o montante de R$54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B914DD6E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 07/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 07/2022, Dispensa de Licitação nº 07/2022. Objeto: Locação de som e iluminação para evento de apresentação da Diretoria da AMVAP – Gestão 2022. Contratada: Magalhães Som e Iluminação Ltda, CNPJ 12.351.555/0001-67. Valor do contrato: R$2.800,00 (dois mil e

oitocentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 07 de Março de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D1C55A6F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 100/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato 100/2022. Contratada: Auto Peças & Serviços MVR Ltda., CNPJ nº 10.445.188/0001-35. Objeto: Acréscimo de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao valor inicialmente contratado, passando o mesmo para o montante de R$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo nº 02/2022, Dispensa nº 01/2022, art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:0511E875

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 08/2022, INEXIGIBILIDADE 01/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 08/2022, Inexigibilidade 01/2022. Objeto: Contratação da Banda NK2 para exibição no evento de apresentação da Diretoria da AMVAP – Gestão 2022. Contratada: Lucio Flavio e Silva Ridgway, CNPJ nº 21.045.357/0001-66. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 07 de Março de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4E9093CE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 16/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de mais 05 (cinco) exames de ultrassonografia ocular. Valor do exame: R$120,00 (cento e vinte reais), passando o termo original para o montante de R$3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços, art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D3EE5D0A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 171/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 171/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgia. Valor do contrato: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 03/03/2022 a 03/05/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C4CC8DEB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 172/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 172/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D´Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de exames médicos. Valor do contrato: R$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 03/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DB9C0A13

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 169/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 169/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgia. Valor do contrato: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2022 – Pregão Presencial nº 16/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 02/03/2022 a 02/05/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C7487908

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO 130/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Unilateral do Contrato 130/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D´Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: Acréscimo deR$4.450,80 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) ao valor inicialmente pactuado para realização de cirurgia, passando o termo original para o valor total deR$25.150,80 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório

nº 46/2021 – Pregão Presencial, nº 16/2021 – Registro de Preços, art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:205DC1AA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO 125/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 125/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D´Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: Acréscimo de R$1.190,40 (um mil, cento de noventa reais e quarenta centavos) ao valor inicialmente pactuado para realização de cirurgia, passando o termo original para o valor total de R$5.220,40 (cinco mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços, art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:007BE85F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 04/2022. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de mais 250 (duzentos e cinquenta) exames anatomopatológicos. Com tal acréscimo, o termo original citado na Cláusula Quarta passará para o valor total de R$53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021, art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DE9A7AD7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 47/2022. **Contratada:** Clinica DR. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia Ltda, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de mais 10 (dez) exames. Com tal acréscimo, o valor do termo original citado na Cláusula Quarta passará para o valor total de R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021, art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1A09865D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 37/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05. Objeto: Acréscimo de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais) para realização de mais 05 (cinco) exames, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021, art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:33079E16

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 96/2022. **Contratada:** Radiodiagnostico Araguari Ltda - ME, CNPJ nº 07.112.855/0001-53, para realização de mais 02 (dois) exames de tomografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R$3.060,00 (três mil e sessenta reais)**. Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DA7A60D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 170/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 170/2022. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de 100 (cem) exames de eletroencefalograma. Valor do exame: R$85,00 (oitenta e cinco reais). Valor do contrato: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021. Vigência: de 03/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:ECC73E9E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 142/2022. **Contratada:** Prima Diagnosticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: alteração do valor do exame objeto da presente contratação, passando a ser, a partir da presente data, o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022, art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A10AE3F3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 12/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de mais 05 (cinco) exames de angiofluoresceinografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 04 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A1C52866

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 164/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 164/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 100 (cem) exames de mamografia. Valor do exame: R$55,00 (cinquenta e cinco reais). Valor do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 02/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F1BB5C59

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO 84/2020.

CISTM – Extrato do Quinto Aditivo do Contrato 84/2020. Contratada: W.T.A - Medicina do Trabalho Ltda – EPP, inscrito no CNPJ nº 02.328.481/0001-94. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do contrato original. Alteração: CISTM – Extrato do Quinto Aditivo do Contrato 84/2020. Contratada: W.T.A - Medicina do Trabalho Ltda – EPP, inscrito no CNPJ nº 02.328.481/0001-94. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. Presente contrato tem por objeto a cobertura dos serviços médicos de saúde ocupacional e de engenharia de segurança, prestados pela contratada, regidos pelas normas regulamentadoras denominadas Nr-7 e Nr-9 de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional) e o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) respectivamente e Exames Clínicos Ocupacionais. Fundamento: Processo nº 05/2020, Dispensa nº 02/2020, no art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2BBA3799

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTES:

AREADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Areado/MG;

BOM JESUS DA PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, Bom Jesus da Penha/MG;

CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Cabo Verde/MG;

GUARANÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40, Guaranésia/MG;

GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Guaxupé/MG;

JACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.186.056/0001-48, com sede na Presidente Vargas, nº 72, Jacuí/MG;

JURUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.368/0001-98, com sede na Rua Ana Vitória, nº 135, Juruaia/MG;

MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, nº 379, Monte Belo/MG;

NOVA RESENDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.823/0001-33, com sede na Rua Cel. Jaime Gomes, nº 58, Nova Resende/MG;

SÃO PEDRO DA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.666.172/0001-33, com sede na Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46, São Pedro da União/MG.

CONTRATADA:
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.280.448-0001-34, com sede na Rua dos caetés, nº 92, 1º andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos-MG, representado por Mayara de Siqueira Cardoso, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-11.599.426/SSPMG e CPF (MF) nº 072.640.986-30, domiciliada na Rua Depurado Lourenço de Andrade, nº 222, sala 01, centro, Centro, Passos-MG.

Pelo presente instrumento, os CONTRATANTES e a empresa CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem com no art. 2º da Lei Federal n] 10.192/2001 e Cláusula Décima Sétima do Contrato, que regerá pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA ÚNICA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
1. Fica reajustado o valor por ponto/mês para R$3,38 (três reais e trinta e oito centavos) para o próximo período de **12 meses**, a contar da data da assinatura, cuja metodologia de cálculo encontra-se anexa ao presente.
2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as CLÁUSULAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 12 (doze) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Guaxupé-MG, 28 de fevereiro de 2022.

LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 19.280.448-0001-34

Areado - PREFEITO: Douglas Ávila Moreira, Brasileiro, Divorciado, Contador, Prefeito de Areado, portador do CPF: 087.081.876-73, RG: MG-15.547.032 -SSP-MG, domiciliado á Rua 12, 180, Jardim Monte Verde, no Município de Areado – MG.

Bom Jesus da Penha- PREFEITO: Nei André Freire, Brasileiro, Casado, Técnico em Agronomia, Prefeito de Bom Jesus da Penha, portador do CPF: 962.049-826-72, RG: MG-6.517.390–SSP-MG, domiciliado á Av. Goiânia, 545, Centro, no Município de Bom Jesus da Penha – MG.

Cabo verde – PREFEITO: Claudio Antônio Palma, Brasileiro, Divorciado, Técnico Agrícola, Prefeito de Cabo Verde, portador do CPF: 440.417.306-78, RG: M2.195.377, domiciliado no Sítio São Bartolomeu, no Município de Cabo Verde – MG.

Guaranésia - PREFEITO: Laércio Cintra Nogueira, Brasileiro, Divorciado, Funcionário Público Estadual, Prefeito de Guaranésia, portador do CPF: 472.513.876-20, RG: MG-2.867.333 SSP-MG, domiciliado á Rua Barão do Rio Branco, 618, Centro, no Município de Guaranésia – MG.

Guaxupé - PREFEITO: Heber Hamilton Quintela, Brasileiro, Casado, Médico, Prefeito de Guaxupé, portador do CPF: 297.447.998-04, RG: MG 15.326.62, domiciliado á Rua Treze de Maio, 09, no Município de Guaxupé – MG.

Jacuí - PREFEITA: Maria Conceição dos Reis Pereira, Brasileira, Casada, Professora, Prefeita de Jacuí, portadora do CPF: 846.538.096-15, RG MG 6.822.912, domiciliada á Rua Evaristo de Souza Vieira, 104, centro, no Município de Jacuí – MG.

Juruaia - PREFEITO: Celso Marques Júnior, Brasileiro, casado, Empresário, Prefeito de Juruaia, portador do CPF: 04366362635, RG MG 11.434.761 SSP/MG, com domicílio na Rua Antonio Guilherme Cabral, 287, Mirante, no Município de Juruaia - MG.

Monte Belo - PPREFEITO: Kléber Antônio Ferreira Boneli, Brasileiro, Casado, Empresário, Prefeito de Monte Belo, portador do CPF: 505.712.816-72, RG: M3 122.714, domiciliado á Rua João Rafael, 41, centro, no Município de Monte Belo – MG.

Nova Rezende - PREFEITO: José Roberto Rodrigues, Brasileiro, Casado, Agricultor, Prefeito de Nova Resende, portador do CPF: 024.086.566-99, RG: M-7.760.787 SSP-MG, domiciliado á Rua Cel. Jaime Gomes, 164, centro, no Município de Nova Resende – MG.

São Pedro da União - PREFEITO: São Pedro da União: Custódio Ribeiro Garcia, Brasileiro, Casado, Agricultor, Prefeito de São Pedro da União, portador do CPF: 314.255.936-15, RG: M-1.776.122 SSP-MG, domiciliado á Rua Vereador Cecílio Francisco Sales, 449, centro, no Município de São Pedro da União – MG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:E73B7E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 18/2022
Inexigibilidade nº 06/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública.
Objeto: Contratação da empresa Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Vinicius de Carvalho e Silva, no curso "Gestão e fiscalização legislativa dos contratos" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 08 a 11 de março de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 07/03/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1B23FA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2022

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da empresa Gilberto Marceneiro, inscrito no cnpj nº 45.124.184/0001-30, tendo como objeto serviços de fabricação de móveis em MDF para atender a Câmara Municipal de Buritis, no valor total de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente. Ficha 00002.

Buritis 03 de março de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:0A645197

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata da reunião Comissão de Licitação instituída pela Portaria n°423/2022
DO PROCESSO LICITATORIO PRC N°005/2022
Inexigibilidade 01/2022 - Credenciamento n°01/2022

As 08: 00hs do dia 04 de março de 2022, na secretaria da Câmara Municipal de Catas Altas, Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, nesta cidade, reuniu-se a CPL, nomeada pela portaria n°423/2022 , para a realização do credenciamento n°01/2022 , processo autuado sob o n°005/2022 , cujo objeto e prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (taxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens

intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não. O Extrato da publicação do credenciamento foi publicado no jornal Tempo, jornal Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios - AMM, 08 de fevereiro de 2022. Credenciou o seguinte prestador de serviço: Leandro Soares Ferreira – CPF:07925308613. Os autos do Processo serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edvane Gonçalves Machado para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada está reunião as 16:00hs, sendo lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Catas Altas, 04 de março de 2022.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:3556BFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº009/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica **nomeado** para o cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR** o sr.: **FABIANO ERIK LORENA**, brasileiro, solteiro, graduado em Administração, inscrito no CPF n.132.979.226-21, portador do Documento de Identidade n. MG-19.025.027 – SSP/MG; domiciliado profissionalmente em Conquista/MG; entrando em vigor a contar do dia 01.03.2022, inclusive; e, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2° - Esta portaria é retroativa ao dia 03.03.2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:3E3EC7CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº010/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica **nomeada** para o cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS** a srª.: **CREMILDA TIBURCIO DE SOUZA**, brasileira, casada, ensino médio completo, inscrita no CPF n.057.983.394-16, portadora do Documento de Identidade n. 6891833 – SSP/PE; domiciliada profissionalmente em Conquista/MG; entrando em vigor a contar do dia 01.03.2022, inclusive; e, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2° - Esta portaria é retroativa ao dia 03.03.2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:D6922DDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CONTRATO UNIMED 001/2022

DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Considerando a necessidade da contratação, bem como o fato de já terem sido estabelecidas as especificações e condições da contratação, por meio do Projeto Básico, além de já terem sido realizadas as cotações de preços e haver dotação própria e saldo orçamentário suficiente e, considerando ainda, que pelo valor global apurado – tendo por base a natureza do objeto e o exercício financeiro -, é possível a contratação direta, AUTORIZO a contratação junto à empresa **UNIMED UBERABA** por Dispensa de Licitação, nos termos do art.75,II,da Lei 14.133/21.

Conquista/MG,em18defevereirode2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara

_____

EXTRATODECONTRATOPARAPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPALDECONQUISTA/MG

Processonº:001/2022
Número de Contrato:001/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência à saúde, com prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais para atender aos servidores da Câmara Municipal de Conquista- MG.
Empresa Contratada: UNIMEDUBERABA
CNPJ da Contratada:17.774738/000109
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Conquista
CNPJ da Contratante:23.371.883/0001-41
Valor:R$38.243,00 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta e três reais)
Datada Assinatura doContrato:22defevereirode2022
Vigência:12mesesacontardaassinatura

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente

_____
Conquista–MG, em02defevereirode2022.
Justificativa:001/2022

Assunto: Inserção de dados no Portal Nacional de Contratações Públicas -**PNCP.Data:**02/03/2022

A Câmara Municipal de Conquista – MG, inscrita no CNPJ.: 23.371883/0001-41, estabelecida na Praça Deputado Renato Azeredo n° 15, Bairro CentronestacidadedeConquista–MGseguintejustificativaquandodanãoinserçãodos dados em tempo hábil do processo de dispensa licitatório**n°.001/2022**que versa sobre - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência à saúde, com prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais para atender aos servidores da Câmara Municipal de Conquista–MG no Portal Nacional de Contratações Públicas–**PNCP.**

Justificativa:O Portal encontra se em processo de atualização pelo fornecedor dos erviço deixando assim a Câmara impossibilitada de estar enviando a documentação necessária.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente

_____

CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL

Condições Gerais Segmentação: Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia.

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:7923EFEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL PROMULGADA N°.137, DE 25/02/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, conforme o Plenário aprovou em: 21/02/2022, e a Prefeita Municipal sancionou tacitamente, PROMULGA a seguinte Lei Complementar Municipal n°.137 de 25/02/2022, nos termos do Artigo 87, incisos III e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Conquista e Artigo 18, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL PROMULGADA N°.137, DE 25/02/2022:

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a organização e as atribuições gerais das unidades administrativas da Câmara Municipal de Conquista define estrutura de autoridade caracterizando as suas subordinações e descreve as atribuições específicas de seus membros.

Art. 2º São órgãos de atividades afins da Câmara Municipal de Conquista:

I – O Plenário;

II – A Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º O Plenário é composto pelos Vereadores e tem poder soberano para deliberar sobre matéria legislativa referente ao interesse do Município e suplementar a legislação federal no que couber.

Art. 4º A direção administrativa da Câmara Municipal de Conquista é de competência de sua Mesa Diretora, representada pelo seu Presidente.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA MESA DIRETORA

Art. 5º À Mesa Diretora compete:

I – Dirigir os trabalhos legislativos e os serviços administrativos;

II – Regulamentar a criação de cargo ou função necessários aos serviços administrativos e fixar vencimentos;
III – Controlar créditos e verbas necessários ao funcionamento da Câmara e seus serviços;

IV – Tomar providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

V – Propor alterações no Regimento Interno da Câmara;

VI – Encaminhar as contas da Mesa Diretora ao Tribunal competente ou órgão estadual incumbido de tal fim,

VII – Nomear, prover, comissionar, designar temporariamente, conceder gratificações, colocar em disponibilidade, demitir e contratar assessoria técnica especial por tempo determinado, desde que haja dotação orçamentária dentro do exercício financeiro;

VIII – Ordenar despesas ou delegar poderes a servidores para ordenar as mesmas, durante o exercício do mandato;

IX – Exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas em Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E DE ASSESSORAMENTO

Art. 6º Os membros e órgãos de assistência e assessoramento aos Vereadores e à Mesa Diretora terão como objetivos:

I – cumprir e zelar pela observância das normas contidas no Regimento Interno e as vigentes na Câmara;

II – analisar as alterações verificadas nas previsões do orçamento anual e propor os ajustamentos necessários;

III – assistir e assessorar os Vereadores, Presidente e demais membros da Mesa Diretora em assuntos de sua competência;

IV – participar de reuniões das comissões, quando solicitado;

V – emitir despachos, instrumentalizar processos ou exarar parecer sobre assunto submetido à sua decisão por determinação formal da Mesa Diretora;

VI – desempenhar outras atribuições determinadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 7º A assistência e o assessoramento técnicos aos Vereadores e às Comissões serão prestados pelos órgãos operacionais e demais assessorias.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Art. 8º A Estrutura de direção, administração e assessoramento da Câmara Municipal de Conquista compreende:

I – Assessoramento à Mesa Diretora:

a) Secretaria Geral;

b) Controladoria Geral;

c) Assessoria Jurídica;

d) Assessoria de Imprensa;

e) Assessoria Executiva;

II – Órgãos Operacionais vinculados à Secretaria Geral:

a) Comissão Permanente de Licitação;

b) Seção de Apoio Administrativo;

c) Seção de Compras;

d) Seção de Comunicação Social;

e) Contabilidade;

f) Tesouraria;

g) Coordenadoria de Patrimônio.

Seção I
Do Assessoramento Direto à Mesa Diretora

Art. 9º A Mesa Diretora é assessorada pela Secretaria Geral, Controladoria Geral, Assessoria Jurídica, Assessoria de Imprensa e Assessoria Executiva.

Subseção I
Da Secretaria Geral

Art. 10. À Secretaria Geral compete:
I – planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades administrativas de acordo com as deliberações da Mesa Diretora, sob a direção do Presidente;

II – propor melhorias e dar sugestões relacionadas com a organização e funcionamento da administração da Câmara;

III – fazer cumprir as instruções, portarias e demais atos normativos da Mesa Diretora, aplicáveis na administração, sob sua direção;

IV – controlar as atividades relativas a finanças e contabilidade;

V – executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

VI – assessoria a Mesa Diretora em suas atividades internas;

VII – organizar as relações de trabalho entre os membros da Mesa Diretora, demais Vereadores e dirigentes dos órgãos administrativos;

VIII – atender e orientar os Vereadores e assessores nos assuntos administrativos pertinentes, sempre que solicitada;

IX – estabelecer contatos com órgãos públicos visando o intercâmbio e a troca de informações;

X – propor a realização de programas de atualização de assuntos de interesse da Mesa Diretora, bem como coordena-los.

XI – executar outras tarefas afins.

Art. 11. A Secretaria Geral compreende os seguintes órgãos operacionais:

I – Comissão Permanente de Licitação;

II – Seção de Apoio Administrativo;

III – Seção de compras;

IV – Seção de comunicação social;

V – Contabilidade;

VI – Tesouraria;

VII – Coordenadoria de Patrimônio.

Subseção II
Da Controladoria Geral

Art. 12. A Controladoria Geral, subordinada diretamente ao Presidente, que terá por finalidade:

I – orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal com vista a regular a racional utilização dos bens públicos;

II – elaborar, apreciar e submeter ao Presidente, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal;

III – acompanhar a Comissão Permanente de Licitação, o controle do custo operacional, execução física dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos, executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal;

IV – emitir pareceres técnicos na fase final de todos os processos licitatórios, contratos administrativos e de trabalhos e em outros processos de sua competência;

V – verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação e utilização, guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda, subtração, extravio ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou sob a responsabilidade da Câmara Municipal;

VI – emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício sobre as contas e balanço geral da Câmara Municipal;

VII – criar, controlar e dar parecer nas leis orçamentárias da Câmara Municipal;

VIII – acompanhar o andamento dos trabalhos legislativos referentes à parte orçamentária do Município;

IX – executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto a Secretaria Geral;

X – auditar a folha de pagamento mensal, obrigações patronais, bem como todos os empenhos emitidos pela Secretaria Geral;

XI – executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. A Controladoria será composta por:

I – um Controlador Geral que deverá ser escolhido dentre profissionais das áreas de: Economia, Contabilidade, Direito ou Administração.

Subseção III
Assessoria Jurídica

Art. 13. À Assessoria Jurídica compreende:

I – prestar assessoria e consultoria através de pareceres sobre assuntos jurídicos colocados ao seu exame pela Mesa Diretora;

II – representar a Câmara Municipal nas causas em que seja autora, ré, interveniente ou assistente em processos administrativos ou contenciosos;

III – sempre que instado, emitir pareceres em anteprojetos, projetos de Lei, Decretos Legislativos e Resoluções elaborados e encaminhados pela Secretaria Geral;

IV – sempre que instado, elaborar projetos de leis e emitir pareceres sobre todos os atos normativos do Poder Legislativo, tais como, contratos, convênios, portarias, regulamentos, editais, etc;

V – sempre que instado, exarar parecer jurídico nos requerimentos dos Vereadores;

VI – sempre que instado, assessorar o Presidente da Mesa Diretora nas decisões administrativas em reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, observando-se a legislação pertinente;

VII – acompanhar os trabalhos legislativos desenvolvidos em Plenário, orientando a Mesa Diretora quanto a critérios regimentais, Lei Orgânica do Município e outros dispositivos legais aplicáveis;

VIII – realizar consultas, pesquisas e estudos para aprimoramento dos métodos de elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;

IX – supervisionar os procedimentos legais relativos às licitações;

X – analisar, opinar e propor alternativas sobre questões pertinentes às atribuições legislativas da Mesa Diretora em assuntos de seu interesse;

XI – assessorar tecnicamente as Comissões especiais e temporárias instituídas pelo Plenário.

XII – pode realizar cursos de aperfeiçoamento quando houver disponibilidade e recursos financeiros, desde que autorizados pelo presidente, tudo para fins de melhoria dos serviços prestados.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Jurídico deverá ser escolhido dentre profissionais do curso superior em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Subseção IV
Assessoria de Imprensa

Art. 14. Compete à Assessoria de Imprensa:

I – planejar, organizar e coordenar a realização de eventos realizados pela Casa e todos os atos protocolares para as reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas a homenagens;

II – assessorar, opinar e propor alternativas sobre a divulgação dos atos da Câmara Municipal;

III – contribuir com a produção de programas jornalísticos para a veiculação em rádio e TV;

IV – coordenar os serviços técnicos de programas a serem veiculados;

V – acompanhar os vereadores em visitas de suas função legislativa;

VI – colaborar, dentro de suas atribuições, quando solicitado;

VII – cobertura cinematográfica e fotográfica de eventos, de reuniões solenes e ordinárias do Poder Legislativo e de demais atos que o envolva publicamente;

VIII – elaborar informativos institucionais do Poder Legislativo;

IX – executar outras tarefas afins.

Subseção V
Auxiliar de serviços internos

Art. 15. Compete a Auxiliar de serviços internos da Câmara:

I – Limpar as dependências do prédio da Câmara e do Salão Nobre, varrendo, lavando e encerando pisos, escadas, rampas, ladrilhos, vidraças e outros;

II - Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha da Câmara e do Salão Nobre;

III - Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames da Câmara e do Salão Nobre.

IV - Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos da Câmara e do Salão Nobre.

V - Limpar utensílios e objetos de adorno da Câmara e do Salão Nobre.

VI - Regar e zelar pelas plantas existentes no interior e exterior das dependências da Câmara.

VII - Coletar todo o lixo dos depósitos, recolhendo-o adequadamente.

VIII - Mover e arrumar móveis e utensílios.

IX - Executar tarefas de copa e cozinha da sede administrativa e do plenário.

X - Solicitar material de limpeza e cozinha da sede administrativa e do plenário.

XI - Abrir e fechar as dependências da Câmara Municipal, compreendendo tanto a da sede administrativa, quanto o plenário.

XII - Zelar pela boa ordem e conservação de móveis, utensílios e tudo mais que compõe o acervo das instalações da Câmara, da sede administrativa e do plenário.

XIII - Executar serviços reprográficos.

XIV - Executar serviços internos e externos, entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes.

XV - Operar o serviço telefônico estabelecendo as comunicações internas, locais e interurbanas, responsabilizando-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

XVI - Controlar o uso da telefonia na Câmara promovendo o registro das ligações efetuadas.

XVII - Prestar informações relacionadas com a repartição.
XVIII - Recepcionar o público.

XIX - Executar tarefas relacionadas com instituições bancárias e correios.

XX - Auxiliar nos serviços simples internos, da sede administrativa e do plenário.

XXI - Auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral.

XXII - Executar os serviços de recebimento, separação e distribuição de correspondência.

XXIII – Servir café, lanches e afins para os servidores da Câmara, vereadores e demais autoridades que comparecerem na sede Administrativa, bem como nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara.

XXIV - Executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigaçõeseleitorais ter idade mínima de 18 anos, ter escolaridade mínima de ensino médio.

Subseção VI
Diretor Administrativo

Art. 16. Compete ao Coordenador Administrativo, coordenar as atividades de natureza administrativa da Câmara, com as seguintes atribuições de referência:

I – coordenar a administração de pessoal e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada;

II – propor planos e programas relativa; às matérias de sua competência;

III – instituir as Comissões de Licitação, permanente e especial, nos termos da Legislação vigente;

IV – supervisionar, coordenar e controlar a supervisão de obras;

V – apresentar ao Diretor Geral, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bemcomo plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente;

VI – dirigir e orientar as Unidades que lhe forem subordinadas;

VII – dar execução às decisões de caráter administrativo;

VIII – coordenar as atividades de compras e de almoxarifado, bem como os registros patrimoniais;

IX – elaborar os procedimentos atinentes a folha de pagamento e recolhimento dos encargos, bem como realizar serviços inerentes à tesouraria da Câmara;

X – executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades da Diretoria Administrativa.

Parágrafo único: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigaçõeseleitorais ter idade mínima de 18 anos, ter escolaridade mínima de ensino médio.

Seção II
Dos Órgãos Operacionais Vinculados à Secretaria Geral

Art. 17. As atividades operacionais e administrativas da Câmara Municipal serão realizadas sob a direção, orientação, coordenação e fiscalização da Mesa Diretora, por meio de seu Presidente, assessorado pela Secretaria Geral, Controladoria Geral, Assessoria Jurídica, Assessoria de Imprensa e Assessoria Executiva observando-se, em cada caso, as atribuições e competências previstas nos arts. 10 a 16 desta Lei Complementar.

Subseção I
Da Comissão Permanente de Licitação

Art. 18. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – elaborar o instrumento convocatório;

II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III – instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;

VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art.48 da Lei 8.666, de 1993, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

X – desenvolver todo trabalho necessário para instalar o processo licitatório nos moldes da Lei 8.666, de 1993 e demais legislação pertinente;

XI – executar outras tarefas afins.

Subseção II
Da Seção de Apoio Administrativo

Art. 19. À Seção de Apoio Administrativo compete, diretamente a manutenção e conservação dos bens imóveis do Poder legislativo, bem como coordenação das ações administrativas de telefonia, portaria, vigilância, Xerox, copa, limpeza, transporte e outros serviços gerais, de acordo com as diretrizes encaminhadas pela Secretaria Geral, e ainda:

I – receber, encaminhar e diligenciar junto à Secretaria Geral, pelo atendimento das requisições de material de consumo e prestação de serviços solicitados pelos Vereadores;

II – controlar os serviços de Xerox, portaria, telefonia, copa, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara;

III – controlar entrada, saída e estoque de materiais de consumo da Câmara;

IV – inventariar os bens patrimoniais da Câmara, bem como controlar a sua movimentação;

V – colaborar, dentro de suas atribuições, quando solicitado;

VI – planejar, organizar e executar todos os serviços de expediente, correspondências, certidões, registros, protocolos e arquivo dinâmico do Poder Legislativo;

VII – expedição e recebimento de correspondência da Câmara;

VIII – controlar a entrada de requerimentos, indicações e moções, obedecendo a ordem regimental;

IX – elaborar a redação final dos documentos pertinentes ao setor;

X – realizar a revisão gramatical de textos produzidos, zelando pela qualidade da linguagem e grafia adotada;

XI – promover pesquisas relativas às requisições apresentadas pelos Vereadores;

XII – manter organizado o arquivo das indicações, requerimentos, resoluções, projetos de leis, etc;

XIII – executar outras tarefas afins.

Subseção III
Da Seção de Compras

Art. 20. Compete à Seção de Compras:

I – planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades e todas as compras de mercadorias, serviços, bem como contratação de obras que forem se efetivar na Câmara;

II – desenvolver todos os trabalhos necessários à abertura de processo licitatório, encaminhando à Comissão Permanente de Licitação;

III – controlar entrada, saída e estoque de materiais da Câmara;

IV – inventariar os bens patrimoniais da Câmara;

V – supervisionar a conservação e manutenção do patrimônio da Câmara;

VI – executar outras tarefas afins.

Subseção IV
Seção de Comunicação Social

Art. 21. Compete à Seção de Comunicação Social:

I – dar publicidade e acompanhar os vereadores no desempenho de suas funções;

II – solicitar, orientar e fiscalizar a realização de campanhas publicitárias produzidas e distribuídas aos veículos de comunicação pela agência contratada;

III – organizar o arquivo sonoro, fotográfico e de imagem;

IV – executar outras tarefas afins;

Subseção V
Da Contabilidade

Art. 22. Compete à Seção de Contabilidade:

I – controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal dentro do estabelecido na legislação federal pertinente;

II – elaborar e manter atualizado o Plano de Contas Contábil;

III – proceder à escrituração e demais procedimentos contábeis;

IV – elaborar a prestação de contas anual da Câmara obedecendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado;

V – executar outras tarefas afins;

Subseção VI
Da Tesouraria

Art. 23. Compete à Seção de Tesouraria:

I – desenvolver o planejamento financeiro da Câmara de acordo com a execução orçamentária;

II – elaborar e analisar demonstrativos financeiros;

III – executar as relações bancárias da Câmara;

IV – executar outras tarefas afins.

Subseção VII
Da Coordenadoria de Patrimônio

Art. 24. Compete à Coordenadoria de Patrimônio:

I – planejar, coordenar e orientas as atividades do Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte;

II – promover o cadastramento, classificação e conferência dos Bens da Câmara, zelando pelo almoxarifado, conservação, manutenção e localização dos bens;

III – manter arquivo de fornecedores;

IV – zelar pela guarda, conservação, manutenção, vistoria e condução do Veículo da Câmara;

V – controle do abastecimento do combustível mediante anotações diárias da quilometragem e destino;

VI – executar outras tarefas afins.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Para a ocupação dos cargos das atividades de assessoramento serão observados os seguintes níveis de escolaridade:

I – Superior para o cargo de:

a) Assessoria Jurídica;

b) Assessoria de Imprensa;

c) Tesoureiro;

d) Contador;

II – Médio Completo:

a) Assessoria Executiva;

b) Controladoria Geral;

c) Coordenador de Patrimônio;

Parágrafo único. A comprovação dos níveis de escolaridade deverá ser feita junto à Secretaria Geral.

Art. 26. O Regulamento dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal deverá ser instituído por Resolução.

Art. 27. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta da programação constante do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 28. Os cargos, de provimento efetivo ou comissionado, com suas as qualificações, atribuições e vencimentos, as funções de confiança, as gratificações de função, necessários a efetivação desta Lei, serão criados e regulamentados em Lei Complementar.

Art. 29. Acompanham esta Lei, como parte integrante, os seguintes anexos:

I – Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Conquista/MG – Organograma;

Art. 30. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar n°.071/2014, de 18.12.2014 e as suas alterações posteriores.

Art. 31. Esta Lei complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista – Minas Gerais, aos 25 dias de fevereiro/2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:F5BBB7C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, PUBLICADA EM 26/01/2022. Objeto: Retificação de data. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, Edição nº 3186, página 4, datado de 26 de janeiro de 2022, onde se lê: "Curvelo/MG, 25 de janeiro de 2021", leia-se: "Curvelo/MG, 25 de janeiro de 2022".

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:FBD89170

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições constantes do Anexo I do edital (Termo de Referência).

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando a desclassificação/inabilitação de todas as empresas participantes do certame, pelas razões expostas e registradas na ata da sessão pública, **RATIFICA** o resultado proferido pela Pregoeira e **DECLARA** o Processo Licitatório n.º 01/2021 – Pregão Eletrônico n.º 01/2022 como **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Curvelo/MG, 03 de março de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:88CE4017

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE DESTERRO DO MELO – MINAS GERAIS

A Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, vereador Alípio Ferreira de Lima Filho, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município, CONVOCA o Candidato **RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES** para o Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, criado nos termos da Lei Complementar 035/2020, em vista de aprovação em Concurso Pbúblico (Edital nº01/2020).
O candidato acima convocado deverá comparecer no dia 09/03/2022, às 13:00h, na sede da Câmara Municipal Câmara Municipal para assinatura do respectivo termo de posse.
Com a assinatura e publicação do termo, inicia-se o prazo para entrar em exercício, para todos os fins e efeitos de direito.
O não comparecimento para assinatura do respectivo termo pelo candidato, importará na sua eliminação, e consequente convocação do candidato classificado a seguir.

Desterro do Melo, 07 de março de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo.
Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:4C9A3F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
DISPENSA: 02/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: Davidson Freitas Ferreira

OBJETO: Locação de imóvel, na sede do município de Diamantina, destinado ao funcionamento do Legislativo.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2021, para locação de imóvel, na sede do município de Diamantina, destinado ao funcionamento do Legislativo.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 03 de março de 2022 a 03 de março de 2023, nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, inciso I da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/02/2022.

Signatários: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG; Pela Contratada: Davidson Freitas Ferreira.

Diamantina, 28 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:DDB8C21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/03/2022

Requerimentos:

N.º 03/2022 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento.

N.º 04/2022 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2022, que "*INSTITUI O PROGRAMA DE TRANSPORTE À ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIOR E TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento.

N.º 05/2022 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 007/2022, que "*ALTERA DIPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1.498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento.

N.º 06/2022 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 009/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 7.546.309,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVE REAS)*", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento.

N.º 07/2022 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 0012/2022, que "*AUTORIZA O*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento.

N.º 08/2022 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 013/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ, CISAMESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento.

Projetos:

1º turno da **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 002/2022,** que "*ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

1º turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2022,** que "*ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1C2515EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ- MG
CONTRATADA: CASA DE ITAMARATI CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE NA OBRA DA CÂMARA MUNICIAPAL DE JACUÍ MG.
VALOR: R$ 506,73 (Quinhentos e seis reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 10/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0101 3.001 449051, FICHA 01 – Obras e Instalações.
AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2021, 08/2021.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 07 de março de 2022

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:BBEC512A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTABELECE MEDIDAS EMERGENCIAIS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, BEM COMO O PAGAMENTO DELAS, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NESTA PORTARIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Sistema Integrado de Gestão Pública utilizado por esta Casa de Leis está danificado, impedindo sua operação;
Considerando a necessidade da manutenção dos serviços desta Casa, em especial a aquisição de materiais e equipamentos, a contratação de serviços, bem como os consequentes pagamentos;
Considerando que não podemos ficar presos à operacionalização de um sistema de informática, não obstante sua importância pela facilidade e segurança na execução dos serviços;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada, excepcionalmente, até que o sistema volte a funcionar, a confecção de documentos em folha de papel e/ou planilha eletrônica, referentes às despesas, bem como aos respectivos pagamentos, os quais serão lançados no sistema, posteriormente, assim que possível.

Parágrafo Único. As fases das despesas devem ser obedecidas, com o empenho prévio, a liquidação e o pagamento.

Art. 2º Fica autorizado, excepcionalmente, o pagamento de despesa referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cujo valor será apurado de forma manual, considerando a inoperância temporária do sistema.

§ 1º O pagamento previsto no **Caput** deste Artigo, face ao cálculo manual, corre o risco de ficar aquém ou além do valor efetivamente devido, sendo que eventual diferença a menor será quitada posteriormente, sem a responsabilização dos técnicos desta Casa, bem como da Gestora da Câmara, no caso de suposta multa proveniente deste pagamento.

§ 2º Eventual diferença paga a maior será objeto de pedido de restituição ou compensação em pagamentos posteriores.

Art. 3º Fica autorizado, excepcionalmente, o pagamento de despesa referente a Diárias de Viagem para empregados públicos e Vereadores desta Casa Legislativa, de forma não digitalizada, considerando a inoperância temporária do sistema.

Parágrafo Único. Os dados e informações contidos nos documentos físicos devem ser lançados no sistema, posteriormente, assim que possível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/03/2022.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:A509829C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO: PRC 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Órgão Gerenciador: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. Processo: PRC 007/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022 - Registro de Preços nº 001/2022. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para a contratacao de empresa especializada na prestacao de serviços de radiodifusao (FM) com área de abrangência ou cobertura de sinal no município de Ouro Fino/MG, para divulgação de atos oficiais, comunicados do Poder Legislativo, campanhas institucionais de interesse público e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. Empresa: 1)Rádio Difusora Ouro Fino

Ltda-EPP, CNPJ Nº. 23.020.886/0001-30; Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). DATA: 04/03/2022.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:BC0820A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 35 DE 03 DE MARÇO 2022

PORTARIA Nº 35, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Concede progressão por aperfeiçoamento técnico à servidora efetiva Elenice Silva Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ocupante do cargo de Agente Executivo **Grau P – Nível III,** Elenice Silva Ferreira, progressão por aperfeiçoamento técnico.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **GRAU R – Nível III** do ANEXO VI da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, ficando assim o vencimento da servidora no valor de R$ 5.339,87 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Pará de Minas, 3 de março de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:28979169

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018

CONTRATO Nº 34/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, E ASSEIO DIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS, NA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CONSERVEL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **NILTON REIS LOPES** , brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Orival Nogueira Duarte, nº 11, Bairro Jardim América, CEP: 35660-483, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.544.612 e inscrito no CPF sob o nº 091.584.936-46 e a empresa **CONSERVEL LTDA,** qualificada no CONTRATO Nº 34/2018, decorrente de Pregão Presencial 10/2018,têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 65,II , **§ da Lei nº 8666 ,de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes cláusulas**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica reajustado o valor mensal contratual da prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário , com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários a serem executados na instalação da Câmara Municipal de Pará de Minas, de R$29.470,59 (vinte nove e quatrocentos e setenta reais cinquenta nove centavos), para o valor estimado aproximadamente em R$ 31.730,25 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) mensais compreendendo o período retroativo a 01º de Janeiro de 2021, data base da categoria, conforme cláusula 6.3.1 do contrato.

1.2 - Fica reajustado ainda o valor dos materiais, conforme planilhas apresentadas pela CONTRATADA, retroagindo efeitos ao mês de novembro de 2021, nos termos da clausula 6.3.2 do contrato sendo: R$ 265,86 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referente ao mês de novembro de 2021 ; referente ao mês de dezembro de 2021 no importe de R$ 267,90 e no mês de janeiro de 2022 o valor de R$ 264,73 , tendo a data base a data do pedido.

1.3 – Em razão do reajuste autorizado na cláusula 1.3 , fica autorizado o pagamento da diferença referente aos reajustes dos meses de nov/21 , dez/21 e jan/ 22 , totalizando o valor de R$ 798,49 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam as demais disposições do Contrato nº 34/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2022**.**

Contratante:
NILTON REIS LOPES
Câmara Municipal de Pará de Minas

Contratada:
CONSERVEL LTDA

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:0DC02015

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE AUTAÇÃO DE RECURSO

Concorrência Pública nº 001/2021
Processo Administrativo nº 030/2021

ATA DE AUTUAÇÃO DE RECURSO

Aos, 03 de março de 2022, às 14:00h, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, para o recebimento e autuação das razões recursais apresentadas pela licitante *Almeida Bozza Ltda*, participante da Concorrência Pública nº 001/2021, ocasião em que a peça recursal foi digitalizada, disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Pirapora e, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente, para que, caso os demais licitantes queiram, impugnem a peça apresentada.

Pirapora, 03 de março de 2022.

A Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:01880532

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 004/2022

Objeto: Dispõe sobre a designação de nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas da Concorrência Pública nº 001/2021.

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Considerando que em razão da edição do Decreto nº 015/2022 do Poder Executivo Municipal, houve o estabelecimento de ponto facultativo no período compreendido entre os dias 28/02, 01/03 e 02/03;
Considerando que o Legislativo Municipal é obrigado a seguir os Decretos do Poder Executivo quanto à decretação de ponto facultativo, nos termos do artigo 253 do Regimento Interno.
Considerando que a decretação de ponto facultativo afeta a contagem de prazos recursais, sobretudo aqueles contados em dias úteis;
Considerando, ainda, que esta Casa Legislativa passa por reforma do telhado da sua sede, o que impossibilitou o trabalho regular dos seus servidores, nos dias 03 e 04 de março;
E, por fim, Considerando que a obra de reforma do telhado pode expor servidores e licitantes a riscos de vida e saúde, pela sua própria natureza;
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DECIDE E INFORMA AOS LICITANTES que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as propostas foi redesignada para o dia 17/03/2022, às 09h:30min.

Publique-se.

Pirapora-MG, 03 de março de 2022.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:21D92B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N. 1/2022

PORTARIA N. 1/2022

Nomeia pregoeiro, equipe de apoio e suplentes, nos termos da Resolução n. 777/2012, que regulamenta o pregão presencial e eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º. Para efeito do disposto na Resolução n. 777, de 23 de agosto de 2012, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal os pregões presencial e eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns, ficam nomeados pregoeiro, pregoeiro substituto e equipe de apoio, os seguintes servidores:

Pregão Presencial e Pregão Eletrônico - 2022/2023	
Pregoeiro	Marcusé Mesquiari e Silva
Pregoeiro Substituto (Equipe de Apoio)	Cleiton Basso Da Ré
Membro (Equipe de Apoio)	Deivide Fabiano Pereira
Primeiro Suplente (Equipe de Apoio)	Ludmila de Moraes Giacchetta
Segundo Suplente (Equipe de Apoio)	Antonio Vieira Machado Netto
Terceiro Suplente (Equipe de Apoio)	Matheus Carminatti Angelo

Art. 2º. As funções do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são aquelas especificadas na Resolução n. 777/2012.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria n. 3, de 10 de março de 2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 4 de março de 2022.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:F6BAC492

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº: 05/ 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Torna-se público, para ciência dos interessados, neste ato representado pelo PREGOEIRO da Câmara Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, que fará realizar LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este ato vem CONVOCAR todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: contratação de Empresa para "***Cessão de uso de Sistema para Controle de Painel de Votação, compreendendo as licenças dos softwaresde Sistema para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário"***(Painel Eletrônico de Votação)**das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de São Lourenço/ MG.**
DIA: 18/03/2022, 6ª feira, às 13:30hs.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, nº58 – Centro.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço: www.camarasl.mg.gov.br;

São Lourenço/MG, em 07 de MARÇO de 2022.

.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro, Portaria Nº 05/2022

Publicado por:
João Bosco de Leles
Código Identificador:B110B9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 005/2022, Processo Administrativo N° 010/2022.
Onde se lê:
MAR ACESSÓRIOS LTDA- ME, no valor total estimado de R$ 1.089,50 (mil e oitenta nove reais e cinquenta centavos).
AUTO PEÇAS DENISE LTDA., no valor total estimado de R$ 3.681,00 (três mil seiscentos e oitenta um reais).
Leia se:
MAR ACESSÓRIOS LTDA- ME, no valor total estimado de R$ 693,20 (seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

AUTO PEÇAS DENISE LTDA., no valor total estimado de R$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais).

Curvelo/MG, 25/02/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:4F712DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
ATA 1ª ASSEMBLEIA - 23-02-22 - CONVALE

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL – CONVALE

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sede do CONVALE, Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Uberaba-MG, realizou-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS E PREFEITAS DO CONVALE,** presidida pelo Prefeito de Campo Florido – Renato Soares de Freitas e secretariada por mim, Vanessa Silva Faria, presentes os senhores(as): Ivaina Reis de Oliveira – Prefeita de Conceição das Alagoas; Elisa Gonçalves de Araújo, Prefeita de Uberaba; Wesley de Santi de Melo, prefeito de Sacramento; Luiz Carlos da Silva – Prefeito de Veríssimo; Alexandre de Almeida Silva – Prefeito de Água Comprida; Marcos Roberto Estevam – Prefeito de Delta; Tiago da Silva, representante do Prefeito de Comendador Gomes, Jerônimo Santana Neto e demais participantes conforme lista de presença. O Prefeito Renato agradeceu a presença dos companheiros. Iniciando os trabalhos passou-se a leitura e aprovação da ata da Reunião de Prefeitos realizada em 01 de dezembro de 2.021, sendo aprovada por todos os presentes. Logo em seguida passou a apresentar aos presentes Balancete contábil referente ao Exercício de 2.021, e relatório financeiro, juntamente com parecer do conselho fiscal para aprovação, sendo aprovado por todos os presentes. Prefeito Renato manifestou que foi repassado a todos os prefeitos e prefeitas cópia da tabela de preços de serviços e materiais disponíveis aos municípios do consórcio durante o exercício de 2.022. Foi realizado processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico veterinário e procedimentos veterinários para castrações de caninos e felinos machos e fêmeas independente de sexo, raça e peso, com fornecimento e implantação microchip em uma unidade móvel (umees) ou clinica veterinária, nos municípios do convale (Água Comprida, Campo Florido, Conceição Das Alagoas, Comendador Gomes, Delta, Planura, Sacramento,Veríssimo e Uberaba.). E este serviço será inserido no plano de ações do consórcio para exercício de 2.022. Bem como, serviços de contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/2018 da ANVISA, para atendimento aos municípios consorciados ao CONVAL. Informou ainda que estamos com credenciamento em aberto para Pessoa física ou Jurídica, inclusive empresa Individual, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos para os municípios consorciados e contratação de empresa para realização de regularização fundiária. Prefeito Renato relatou sobre as ações judiciais e acordos judiciais em andamento, e que em alguns casos estão sendo realizados acordos, por já estarem em fase final, não cabendo mais recurso. E para não causar maiores prejuízos ao consórcio, os acordos estão sendo firmados. E serão realizadas ações de regresso contra a empresa contratada na época que não cumpriu com suas obrigações. E logo serão encaminhados para conhecimento do Ministério Público. Repassou sobre inquéritos em aberto junto ao MP (contratação de empresa para consultoria em PPP, para prefeitura de Uberaba/2017 e irregularidades na contratação empresa AFG Locação de Máquinas/2017/2018), sendo todos os questionamentos realizados pelo ministério público respondidos dentro do prazo estipulado pelo referido órgão. Temos processos administrativos em andamento: referente a verificação de possíveis irregularidades na contabilidade do Convale 2015 a 2019. Foi realizada a exoneração do contador Jamin Souza em 16/02/2022 e o Sr Charlles Barcelos foi nomeado no Convale, sendo o mesmo cedido pela AMVALE, sem ônus para o consórcio. Apontamento de irregularidade na prestação de serviços para município de Uberaba (contratada Ideal Tractor) – aplicada multa para a empresa. Projetos em andamento - *CASTRAMÓVEL (Recurso MP ainda não foi efetivado para o consórcio), processo em andamento junto a FUNEPU e SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, reenviamos ao MAPA, o plano de trabalho, para vistoria dos auditores, sendo agendada reunião virtualpara dia 24 de fevereiro de 2.022. Reforçando sobre o PROJETO CONVALE (CONCESSÃO), Situação projeto – Aviso publicado, processo será realizado na B3 –disputa de lance, Data: 05 de abril de 2.022, recebimento das propostas e 14/04/2022 – abertura das propostas. E Logo em seguida passou a tratar sobre eleição da Diretoria do CONVALE, para o período **de 21 de fevereiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.024**. Não havendo nenhum candidato. Não havendo nenhuma chapa inscrita a eleição foi declarada acéfala. **Sendo convocada nova assembleia para esta mesma data, as 14hs, na sede do CONVALE, para solução da vacância.** Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a assembleia extraordinária dos prefeitos consorciados ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, da qual eu, Vanessa Silva Faria lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo presidente, Vice Presidente e Presidente do Conselho Fiscal e por mim. Segue lista de presença anexa a esta ata.

Uberaba, 23 de fevereiro de 2.022.

WESLEY DE SANTI DE MELO –
Prefeito de Sacramento -

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO,
Prefeita de Uberaba;

IVAINA REIS DE OLIVEIRA,
Prefeita de Conceição das Alagoas;

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito de Veríssimo,

MARCOS ROBERTO ESTEVAM,
Prefeito de Delta;

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito de Campo Florido;

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA –
Prefeito de Água Comprida,

TIAGO DA SILVA –
Representante do Prefeito de Comendador Gomes,

VANESSA SILVA FARIA,
Diretora Administrativa

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:7CF6C9EE

CONVALE
ATA 2ª ASSEMBLEIA CONVALE 23-02-22 - ELEIÇÃO

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL – CONVALE

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sede do CONVALE, Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Uberaba-MG, realizou-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS E PREFEITAS DO CONVALE,** presidida pelo Prefeito de Campo Florido – Renato Soares de Freitas e secretariada por mim, Vanessa Silva Faria,

presentes os senhores(as): Ivaina Reis de Oliveira – Prefeita de Conceição das Alagoas; Elisa Gonçalves de Araújo, Prefeita de Uberaba; Wesley de Santi de Melo, prefeito de Sacramento; Luiz Carlos da Silva – Prefeito de Veríssimo; Alexandre de Almeida Silva – Prefeito de Água Comprida; Marcos Roberto Estevam – Prefeito de Delta; Tiago da Silva, representante do Prefeito de Comendador Gomes, Jerônimo Santana Neto e demais participantes conforme lista de presença. O Prefeito Renato agradeceu a presença dos companheiros, nesta convocação extraordinária. Apesar da nova convocação para registrar chapas e candidatos não houve registro de nenhuma chapa ou candidato. Diante desta situação o Prefeito de Veríssimo, Sr Luiz Carlos da Silva, indicou a continuidade do ex Presidente Renato Soares de Freitas, prefeito de Campo Florido, para continuar na presidência do consórcio para o período de 22 de fevereiro de 2.022 a 31 de Dezembro de 2.024. Sendo aclamado por todos os prefeitos e prefeitas presentes. Sendo aceita a indicação pelo Sr Renato Soares de Freitas para assumir a diretoria do consórcio, pelo período citado acima. Não havendo impedimento para esta situação. Deste modo, por aclamação foi aprovada a seguinte diretoria: **Presidente: Renato Soares de Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº. 769.953.806-49, RG Nº. 211.483-52 – SSP=SP, Prefeito Municipal de Campo Florido, Rua Bento Ferreira, 31 – Casa 31.– São Benedito – Campo Florido-MG – CEP: 38.130-000; **Vice Presidente: Sr.Wesley de Santi de Melo –** Prefeito Municipal de Sacramento**,** casado, brasileiro, advogado, portador do RG nº. M – 3.652.992 – SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 788.906.406-34, residente e domiciliado na Rua Ana Bárbara de Carvalho Loyola, nº. 276 – Jardim Alvorada – Sacramento- MG – CEP: 38.190-000 **Membros Efetivos do Conselho Fiscal; - Presidente: Luiz Carlos da Silva**, Prefeito de Veríssimo, casado, produtor rural, brasileiro, portador do RG nº. MG 332.207 – PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 144.764.876-53, residente e domiciliado na Rua Irmão Tiberis, 230 – Veríssimo**.** Sendo aprovada por todos os Prefeitos presentes. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a assembleia extraordinária dos prefeitos consorciados ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, da qual eu, Vanessa Silva Faria lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo presidente, Vice Presidente e Presidente do Conselho Fiscal e por mim. Segue lista de presença anexa a esta ata.

Uberaba, 23 de fevereiro de 2.022.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito de Campo Florido;

WESLEY DE SANTI DE MELO –
Prefeito de Sacramento;

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO,
Prefeita de Uberaba;

IVAINA REIS DE OLIVEIRA,
Prefeita de Conceição das Alagoas;

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito de Veríssimo,

MARCOS ROBERTO ESTEVAM,
Prefeito de Delta;

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA –
Prefeito de Água Comprida,

TIAGO DA SILVA –
Representante do Prefeito de Comendador Gomes,

VANESSA SILVA FARIA,
Diretora Administrativa

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:71FB8B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 03 de março de 2022 o PRIMEIRO termo aditivo a A.R.P. 002/2022 referente ao PAL n° 001/2022, PE n° 001/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$510.061,34 (Quinhentos e dez mil sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 07 de março de 2022 o PRIMEIRO termo aditivo a A.R.P. 001/2022 referente ao PAL n° 001/2022, PE n° 001/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: STRATURA ASFALTOS S.A. Valor: R$347.894,82 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:73FD827F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RETIFICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE JEQUITINHONHA CIM JEQUITINHONHA, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação do PAL 009/2022 PE 004/2022, publicado na edição do dia 28/02/2022 neste jornal, pag.13.
Onde se lê: Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00h do dia 25/02/2022**, no endereço eletrônico horário de Brasília - DF.
Leia-se: Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00h do dia 11/03/2022**, no endereço eletrônico horário de Brasília - DF.

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:64B08846

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte de pacientes e profissionais da saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo

CISALP e em conformidade a legislação vigente para o tipo de serviço executado. A execução dos serviços propostos serão de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Reabertura no dia 21 de março de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 07/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:3DDA7A90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022 – I

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022 – I,** tendo em vista registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento (venda) veículos para o setor da saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1853BA9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022 - I.

Assinatura em 24/02/2022.

Processo Licitatório nº 016/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 005/2022.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento (venda) veículos para o setor da saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.
Contratada: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Valor total estimado: R$ 3.499.800,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 07/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:0DC5ECC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2022
CREDENCIAMENTO Nº009/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANÁIBA.

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº031/2022 Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2022.

Objeto:**Credenciamento Para Contratação de Empresas - Pessoas Jurídicas, Especializada na Execução de Serviço de Manutenções e Recuperações em Pneus Dos Veículos, em Atendimento a Demanda do Cisalp, Dos Estabelecimentos de Saúde Dos Entes Consorciados ao Cisalp e Das Clínicas de Especialidades Médicas Geridas Pelo CISALP.**

Início do Credenciamento: 22 de março de 2022 à partir das 08h00min.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 07/03/2022

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:A400D667

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento (venda) veículos para o setor da saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Abertura no dia 23 de março de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 07/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:15271445

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022,

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, no dia 21 de março de 2022 às 08:00 horas, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição combustíveis para os veículos do CISMEPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 07 de março de 2022.

ALINE CRISTINA MOREIRA SILVA–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:0154F469

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE CONTRATOS. **CREDENCIAMENTO Nª 002/2022** para contratação de hospitais nas cidades de João Monlevade, São Domingos do Prata, Nova Era e Rio Piracicaba para realização de procedimentos cirúrgicos diversos, Contrato nº 044/2022 ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE valor 770.220,30 vigência 21/02/2022 a 30/06/22. **CREDENCIAMENTO Nº 003/2022** para contratação depessoas jurídicasprestadores de serviços deexames de alta complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira, Contrato nº 045/2022 CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA valor $ 39.750,00 vigência 21/02/2022 a 31/12/2022. Contrato nº 046/2022 CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA LTDAvalor R$ 12.000,00 vigência 21/02/2022 a 31/12/2022. Contrato nº 047/2022 DANILO FERREIRA DE ASSIS- ME valor R$ 25.000,00 vigência 21/02/2022 a 31/12/2022. **CREDENCIAMENTO nº 005/2022** para Prestação de serviço detransporte especializado de pessoas enfermas, em unidade de terapia intensiva móvel neonatal (UTI MÓVEL NEONATAL), Contrato nº 048/2022 CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP valor R$ 474.150,00, vigência 25/02/2021 a 31/12/2022.

João Monlevade, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:C6DAE3B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 09 de março de de 2022 a 24 de março de 2022**,** estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 007/2022 para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO CLINICO GERAL 10 HORAS QUINZENAIS COM ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE RANDOLFO DE AVILA NA RUA PIO XII, S/Nº , BAIRRO BANDEIRANTES EM BELA VISTA DE MINAS-MG. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 07 de março de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:239FEA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

O Pregoeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições, **adjudica** em favor das empresas MC SUPRIMENTOS - CNPJ: 41.574.339/0001-89, item 01 pelo valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e item 03 pelo valor total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e ZEFA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 05.230.944/0001-79, item 02 pelo valor total de R$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e item 04 pelo valor total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 002/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, cujo o objeto é o registro de preços para compromisso referente a aquisição de equipamentos de informática para uso na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

Andradas/MG, 07 de março de 2022.

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Zaine Novaes Lopes
Código Identificador:3E626BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO 002 22

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE/Ouro Fino (MG) o Processo Nº. 013/2022, Pregão Presencial Nº. 001/2022, do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de ferramentas para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), conforme detalhado no anexo I do edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/03/2022, às 09:horas, no endereço: Rua Padre João Rabelo nº 60. Ponto de referência: Centro Cultural de Ouro Fino (MG), telefone (35) 3441-1436. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:305EF330

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 665/2022
N° Contrato: 03/2022
Objeto: Fornecimentos de toner para impressoras que integram o acervo patrimonial do PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Leonardo Henrique Nogueira de Faria ME.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.39.
Valor da Compra: R$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais).
Data do contrato: 04 de março de 2022.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:5040F903

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 665/2022
N° Contrato: 04/2022
Objeto: Fornecimento de toner para impressoras que integram o patrimônio do PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: RENI DONIZETE DA SILVA ME
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.39
Valor da Compra: R$ 3.610,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Data do contrato: 04 de março de 2022.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:1EC43016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO N.º 050/2021

O Objeto do presente termo aditivo consiste no complementar a rota do transporte escolar Rota 05 – Gama/Córrego Do Presídio/Cor. Do Baixadão/Cor. Alto/ E.E. Felicina, firmado com LINDOLFO EMILIO VIANA 26111713604, objetivando atender aluno da localidade do Córrego dos Lopes até o Distrito de Gama, passando o valor global de para R$ 171.540,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta reais), para R$ 204.948,00 (duzentos e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais). Acrescido 32 (trinta e dois) quilômetros diários, totalizando 7.680 (sete mil seiscentos e oitenta) quilômetros ao período eletivo.

Açucena/MG, 18/02/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1A72EA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O Município de Água Comprida / MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2022** pelo menor preço global objetivando contratação de empresa de engenharia para serviço de reforma/ampliação do Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos conforme solicitação do Departamento de Saúde, haja vista a proposta do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde 12647.5500001/20-004. Valor estimado: R$ 99.810,58 (noventa e nove mil oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária. Recebimento das propostas: até dia 28 de março de 2022 as 09:00 horas. Início da sessão de julgamento: as 09:10 horas no mesmo dia e local. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 08 de março de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8258974F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 005/2022
PROCESSO Nº 039/2021, DISPENSA Nº 019/2021 ART. 24 INCISO .
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DONATO TOLEDO CAVALHEIRO** .
OBJETO: O presente tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 186, 02º andar, Praça da Bandeira, Além Paraíba – MG, para funcionamento da Casa de Passagem.
VALOR: O aluguel será no importe valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor esse condizentes com os praticados no mercado imobiliário local, conforme pesquisas realizadas nas administradoras de imóveis da cidade.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e

sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.30.00.2.09.02.08.243.0037.2.0145 / Manutenção da Unidade de Acolhimento da Criança e Adolescente

Data: Além Paraíba, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2DF3CD23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Contratação da Empresa Neurosaber de Ensino, inscrito no CNPJ sob o número 21.922.412/0001-59, para ministrar o workshop e capacitação online para professores da rede municipal de ensino que trabalham diretamente com a Educação Especial (AEE), conforme termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 07 de março de 2022:

*"**RATIFICO** o presente processo para contratação da Empresa Neurosaber de Ensino, inscrito no CNPJ sob o número 21.922.412/0001-59, para ministrar o workshop e capacitação online para professores da rede municipal de ensino que trabalham diretamente com a Educação Especial (AEE), conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número: 21.922.412/0001-59, no valor global estimado em R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais), considerando a manifestação favorável no Parecer Técnico Jurídico nº 082/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 07/03/2022

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:5382D89C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 026/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2022
DISPENSA Nº 026/2022
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Joelma Aparecida Soares Guimarães, conforme processo n° 5001342-78.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 07 de março de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Joelma Aparecida Soares Guimarães, conforme processo n° 5001342-78.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ - ME, inscrita no CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 1.172,40 (mil cento e setenta dois reais e quarenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 083/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 07/03/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:036C60A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 023/2022
Pregão Eletrônico Nº: 010/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALVORADA DE MINAS/MG (CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001193/2021/SEGOV/PADEM), E AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA FOMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO, NO QUE TANGE AO TRANSPORTE EM SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.791 DE 21 DE OUTUBRO 2021., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 22/03/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 07 de março de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A89A4F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2021 celebrado em 14 de julho de 2021. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0041.2157.3.3.50.43.00 – Ficha 398 – Fonte 100 – A Vigência passa a ser de 14/07/2021 a 30/05/2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:84197885

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2021 celebrado em 14 de julho de 2021. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0041.2157.3.3.50.43.00 – Ficha 398 – Fonte 100 – A Vigência passa a ser de 14/07/2021 a 28/02/2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:0552BB80

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução das despesas constantes no Termo de Colaboração nº 011/2021, celebrado em 03 de setembro de 2021. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2379.3.3.50.41.00 – Ficha 724 – Fonte 154 – A Vigência passa a ser de 03/09/2021 a 02/04/2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:8ACF13FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 3/2021.
N.º Processo: 03/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JOSÉ FRANCISCO ESTEVES, CPF sob o no 995.677.096-53. OBJETO: Prorrogação do contrato da locação de imóvel para sede da Secretaria de Educação. Vigência: 1° de fevereiro de 2023 - valor mensal: R$ 850,00. Data de assinatura 1° de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:112203BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 002/2022
N.º Processo: 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FLASH MINAS BRASIL TV PRODUTORA E MARKETING EIRELI - CNPJ/MF sob o no 11.360.555/0001-60. OBJETO: Adesão da ata de registro de preço para contratação para prestação de serviços de produção audiovisual. Vigência: 30 de novembro de 2022 – Valor: 40.725,00 (quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura 17 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:219A1702

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de GARI, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 005/2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG- 13.760.531, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 051.583.006-23, para ocupar o Cargo de GARI, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 07 de março de 2022.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:6CC4B66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 02 DE 07 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de GARI, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 005/2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDERLANE RAMOS DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-16.439.501, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 095.395.646-62, para ocupar o Cargo de GARI, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 07 de março de 2022.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:21A12486

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 03 DE 07 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de GARI, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 005/2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VILMA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-10.623.885, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 070.909.156-70, para ocupar o Cargo de GARI, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 07 de março de 2022.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:596E6BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 109, DE 07 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 001/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALINE FARIAS VIEIRA HEITOR,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-13.744.891, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 066.115.456-46, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/03/2022.

Araújos, 07 de março de 2022.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:F20D5A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 110, DE 07 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 005/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WELINGTON ANTONIO DA SILVA MESQUITA,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-11.299.814, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 040.761.376-55, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03/03/2022.

Araújos, 07 de março de 2022.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:452FEFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 78, DE 07 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANA GOMES COELHO SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-11.866.600, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 061.543.646-36, para ocupar o Cargo de AGENTE DE SAÚDE UBS, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 07 de março de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:58110A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 79, DE 07 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WILLIAN DOUGLAS DELGADO COUTO,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-13.914.840, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 075.121.466-39, para ocupar o Cargo de PSICOLOGO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 07 de março de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:2742B483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 053-2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços de tomografia e angiotomografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/ MG que necessitem de atendimento em caráter de urgência/ emergência, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/03/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5166359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 045-2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	1	2	427.500,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	962.120,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	427.500,00
NH TRANSPORTES EIRELI	962.120,00
Valot Total Adjudicado	**1.389.620,00**

Arcos, 04 de março de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 45/2022 Pregão nº 25/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	1	2	4,50	427.500,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	3,59	962.120,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	427.500,00
NH TRANSPORTES EIRELI	962.120,00

Arcos, 04 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
NH TRANSPORTES EIRELI	962.120,00		194,50	29.175,00

Arcos, 04 de março de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	427.500,00		194,50	29.175,00

Arcos, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F5014765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 071/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE

PROCESSO LICITATORIO Nº071/2022
INEXIGIBILIDADE Nº006/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTONº003/2022
OBJETO: Contratação de serviços odontológicos na área de buco - maxilo **abrangendo: consultas, avaliações e cirurgias de doenças/traumas da cavidade bucal, face e pescoço, abrangendo ossos, tais como: traumatismo e deformidades faciais (congênito ou adquirido), traumas e deformidades dos maxilares e mandíbulas, envolvendo a região entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima e do tragus da pirâmide, dentre outros que se façam necessário**
Abertura do envelope da empresa CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA DIA 08/03/2022 AS 16:00 HORAS
A Comissão de Licitações irá publicar os credenciados em até 05 dias no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência.

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.

Arcos,07/03/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:47CEEE9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 032-2022 - EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO: Prestação de serviço por laboratório especializado e habilitado na realização de total ensaios físico-química e microbiológicos da água utilizada no Hospital São José de Arcos, seguindo determinação estampada na Portaria dp Ministério da Saúde nº 2.914/2011, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço apresentado por item.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD3AE9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 066/2021- REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021/2021
ATA 24/2021
REALINHAMENTO 04

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de gás de cozinha P13 (GLP), P45, botijão vazio, para diversas secretarias e casas de apoio de BH e Barretos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	1	un	Gás de cozinha P13 (GLP) para atender ao Município de Arcos/MG	113,00	112,00
1	2	un	Gás de cozinha P45 (GLP) para atender ao Município de Arcos/MG	407,50	400,00

Arcos, 02 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA
Detentora
CNPJ Nº 25.971.870/0001-39

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B13CFF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 033-2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e reagentes para uso no Laboratório do Hospital Municipal de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/03/2022 às 16:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:51546D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 067-2022

Aviso de edital

PROCESSO LICITATORIO N.º 067/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

OBJETO: aquisição de hortifrutigranjeiros, frutas de safra e outros gêneros alimentícios para atender as demandas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos/MG.

DIA: 28/03/2022.
HORÁRIO: 13:30horas.
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D99557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 056/2022

PORTARIA Nº 056 – 1º/03/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "H",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, GILBERTO DIAS DE SOUSA, Maspm nº 102849/9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, licença sem vencimentos.

§ 1º - A presente licença será por tempo indeterminado e sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 1º/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:607BC9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 022/2022

Dispensa n° 008/2022

Objeto: Termo de colaboração com associação de catadores de materiais recicláveis para serviços de triagem, classificação, armazenamento e a comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, gerados no município

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ASSOC. DE CAT. DE MAT. REC. DO MUN. DE ARGIRI - CNPJ: 17.875.765/0001-78
Valor Total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

ARGIRITA, 04 de Março de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B0D5FE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 028/2022.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG Abertura do Julgamento será no dia 22/03/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 07 de março de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:42AC6774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para reforma dos decks: Lamartine Babo, Nelson Freire e Rubens Alves, localizados junto ao Lago dos Encantos em Boa Esperança/MG. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 24/03/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A529263E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-88/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RCR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 34.167.904/0001-28. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 1 (um) mês, contados desta data, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ ALDO DOS SANTOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 06/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:266A0C3B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 35 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 35 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 057/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: R$ 153.458,04 (cento e cinqüenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A944D94C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. REF. CONTRATO Nº LICI-30/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. REF. CONTRATO Nº LICI-30/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.030.279/0001-32**. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CUJO O OBJETIVO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO ADEQUADO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, (EXCLUSIVAMENTE DOS GRUPOS A, B E E) NOS PARÂMETROS QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 (CONAMA) E AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) VIGENTES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 16/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B2CCBB71

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ORGÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 001/2022 REALIZADO PELO CONSÓRCIO CISAB-SUL

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão como órgão participante à Ata de Registro de Preços do Pregão n° 001/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB-SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 19.807.228/0001-16, do qual o Município é membro integrante, para contratação dos serviços de GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB-SUL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. VALOR: R$ 3.300.000,00 (três milhões

e trezentos mil reais). VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI.

Boa Esperança/MG, 07 de março de 2022.

DENIS FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A71D653A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/22 E 34/22

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 007/2022. Contrato n. 033/2022 – Contratado: VICTOR HUGO TERRAPLANAGEM EIRELI ME. Valor R$ 1.061.800,00. Contrato n. 034/2022 – Contratado: TERRANOVA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. Valor R$ 1.833.800,00. Objeto: prestação de serviços e locação de horas de máquinas e de caminhões para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.04.02.26.782.0101.2.007.339039.0126 -
02.04.02.26.782.0101.2.007.339039.0127 - Data de assinatura: 01/02/2022. Vigência: 01-02-2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:72450793

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 24/2022. Contrato n. 035/2022 – Contratado: DD DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Valor R$ 17.300,00. Objeto: contratação de serviço de desinsetização, limpeza de caixa d'água e desentupimento de caixa de gordura, atendendo as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0038 -
02.04.02.15.451.0002.2.008.339039.0087 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0250 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 - Data de assinatura: 03/02/2022. Vigência: 31-12-2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6D4D2281

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 027/2022. Contrato n. 036/2022 – Contratado: GERVÁZIO ANDRADE BRANDÃO. Valor R$ 12.000,00. Objeto: Locação de um imóvel urbano para almoxarifado da Escola Municipal Pref. Atílio da Silva Brandão. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339036.0197– Data de assinatura: 03/02/2022. Vigência: 31-12-2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:609D785E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/22; 38/22; 39/22 E 40/22

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 219/2021. Contrato n. 037/2022 – Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor R$ 91.901,22. Contrato n. 038/2022 – Contratado: MARIA IMACULADA BRANDÃO 77000226668. Valor R$ 45.400,00. Contrato n. 039/2022 – Contratado: ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO. Valor R$ 90.792,90. Contrato n. 040/2022 – Contratado: JOÃO CARLOS DA SILVA ME. Valor R$ 283.725,50. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0258 -
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0259 -
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0260 -
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0261 -
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0262 -
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0263 -
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0264 -
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0265 -
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0266 -
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0267 -
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0268 - Data de assinatura: 03/02/2022. Vigência: 31-12-2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FE67802B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/22; 42/22 E 43/22

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 016/2022. Contrato n. 041/2022 – Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor R$ 23.804,85. Contrato n. 042/2022 – Contratado: ALLYSON TEIXEIRA LASMAR ME Valor R$ 22.192,02. Contrato n. 043/2022 – Contratado: VIDA NOVA LTDA. Valor R$ 22.754,00. Objeto: aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339030.0137 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0247 -
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0261 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 -
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 -
02.07.01.08.247.0010.2.049.339030.0421 -
02.07.01.08.244.0010.2.050.339030.0438 -
02.07.07.08.244.0010.2.048.339030.0402 - Data de assinatura: 03/02/2022. Vigência: 31-12-2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D03D8411

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 48/2011 ARP 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 36/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48-2021 - ARP 11/2021 – Lubrimar Comércio de Pneumáticos Ltda. Valor: 480,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 - Assinatura: 23/02/2022 - Vigência: 15/03/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E9F0CA5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 015/2022. Contrato n. 044/2022 – Contratado: ALVISI EIRELI. Valor R$ 172.500,00. Objeto: aquisição de gramas sintéticas decorativas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339030.137 – 02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.261 – Data de assinatura: 08/02/2022. Vigência: 08-02-2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7C5EFAC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 023/2022. Contrato n. 045/2022 – Contratado: ALVISI EIRELI. Valor R$ 226.729,25. Objeto: prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para instalação de rede de proteção e grama sintética, no campo de futebol society – Rua Vereador João Reis de Souza, Centro, neste município, atendendo as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.1.053.449051.0454 - Data de assinatura: 08/02/2022. Vigência: 08/04/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4D2A44E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 029/2022. Contrato n. 046/2022 – Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N. SRA. DO CARMO. Valor R$ 50.000,00. Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais para diagnóstico do corona vírus COVID-19 atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0355 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356 - Data de assinatura: 07/02/2022. Vigência: 31-12-2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3119916D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 031/2022. Contrato n. 047/2022 – Contratado: ANTÔNIO RENE MENDES. Valor R$ 48.000,00. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de Instrutor de Esportes para a Escolinha de Futebol Meninos de Ouro atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0177 - Data de assinatura: 14/02/2022. Vigência: 14/02/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2ACE9EC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 039/2022. Contrato n. 048/2022 – Contratado: SUELI LEILA GUIMARÃES MACIEL 02371222860. Valor R$ 18.000,00. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0199 - - Data de assinatura: 15/02/2022. Vigência: 15/02-2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:52261233

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 040/2022. Contrato n. 049/2022 – Contratado: A. F. D. SOUZA. Valor R$ 19.400,00. Objeto: prestação de serviços de sonorização para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0038 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 - Data de assinatura: 17/02/2022. Vigência: 31-12-2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0C84AF77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 042/2022. Contrato n. 050/2022 – Contratado: POLIMIX CONCRETO LTDA. Valor R$ 48.500,00. Objeto: prestação de serviços de concretagem e bombeamento para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0119 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 - Data de assinatura: 25/02/2022. Vigência: 31-12-2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:18289BDD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 83/2021 - ARP 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 06/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2021-ARP 23/2021 - MATERIAL DE CONSTRUÇAO TEODORO LTDA.. Valor: 306.870,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e construção para atender as necessidades dos diversos setores. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Assinatura: 15/02/2022 - Vigência: 17/06/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4C8A8687

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 46-2021 ARP 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 36/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46-2021 - ARP 09/2021 – AUTO PECAS BOM JESUS LTDA. ME. Valor: 796,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 - Assinatura: 23/02/2022 - Vigência: 15/03/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E847E22F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 48/2021 - ARP 11-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 36/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48-2021 - ARP 11/2021 – Lubrimar Comércio de Pneumáticos Ltda. Valor: 480,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 - Assinatura: 23/02/2022 - Vigência: 15/03/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0DBB8F0C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 47/2021 - ARP 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 36/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47-2021 - ARP 10/2021 – M.M. COMÉRCIO DE PÇAS LTDA. ME. Valor: 1.243,65. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes. Dotação Orçamentária: 02.04.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 - Assinatura: 23/02/2022 - Vigência: 15/03/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:834654B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **043/2022**. Objeto: – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Avenida José Amaro Brandão Filho, conforme especificações no edital. Empresa **UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nºCNPJ: **27.742.419/0001-75.** Valor total estimado **R$639.698,50(Seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais, e cinqüenta centavos).** Início: 21.02.2022 Vigência: 60(sessenta) dias.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de fevereiro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:80484E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 010/2022 - Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 10/03/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 21/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8h30min do dia 22/03/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas – MG 07/03/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:40912EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 001/2022 Onor Jose Gomes da Silva, locação de imóvel urbano, para funcionamento das atividades da Clinica de Especialidades, R$995,00 p/mês, 03/01/2022 a 31/12/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:829A004B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 002/2021 Auto Posto S&B Ltda, locação de um imóvel urbano, para

funcionamento das atividades da Clinica de Fisioterapia, R$1.200,00 p/mês, 03/01/2022 a 31/12/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B3E54326

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 003/2022 Caroline Alves Evangelista, Agente de Saúde na II Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.212,00, p/mês, 04/01/2022 a 04/01/2023.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2988611E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 004/2022 Elivania Tavares da Silva, Técnica em Enfermagem na II Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "Jose Mauricio Rodrigues", em substituição a servidora Natiele Soares da Silva Gomes, que se encontra de licença Saúde, R$1.618,61, p/mês, 05/01/2022 a 21/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AD7C686E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 005/2022 Carla Gonçalves da Costa, TNS – Odontóloga na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$4.253,70 p/mês, 10/01/2022 a 10/01/2023.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D53354B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 006/2022 Kayla Figueredo Barbosa, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "Heliodoro Pereira Ramos", em substituição a servidora Keila Costa Silva de Jesus, que se encontra de licença saúde, R$1.212,00, p/mês, 11/01/2022 a 11/01/2023.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E70B4A54

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 007/2022 Glaciele Soares Gonçalves Salgado, Agente Administrativo na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.295,59 p/mês, 12/01/2022 a 12/07/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:289CCE31

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 008/2022 Cleuza Rosa de Almeida Donato Lopes, Auxiliar de Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", em substituição ao servidor Oseias Cardoso Queiroz, que encontra de licença para exercer mandato eletivo de Prefeito Municipal, R$1.618,61 p/mês, 17/01/2022 a 17/07/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E62D7593

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 009/2022 Lara Lemos Queiroz Porto, TNS – Odontóloga na V Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Maria Alves da Silva", R$4.253,70 p/mês, 17/01/2022 a 17/01/2023.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5DAA2C5F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG –

Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 010/2022 Maria Cardoso Barbosa, prestação de serviços autônomos com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue,serviço de manutenção, limpeza e conservação na zona urbana e rural, R$1.212,00 p/mês, 17/01/2022 a 15/02/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EB67E9EA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 98/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Raiane Dias Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 98/2021 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência até 30/05/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7A12384F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 99/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Geiseane Alves de Assis, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 99/2021 pelo prazo de 03 (três) meses, tendo vigência até 30/04/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:52BD0ED4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 18 de março de 2022, a partir das 09h30, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a **AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA 1261001665/2021/SEE e do Município de Brasilândia de Minas.**Maiores informações poderão ser obtidas pelos tesl. (42) 3026.4550 e 38-35621202, internet:*https://bnc.org.br*, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de março de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3306206F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2022. Objeto: Contratação da empresa Construtora Andrade e Teixeira Ltda. inscrita no CNPJ 04.535.778/0001-56, 2ª colocada na licitação Tomada de Preços Nº 001/2021, para execução de remanescente de obra de reforma da Praça Padre José Augusto de Oliveira, Centro, com recursos do convênio 1491000552/2018/SEGOV/ PADEM, no valor de R$ 72.281,83 (setenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), nos termos do Inciso XI do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Braúnas/MG, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B1C94CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 183/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 183/2022**, do tipo menor preço por item,**aquisição de vacinas contra a brucelose.**As propostas serão aceitas até o dia **11/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D160C3E3

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 202/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 202/2022**, do tipo menor preço por item,**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO ESTADIO CORONEL**

RAMALHO. As propostas serão aceitas até o dia **11/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:33796C74

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 213/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 213/2022**, do tipo menor preço por item,**TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VAN COMPLETA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL.**As propostas serão aceitas até o dia **11/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:3C2BA794

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 12/2022, PRC nº 685/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços de locação de caçambas e de caminhão para transporte de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), da estação de transbordo do Município de Bueno Brandão até o aterro sanitário contratado pelo município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/03/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:15C931EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 271/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 531/2021. Concorrência Pública nº 03/2021. Contrato nº 271/2021. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de cobertura do pátio da Pré-Escola Municipal Jerusa da Veiga Lima. - Prorrogado o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Inciso II, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 18 de Fevereiro de 2022.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:48D44B46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 172/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 117/2020. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 172/2020. Contratada: Telemar Norte Leste S.A. – Em recuperação judicial. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa pós pago de interesse da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 03-03-2022 a 03-03-2023. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039. Data: 22/02/2022.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F492F201

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 174/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 047/2020. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 174/2020. Contratado: Rosinho Moreira da Fonseca. Objeto: Locação de imóvel onde estão instaladas as sedes das Unidades de Saúde ESF Boa Vista e ESF Campo Místico localizado na Rua Vereador Túlio Putini, 170 – Centro, Bueno Brandão-MG. Vigência: 09-03-2022 a 09-03-2023. Valor mensal reajustado para R$ 1.044,60. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.267 339036. Data: 28/02/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4FCBDF1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 521/2020. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 056/2021. Contratada: R M Serviços Especializados Eireli. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e serralheiro para atender ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: prorrogado o prazo de vigência até o dia 01/04/2022. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 449039. Data: 28/02/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C646D557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de

aquisição de um veículo tipo Micro-Ônibus, zero KM, ano e modelo 2022/2022, capacidade mínima de 29 lugares, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 18/03/2022, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 07 de março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6F008EEF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 18/03/2022, a partir das 11h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 07 de março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:678B10F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 08h, no dia 24 de março de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresas Especializada Para Construção do Canil Municipal, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 07 de março de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B21AC310

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 10h, no dia 24 de março de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresas Especializada Para Ampliação da Escola Municipal Philomena Campos, conforme Anexo I constante em Edital.

Buritis, 07 de março de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:56D86C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande-MG - SINDCAB no uso das Atribuições que lhe confere o Estatuto Social deste sindicato convoca todos os filiados em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da eleição e posse para o triênio **2022/2025** para:

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente, Vice Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário Geral e 2º Secretário.
CONSELHO FISCAL: 03 membros efetivos e 03 suplentes.
CONSELHO DE PROMOÇÃO, ESPORTE E LAZER: 03 membros efetivos e 03 suplentes.

A ser realizada no dia **24 de março de 2022**, no período das **16h00min às 19h00min** horas, **sendo instaladas para tanto duas mesas coletora de votos, sendo a primeira** na Câmara Municipal situado na Rua Trajano Caetano, nr 121, Centro Cabeceira Grande-MG e **a segunda** na Subsede da Câmara Municipal situada na Domingos Ribeiro, nº 199, no Distrito de Palmital de Minas, Cabeceira Grande-MG. Assim sendo fica aberto o prazo de **12 dias** corridos para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste Edital.

O Requerimento de registro de chapa, em 03 vias deverá ser dirigido ao Presidente do SINDCAB, deverá obrigatoriamente constar, nome fantasia da chapa, nome completo de cada candidato, endereço, telefone, filiação, data de nascimento, RG, CPF, PIS/PASEP e Local de trabalho. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no período compreendido entre os dias **16 a 18 de março de 2022**.

Data da posse dos eleitos será no **dia 02 de abril de 2022** as **18h00min**, na Subsede da câmara municipal de vereadores de Cabeceira Grande-MG.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cabeceira Grande-MG, 03 de março de 2022.

JOAQUIM DA MOTA FERNANDES NETO
Presidente do SINDCAB

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:58D50F17

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR 6º HORÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de março** de **2022**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG e Secretaria Vinculada ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação**

Básica) para atender as necessidades de transportar os alunos do 6° horário da Escola Estadual . O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 07 de março de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:3FFA0B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 010/2022***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de Seguradora, objetivando a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para veículos da Frota Municipal. A data da realização do certame será no dia 17 de Março de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2022.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A1DB67ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 064/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 064/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para a realização de analises microbiológicas e físico-químicas para o controle da qualidade da água.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***GUILHERME JOSE FARIA SILVA***, inscrita no CNPJ nº 24.567.478/0001-66, no valor total de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0266FD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 065/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 065/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música na praça, a ser realizado no dia 19 de março de 2022.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita o contratado ***FRANCISCO FERNANDES NETO***, pessoa física, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:33C4B34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 006/2022 que fará realizar o Pregão Eletrônico 006/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P 13 (RECARGA), REGISTRO/REGULADOR DE GÁS, ABRAÇADEIRA, VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 LTS E GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS (RECARGA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 11/03/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de Março de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E4757302

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 007/2022 que fará realizar o Pregão Eletrônico 007/2022 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MEDICAMENTOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 15/03/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou mediante requerimento

escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de Março de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0E692B94

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 que se destina a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Recebimento das propostas e documentação: DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022 AO DIA 31 DE MARÇO 2022, no horário das 07hs às 13hs, na Av. das Nações, 400, Vila Nova – Cep: 38.370-000 – Cachoeira Dourada –MG, A análise e julgamento das propostas e documentos será no dia a 31/03/2021 às 13hs. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3514-5200 no horário de 07:00 às 13:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de Março de 2022

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E866404F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO N° 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

Processo n° 006/2022

Pregão Presencial n° 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÕES DE TRANSPORTE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIA DE ACIARIA), QUE ESTÃO SENDO DOADOS AO MUNICÍPIO PELA GERDAU AÇOMINAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAJURI – MG, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 006/2022 – pregão presencial 002/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 07 (sete) de fevereiro de 2022.

RODRIGUES E FILHO LTDA - CNPJ: 04.809.119/0001-60
Valor Total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

CAJURI, 25 de Fevereiro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5AA9768B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 04/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022 PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 04/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

RODRIGUES E FILHO LTDA - CNPJ: 04.809.119/0001-60
Valor Total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE TRANSPORTE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIA DE ACIARIA), QUE ESTÃO SENDO DOADOS AO MUNICÍPIO PELA GERDAU AÇOMINAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAJURI – MG, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

25 de fevereiro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B09F8494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

Processo n° 007/2022

Pregão Presencial n° 004/2022

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de empresa para confecção de placas de homenagens, inaugurações e sinalizações, banner e folder e outros, para atender às Secretarias da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada, conforme condições
Homologação

A Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 07/2022 – pregão presencial 003/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 10(dez) de fevereiro de 2022.

DIEGO DE PAULA NOGUEIRA - CNPJ: 12.187.416/0001-40
Valor Total de R$ 340.590,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e noventa reais)

JUSTINO DAVINO PERES - CNPJ: 05.588.878/0001-03
Valor Total de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

CAJURI, 10 de Fevereiro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FCF8236C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Aos 10 dias do mês de fevereiro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

DIEGO DE PAULA NOGUEIRA - CNPJ: 12.187.416/0001-40
Valor Total de R$ 340.590,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e noventa reais)

JUSTINO DAVINO PERES - CNPJ: 05.588.878/0001-03
Valor Total de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS, INAUGURAÇÕES E SINALIZAÇÕES, BANNER E FOLDER E OUTROS, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

10 de fevereiro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A3F7AABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº030, DE 04DE MARÇODE 2022.

"Autoriza contratação de 01 (um) profissional,nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função de Auxiliar Administrativo I, conforme necessidade doDepartamento Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de técnico de enfermagem para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque o referido cargo encontra-se vago devido a desligamento;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo I, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde em virtude de desligamento.
Art. 2º A contratação, a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram a contratação, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 04de Marçode 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B0C6BC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 01/2022 - Inexigibilidade Art. 25 Nº 01/2022. Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para**

operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829. Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, pelo Valor Total de R$ 6.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 07/03/2022.

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA
Superintendente do IPMCA.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:07264E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 26 PREGÃO 15_2022

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 15//2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 15/2022, Processo Licitatório nº 26//2022. Objeto: Registro De Preços Para A Futura E Eventual Aquisição De Materiais E Equipamentos De Informática Destinados As Atividades Das Secretarias Municipais Data 18/03/2022, às 08:30. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:8843D1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: BRUNO SANTOS MORAIS, CNPJ 08.491.760/0001-50
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 101.519,00(CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).
ASSINATURA: 28/02/2022**. VIGÊNCIA:** 28/02/2022 Á 28/02/2023.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:75906BAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 27.054.061/0001-98
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 22.970,00(VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
ASSINATURA: 28/02/2022**. VIGÊNCIA:** 28/02/2022 Á 28/02/2023.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3D05B62E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: VANILSON JULIANO CORDEIRO, CNPJ 08.747.981/0001-47
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 110.227,00(CENTO E DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE SETE REAIS)
ASSINATURA: 28/02/2022**. VIGÊNCIA:** 28/02/2022 Á 28/02/2023.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3E2B7AB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2020

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 009/2020 -PP Nº 005/2020 - CONTRATO N° 013/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ N° 24.361.188/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA
ASSINATURA: 25/02/2022 VIGÊNCIA: 01/03/2022 A 11/03/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FF6093A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Errata na publicação do Processo Licitatório n.º 26/2022 – Dispensa de Licitação n.º 013/2022**.** A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, torna público que houve um equívoco na publicação do dia 28/02/2022 onde se lê "o valor de R$ 964,83 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) na verdade o valor correto é de R$ 1.086,42 (hum mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D2518321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/22 do PL Nº. 37/22 - PP Nº. 06/22. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigênioterapia domiciliar e pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: **JR OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.259.604/0001-21. Valor R$ 228.000,00. **VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3C2FC048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/22 DA DISPENSA nº. 07/22.** Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoramento – CERTIFICAÇÃO PRÓ GESTÃO - PREVCARMO**.** Empresa: **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, no valor de **R$ 12.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7EB8FE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 75/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, visando o atendimento do Convênio nº 1261001658/2021, celebrado entre o Município de Carmo do Cajuru e a Secretaria de Estado de Educação - SEE. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 08/03/22.** Data e Horário do Início da disputa: **13h00min horas do dia 21/03/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F0A1CB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/22 do PL Nº. 39/22 - PP Nº. 07/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cimento CP II e CP V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.672.791/0001-83, valor R$ 89.960,00; **CENTROOESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.022.292/0001-40, valor R$ 345.000,00. **VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2BA68987

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 41/22 PE Nº. 04/22. Objeto: Aquisição de Herbicida composto de Glifosato para capina química nas vias públicas do Município. Empresa vencedora: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.937.665/0001-03. Valor R$ 93.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9AF60427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA VILA OLÍMPICA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E DA VILA OLÍMPICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 08/03/2022 até as 11:30 hs. do dia 18/03/2022, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 21/03/2022, à partir das 09:00 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 07 de março de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:627F8FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE DISPOSITIVOS DE TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO PARA COVID E INFLUENZA, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DO COVID E DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De

08/03/2022 até as 17:00 hs. do dia 18/03/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 21/03/2022, à partir das 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 07 de março de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3EEF4DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL REPUBLICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022/ CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE EDITAL REPUBLICADO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022/CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que reiniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da republicação deste aviso, até o dia 21 de março de 2022, o processo de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, COM PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Projeto Básico do Edital. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ouhttp://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 07 de março de 2022.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.**

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1DE4FF52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: **"Credenciamento: De 07/03/2022 até às 17:00 hs. Do dia 22/02/2022"**, leia-se: **"Credenciamento: De 07/03/2022 até às 17:00 hs. Do dia 17/03/2022"**, tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 07 de março de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BFA824BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA - PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

Onde se-lê:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022
O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2022, processo autuado nº 021/2022, visando aquisição de trator cortador de grama e cortador de grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até:21/03/2022 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 04 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022
O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2022, processo autuado nº 021/2022, visando aquisição de trator cortador de grama e cortador de grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até:21/03/2022 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 04 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Catas Altas, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:4E3620F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

Tomada de Preços nº 019/2020
Processo autuado nº 249/2020
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**
Objeto: prorrogação do Contrato nº 111/2020, visando execução de obra de pavimentação em pré-moldado de concreto do estacionamento do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken e UBS Moacir Francisco de Sá, situados na Rua da Outra Banda em Catas Altas, em razão do alto índice pluviométrico na região nos últimos meses comprometendo realização dos serviços de terraplanagem, acarretando no atraso da conclusão dos serviços.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 19/06/2022.
Fund. Legal: art. 57, §1º, inciso III e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data do aditivo: 24/02/2022.

Catas Altas, 07 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B783F60A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
2ª LISTA DE CREDENCIADAS

Inexigibilidade de Licitação n° 003/2022, processo autuado nº 028/2022, edital de Credenciamento nº 003/2022. Objeto: credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, conforme condições previstas no edital e anexos

• Daniel Rodrigues Soares 06479899644-ME, CNPJ nº 38.147.863/0001-69 e

• Auto Mecânica Guerra e Teixeira Ltda.-ME, CNPJ nº 27.077.933/0001-33.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Vice-Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:3A686ECA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, Processo autuado nº 031/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados a alunos da rede municipal e camisas de malha para eventos institucionais, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação. Início da sessão pública: 23/03/2022 – a partir de 08:01 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:976F5961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 033/2022

Dispensa de licitação nº 007/2022
Processo nº 040/2022
Contrato nº 033/2022
Contratado: Construtora Madema-EIRELI
Objeto: Cocontratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e condições gerais descritas na **ARP nº 032/2021** do Pregão Eletrônico 008/2021, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, anexos deste contrato.
Vigência: 03/03/2022 à 15/12/2022
Valor Estimado: R$ 65.239,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais).
Data da assinatura: 03/03/2022

Catas Altas, 07 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:FE463F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 020, de 04 de março de 2022.

"*Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação da área que menciona e dá outras providências*."

O Prefeito do Município de Centralina/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 65, V da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 5º, XXIV da Constituição Federal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa presente na construção e implantação de um "Centro Comercial Público" destinando a fomentar o comércio de produtos agrícolas, artesanais, gêneros alimentícios, bebidas, dentre outros produzidos em nosso município nas margens da BR 153;

CONSIDERANDO a relevante utilidade pública dessa ação de governo para o nosso Município;

CONSIDERANDO que a área a ser expropriada, objeto do presente Decreto, após levantamentos e estudos, revela-se a mais adequada para a implantação do "Centro Comercial Público", estando em um local estratégico nas margens da BR 153, propiciando um fácil acesso aos veículos que trafegam pelo local;

CONSIDERANDO o alcance coletivo e social da medida, bem como a sua convergência com o interesse público municipal;

CONSIDERANDO por fim que cabe ainda ao Poder Público Municipal, em face das prerrogativas legais, elaborar os procedimentos preliminares para os fins de desapropriação, de qualquer área urbana ou rural que justifique a medida;

DECRETA:

Art. 1° - Tendo em vista a necessidade administrativa para construção e implantação de um "Centro Comercial Público" as margens da BR 153 para o fomento do comércio de produtos agrícolas, artesanais, gêneros alimentícios, bebidas, dentre outros produzidos em nosso município, fica declarada de **Utilidade Pública**, com base no art. 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei 4.132 de 10 e setembro de 1.962, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de um imóvel rural com área de 10.659,55m², parte integrante da transcrição n.º 7324 do livro 3-H lavrada e registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte Alegre de Minas/MG, conforme Mapa e Memorial (anexo I do presente Decreto), com a seguinte descrição:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, situado no **km 21+620m** com a divisa da faixa de domínio da rodovia BR-153, deste, segue com azimute de **177°42'01"** e distância de **215,00 m**., confrontando com a faixa de domínio da rodovia BR-153, até o vértice **02;** deste, segue com azimute de **267°42'01"** e distância de **50,00 m**., confrontando com Espólio De Antônio Alves De Araújo, até o vértice **03;** deste, segue com azimute de **357°42'01"** e distância de*

***211,38 m**., com mesma confrontação, até o vértice **04;** deste, segue com azimute de **83°33'41"** e distância de **50,13 m**., confrontando com Nevilton Ferreira Marques, até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Art. 2° - Fica declarada também à urgência do Município no procedimento expropriatório, em face do relevante e imediato interesse público em dar à área a utilidade pública ora declarada em prol do interesse público municipal.

Parágrafo Único: A área de que trata o art. 1° deste Decreto destina-se a construção e implantação de Centro Comercial Público" às margens da BR 153 para o fomento do comércio de produtos agrícolas, artesanais, gêneros alimentícios, bebidas, dentre outros produzidos no município de Centralina/MG, para o fim de atender a imperiosa necessidade administrativa.

Art. 3° - A justa indenização irá se operar mediante o pagamento de valor apurado em avaliação a ser procedida pela Comissão especialmente designada para o desiderato.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as providências legais necessárias à consumação do processo de desapropriação, seja via administrativa ou judicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centralina/MG, em 04 de março de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA E MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA EXPROPRIADA

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:8AA444FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 024/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 024/2022
Processo Licitatório nº024/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviçosdelimpeza e higienização de caixas d' água das escolas Municipais de Cláudio."
.

Contratada:**GISELE TORRES RANGEL 93037171634, inscrito no CNPJ 12.301.158/0001-80**,

Valor: R$ 4.100,00(quatro mil e cem reais).

Cláudio, 24 de fevereiro de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD67F456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 053/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 025/2022
Processo Licitatório nº053/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para
"aquisição de caixas plásticas para transportar alimentos para as escolasda Rede Municipal de Ensino de Cláudio."
.

Contratada:**WILLIAN SANTIAGO SILVA-ME, inscrito no CNPJ 29.568.321/0001-79**

Valor: R$ 2.879,40 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Cláudio, 24 de fevereiro de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A70E0178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 025 E 026 PRC 038/2022 PASTAS PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 038/2022, autuado em18/02/2022,Dispensa 015/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 025/2022**, cujo objetoéa Confecção de pastas processos para atendimento à demanda de todos Departamentos / Assessorias / Secretarias da Prefeitura Municipal, através de: **Gráfica e Editora Aladim Ltda**, inscrito no CNPJ 71.509.590/0001-20, no valortotal deR$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Dotação: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0039.4.118 - Manutenção das Atividades Depto Administração / 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 147. Vigência 03/03/2022 a 20/05/2022.

Cláudio,03 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 038/2022, autuado em18/02/2022,Dispensa 015/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 026/2022**, cujo objetoéa Confecção de pastas processos para atendimento à demanda de todos Departamentos / Assessorias / Secretarias da Prefeitura Municipal, através de: **Wesley Guimarães Rocha**, inscrito no CNPJ 07.645.954/0001-09, no valortotal deR$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais). Dotação: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0039.4.118 - Manutenção das Atividades Depto Administração / 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 147. Vigência 03/03/2022 a 20/05/2022.

Cláudio,03 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A56E2C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA INTERNA PRC 028/2022 - LINK DE ACESSO A INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL:008/2022

ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o PregoeiraBruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 215 de 1° de Fevereiro de 2022: Clausse Guimarães Rocha Oliveira, Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca e Fernando do Nascimento Santos; contando com a presença do Sr. Weliton Alessandro de Freitas Barroso e os licitantes: Thassia Alexandra Rodrigues inscrito no CPF n° 104.565.846-41 representante credenciado da empresa **SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ n° 24.605.227/0001-29, Guilherme Antônio Pereira Rocha inscrito no CPF n° 015.375.056-10 representante credenciado da empresa **WI-MAX INTERNET EIRELI**CNPJ n° 12.332.948/0001-23 e Jussara Isabel Ribeiro inscrito no CPF n° 105.703.426-60 representante credenciado da empresa **G4 TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**CNPJ n° 37.091.452/0001-36para a licitação cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contrataçãodeempresaespecializada no fornecimento de link de acesso à Internet, para instalação e manutençãodoserviçodeconectividade, com fornecimento dos serviços de link dedicado com IP via fibra ótica, link compartilhadoviafibra ótica e link compartilhado via rádio, para acesso à rede mundial de Internet pelos diversos setoresedepartamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio. Depois de protocolados, rubricados os envelopes, opregoeirodeterminou a abertura doenvelope denº 01 da proposta, noqual foi constatado que todas as empresas estavam **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade foiaberto o envelope de nº 02 da documentação eapós conferência foi constatadoque as empresas vencedoras estavam **HABILITADAS**.A representante da empresa SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ n° 24.605.227/0001-29 quis constar que " a simetria do ponto é referente apenas ao link dedicado, e as normas serão seguidas conforme regulamentado pela ANATEL." Os representantes abriram mão do direito de interpor recurso.Após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, para que dele tenha vista qualquer cidadão, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente. Apresente ata após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

CLAUSSE GUIMARÃES ROCHA OLIVEIRA

WELITON ALESSANDRO DE FREITAS BARROSO

WI-MAX INTERNET EIRELI

SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

G4 TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4DE89C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 PRC 034/2022 PREGÃO 009/2022

ERRATA 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Onde se lê:
DDI para móvel-móvel;
DDI para móvel-fixo;
LDI-Longa Distância Internacional – Ligações originadas dos acessos da Rede Corporativa e destinadas a acessos fixos e móveis de outros países.

Compreende a oferta de serviço de acesso à internet banda larga; por intermédio da utilização do protocolo chamado HSDPA (High-Speed Downlink Packet Access) para proporcionar transferência rápida de dados por redes UMTS (Universal Mobile Telecommunications System);

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE BANDA LARGA 4G:
4.1. Compreende a oferta de serviço de acesso à internet banda larga; por intermédio da utilização do
protocolo chamado HSDPA (High-Speed Downlink Packet Access) para proporcionar transferência rápida
de dados por redes UMTS (Universal Mobile Telecommunications System);
4.2. O serviço deverá ser cobrado através de franquia mensal, sem custos associados ao tráfego cursado;
4.3. O volume de dados a ser tráfego deverá ser ilimitado, podendo, contudo ter a sua velocidade reduzida após o uso de toda franquia;
4.4. Deverá ser ofertado em comodato tablet para acesso ao serviço ou modem com interface USB, bem como software discador para acesso ao serviço sem custos adicionais para a Contratante, além de manual de instruções em português;
4.5. Os tablets, modems e/ou chips defeituosos deverão ser repostos pela Operadora sem custos para a
Contratante;
4.6. Os tablets, modems e/ou chips extraviados/roubados/furtados, por qualquer motivo, ou que apresentarem defeitos, serão de responsabilidade da Contratante, não sendo necessária a reposição pela Operadora.

5. ÁREA DE COBERTURA:
5.1. A característica da conexão de dados no município poderá ser pelas Redes GPRS/EDGE na zona rural e bairros. Será considerada a velocidade nominal de 1 mbps para as redes 3g e de 150 kbps para as redes edge, ou 2g.

Leia-se

DDI para móvel-móvel(sujeito às condições técnicas operacionais da prestação desse serviço e cobrado a parte conforme tarifas praticadas no mercado);
DDI para móvel-fixo(sujeito às condições técnicas operacionais da prestação desse serviço e cobrado a parte conforme tarifas praticadas no mercado);
LDI-Longa Distância Internacional – Ligações originadas dos acessos da Rede Corporativa e destinadas a acessos fixos e móveis de outros países(sujeito às condições técnicas operacionais da prestação desse serviço e cobrado a parte conforme tarifas praticadas no mercado).

Compreende a oferta de serviço de acesso à internet banda larga; sendo aquarta geração(4G) da telefonia móvel tem início com a tecnologiaLTE, sigla paraLong Term Evolution, o LTEutiliza as especificações OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiple Access - algo como "Acesso Múltiplo por Divisão Ortogonal da Frequência"), que distribui as informações da transmissões entre

diversos subconjuntosparalelos de portadoras, sendo este outro aspecto que favorece velocidades maiores para o downlink (download).

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE BANDA LARGA 4G:
4.1. Compreende a oferta de serviço de acesso à internet banda larga; sendo aquarta geração(4G) da telefonia móvel tem início com a tecnologiaLTE, sigla paraLong Term Evolution, o LTEutilizaasespecificações OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiple Access - algo como"Acesso Múltiplo por Divisão Ortogonal da Frequência"), que distribui as informações da transmissões entre diversossubconjuntosparalelos de portadoras, sendo este outro aspecto que favorece velocidades maiores para o downlink (download).
4.2. O serviço deverá ser cobrado através de franquia mensal, sem custos associados ao tráfego cursado;
4.3. O volume de dados a ser tráfego deverá ser ilimitado, podendo, contudo ter a sua velocidadereduzida após o uso de toda franquia;

5. ÁREA DE COBERTURA:
5.1. A característica da conexão de dados no município poderá ser pelas Redes GPRS/EDGE na zona rural e bairros. Será considerada a velocidade nominal de 1 mbpspara as redes 3g e de 128kbps para as redes edge, ou 2g.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONSTANTES DO EDITAL

Claudio 07 de março de 2022

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:58ADCAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 056/2022 PREGAO ELETRONICO 018/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 056/2022, autuado em 07/03/2022, Pregão Eletrônico nº. 018/2022. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos,para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura,Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 21/03/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites www.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bree na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 07de marçode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4767FB68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 032/2022 DISPENSA 015/2022 LOCAÇÃO DE IMOVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 015/2022
Processo Licitatório nº032/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Locação de imóvel situado a Rua Almenara, n° 321 - Bairro Capelinha, nesta cidade, para abertura de uma nova unidade de saúde, onde irá atender a demanda dos usuários que residem nas imediações dos bairros Serra Verde e Capelinha, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."
Contratada:THIAGO SACRAMENTO AMARALinscrito no CPFnº 077.542.876-09

Valor: R$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Cláudio, 11 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:43362611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 013A/2022 PRC 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 032/2022, autuado em10/02/2022,Dispensa 015/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 013A/2022**, cujo objetoéa locação de imóvel situado a Rua Almenara, n° 321 - Bairro Capelinha, nesta cidade, para abertura de uma nova unidade de saúde, onde irá atender a demanda dos usuários que residem nas imediações dos bairros Serra Verde e Capelinha, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de: THIAGO SACRAMENTO AMARALinscrito no CPFnº 077.542.876-09no valor mensal de R$2.000,00 (dois mil reais). Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0021.4.050– Manutenção das Atividades daEquipe Saúde Família - 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Vigência 11/02/2022 a 10/02/2023.

Cláudio,11 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D1C4E089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **PASCELLY E CIA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracanã - CEP 39.403.072, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 285.564,70 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos),** e a empresa **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 22.315,00 (vinte e dois mil e trezentos e quinze reais) – e a** empresa **COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 39.315.699/0001-14 - sediada na Rua João Miranda - nº 122 - Bairro – Quarenta e dois - CEP 33.025-230, na cidade de Santa Luzia - MG, no valor total de **R$ 34.515,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), e a** empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), e a** empresa **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA**

SULAMERICANA LTDA - EPP - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.670.994/0001-07 - sediada na Rua Érico Verissimo nº 66, Bairro – São João Batista - CEP 31.520.000, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais), e a** empresa **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 24.005.316/0001-34 - sediada na Rua Tristão de Castro - nº 700 - Bairro – São Benedito - CEP 38.022-010, na cidade de Uberaba - MG, no valor total de **R$ 2.572,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais), e a** empresa **R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMATICA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.668.902/0001-94 - sediada na Rua Aracaju - nº 51, Sala 05, Bairro – Centro - CEP 15.800-250, na cidade de Catanduva - SP, no valor total de **R$ 6.457,60 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 07 de março de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:38C36004

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - n.º 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 016/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, COM FINALIDADE PRECÍPUA DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS TRANSFERIDOS PELA CEMIG À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 414/2010 DA ANEEL.** Dia da Licitação: **21/03/2022 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 07 de março de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F5BC4EB5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 017/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Dia da Licitação: **21/03/2022 -** Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 07 de março de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FA555EDC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 018/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE PAINÉIS DE BOMBAS SUBMERSAS E FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E BOMBEADORES.** Dia da Licitação: **22/03/2022 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 07 de março de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4CB6090F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 019/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS.** Dia da Licitação: **23/03/2022 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 07 de março de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:005B980C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA 1523 DE 07 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE O MANEJO ÉTICO POPULACIONAL ANIMAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E ESTABELECE MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA, CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA 1523 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Manejo Ético Populacional Animal de cães e gatos do Município de Congonhal e estabelece medidas de saúde pública, criação de programas de proteção aos animais e dá outras providências.

O povo de Congonhal/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É livre a criação, guarda e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida no Município de Congonhal, desde que obedecida a legislação municipal, estadual e nacional vigente.
Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente a Lei Nacional nº 13.426, de 30 de março de 2017, e a Lei Estadual nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE ANIMAIS

Art. 2º Todos os cães e gatos residentes no Município de Congonhal deverão, obrigatoriamente, ser registrados no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses.
§ 1º Os tutores de animais residentes no Município de Congonhal deverão providenciar o registro de seus animais no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Lei.
§ 2º Os agentes de controle de endemias e zoonoses, durante as visitas de rotina às residências, realizarão levantamento da quantidade de animais presentes no local e, na presença de animais sem registro no domicílio, deverão solicitar ao tutor o preenchimento de Termo de Declaração de Ciência da obrigatoriedade do registro de seus animais e para que este, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, providencie o registro de seus animais.
§ 3º Após o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade.
§ 4º Após o prazo estipulado no §1º deste artigo, os tutores de animais não registrados estarão sujeitos a:
I - notificação, emitida por Fiscal Sanitário, para que proceda ao registro de todos os seus animais no prazo máximo de 30 (trinta) dias; ou,
II - vencido o prazo do inciso I deste parágrafo, multa de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais (UFM) por animal não registrado.

Art. 3º Para o registro de cães e gatos são necessários os seguintes documentos, fornecidos exclusivamente pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses:
I - Formulário Timbrado para Registro, em 3 (três) vias, no qual se fará constar, no mínimo, os seguintes campos:
a) número do Registro Geral do Animal (RGA), o qual será composto pelo Código do Município "nº179", seguido da milhar que se iniciará em "0001";
b) data do registro;
c) nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida;
d) fotografia atual do animal, a qual será obtida no momento de seu registro;
e) definição de registro do animal como reprodutor ou não;
f) nome do tutor, número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone;
g) data da aplicação da última vacinação obrigatória, nome do veterinário responsável pela vacinação e respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); e,
h) assinatura do tutor.
II - Carteira Timbrada e Numerada de RGA, na qual se fará constar, no mínimo, os seguintes campos: nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida; nome do tutor, RG e CPF, endereço completo e telefone; e data da expedição.

Art. 4º A Carteira de RGA deverá ficar de posse do tutor do animal, e cada animal residente no Município de Congonhal deve possuir um único número de RGA.

Art. 5º Duas das vias do formulário timbrado destinado ao registro do animal deverão ficar arquivadas no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses e a terceira via, com o tutor.

Art. 6º Para o registro o tutor deverá levar seu animal ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, e apresentar a carteira ou o comprovante de vacinação devidamente atualizado.
Parágrafo único. Se o tutor não possuir comprovante de vacinação antirrábica do animal, a vacina deverá ser providenciada no ato do registro ou conforme a necessidade, de acordo com a avaliação do médico veterinário do órgão, considerando o quadro epidemiológico do Município.

Art. 7º Quando houver transferência da guarda de um animal, o novo tutor deverá comparecer ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses para proceder à atualização de todos os dados cadastrais.
Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o ***caput*** deste artigo, o tutor anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 8º No caso de perda ou extravio da carteira de RGA, o responsável pelo animal deverá solicitar diretamente ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a respectiva segunda via.
Parágrafo único. O pedido de segunda via será feito em formulário padrão desse órgão, e uma via do pedido deverá ficar na posse do tutor do animal, servindo como documento de identificação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, até a emissão da segunda via da carteira.

Art. 9º Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao tutor ou ao veterinário responsável pelo atendimento do animal comunicar o ocorrido ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses para a devida atualização cadastral, além de investigação epidemiológica, se houver suspeição de óbito por alguma zoonose de risco à saúde humana.

CAPÍTULO II
DA VACINAÇÃO

Art. 10. Todo tutor de animal é obrigado a vacinar seu cão ou gato contra a raiva, observando para a revacinação o período recomendado pelo laboratório responsável pela vacina utilizada ou a data emitida em carteira de vacinação por veterinário que cuide do animal.
Parágrafo único. A vacinação de que trata o ***caput*** deste artigo poderá ser feita gratuitamente nas campanhas anuais promovidas pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, ou nesse órgão durante todo o ano, conforme a disponibilidade da vacina.

Art. 11. O comprovante de vacinação fornecido pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, bem como o registro atualizado de aplicação de vacina antirrábica por médico veterinário particular, registrada em carteira de vacinação, poderão ser utilizados para comprovação da vacinação anual.
§ 1º A carteira de vacinação fornecida pelo médico veterinário deverá apresentar as seguintes informações, em obediência à Resolução n. 656, de 13 de setembro de 1999, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CRMV):
I - identificação do tutor: nome, CPF e endereço completo;
II - identificação do animal: nome, espécie, raça, pelagem, sexo, data de nascimento ou idade;
III - dados da vacina: nome, número da partida, fabricante, datas da fabricação e validade;
IV - dados da vacinação: dose, datas de aplicação e revacinação;
V - identificação do estabelecimento: razão social ou nome fantasia, endereço completo, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e número de registro no CRMV; e,
VI - identificação do médico veterinário: carimbo (legível) com nome completo e número de inscrição no CRMV, e assinatura.
§ 2º A carteira de vacinação possuirá também o número de RGA do animal, quando este já existir.
§ 3º O comprovante de vacinação fornecido pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deve conter o número de RGA do animal, quando este já existir, bem como a identificação do médico veterinário responsável e seu respectivo número de inscrição no CRMV.
§ 4º No momento da vacinação, os tutores cujos animais ainda não tenham sido registrados, deverão ser orientados/notificados a procederem ao registro.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. Todo animal ao ser conduzido em vias e logradouros públicos, deve, obrigatoriamente, usar coleira e guia adequadas ao seu tamanho e porte.
§1º Os proprietários de cães com mais de 120 (cento e vinte) dias de idade, das raças ***Pit Bull***, ***Dobermann***, ***Rottweiler*** e outras de porte

físico e força semelhantes, segundo classificação da Federação Cinológica Internacional (FCI), e de seus mestiços, deverão utilizar equipamentos de contenção, na condução em via pública e no transporte do animal, sobretudo aqueles que os impeçam de efetuar ataques e desferir mordidas.
§2º Em caso do não cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo, caberá multa de 10 (dez) UFM, por animal, ao tutor.
§3º Em caso do não cumprimento do disposto no §1º deste artigo, caberá multa de 20 (vinte) UFM, por animal, ao tutor.

Art. 13. O condutor de um animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo animal em vias e logradouros públicos.
Parágrafo único. Em caso do não cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo, caberá multa de 5 (cinco) UFM ao tutor do animal.

Art. 14. É de responsabilidade dos tutores a manutenção de cães e gatos em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada dos dejetos que eles produzam.
§ 1º Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugirem e agredirem terceiros ou outros animais.
§ 2º Em qualquer imóvel onde permanecer animal bravo, deverá ser afixado placa comunicando o fato, com tamanho compatível com a leitura à distância (cerca de dez metros), e em local visível ao público.
§ 3º Constatado por Fiscal Sanitário ou médico veterinário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses o descumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo, caberá ao tutor do animal:
I - notificação para a regularização da situação no prazo estipulado pelo fiscal sanitário ou médico veterinário no Termo de Notificação;
II - persistindo a irregularidade, após o prazo da notificação, multa de 15 (quinze) UFM.
§4º Constatado por médico veterinário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, fiscal sanitário ou agente de controle de endemias e zoonoses, o descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, caberá ao tutor do animal ou animais:
I - notificação para a regularização da situação em 30 (trinta) dias;
II - persistindo a irregularidade, multa de 20 (vinte) UFM.
§5º A multa de que trata o inciso II do §4º deste artigo será acrescida de 50% (cinquenta inteiros por cento) a cada reincidência.

Art. 15. Não serão permitidos, em residência particular, no perímetro urbano do Município, a criação, o alojamento e a manutenção de cães e gatos em número superior a 7 (sete), no total, com idade superior a 90 (noventa) dias.
§ 1º De acordo com a avaliação do médico veterinário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, o qual verificará a quantidade e porte dos animais, tratamento, espaço e condições higiênico-sanitárias onde eles ficam alojados, este número poderá ser reduzido, a partir de laudo técnico.
§ 2º Quando o médico veterinário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou o agente de controle de endemias e zoonoses constatar, em residência particular, a existência de animais em número superior ao estabelecido pelo ***caput*** deste artigo, deverá:
I - cientificar a Vigilância Sanitária do Município, a qual deverá notificar o responsável pelos animais para, no prazo de 30 (trinta) dias adequar a criação à legislação;
II - findo o prazo do inciso I deste parágrafo, e caso as providências não tenham sido tomadas, será aplicada a multa de 15 (quinze) UFM e será estabelecido novo prazo de 15 (quinze) dias para a adequação;
III - findo o novo prazo concedido na forma do inciso II deste parágrafo, a multa deverá ser aplicada em dobro, a cada reincidência.
§ 3º Excepcionalmente, será permitida, em residência particular o alojamento e a manutenção de cães e gatos em número superior a 7 (sete), não ultrapassando o limite de 10 (dez), no total, desde que o tutor solicite ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses uma licença especial e excepcional.
§ 4º Para solicitar a licença de que trata o §3º deste artigo, os tutores de animais deverão fornecer ao órgão municipal pelo controle de zoonoses os números de RGA de todos os animais, comprovantes de vacinação contra a raiva e descrição das condições de alojamento e manutenção deles, ficando a critério do médico veterinário ou do agente sanitário responsável pelo processo, a concessão ou não da licença.
§ 5º Animais relacionados em licença fornecida pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses e que ultrapassem o limite de 7 (sete) nunca poderão ser substituídos em caso de óbito, perda, doação ou qualquer outro evento.

Art. 16. Todo tutor que cria cães e gatos com finalidade comercial (para venda ou aluguel de animais) caracteriza a existência de um criadouro, independente do total de animais existentes, além de submeter seu comércio a todas as outras exigências impostas por normas legais municipais, estaduais e nacionais.
§ 1º A comercialização de animais, principalmente cães e gatos, só poderá ser efetuada por empresa ou criador devidamente registrado nos órgãos competentes, não sendo permitida a presença de animais para venda ao ar livre, em mercados, pet shops, clínicas veterinárias e locais públicos.
§ 2º Os empresários devidamente registrados para a comercialização de animais deverão possuir canil com alojamento próprio, respeitando todas as exigências básicas para a saúde e o bem-estar dos animais.
§ 3º O registro deverá ser renovado anualmente.
§ 4º O descumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo e seus §§ 1º, 2º e 3º, sujeita o infrator a:
I - multa de 5 (cinco) UFM por animal; e,
II - multa de 10 (dez) UFM por animal, em caso de reincidência.

Art. 17. É proibida a permanência de animais soltos, bem como toda e qualquer prática de adestramento com o animal solto, em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.
§ 1º O adestramento de cães deve ser realizado com a devida contenção e somente por adestradores portadores de diploma de curso de adestramento e/ou cadastro em clube cinófilo como adestrador.
§ 2º Em caso de infração ao disposto no ***caput*** deste artigo e seu §1º, os infratores sujeitam-se à:
I - multa de 10 (dez) UFM para o tutor e para o adestrador, que promover a prática de adestramento do animal solto em vias ou logradouros públicos, dobrada na reincidência; e,
II - multa de 5 (cinco) UFM para o adestrador que não possua diploma ou cadastro, dobrada na reincidência.
§ 3º Se a prática de adestramento fizer parte de alguma exibição cultural e/ou educativa, o evento deverá contar com prévia autorização do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, excluindo-se dessa obrigatoriedade, organizações militares.
§ 4º Ao solicitar a autorização de que trata o §3º deste artigo, o responsável pelo evento, pessoa física ou jurídica, deverá comprovar as condições de segurança para os frequentadores do local, condições de segurança e bem-estar para os animais, e apresentar documento com prévia anuência do órgão ou pessoa jurídica responsável pela área escolhida para a apresentação.
§ 5º Em caso de infração ao disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo, caberá:
I - multa de 20 (vinte) UFM para a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, caso não exista autorização para a realização dele;
II - multa de 10 (dez) UFM para a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, caso exista autorização, mas qualquer determinação do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses esteja sendo descumprida.

Art. 18. Em estabelecimentos empresariais de qualquer natureza, a proibição ou liberação da entrada de animais fica a critério dos gerentes dos locais, obedecidas as leis e normas de higiene e saúde.
§ 1º Os cães guias para deficientes visuais devem ter livre acesso a qualquer estabelecimento, bem como aos meios de transporte público coletivo.
§ 2º O deficiente visual deve portar documento, original ou cópia autenticada, fornecido por entidade especializada no adestramento de cães condutores, habilitando o animal e seu usuário.

Art. 19. É proibido soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa de 20 (vinte) UFM, aplicada em dobro na reincidência, além das demais penalidades cabíveis, de acordo com a legislação estadual e nacional vigente.
§ 1º O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses somente receberá animais de tutores para eutanásia após a avaliação do médico veterinário do Município quanto à necessidade do

procedimento, o qual deverá solicitar laudo laboratorial que comprove afecção zoonótica com indicação de eutanásia, segundo os programas oficiais de Ministério da Saúde.
§ 2º O médico veterinário do Município poderá, de acordo com avaliação clínica, emitir ou solicitar um laudo para eutanásia, em casos específicos.

Art. 20. Os eventos nos quais sejam comercializados cães e gatos deverão receber autorização do órgão municipal de controle de zoonoses antes de iniciarem suas atividades, sob pena de multa de 30 (trinta) UFM, aplicada em dobro na reincidência.

CAPÍTULO IV
DA APREENSÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 21. Fica o órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses autorizado a proceder à destinação dos animais recolhidos ou apreendidos e não resgatados, para o Centro de Acolhimento Transitório e Adoção.

Art. 22. Poderá ser apreendido todo e qualquer cão ou gato encontrado solto em vias e logradouros públicos.
§ 1º Se um cão apreendido estiver devidamente registrado e for possível sua identificação, conforme o previsto nesta Lei, o tutor será comunicado ou notificado para retirá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, incluindo-se o dia do recolhimento.
§ 2º Cães não identificados deverão ser mantidos no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses pelo prazo de 3 (três) dias, incluindo-se o do recolhimento.
§ 3º Todos os animais apreendidos deverão ser mantidos em recintos higienizados, com proteção contra intempéries naturais, alimentação adequada e separados por sexo e comportamento.
§ 4º A destinação dos animais não resgatados deverá obedecer às seguintes prioridades:
I - encaminhamento às entidades protetoras de animais devidamente cadastradas no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses;
II - retorno às ruas observado o disposto no §3º do art. 34;
III - eutanásia, considerando que este é um procedimento clínico e sua responsabilidade compete privativamente ao médico veterinário, e tal procedimento somente será realizado se compatível com as indicações previstas em resoluções que o Conselho Federal de Medicina Veterinária publique sobre o assunto.
§ 5º No caso de animais portadores de doenças e/ou ferimentos considerados graves, e/ou clinicamente comprometidos, caberá ao médico veterinário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, após avaliação e emissão de parecer técnico, decidir o seu destino, mesmo sem esperar o prazo estipulado no §1º e §2º deste artigo.

Art. 23. Quando um animal não identificado for reclamado por um suposto tutor, o órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses exigirá a apresentação do RGA visando a comprovação da posse da guarda.
Parágrafo único. Caso o cão ou gato apreendido nunca tenha sido registrado, o tutor deverá proceder ao registro do animal no próprio órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, no ato do resgate.

Art. 24. Para o resgate de qualquer animal do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses é necessária também a apresentação de carteira ou comprovante de vacinação dele.
Parágrafo único. Não existindo carteira ou comprovante de vacinação atualizado, o animal somente será liberado após vacinação.

Art. 25. Para o resgate de qualquer animal serão cobrados do tutor os preços de recolhimento e manejo, referentes aos custos destinados ao abrigo e alimentação deste animal, bem como medicamentos e insumos que possam ser necessários para o tratamento do animal apreendido que esteja ferido ou encontre-se doente ou parasitado, colocando em risco a saúde de outros animais ou pessoas.
§ 1º O valor do preço de recolhimento será de 2 (duas) UFM.
§ 2º O valor do preço de manejo será de 1 (uma) UFM por dia, e será cobrada conforme o número de dias (diárias) em que o animal permanecer recolhido, sendo observado o valor mínimo de 1 (uma) diária.

Art. 26. São considerados maus-tratos contra cães e/ou gatos:
I - submetê-los a qualquer prática que cause lesão ou morte;
II - mantê-los sem abrigo, em lugares impróprios ou que lhes impeçam movimentação e/ou descanso, ou ainda onde fiquem privados de ar ou luz solar, bem como alimentação adequada e água;
III - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ou castigá-los, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento;
IV - utilizá-los em rituais religiosos ou em lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
V - abatê-los para consumo;
VI - envenenamento;
VII - manutenção em corrente ou corda e/ou em espaço inadequado;
VIII - sacrificá-los com métodos não humanitários; ou
IX - soltá-los ou abandoná-los em vias ou logradouros públicos.

Art. 27. Quando detectado por médico veterinário ou agente de controle de endemias e zoonoses do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a prática de maus-tratos contra cães ou gatos, os citados profissionais deverão acionar a autoridade policial para lavratura de boletim de ocorrência.
Parágrafo único. O responsável pelos maus-tratos ao animal ficará sujeito a multa de 20 (vinte) UFM, além do recolhimento e perda da guarda do animal, caso seja o próprio tutor do animal.

Art. 28. Todo tutor ou responsável pela guarda de um animal é obrigado a permitir o acesso do médico veterinário ou agente de controle de endemias e zoonoses, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal, sempre que necessário, bem como acatar as determinações por eles emanadas.
Parágrafo único. O desrespeito, desacato ou a obstaculização ao exercício das funções dos agentes públicos descritos no ***caput***, sujeitam o infrator a multa de 10 (dez) UFM, a qual será dobrada no caso de reincidência.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS

Art. 29. Caberá ao órgão municipal responsável pela saúde e meio ambiente a execução de Programa Permanente de Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos.
Parágrafo único. São consideradas ações de Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos e prevenção da saúde pública:
I - controle da população de animais por meio da esterilização cirúrgica e/ou outra forma, vacinação, vermifugação e controle de ectoparasitas, indicada por médico veterinário e devidamente regularizada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária;
II - campanhas permanentes de guarda responsável dos animais e campanhas permanentes de adoção; e,
III - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade, a mortalidade e o sofrimento dos animais causados pelas zoonoses, por meio do cuidado com a saúde do animal que convive com o ser humano.

Art. 30. São objetivos das ações de Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos, por meio da esterilização cirúrgica e/ou outra forma regulamentada ou reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e/ou Conselho Regional de Medicina Veterinária:
I - prevenir zoonoses;
II - aplicar de forma eficiente os gastos do Poder Público no tratamento de cidadãos contaminados pelas zoonoses; ou
III - prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento do animal evitando atropelamentos, fome, sede, maus tratos, reprodução indesejada e abandono nas ruas.

Art. 31. A esterilização será realizada em sala cirúrgica ou em centro cirúrgico adequado, nos moldes dos protocolos aprovados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e/ou Conselho Regional de Medicina Veterinária, por profissionais habilitados, de forma contínua, maciça, ampla e descentralizada, se necessária, de maneira a atender os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. O Município poderá buscar parcerias, por meio de subvenções ou termo de cooperação, para otimizar a execução do programa de esterilização.

CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO PARA A GUARDA RESPONSÁVEL E ADOÇÃO

Art. 32. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos, podendo, para tanto, contar com parcerias e entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais e governamentais, universidades, faculdades, empresas públicas e/ou privadas e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.
§ 1º O programa deverá atingir o maior número de meios de comunicação, além de contar com material educativo impresso.
§ 2º O material educativo poderá também ser disponibilizado às escolas públicas e privadas.

Art. 33. O material do programa de educação continuada deverá conter, entre outras informações consideradas pertinentes pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, as seguintes:
I - a importância da vacinação e da desvermifugação de cães e gatos;
II - zoonoses;
III - cuidados e manejo dos animais;
IV - problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos e importância do controle da natalidade;
V - castração;
VI - legislação; e
VII - ilegalidade e/ou inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação.

Art. 34. O animal apreendido e não resgatado pelo proprietário no prazo de 5 (cinco) dias será encaminhado para adoção, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
§ 1º O animal somente poderá ser adotado por maiores de 18 (dezoito) anos, mediante comprovação de renda mínima, apresentação de CPF e carteira de identidade, comprovante de endereço atualizado e assinatura do Termo de Compromisso de Adoção.
§ 2º O adotante deverá receber folheto educativo contendo obrigatoriamente:
I - dados sobre a responsabilidade do ato da adoção;
II - noções de guarda responsável, cuidados básicos com o animal, consequências do abandono para o animal e para a saúde pública do Município e leis de proteção aos animais, destacando-se as punições em caso de abandono;
III - calendário de vacinação;
IV - informações sobre a marcação no animal, por método permanente de dispositivo eletrônico subcutâneo capaz de identificá-lo e a importância da esterilização; e
V - endereço(s) municipal(ais) para denúncias em casos de maus-tratos.
§ 3º Os animais que não conseguirem adoção no prazo de 90 (noventa) dias e que não estiverem mutilados, e ainda que, por motivo de lotação máxima no abrigo estiverem ocupando o lugar de outro animal à espera do programa, deverão ser retornados para as ruas com uma coleira de identificação para que sejam reconhecidos como assistidos pelo programa, a fim de que seja dada uma nova oportunidade para outros ainda não vacinados e vermifugados.
§ 4º Os animais que voltarem para as ruas por motivo de não adoção deverão ser monitorados e colocados em programas descentralizados de adoção, até que sejam adotados.

Art. 35. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá incentivar os estabelecimentos veterinários, as entidades de classe ligadas aos médicos veterinários e as entidades protetoras de animais a atuarem como polos irradiadores de informações sobre a guarda responsável de animais domésticos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Os órgãos municipais responsáveis pelo licenciamento e cadastramento de propagandas que envolvam cães e gatos não autorizarão a fixação de faixas, "*banners*" e similares, bem como "*outdoors*", pinturas de veículos ou fachadas de imóveis com imagens ou textos que realcem a ferocidade de cães ou gatos de qualquer raça, bem como a associação desses animais com imagens de violência, conforme legislação municipal pertinente.
Parágrafo único. Em caso de infração ao disposto no ***caput*** deste artigo, o infrator, pessoa física ou jurídica, estará sujeito a:
I - intimação para sanar a irregularidade no prazo de 7 (sete) dias; e
II - persistindo a situação, multa de 10 (dez) UFM, dobrada na reincidência.

Art. 37. O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses dará publicidade a esta Lei e incentivará os estabelecimentos veterinários e as entidades de proteção aos animais domésticos a também assim procederem.

Art. 38. Os valores arrecadados em decorrência dos preços públicos e penalidades contidas nesta Lei deverão ser revertidos em benefício de Programas de Proteção aos Animais, especialmente nas seguintes ações:
I - campanhas permanentes de guarda responsável;
II - campanhas permanentes de adoção;
III - campanhas contra o abandono dos animais;
IV - campanhas pró-esterilização;
V - campanhas de conscientização sobre os direitos dos animais;
VI - manutenção dos postos de adoção e esterilização;
VII - manutenção de serviço veterinário público;
VIII - aquisição de material para execução do proposto nesta Lei; e
IX - contratação de serviços ou repasse de verbas para a execução total ou parcial do disciplinado nesta Lei.

Art. 39. As ações de que trata esta Lei poderão ser realizadas por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas, devidamente credenciadas pelo Município.

Art. 40. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem acrescidas à legislação orçamentária vigente à época da implantação dos programas que a ela forem atinentes.

Art. 41. Eventuais prazos e procedimentos não aludidos nesta Lei serão objeto de regulamentação específica.

Art. 42. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, caso entenda necessário.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 07 de março de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3589B129

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 03, DE 07 DE MARÇO DE 2022. "ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE E AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI COMPLEMENTAR N.º 03, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a jornada de trabalho dos cargos públicos de provimento efetivo de Monitor de Creche e Auxiliar de Serviço Escolar do Município de Congonhal."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos cargos públicos de provimento efetivo de Monitor de Creche e Auxiliar de Serviço Escolar do Município de Congonhal, prevista no Anexo VI da Lei Complementar nº 1.257 de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2BA00F71

GABINETE
ERRATA DECRETO Nº 02976 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 104.819,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERRATA DECRETO Nº 02976
de 15 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 104.819,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 104.819,00 (Cento e Quatro Mil Oitocentos e Dezenove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 27.840,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 59.879,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 104.819,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ERRATA DECRETO Nº 02976
de 15 de FEVEREIRO de 2022.

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.043 - DESPESAS PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 22.662.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 37.819,00 (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Dezenove Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
24.722.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.090 - DESPESAS EQUIPAMENTOS PARA SINAIS DE TV
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 104.819,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2021.

CONGONHAL - MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:364C9366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3627/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão à ONDA VERDE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de novas medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando o cenário atual do Coronavírus - COVID-19, o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando o Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista - MG;

Considerando o aumento considerável de casos da doença em todas as cidades limítrofes deste Município,

Considerando o crescimento dos casos em nosso Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

Considerando a Deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 para "*adesão à Onda Verde do Plano Minas Consciente"* com reunião realizada hoje, 04 de MARÇO,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído, após ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, o avanço para o protocolo sanitário da *Onda Verde* com base na situação epidemiológica estadual da região *Triângulo Sul,* e ainda, de acordo, com a deliberação do Comitê Municipal de enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo único – As medidas serão adotadas de forma gradual ou imediata, em sintonia com as demais ações dos entes federativos no combate à pandemia, devendo permanecer em vigor até que a Secretaria de Saúde do Município e o Comitê de enfrentamento da COVID-19, com base em elementos científicos e estatísticos, formalize ato específico tornando como cessados os riscos à população e serviços, por tempo indeterminado.

Artigo 2º - O Município por meio das Secretarias adotará as seguintes medidas exemplificativas, sem prejuízo de outras, expressamente justificadas, para fins de contenção do avanço da pandemia:

– No âmbito de **TODAS** as Secretarias Municipais:

Recomendar que as reuniões sejam realizadas com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões, à instrução e conclusão do expediente e de preferência por meio de aplicativos/videoconferência.

Manter abertas janelas e portas, além das recomendações de higienização de mãos e evitar contatos físicos.

Adotar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao novo Coronavírus COVID-19.

RECOMENDA-SE QUE AS REUNIÕES ADMINISTRATIVAS EM GERAL, sejam realizadas com o mínimo de pessoas possível, ressalvando os casos de urgência e emergência, priorizando os meios virtuais.

RECOMENDA-SE SUSPENDER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS para atividades e eventos públicos e privados que tenham aglomeração de público.

Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para o cumprimento deste Decreto, tais como a contratação de profissionais da área de saúde, na hipótese de necessidade emergencial e a aquisição de medicamentos, leitos hospitalares e outros insumos, mediante prévia justificativa da área competente ratificada por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

II – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Autorização para realização de horas extras, quando justificado.

Autorização para que a Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Fiscalização de Posturas do Município convoque força policial e de servidores municipais/profissionais para o atendimento de suas demandas.

Autorização de contratação direta de insumos e serviços em casos emergenciais.

Mobilização de todos agentes de saúde para acompanhamento/monitoramento dos casos suspeitos, confirmados e em isolamento social pelo Coronavírus COVID-19 e "*novas variantes*".

Adequar horário de atendimento da rede pública de saúde, UBS's com a destinação de profissionais para atendimento das demandas para contenção da pandemia.

EXPEDIR COMUNICADO DE RECOMENDAÇÃO PARA O FECHAMENTO, ADEQUAÇÃO OU LIMITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, AS QUAIS ESTEJAM IMPONDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA OU MESMO EXECUTANDO ATIVIDADES CONTRÁRIAS ÀS PRÁTICAS PREVENTIVAS VOLTADAS AO COMBATE DA PANDEMIA.

SUSPENDER as atividades de empresas PRIVADAS OU PÚBLICAS que realizem atividades e eventos com aglomeração de pessoas, tais como bailes, festas, apresentações, viagens turísticas e shows.

Parágrafo único - Recomenda-se suspender as reuniões/festas ***entre familiares.*** Caso ocorram, seguir todos os protocolos sanitários, e se possível, em ambientes abertos.

Recomenda-se a suspensão do acompanhamento de pacientes em consultas, ressalvados os casos com acompanhamento obrigatório por lei (menores de 18 anos e idosos, pessoas com dificuldade de locomoção, pacientes psiquiátricos).

Informar à população que procure o atendimento médico e/ou hospitalar nos casos em que apresente concomitante, sintomas de febre, tosse e dificuldade respiratória (falta de ar), enquadramento no grupo de risco (*assim considerados os idosos acima de 60 anos ou aqueles que já possuam comorbidades*) ou vínculo epidemiológico, conforme fluxograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com prévio agendamento pelo telefone **(34) 98810-0762 - Central de Atendimento da COVID-19, podendo também atender de forma itinerante.**

Manter a recomendação que os laboratórios e análises clínicas deverão adotar protocolos para atendimento agendado, evitando-se aglomeração de pessoas. Da mesma forma, consultórios médicos, de fisioterapia, fonoaudiologia, veterinários, etc..., no âmbito público e privado deverão adotar todas as medidas de vigilância em saúde.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 e novas variantes.

§ 2º - Na contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei 13.379 de 06 de fevereiro de 2020, bem como instruir o processo com justificativa e parecer jurídico emitidos pela Procuradoria do Município.

– No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Permanece autorizado o trabalho presencial dos professores, respeitadas as normas sanitárias e o distanciamento social;

b) Permanecem autorizadas as aulas presenciais nas unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (instituições de ensino básico, creche e pré-escola), bem como as do Estado de Minas Gerais, e também as atividades educacionais vinculada a iniciativa privada, conforme avaliação dos protocolos de segurança de enfrentamento ao COVID-19, seguindo ainda as recomendações do protocolo estadual nº 007/2022 referente ao retorno das atividades escolares.

III – No âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Obras e Infraestrutura, Assistência Social, Cultura, Gabinete, Agropecuária, Turismo, Esporte e Lazer e Meio Ambiente, e demais Departamentos:

Os titulares das Secretarias deverão avaliar, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, a possibilidade de suspensão, redução, ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como **outras medidas**, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus - COVID-19 e novas variantes.

AUTORIZA-SE o retorno das atividades esportivas coletivas que possuam caráter de recreação e lazer, ou treinamento, e após a retomada, desde que seguidos os protocolos sanitários de combate à Covid, e recomendação de apresentação da carteira de vacinação. Não autorizados os jogos oficiais com presença de público, realizados pelo Dep. Municipal de Esporte e Lazer, bem como pela iniciativa privada.

Adequar os contratos de prestação de serviços que se valham de mão de obra em favor da Administração, quando necessário.

Recomenda-se que as reuniões e sessões sejam realizadas com o mínimo possível de participantes, (atendendo aos protocolos sanitários de segurança e controle à COVID-19) ou por acesso remoto.

Recomenda-se adiar por prazo indeterminado as sessões de licitação presenciais, salvo casos de aquisições de compras e serviços essenciais, de forma a não prejudicar o interesse público. **Optando**, se necessário, pela realização de Pregão Eletrônico.

Recomenda-se fixação de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário.

Recomenda-se a não aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais.

Proibir o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - CNAE 5620104, com entregas realizadas por estabelecimentos situados em outras cidades, nas quais há casos de COVID-19 confirmados.

Recomenda-se a suspensão de todas as atividades culturais, tais como shows, feiras livres, circos, eventos científicos e outros eventos afins, a serem realizados em recintos abertos ou fechados, até que o risco da pandemia seja mitigado, bem como adotar as providências que visem adequar locais dos serviços prestados pela pasta, voltados à população, para o combate à pandemia, sendo necessária a apresentação de plano de trabalho para aprovação do serviço de vigilância em saúde do município nos casos que julgarem necessário a realização destes eventos.

Em casos de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19, não haverá velório, **SERÁ PERMITIDO APENAS** o cortejo veicular e o fúnebre pelos familiares de 1°, 2° e 3° grau de parentesco limitando um quantitativo de 10 (dez) pessoas.

Em casos de óbitos por outras causas, recomenda-se que os velórios obedeçam o tempo máximo de 12 horas, seguindo todas as orientações da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único - Não é permitido alimentação no decorrer ou no interior do ato fúnebre.

Os servidores poderão ser remanejados para qualquer setor/unidade que seja necessário durante o período de emergência.

SUSPENDER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS PARA VENDEDORES AMBULANTES ORIUNDOS DE OUTRAS LOCALIDADES.

Artigo 3º - As pessoas com quadro de Coronavírus - COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico e/ou epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, **DEVEM OBRIGATÓRIA E IMEDIATAMENTE PERMANECER EM ISOLAMENTO DOMICILIAR MANDATÓRIO**.

Parágrafo único: Não poderão sair durante o isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Artigo 4º - O atendimento interno da rede lotérica, das Agências Bancárias e seus correspondentes, deverão ser realizados com bloco de 03 (três) em 03 (três) pessoas, sendo de responsabilidade destas a organização das filas para evitar aglomeração. As instituições deverão atender as recomendações de prevenção recomendadas pela vigilância sanitária.

Parágrafo único – As portas e janelas dos estabelecimentos deverão permanecer abertas.

Artigo 5º - Para enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras medidas:

– Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

– Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, com a devida observação da legislação aplicável, notadamente os arts. 24 e 26 da Lei de Licitações e o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020.

Parágrafo único – As medidas de que trata o caput deste artigo serão determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e terão tramitação e suporte prioritários nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Artigo 6º – Os estabelecimentos e instituições em funcionamento no Município deverão adotar as seguintes medidas:

– intensificar as ações de limpeza;

– disponibilizar álcool 70%, aos seus clientes;

– divulgar informações acerca do novo Coronavírus -COVID-19 e das medidas de prevenção e de enfrentamento;

– fornecer e exigir o uso de EPI's, principalmente de máscaras, em funcionários do estabelecimento e pessoas que estejam no estabelecimento.

– Não permitir o acesso de pessoas ou clientes sem a utilização das máscaras apropriadas de proteção, sob pena de multa de 25 UFMC's, nos termos da Lei municipal Nº 1.280/2020.

- Os estabelecimentos deverão controlar o acesso de pessoas no seu interior, e acatar orientações provindas da Vigilância Sanitária Municipal e Policia Militar e Cívil .

Artigo 7º – FICA RATIFICADO O PODER DE POLÍCIA CONFERIDO ÀS AUTORIDADES SANITÁRIAS JÁ CONSTITUÍDAS E AQUELAS QUE VENHAM A SER CONSTITUÍDAS, PARA ATUAÇÃO EM CONJUNTO COM AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL.

Artigo 8º – Fica determinada a restrição de visitas nas instituições hospitalares, instituições de abrigamento de longa permanência, unidades de saúde e afins, conforme orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 9º – A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Conquista - MG, com o dever de comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Artigo 10 – Nos termos da **Lei Municipal Nº 1.280/2020, é OBRIGATÓRIO A TODOS OS CIDADÃOS O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL**, ainda que artesanais, em todos os espaços públicos, nas vias públicas, no transporte público ou coletivo, em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de taxis, em ônibus ou embarcações de uso coletivo fretados, e em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público.

Artigo 11 – O DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES PREVISTAS NESTE DECRETO ACARRETARÁ A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTAS, ALÉM DA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EMITIDOS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES LEGAIS.

Artigo 12 – A Polícia Militar e a Polícia Civil de Minas Gerais, exercerão as atividades de fiscalização ostensiva para preservação da ordem pública e segurança, durante a vigência da Onda Verde, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento desta deliberação.

Parágrafo único - As Polícias Militar e Civil de Minas Gerais atuarão em colaboração com os órgãos estaduais e municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas nesta deliberação. Fica autorizado à Polícia Militar realizar o monitoramento das entradas do Município de Conquista – MG, conforme demanda do Comitê de Enfrentamento da COVID – 19.

Artigo 13 – As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus -COVID-19, conforme o Plano Minas Consciente e dados epidemiológicos no Município de Conquista -MG.

Artigo 14 - Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária **(34 3353-1458**), Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34) 98810-0762** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denúncia será feita atraves do telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 15 – RECOMENDA-SE QUE AS FESTIVIDADES (SEJAM ELAS EM RANCOS, EM RANCHOS E/OU ÁREAS DE LAZER TENHAM CARÁTER ***EXCLUSIVAMENTE*** FAMILIAR E QUE NÃO QUE PROMOVAM AGLOMERAÇÕES, SENDO PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÕES E MULTAS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA E POLÍCIA MILITAR.

Artigo 16 – As atividades que demandam atendimento ao público deverão seguir todos os protocolos sanitários de controle e combate à pandemia da Covid-19, estabelecidos pelos órgãos de saúde.

Artigo 17 – As normas estabelecidas neste Decreto entrarão em vigor a partir do dia 05 de março e perdurará por 15 (quinze) dias ou até que ocorra nova deliberação do Setor de Vigilância em Saúde junto ao Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 com relação às notificações de novos casos.

Artigo 18 – Após o prazo previsto no artigo anterior, novo ato disporá sobre a prorrogação, revogação ou modificação das medidas contidas no presente decreto.

Conquista - Minas Gerais, 04 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1B932686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; SRP Nº 005/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL -MG.
EMPRESA: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA (CNPJ 20.393.955/0001-63)** resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 017/2022 aderindo à Ata de Registro de Preços nº 013/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS "GASOLINA

COMUM" E "ÓLEO DIESEL S10", OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DO SAAE DE COQUEIRAL -MG. Vigência de 01 de março de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.

Coqueiral-MG, 07 de março de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:7D0A4627

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2022 - DISPENSA 014/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 014/2022, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada em serviço técnico especializado em manutenção de PABX do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG, serviço adquirido da empresa **LOJA E ELETRÔNICA HELLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 06.970.406/0001-83 com sede na Rua Prefeito José Freire, 114, Centro – Boa Esperança, CEP: 37.170 -000, MG.
Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II.

Coqueiral-MG, 03 de março de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:47EA2314

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 015/2022
MODALIDADE: DISPENSA 014/2022 (ARTIGO 24 LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 016/2022
CONTRATADA: LOJA E ELETRÔNICA HELLE LTDA (CNPJ: 06.970.406/0001-83).

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **LOJA E ELETRÔNICA HELLE LTDA** (CNPJ: 06.970.406/0001-83) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 016/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço técnico especializado em manutenção de PABX do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG.

Vigência de 03 de março de 2022 a 02 de maio de 2022.

Coqueiral-MG, 07 de março de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:A3A2B096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2021 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 21/2021 – Data da assinatura: 10/02/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 13/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 07/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL 1C) E CM - 30 DESTINADO A PAVIMENTANTAÇÃO ASFALTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM30	R$ 8.035,80	**R$ 8.517,94**
EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	R$ 4.057,18	**R$ 5.057,18**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:ED1D50EC

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 19/2021

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 19/2021 – Data da assinatura: 25/02/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VIRGILIO HELBER MAIA MAGALHAES NETO - Processo Administrativo nº 19/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 07/2021 - Objeto: REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

VIRGILIO HELBER MAIA MAGALHAES NETO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:441263FD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 09/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **ZACARIAS SOARES DA SILVA,** matrícula 3598, ocupante do cargo de 782510-Motorista de Caminhão, lotado na secretaria Municipal de Educação, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia período de **01/03/2022 até de 01/03/2024.**
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus,MG,02 de Janeiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:804B1FD9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 10/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **GERALDO ARAUJO VASCONCELOS FILHO,** matrícula 3654, ocupante do cargo de 622010-Jardineiro,no período de 01/03/2022 até 01/03/2024, lotado na secretaria Municipal de Serviços Urbanos durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia período de **01/03/2022 até de 01/03/2024.**
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus,MG,03 de Março de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3516FAEB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 11/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **ALINE PEREIRA TOLENTINO,** matrícula 3591, ocupante do cargo de matricula 3591-ocupante do cargo de 46-Gari- Agente de Limpeza,no período de 01/03/2022 até 01/03/2024, lotado na secretaria Municipal de Serviços Urbanos durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia período de **01/03/2022 até de 01/03/2024.**
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus,MG,03 de Março de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:24B9C3C3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, P.A. nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO COMUNS E HOSPITALARES**. Credenciamento: 16/03/2022 às 07h45min. Abertura: 16/03/2022 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 04 de Março de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA–
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6D5985AF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO nº 001/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 003/2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando o chamamento público para o Credenciamento de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços médicos, de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, **Cirurgia de Catarata porFacoemulsificação e Pterígio**, a serem realizadas no Centro Oftalmológico do Hospital Municipal São Vicente de Paulo. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento na sede do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, CEP 39.340-000, em Coração de Jesus/MG, a partir do dia **16/03/2022 até 23/03/2022**, no horário das 08h00min às 14h00min. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 04 de Março de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA–
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7B85DD6D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 006/2022 - 2ª CLASSIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATARP	
Contratado:	ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Licitação:	Processo Nº - 31 Pregão Presencial 21 / 2022
Vigência:	03/03/2022 à 31/12/2022
Valor Total:	R$ 73.340,00

CORACAO DE JESUS, Quarta-feira 02 Março 2022

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:59F25746

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 007/2022 - 2º CLASSIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATARP
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São vicente de Paulo

Processo Nº - 31 Pregão Presencial 21 / 2021

07/03/2022 à 31/12/2022

R$ 205.100,00

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 04 Março 2022

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CA38809F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº 08/2022, Pregão Presencial nº 05/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO VISANDO A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL.** Vencedor: **JAQUELINE NATALIA DE FREITAS *********,** CNPJ nº 40.338.447/0001-90, com valor global de **R$16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).**

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:70C6498A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021. UNIBASE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, sociedade empresária unipessoal inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 03.802.403/0001-42, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 510, sala 201, centro, na cidade de Betim/MG, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Antônio da Matta, daqui por diante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica em CBUQ – faixa C, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital do certame;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços solicitando a revisão do valor registrado, fundada na manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do reajuste do insumo básico, do valor de R$ 455,00 para R$ 488,66 a tonelada;

CONSIDERANDO a análise da assessoria de engenharia acerca do requerimento formulado e dos documentos que o instruem, cujo parecer técnico opina pelo deferimento do pedido, em razão do reajuste dos insumos em face ao preço cotado na proposta comercial;

CONSIDERANDO que para a ocorrência do direito à revisão contratual é condição que o fato ocorrido seja imprevisível ao tempo da formulação de sua proposta contratual, ou que, mesmo previsível, que as consequências dessa ocorrência sejam incalculáveis ao tempo da formulação da proposta;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, alterando-se o valor da tonelada da massa asfáltica em CBUQ originalmente registrado de R$ 445,00 para R$ 488,66, decorrente do reajuste sofrido no insumo, de modo a manter o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
O valor da tonelada da massa asfáltica em CBUQ originalmente registrado na Ata de Registro de Preço no valor de R$ 445,00 passa para R$ 488,66, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, cuja quantidade de 150 toneladas registrada no certame passa a corresponder a R$ 73.299,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 001/2022 será publicado no Diário Oficial do Município, instituído pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 001/2022 lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 07 de março de 2022.

Contratante:
Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Contratada:
Unibase Construção e Pavimentação EIRELI
LEONARDO ANTÔNIO DA MATTA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F1C95FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.027/2022, DISPENSA Nº. 010/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações,

torna público o resultado do Processo Licitatório nº.027/2022, Dispensa nº. 010/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento materiais de laboratório, conforme especificações contidas no projeto básico, parte integrante desta minuta, adjudicado e ratificado em favor de:

CONTRATADO: QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 32.661.819/0001-96
VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 11.437,20 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 dias

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B4512B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 29 de março de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2022 Processo Licitatório 028/2022,** tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFORMA DA IGREJA DE SÃO GONÇALO DA CANJICA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:42ADA03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços , referente ao processo 027/2021, pertencente ao Município de Felício dos Santos - MG, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas de concreto, lajes e tijolos cerâmicos, com entrega parcelada destinados ao departamento municipal de obras.
Órgão Gerenciador: Município de Felício dos Santos
Detentora: **CONSTRUTORA CALDEIRA PAVIMENTACOES**

Conforme especificação, quantidades e valores abaixo descritos:
Item: Confecção de tubo de Concreto (Manilha) Tipo MF DN 600MM PA-1C-1,00m com ferragem 5.0
Quantidade: 100
Valor Unt.: R$ 160,00
Valor Total: R$ 16.000,00

Couto de Magalhães de Minas 07 de março de 2022.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:CB78B7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 23 de março de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2022 Processo Licitatório 029/2022,** tendo por objeto a **Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, visando o acompanhamento e prestação de contas de convênios federais e estaduais, elaboração e acompanhamento de projetos especiais, conforme especificações constantes no Anexo I do edita**l**.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1A651124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 010/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Objeto: Delegação, por permissão, na forma de contratação emergencial de empresa para prestação e exploração do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.26.452.2717.2260.3.3.60.45.00.1.00.00-207. Valor: R$1.260.000,00. Data: 25/02/2022**. PARTE: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 08.352.952/0001-86.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:975E99B6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de impressos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$400,00 – Data: 10/02/2022 **– Parte: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 02.253.928/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:51CC02D1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de impressos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$1.150,00 – Data: 10/02/2022 **– Parte: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 12.959.463/0001-64.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A1B9115E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 08/02/2023. Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo. Impacto Financeiro: R$2.296,40 – Data: 08/02/2022 **– Parte: SEGUROS SURA S/A – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:41AEA3A0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 01 e 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: CIAPETRO PETRÓLEO BR, no percentual de 5,894%. Impacto Financeiro: R$150.420,00 – Data: 15/02/2022 **– Parte: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 01.466.091/0023-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A8BDA329

LICITAÇÃO E CONTRATOS
43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Inclui no contrato o valor de R$12.393,94 para complementação de repasse para execução do Item 05 do Plano Operativo - Serviço de Hemodinâmica Isolada para o período de Dezembro/2021 a Maio/2022, conforme disposto na Portaria GM/MS n° 3.438 de 07/12/2021. Impacto Financeiro: R$12.393,94 – Data: 17/02/2022 **– Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D9D15F65

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 21/02/2023. Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo. Impacto Financeiro: R$471,74 – Data: 21/02/2022 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:293FFDD0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 06/03/2023. Impacto Financeiro: R$19.200,00 – Data: 23/02/2022 **– Parte: ONÉSIO LOPES DA SILVA – CPF: 324.544.306-49.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B1F41E82

LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término de 01/03/2022 (primeiro de março de dois mil e vinte e dois) para 30/04/2022 (trinta de abril de dois mil e vinte e dois). Data: 25/02/2022 **– Parte: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 15.798.290/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E17A799B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Objeto: Rescisão do contrato firmado em 12/11/2018, para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Fundamentada no inciso I, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, pelo não cumprimento do item 12.21 do Edital do Pregão Presencial nº 063/2017, Parecer nº 050/CM/2022, datado de 01/02/2022 (Controladoria Geral do Município), Ofício nº 824/SECADM/2021, datado de 27/12/2021, Ofício nº 001/SECADM/2022, datado de 03/01/2022 (Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável), Ofício nº 010/2022/GP, datado de 05/01/20222 (Gabinete do Prefeito), Ofício nº 007/SPSDS/2022, datado de 06/01/2022 (Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável), Ofício nº 05/2022/FISC, datado de 20/01/202 e Ofício nº 015/2022/CAD, datado de 20/01/2022 (Secretaria Municipal de Fazenda) e Parecer nº 595/2021 datado de 14/12/2021 (Procuradoria Geral). Anulação: R$78.935,91. Data: 22/02/2022 **– RESCINDIDA: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME – CNPJ: 23.960.419/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2DA9D293

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Objeto: Reequilibra o preço do item 01, no percentual de 25%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$57.190,00 – Data: 25/02/2022 **– Parte: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA – CNPJ: 20.555.389/0004-91.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:67389F7B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIOS Nº 05, VAGA Nº 01: RUA DATAS, EM FRENTE AO Nº 56, BAIRRO PONTE NOVA**. Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 25/02/2022 - **PERMISSIONÁRIO: ELDER FERREIRA MOREIRA - CPF 117.123.406-62.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C70AD483

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 14, VAGA N° 03: RUA RITA ANTURNES, EM FRENTE AO Nº 79, BOM JESUS.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 25/02/2022 - **PERMISSIONÁRIO: JOSÉ DE SÁ MENEZES JUNIOR - CPF 126.477.836-83**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:133539AE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 16, VAGA N° 05: RUA TUPÃ, EM FRENTE AO Nº 180, VILA NOVA.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 25/02/2022 - **PERMISSIONÁRIO: RENATO ANDRADE TEIXEIRA - CPF 071.799.756-13.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A88CDF47

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 13, VAGA N° 04: AV. DEP. RENATO AZEREDO, EM FRENTE AO Nº 562, BELA VISTA.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 25/02/2022 - **PERMISSIONÁRIO: RENATO GOMES PEREIRA - CPF 115.523.866-43.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A5BE66E5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 005/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 16, VAGA N° 04: RUA TUPÃ, EM FRENTE AO Nº 180, VILA NOVA.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 25/02/2022 - **PERMISSIONÁRIO: ELISSON ALVES DE ARAÚJO - CPF 060.936.366-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:54AE5A94

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 006/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 05, VAGA N° 02: RUA DATAS, EM FRENTE AO Nº 56, PONTE NOVA.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 25/02/2022 - **PERMISSIONÁRIO: IGOR GUEDES PEREIRA - CPF 115.343.826-74.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:837D325E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 -

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 07, VAGA N° 03: RUA PADRE PAULO RUTHEN, EM FRENTE AO Nº 420, BELA VISTA.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 25/02/2022 - **PERMISSIONÁRIO: ANDERSON JOSÉ BATISTA - CPF 113.687.446-13.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:83186890

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 008/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇOS N° 14, VAGA N° 01: RUA RITA ANTURNES, EM FRENTE AO Nº 79, BOM JESUS.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 25/02/2022 - **PERMISSIONÁRIO: WELLINGTON FERNANDES DE SOUZA SILVEIRA - CPF 109.222.786-52.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CE430844

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 009/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 14, VAGA N° 05: RUA RITA ANTUNES, EM FRENTE AO Nº 79, BOM JESUS.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 25/02/2022 - **PERMISSIONÁRIO: ALEXANDRE ALMEIDA SANTOS - CPF 032.215.446-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5283CD54

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 010/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 13, VAGA N° 05: AV. DEP. RENATO AZEREDO, EM FRENTE AO Nº 562, BELA VISTA.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 25/02/2022 - **PERMISSIONÁRIO: ROBSON MAGALHÃES PEREIRA - CPF 193.911.808-50.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:381B2314

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/03/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 12.155,82
07/03/22	624067-7 - SUS	R$ 2.165.941,26

Curvelo, 07 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2E023DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021**

OBJETO: aquisição de material p/ pesquisa e controle de vetor, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 22.801,87. Em 4/3/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C316CFCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

CONVÊNIO Nº 003/2021

OBJETO: Repasse financeiro para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, conforme presente Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0002.1035.33.50.41.00.00 – Ficha 829 – Fonte 154
VALOR: R$ 150.000,00

VIGÊNCIA: 30/08/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:84F5849D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

CONVÊNIO Nº 003/2021

OBJETO: Repasse financeiro para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, conforme presente Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0002.1035.33.50.41.00.00 – Ficha 829 – Fonte 154
VALOR: R$ 150.000,00

VIGÊNCIA: 30/08/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F6B46CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

CONVÊNIO Nº 003/2022

OBJETO: Repasse financeiro para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, conforme presente Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0002.1035.33.50.41.00.00 – Ficha 829 – Fonte 154
VALOR: R$ 150.000,00

VIGÊNCIA: 30/08/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BC3FBB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

CONVÊNIO Nº 003/2022

OBJETO: Repasse financeiro para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, conforme presente Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0002.1035.33.50.41.00.00 – Ficha 829 – Fonte 154
VALOR: R$ 150.000,00

VIGÊNCIA: 30/08/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E67B6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

2° TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 002/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 04 (quatro) meses até 28/06/2022, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, através do memorando nº 030/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
INSTITUTO DE CAPOEIRA E ATENÇÃO AS PESSOAS - ICAP
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1EC0620C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

3° TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses até 28/02/2022, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 031/2021.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:028B09AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE ADESÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS (CORESAB) E O INSTITUTO DE GESTÀO BRASIL (IGB)

OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por finalidade normatizar o uso dos sistemas oferecidos pelo **CORESAB** a todos os municípios consorciados, que tem por objeto a cessão dos direitos de uso, manutenção, desenvolvimento de funcionalidades, suporte técnico, parametrização, implantação e treinamentos SEM ÔNUS para o município, do **Módulo de Gestão Pública, para recepção, análise, tramitação e aprovação do Sistema PGRS Digital**.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS (CORESAB)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A53D297E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

OBJETO: efetivação da parceira para a realização do Projeto "Cidadania Pão e Inclusão", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **PROCAJ** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 16/12/2021 e através da Resolução CMDCA nº 181/2021, e formalizado no Processo Administrativo nº 001/2022, Dispensa nº 001/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 1621 – Fonte 100 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
VALOR: R$ 185.857,00

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:353A0179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

OBJETO: efetivação da parceira para a realização do Projeto "CÁRITAS – BUSCANDO NOSSA IDENTIDADE", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro a **CÁRITAS** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 16/12/2021 e através da Resolução CMDCA nº 179/2021, e formalizado no Processo Administrativo nº 002/2022, Dispensa nº 002/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 1621 – Fonte 100 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
VALOR: R$ 55.665,00

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:923E8901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

OBJETO: efetivação da parceira para a realização do Projeto "IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESTIMULAÇÃO 6D", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **CER** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 16/12/2021 e através da Resolução CMDCA nº 180/2021, e formalizado no Processo Administrativo nº 003/2022, Dispensa nº 003/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 1621 – Fonte 100 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
VALOR: R$ 127.367,42

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2218B7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

OBJETO: efetivação da parceira para a realização do Projeto "MÃOS AMIGAS DA APAE DE DIAMANTINA II", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **APAE** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 02/12/2021, e formalizado no Processo Administrativo nº 004/2022, Dispensa nº 004/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 1621 – Fonte 100 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
VALOR: R$ 25.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:ED8E6EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

OBJETO: efetivação da parceira para a realização do Projeto "INCLUINDO REDE", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **APAE** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 16/12/2021, através da Resolução CMDCA nº 179/2021 e formalizado no Processo Administrativo nº 005/2022, Dispensa nº 005/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 1621 – Fonte 100 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
VALOR: R$ 59.290,00

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:D47941DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

OBJETO: efetivação da parceira para a realização do Projeto "SER E CRER NO JEQUITINHONHA", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **PROCAJ** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 16/12/2021 e através da Resolução CMDCA nº 179/2021, e formalizado no Processo Administrativo nº 006/2022, Dispensa nº 006/2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 1621 – Fonte 100 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
VALOR: R$ 70.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EC1EC449

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio	01.2050.13.0391.0066.1082.44.90.51.00.00	1778	100.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A5B5574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0014.10.39.44.90.52.00.00	1982	255.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DEDIAMANTINA
CONTRATADA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:55D01A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2021, FIRMADO EM 19/01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éincluir a seguinte cláusula no presente contrato: Os itens 08 e 09 - Containers sanitários - será utilizado quando da necessidade do município, não se restringindo apenas ao período carnavalesco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, via Memorando n° 095/2022, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.2030.13.0392.0046.2079.33.90.39.00.00, Ficha: 1749,Fonte 100 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.39.00.00 Ficha: 178, Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Governo
DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8CAFA006

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, FIRMADO EM 17/01/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta dias), com início em 22/02/2022e término em 21/08/2022, nos termos da solicitação constante no Memorando n° 017/2022,da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2050.13.0391.0066.1082.44.90.51.00.00, Ficha:1788, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:166E636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 027/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a produção de competição de esportes radiciais de *Trail Run*e *Mountain Bike*,observadas as condições sanitárias de biossegurança frente a possível estado de pandemia, para o evento "Diamantina Adventure 2022",de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 001/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ANDRE LUIZ MACHADO NERY,
VALOR: R$ 104.540,00 (cento e quatro mil e quinhentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL001/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2000.13.0392.0046.2005.2200.33.90.39.00.00, Ficha: 1673, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir data de sua publicação.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:771FD2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 028/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação da*Startup Smart Tour*como ferramenta para Diamantina se inserir no contexto de Cidade Inteligente como nova prática para gerenciamaneto dos serviços e infraestruturas urbanos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 018/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SMART TOUR TECNOLOGIA BRASIL LTDA
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 018/2022, INEXIGIBILIDADE001/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2020.23.0695.0048.2058.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1713, Fonte: 100– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B0DFE2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 032/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a produção do Festival de Verão Vivo Diamantina, do aniversário da cidade e de outros eventos realizados entre os meses

de fevereiro e março de 2022, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 036/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA
VALOR: R$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 036/2022, PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1673, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal deCultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data dapublicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:02617137

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/02/2022, PÁG. 64, ONDE SE LÊ:

EXTRATO: **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2020, FIRMADO EM 15/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESATIJUCO ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta dias), com início em 14/01/2022 e término em 13/07/2022, conforme solicitação do memorando nº 022/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0062.1119.44.90.51.00.00,
Ficha: 1898,Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2022

Passa-se a ler:

EXTRATO: **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2020, FIRMADO EM 15/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESATIJUCO ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta dias), com início em 14/01/2022 e término em 13/07/2022, conforme solicitação do memorando nº 022/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2020.23.0695.0050.1073.44.90.51.00.00,
Ficha: 1719,Fonte 124– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4A6357FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/02/2022, PÁG. 64, ONDE SE LÊ:

EXTRATO: **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021, FIRMADO EM 23/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESAMARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP**

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021, FIRMADO EM 23/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESAMARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0062.119.51.00.00, Ficha: 1898,Fonte 100 – Secretaria MMunicipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2022

Passa-se a ler:
EXTRATO: **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021, FIRMADO EM 23/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESAMARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP**

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021, FIRMADO EM 23/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESAMARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2050.13.0391.0066.1018.44.90.51.00.00,
Ficha: 1778,Fonte 100 – Secretaria MMunicipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D6CC9BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/02/2022, PÁG. 64, ONDE SE LÊ:

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2021, FIRMADO EM 29/06/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESARESTAURARE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 14/01/2022 e término em 11/09/2022, conforme solicitação do memorando nº 023/2022, da Secretaria Municipal deCultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0062.1119.4.4.90.51.00.00
Fonte: 100.000, Ficha: 1898– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2022

Passa-se a ler:
EXTRATO: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2021, FIRMADO EM 29/06/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESARESTAURARE CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 14/01/2022 e término em 11/09/2022, conforme solicitação do memorando nº 023/2022, da Secretaria Municipal deCultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2050.13.0391.0066.1082.44.90.51.00.00
Fonte: 100.000, Ficha: 1778– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:504C9C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2020, FIRMADO EM 20/02/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 03 (três) meses, com início em 21/02/2022 e término em 22/05/2022, conforme solicitação do memorando nº 204/20322,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.39.00.00,
Ficha: 1609,Fonte 156.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0FB457BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciado contrato ora aditado por 12 (doze)meses, com início em 01/03/2022e término em 28/02/2023, bem como reajustar o valor do contrato, passsando de R$ 506,86 (quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos) para R$ 578,00 (quinhentos e setetenta e oito reais), de acordo com o Memorando n° 140/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.36.00.00,
Ficha: 1454Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5EFC14A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 030/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Silvio Felício dos Santos, n° 589, Bairro Bom Jesus, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Bom Jesus.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADOR: GILSON SERAFIM SILVA
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 017/2022, DISPENSA, n.º 006/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1456, Fonte:100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVREIRO DE 2022
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses com início em 21/02/2022e término em 20/02/2023.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F76772CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 004/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
VALOR: R$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 004/2022.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F3ED2B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 004/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 004/2022.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A3723251

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022, FIRMADO EM 05/01/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é excluir do contrato e do aditivo o item 025 - prego 25x72, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, via memorando n° 055/2022, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7C7EFF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2021, FIRMADO EM 02/07/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E NININHA E FILHOS COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHES LTDA - ME.

OBJETO: O objeto deste instrumento é retificar a Cláusula Segunda do presente termo, passando a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA
O PERMISSIONÁRIO se obriga a efetuar o pagamento mensal de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), até o 15° diade cada mês.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIA: NININHA E FILHOS COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHES LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5C523B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, FIRMADO EM 10/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir aproximadamente 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) do presente contrato, o que corresponde a R$ 18.643,96 (dezoito mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 5.969,80 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) referente à Rua Neuza Lages, Bairro Cidade Nova, e R$ 12.674,16 (doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente à Rua Pedro Falci, Bairro Cidade Nova, conforme solicitação via memorando 072/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0040.1025.44.90.51.00.00,
Fonte: 190.000, Ficha: 1381– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B39BD3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 026/2022

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras dereestruturaçãoda cabeceira da ponte do Pinheiro, situado sobre o Ribeirão das Pedras, no Parque do Biribiri,Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 041/2022que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
VALOR: R$ 212.871,07 (duzentos e doze mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 041/2022, Dispensan.º 012/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00Fonte: 100.000, Ficha: 1417– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022
VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias, contados a partir dapublicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2E8B5517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2021, FIRMADO EM 12/02/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ELISABETE FERREIRA NUNES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 12/02/2022e término em 11/02/2023, bem como reajustar seu valor com base no IGP-M/FGV, passando de R$ 5.045,93 (cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) para R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme solicitação do memorando nº008/2022,da Secretaria Municipal de Educação,que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ELISABETE FERREIRA NUNES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.36.00.00,
Ficha: 502, Fonte: 101– Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:96D7E027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, FIRMADO EM 21/05/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A GENTE SEGURADORA SA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em aproximadamente 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) o saldo do presente contrato, o que correspondente a R$ 480,05 (quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), referente ao veículo Van Daily 55C16, placa NRZ9A40, conforme solicitação do Memorando n° 049/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1510.12.0122.0030.2135.33.90.39.00.00 - Ficha: 329 - Fonte: 101 - Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F7F5DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta)dias, com início em 26/02/2022e término em 25/08/2022, conforme solicitação no Memorando Interno n° 008/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1522.12.0365.0030.1053.44.90.51.00.00, Ficha: 472, Fonte:101.000 – Secretaria Municipal de Educação.
01.1522.12.0365.0030.1053.44.90.51.00.00, Ficha: 474, Fonte:146.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ACC399A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2022

EXTRATO:**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 046/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GUAXINIM COMERCIO EIRELI - ME
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 206/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 046/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:163ED367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 046/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EXITUS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 10.321,50 (dez mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 206/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 046/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3D390DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 046/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TECBOL LTDA
VALOR: R$ 29.845,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 206/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 046/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:377F14C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 046/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
VALOR: R$ 23.758,35 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 206/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 046/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:675BFF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 046/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 206/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 046/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C1ED03EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 046/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CASA DAS BOLAS LTDA
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 206/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 046/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E0057811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 046/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 14.730,45 (quatorze mil e setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 206/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 046/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:89792D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 046/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:D RODRIGUES DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 1.611,00 (um mil e seiscentos e onze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 206/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 046/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A6B99318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FIRMADO EM 07/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 08/02/2022e término em 07/02/2023, bem como reajustar o valor de todas as tarifas, com base no INPC, passando de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete reais) cada uma, para R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), conforme solicitado no Memorando Interno n° 003/2022,da Secretaria Municipal de Fazenda, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.39.00.00 – Ficha128, Fonte100.000– Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DA ASSINATURA: 01DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AEF0F3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 029/2022

OBJET: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e instrutoria pelo SEBRAE/MG, para implantação do programa Cidades Empreendedoras no Município de Diamantina, conforme Protocolo de Intenções n° 0442/2021, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°012/2022,que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SERVIÇODE APOIO AS MICRO E PEQUENASEMPRESAS-SEBRAE/MG.
VALOR: R$ 17.082,42 (dezesete mil e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 012/2022, DISPENSA002/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00, Ficha: 128, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A03B4F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Governo	0001.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.39.00.00	178	100

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C70FC1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, FIRMADO EM 08/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA GERALDA DE ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reajustar o valor mensal do contrato, conforme o INPC, passando de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R$ 1.658,99 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos),conforme solicitação do memorando nº 052/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA GERALDA DE ALMEIDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.36.00, Ficha: 1239, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3995880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 016/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e roçada de logradouros públicos e de córregos e caiação de meios-fios, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 116/2020que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE ME
VALOR: R$109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 166/2020, Concorrêncianº. 011/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.04526.0024.2105.33.90.39.00.00, Ficha: 1273, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DC7D2D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 017/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e roçada de logradouros públicos e de córregos e caiação de meios-fios, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 116/2020que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DIONIZIO FERREIRA DE JESUS
VALOR: R$207.665,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 166/2020, Concorrêncianº. 011/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.39.00.00, Ficha: 1273, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6A365C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 018/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores de médio e grande porte no município, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambientel, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 346/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 346/2021, ADESÃO 019/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0024.2142.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1253, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:13AF30CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 054/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Setor de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme

condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 5.929,00 (cinco mil e novecentos e vinte e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 054/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:30996083

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 054/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Setor de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME
VALOR: R$ 1.356,00 (um mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 054/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:38BCC07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 054/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Setor de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MAT MED HOSPITALAR LTDA ME
VALOR: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 054/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2A13C1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 054/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Setor de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME
VALOR: R$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 054/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FDCE9EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 054/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Setor de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR: R$ 2.265,00 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 054/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:47362059

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 054/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Setor de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 449,10 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 054/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6C974A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 054/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Setor de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 054/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D1BB0CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 054/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Setor de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
VALOR:R$ 613,67 (seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 054/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CF4CFE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 054/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Setor de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: M.TESTA CONFECÇÃO ME
VALOR: R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 054/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:74D7C5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 054/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Setor de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOMAXFARMA JOTA LTDA
VALOR: R$ 1.434,17 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 222/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 054/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:71CC7601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR: R$ 11.126,05 (onze mil cento e vinte e seis reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A45C6608

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 69.317,78 (sessenta e nove mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:56534561

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME
VALOR: R$ 6.899,94 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:66FA027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: 3 PODERES COMERCIO LTDA ME
VALOR: R$ 80.465,07 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B8C6EE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 5.120,80 (cinco mil cento e vinte reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CBD94C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL VENER LTDA
VALOR: R$ 13.343,40 (treze mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A651DE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME
VALOR: R$ 36.742,60 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C03A9056

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
VALOR: R$ 21.589,71 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:527B27B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME
VALOR: R$ 13.376,00 (treze mil trezentos e setenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C0909E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FORT CLEAN COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR: R$ 26.901,60 (vinte e seis mil novecentos e um reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0D56BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
VALOR: R$ 166.097,80 (cento e sessenta e seis mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C2477EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa

vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RWM CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES
VALOR: R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B476B9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PLÁSTICOS VP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 34.850,75 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:59FF6C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GATTI QUIMICA LTDA
VALOR: R$ 13.998,00 (treze mil novecentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DC35D7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
VALOR: R$ 8.848,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:02134A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ZOOM COMERCIAL EIREL
VALOR: R$ 13.831,46 (treze mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E9F9E5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EMARTINS ATACADISTA LTDA
VALOR: R$ 81.712,56 (oitenta e um mil setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EB8B82FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 055/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, utensílios de refeitório, cozinha e gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 2.049,20 (dois mil e quarenta e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 256/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3F0C201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 156/2020, FIRMADO EM 05/10/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E VALDECI RAIMUNDA FERNANDES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reajustar seu valor com base no IGP-M/FGV, passando de R$ 523,90 (quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) para R$ 612,54 (seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme solicitação da Locadora e previsão contratual, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: VALDECI RAIMUNDA FERNANDES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.36.00.00,
Ficha: 087, Fonte: 100– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DEF99CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 025/2022

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido Lei Municipal nº 3551, de 21 de junho de 2010. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
VALOR: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 028/2022, na modalidade de DISPENSA n.º 011/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00Ficha: 088– Fonte: 100.000- Secretaria Municipal de Planejamentoe Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 11DE FEVEREIRO DE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:88302DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 031/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de seguro de vida para os estagiários remunerados do Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°056/2022,que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA
VALOR: R$ 1.017,60 (um mil e dezessete reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: MBM SEGURADORA SA. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0088, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7B3902B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/02/2022, PÁG. 266 E 267, ONDE SE LÊ:

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018, FIRMADO EM 30/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato ora aditadopor 90 (noventa) dias, a partir de 01/02/2022 e término em 02/05/2022, bem como saldo proporcional a este período,conforme solicitação do Núcleo de Informática,via Memorando Interno n° 008/2022, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME**
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES	FICHA	FONTE
Gabinete	01.1100.04.0122.0003.2022.33.90.40.00.00	15	100
Assessoria de Comunicação	01.1140.04.0131.0003.2030.33.90.40.00.00	69	100
Assessoria de Controle Interno	01.1150.04.0124.0003.2032.33.90.40.00.00	83	100
Secretaria de Planejamento	01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.40.00.00	119	100
Departamento de RH	01.1220.04.0122.0003.2040.33.90.40.00.00	138	100
Dep. de Tecnologia de Informação	01.1240.04.0126.0003.2045.33.90.40.00.00	179	100

Secretaria de Fazenda	01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.40.00.00	210	100
Secretaria de Governo	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.40.00.00	250	100
Segov - Guarda Municipal	01.1430.06.0181.0007.2066.33.90.40.00.00	340	100
Segov - Procon	01.1440.04.0122.0066.2230.33.90.40.00.00	355	100
Secretaria de Educação	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.40.00.00	397	101
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	449	101
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	450	147
Seduc - Ensino Infantil (creches)	01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.40.00.00	561	101
Seduc - Ensino Infantil (pré-escola)	01.1523.12.0365.0011.2096.33.90.40.00.00	609	101
Secretaria de Saúde - SUS	01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.40.00.00	693	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	833	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	834	155
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	835	159
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	944	102
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	945	159
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	987	102
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	988	159
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1062	102
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1063	159
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1138	102
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1139	159
Zoonoses	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.40.00.00	1205	102
Zoonoses	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.40.00.00	1206	159
IST/AIDS e Hep. Virais	01.1624.10.0305.0023.2140.33.90.40.00.00	1238	102
IST/AIDS e Hep. Virais	01.1624.10.0305.0023.2140.33.90.40.00.00	1239	159
Sec. Meio Ambiente	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.40.00.00	1254	100
Sec. Meio Ambiente - Limpeza Urbana	01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.40.00.00	1311	100
Sec. Des. Urbano	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.40.00.00	1391	100
Sec. Des. Social	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.40.00.00	1457	100
Sec. Des. Social - CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.40.00.00	1512	100
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1551	100
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1552	129
Sec. Des. Social - PBF e CAD UNICO	01.1920.08.0244.0037.2183.33.90.40.00.00	1600	100
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1640	100
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1641	129
Sec. Des. Social - FMDCA	01.1930.08.0243.0043.2186.33.90.40.00.00	1690	100
Sec. Des. Social - Conselho Tutelar	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.40.00.00	1710	100
Sec. Des. Social - FUMBEM	01.1940.08.0243.0043.2191.33.90.40.00.00	1728	100
Sec. Cultura	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.40.00.00	1781	100
Teatro Santa Izabel	01.2030.13.0392.0054.2208.33.90.40.00.00	1834	100
Mercado Velho	01.2030.13.0392.0056.2210.33.90.40.00.00	1856	100
Orquestra Sinfônica	01.2030.13.0392.0057.2211.33.90.40.00.00	1868	100

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2022

Passa-se a ler:

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018, FIRMADO EM 30/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato ora aditadopor 90 (noventa) dias, a partir de 01/02/2022 e término em 02/05/2022, bem como saldo proporcional a este período,conforme solicitação do Núcleo de Informática,via Memorando Interno n° 008/2022, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME**
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES	FICHA	FONTE
Gabinete	01.1100.04.0122.0003.2022.33.90.40.00.00	15	100
Assessoria de Comunicação	01.1140.04.0131.0003.2030.33.90.40.00.00	69	100
Assessoria de Controle Interno	01.1150.04.0124.0003.2032.33.90.40.00.00	83	100
Secretaria de Planejamento	01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.40.00.00	119	100
Departamento de RH	01.1220.04.0122.0003.2040.33.90.40.00.00	138	100
Dep. de Tecnologia de Informação	01.1240.04.0126.0003.2045.33.90.40.00.00	179	100
Secretaria de Fazenda	01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.40.00.00	210	100
Secretaria de Governo	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.40.00.00	250	100
Segov - Guarda Municipal	01.1430.06.0181.0007.2066.33.90.40.00.00	340	100
Segov - Procon	01.1440.04.0122.0066.2230.33.90.40.00.00	355	100
Secretaria de Educação	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.40.00.00	397	101
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	449	101
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	450	147
Seduc - Ensino Infantil (creches)	01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.40.00.00	561	101
Seduc - Ensino Infantil (pré-escola)	01.1523.12.0365.0011.2096.33.90.40.00.00	609	101
Secretaria de Saúde - SUS	01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.40.00.00	693	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	833	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	834	155
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	835	159
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	944	102
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	945	159
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	987	102
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	988	159
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1062	102
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1063	159
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1138	102
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1139	159
Zoonoses	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.40.00.00	1205	102
Zoonoses	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.40.00.00	1206	159
IST/AIDS e Hep. Virais	01.1624.10.0305.0023.2140.33.90.40.00.00	1238	102
IST/AIDS e Hep. Virais	01.1624.10.0305.0023.2140.33.90.40.00.00	1239	159
Sec. Meio Ambiente	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.40.00.00	1254	100
Sec. Meio Ambiente - Limpeza Urbana	01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.40.00.00	1311	100
Sec. Des. Urbano	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.40.00.00	1391	100
Sec. Des. Social	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.40.00.00	1457	100
Sec. Des. Social - CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.40.00.00	1512	100
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1551	100
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1552	129
Sec. Des. Social - PBF e CAD UNICO	01.1920.08.0244.0037.2183.33.90.40.00.00	1600	100
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1640	100
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1641	129
Sec. Des. Social - FMDCA	01.1930.08.0243.0043.2186.33.90.40.00.00	1690	100
Sec. Des. Social - Conselho Tutelar	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.40.00.00	1710	100
Sec. Des. Social - FUMBEM	01.1940.08.0243.0043.2191.33.90.40.00.00	1728	100
Sec. Cultura	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.40.00.00	1781	100
Teatro Santa Izabel	01.2030.13.0392.0054.2208.33.90.40.00.00	1834	100
Mercado Velho	01.2030.13.0392.0056.2210.33.90.40.00.00	1856	100
Orquestra Sinfônica	01.2030.13.0392.0057.2211.33.90.40.00.00	1868	100

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:49565AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0014.10.39.44.90.52.00.00	1982	255.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D4DB6130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021, FIRMADO EM 13/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EMENALLI MEDICAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 0060 - indicador químico - da presente Ata, passando de R$ 0,32 (trinta e dois centavos), a unidade, para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMENALLI MEDICAL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C5FEC459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2021, FIRMADO EM 09/12/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 0024 da presente Ata, passando de R$ 0,20 (vinte centavos) o comprimido, para R$ 0,29 (vinte e nove centavos), conforme solicitação do memorando nº 092/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EA886FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2020, FIRMADO EM 23/12/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é retificar a cláusula terceira do 2° termo aditivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, via memorando n° 057/2022.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00, Ficha: 986, Fonte: 155.000– Secretaria Municipal de Saúde.

Passa-se a ler:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 939, Fonte: 155.000– Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 939, Fonte: 155.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:074845E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2097.3.3.93.39.00.00	986	159.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4096CECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019, FIRMADO EM 09/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar o nome dos programas: Rede Resposta, Odontologia Hospitalar e Pro-Hosp Incentivo, para o Programa Valora Minas, modificado pela Resolução SES/MG 7.826/2021, de 05/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 040/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 940, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 939, Fonte: 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:714FB6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014, FIRMADO EM 12/03/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 30 (trinta) dias, com início em 12/02/2022e término em 14/03/2022, bem comodo saldo proporcional, conforme solicitação do memorando nº 036/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00– Ficha: 933Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4301F2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 039/2018, FIRMADO EM 26/02/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 039/2018, com data de rescisão em 10/02/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, via memorando nº 060/2022, datado de 09 de Fevereiro de 2022.
De comum acordo entre as partes, a título de indenização pela rescisão contratual, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 5.802,02 (cinco mil oitocentos e dois reais e dois centavos).
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:98968E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 148/2021, FIRMADO EM 27/08/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E MARINA DE ASSIS FERNANDES

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 148/2021, com data de rescisão em 23/12/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, via memorando nº064/2022,datado de 31 de Janeiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARINA DE ASSIS FERNANDES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7A62CD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 014/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), a serem prestadas pela contratada. O serviço será prestado na Santa Casa de Caridade de Diamantina, adotada de forma preventiva, para acolhimento de todos os casos, suspeitos e confirmados de pacientes acometidos pela Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 021/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e querenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 021/2022, INEXIGIBILIDADE002/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0002.1035.3.3.90.39.00.00, Ficha: 841, Fonte: 154.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FCB77740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 015/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada. O serviço será prestado no Hospital Nossa Senhora da Saúde, adotado de forma preventiva, para acolhimento de todos os casos, suspeitos e confirmados, de gestantes e crianças acometidos pela Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°022/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°022/2022, INEXIGIBILIDADE005/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0002.1035.3.3.90.39.00.00, Ficha: 841,Fonte: 154.000– Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:95A35C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 023/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmula láctea infantil, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Marca
00021	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. Suplemento alimentar, lácteo, aspecto físico pó, fonte de proteína, fonte de carboidrato lactose e/ou maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios gordura láctea, componentes adicionais vitaminas e minerais, características adicionais isento glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Lata, mínimo de 350g. Padrão: Igual ou superior Sustagem Kids(Mead Johnson), Nutren Kids (Nestle) ou Sustain Junior (Danone).CODIGO: 438911	60	LA	17,40	1.044,00	PROBENE SUSTAP KIDS
Total Geral						**R$ 1.044,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMERCIAL OTTO - EIRELI
VALOR: R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1047– Fonte 102– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1048– Fonte 159 – Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DE ASSINATURA: 11DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:46EE9D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 024/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), a serem prestadas pela contratada. O serviço será prestado na Unidade de Emergência Macro Jequitinhonha Diamantina - UEMJD, adotada de forma preventiva, para acolhimento dos casos da Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 035/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R$ R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 035/2022, INEXIGIBILIDADE008/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 940, Fonte: 159.000– Secretaria Municipal de Saúde.
01.1622.10.0302.0002.1035.3.3.90.39.00.00, Ficha: 840, Fonte: 102.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2022
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FC7D2F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE DISPENSA 004 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Proc. nº 014/2022, Dispensa por Emergência: 004/2022, cujo objeto é: Aquisição de Material Odontológico.

Dionísio/MG, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2022 – Contratada: Duarte Dental Eireli. Dispensa por Emergência: 014/2022. Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Vr. do Contrato:R$6.364,10.Vigência do contrato: 23/02/2022 a 23/05/2022.

Dionísio, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:FCD19C09

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 013 POR ADESÃO COMPARTILHADA CONSMEPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de Contrato 013/2022 decorrente da ARP 029/2021 por Compra Compartilhada Consmepi Proc. 027/2021 – Pregão Eletrônico 008/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e Construtora Madema Eirelli, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dionísio efetuado com base na Lei Federal 11.107/2005, Lei Federal 10.520/2002, com disposições na Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, observado o disposto na Lei 13.979/2020.

Dionísio,18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8D1829AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-025/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº.001-2022.

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, RATIFICO e HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, I, da mesma Lei, para celebração de contrato com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, no valor estimado em R$20.000,00 (vinte mil reais).

VEREADOR EDUARDO PRINT JÚNIOR –

Divinópolis, 07 de março 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5F5CF30

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Após análise de pedido de impugnação impetrado que foi julgado procedente, novamente encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-010/2022 - Modalidade Pregão CM-003/2022. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital – Nova data abertura dos envelopes: 18/03/2022 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 07 de março de 2022

MARCO A.P.SILVA -
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9A8A29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2019 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40HS	
Classificação	**Nome**
54°	IAGO DUARTE SANTOS
55°	PAULA CORDEIRO ANDRADE BRAZ

Divinópolis, 07 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E7C1BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 369/2021

Concorrência nº. 009/2021. Objeto:Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no bairro São Geraldo no Município de Divinópolis/MG.Não havendo interessados no presente certame, a licitação foi declarada deserta.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78384201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022

Pregão Eletrônico nº. 025/2022 - Banco do Brasil - Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 21/03/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 21/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64BD73DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L. 065/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Licitações-e 925.868. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada à contratação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos radiológicos de uso médico, com fornecimento de peças, conforme descritivos e valores indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 8h do dia 22/03/2022. Início da disputa: às 8h15min do dia 22/03/2022. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:532FB099

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 009/2021

PL 103/2021. EMPRESA EXCON PRE MOLDADOS EIRELI. OBJETO: Fica rescindido, unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo o contrato 009/2021, conforme artigo 79, inciso I e artigo 78, inciso III, XII da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 11.2 do Contrato originário. **ASS:** 03/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:762602A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.985, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contendo outras disposições.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos V e VI no art. 2º da Lei nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
V - suprir afastamento temporário de servidor em razão de decisão judicial, de impedimento legal ou gozo de licença superior a noventa dias, quando for necessária a manutenção de serviços e não houver, no quadro pessoal, outro servidor que possa suprir tal ausência;
VI - com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas ou estabelecimentos de saúde, bem como nos casos de obras públicas com recursos oriundos de emendas parlamentares ou transferências do Governo Estadual ou Federal."
Art. 2º Fica incluído o inciso III no art. 4º da Lei nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
III - pelo prazo correspondente ao afastamento e à execução do encargo, nas hipóteses dos incisos V e VI do art. 2º, respectivamente, observado o limite de dois anos."
Art. 3º Os incisos I e II do art. 8º da Lei nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º (...)
I - nos casos dos incisos III e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias de nível técnico ou superior, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
II - nos casos dos incisos I, II, IV e V do art. 2º, em importância não superior aos valores constantes dos planos de retribuição ou dos

quadros de cargos e salários do serviço público municipal, para servidores que desempenhem função semelhante ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho."
Art. 4º A Lei nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescida do art. 8º-A, com a seguinte redação:
"Art. 8º-A. Fica assegurado ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, o direito a férias e ao recebimento da gratificação natalina, de forma proporcional ao período do contrato."
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:824C3530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2022

Pregão Eletrônico nº. 027/2022 – Banco do Brasil – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e ronda desarmada para atuação no parque ecológico doutor Sebastião Gomes Guimarães "Parque da Ilha" no município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 treze horas e trinta minutos do dia 23/03/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 quatorze horas do dia 23/03/2022. Disponibilização do

edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 07 março de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45F204D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/02/2022	REFORMA POLIESPORTIVO FÁBIO BOTELHO	0372-7	108678-2	R$ 320.000,00
04/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 23.570,52
04/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 315.823,81
07/03/2022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0372-7	123118-9	R$ 71.500,00
07/03/2022	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	0372-7	124768-9	R$ 94.339,08

Divinópolis, 07 de Março de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E3B35EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022

PROGRAMA ADOTE BEM PÚBLICO – JVM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (DIVINÍSSIMO ALIMENTOS). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 ano, a partir da assinatura deste aditivo, conforme Item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. **ASS:** 03/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C96AFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO

PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: WESLEY VIEIRA ANUNCIAÇÃO (VIEIRA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA), CNPJ 34.295.054/0001-43; JUAREZ EUZÉBIO DE CASTRO (CASTROSOLAR ENERGIA EFICIENTE), CNPJ 32.863.438/0001-90; ISABELI GONÇALVES ROCHA SILVA (ISABELI ROCHA), CNPJ 36.762.381/0001-93. OBJETO: Adoção da Praça Alcino Ferreira Breves na Av. Anita Garibaldi esquina com a Rua Mato Grosso, Bairro São José, em Divinópolis/MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 24/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C1AD1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2019 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40HS	
Classificação	**Nome**
58°	MARIA CLARA PEREIRA VAZ

Divinópolis, 07 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:617C023E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
25°	MARIA LUIZA GAMA COSTA

Divinópolis, 07 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3986869B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD - E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA, RELETIVAMENTE AO CONTRATO Nº 012/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020.

Considerando o ofício nº 195, expedido pela Engenheira Civil Jussara Cristina Reis, solicitando instauração de processo administrativo.
Considerando a Notificação nº 007/21, emitida pela SEMFOP, informando à Contratada acerca do não cumprimento do cronograma físico/financeiro.
Considerando descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 012/2020, pela empresa EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA.
Considerando que a teor do inciso III do art. 58 Lei nº 8.666/13, .compete à Administração, na qualidade de contratante, exercer a fiscalização da execução de contratos administrativos.
Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria-Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais

infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de responsabilidades, por eventuais infrações, imputáveis à empresa EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA, na condição de contratada no instrumento de Contrato nº 012/2020, derivado do Processo Licitatório nº 180/2020.
Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Processante:
I – Júlio César Eustáquio Silva e Sousa – Diretor de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas (Matrícula nº 99036916)
Ana Luiza Prazeres Breginski – Engenheira Civil (Matrícula nº 99036600)
Madalena de Sousa Fernandes – Auxiliar de Serviços II (Matrícula nº 02035505) Art. 3º Compete à Comissão:
- autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;
- diligenciar junto às unidades, setores e/ou órgãos, para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
- promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
- requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
- emitir relatório final.
Art. 4º Na condução e desenvolvimento do PAD dever-se-á observar o procedimento estabelecido na Instrução Normativa nº 001/19, da Controladoria-Geral do Município.
Art. 5º O Processo Administrativo Disciplinar deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:486E1FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

PL 069/2022. Respaldado no artigo 24, Inciso IV da lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 925/2022, objeto do PL 069/2022 – Dispensa de Licitação 021/2022, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO a aquisição de material para manutenção como contenção, para prevenção de quedas de barreiras, encostas devido ao período de chuvas intensas no Município de Divinópolis/MG, em favor da Empresa Marla Construções LTDA - EPP. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 03 de março de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
(Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20244CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/12 em 2022	178.172,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/12 em 2022	12.125,25
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/12 em 2022	9.377,50
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03/12 em 2022	8.215.729,32

Divinópolis, 07 de março de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE0A3C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES

MÉDICO GERIATRA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	ROSENI FÁTIMA NORBERTO

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20°	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA
21°	BÁRBARA NAZARÉ CASTRO
22°	RODNEY JULIO DE ANDRADE JUNIOR

Divinópolis, 07 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CD8317B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10°	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO

MÉDICO GERIATRA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	LETÍCIA VIEIRA CAMPOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04AAC345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.914/22

Exonera, a pedido, servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assistente Educacional, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, a servidora Gabriella Victoria de Oliveira Alves.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE2FB58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.988, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública a "ONG Ambiental Águas de Minas", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ONG Ambiental Águas de Minas", inscrita no CNPJ sob o número 40.961.084/0001-44, com sede e foro neste Município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C78A2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.987, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública a "Associação Terra de Deus", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Terra de Deus", fundada em 14 de agosto de 2017, inscrita no CNPJ sob o número 28.726.163/0001-75 com sede e foro na Rua Capetinga, nº 961, Bairro São José, CEP 35.501-231, neste Município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D5C4A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.986, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Denomina "Vicente Otaviano da Silva" a Rua "Quatorze", situada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Vicente Otaviano da Silva" a Rua "Quatorze", situada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento

de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral Domunicípio

JUSTIFICATIVA

Vicente Otaviano da Silva nasceu em 23 de abril de 1943 na cidade de Bambuí/MG. Filho penúltimo de nove irmãos do Sr. Otaviano José da Silva e da Dona Olívia Olímpia de Oliveira. Teve uma infância humilde e com muitas lutas, mas usou todas elas a seu favor como uma forma de crescimento pessoal.
Desde de criança, Vicente era apaixonado por sanfona, aprendeu a tocar sozinho, depois de ter ganhado do irmão mais velho uma sanfoninha de 8 baixos, sanfona esta, que foi ganhada pelo irmão em uma rifa da igreja. Com sua força de vontade e habilidade, também aprendeu a tocar, violão, viola, cavaquinho, pandeiro, teclado entre outros.
Dono de uma grande sensibilidade, esculpia pequenas obras de arte em madeira, como monjolo, pilão, carro de boi, roda de fiar, etc. Encantado pela arte da escrita, escreveu poesias, letras de músicas e casos do homem do campo que encantava e emocionava a todos, e mostrava assim um pouco de como viveu e sua admiração pela vida.
Vicente Otaviano da Silva se casou com Maria Aparecida Silva em 1965, tiveram duas filhas: Vanusa e Otávia, quatro netos: Paulo Henrique, Rafael, Philippe e Gabriel; e dois bisnetos: Murilo e Laura. Pai, marido, avô e bisavô exemplar, ele soube como ninguém valorizar a palavra família, estruturada no amor, no companheirismo, na fé e na dedicação.
Em 1970 entrou como funcionário na Rede Ferroviária Federal na função de pedreiro. Mas com muito sacrifício pagou o curso de mestre de obras e foi promovido. Em 1995, aposentou-se no cargo de mestre de obras se destacando pela dedicação, competência e comprometimento com os colegas e com a empresa.
Vicente foi apoio para todos os familiares, também foi um cidadão participativo e um vizinho fraterno, além de ser um ser humano que se fez respeitado por seus conhecimentos e por sua solidariedade a quem precisasse.
Colaborou grandemente com a Sociedade São Vicente de Paulo, foi secretário, tesoureiro e presidente da Conferência São Tomás de Aquino; presidente do Conselho Particular Sagrada Família, que agregava as Conferências São Camilo de Lélis, Sagrada Família, Nossa Senhora do Pilar e Senhor dos Passos do bairro Danilo Passos, Conferências São Paulo Apóstolo e Santa Efigênia do bairro Vila Romana, e Conferência São Geraldo do bairro Manoel Valinhas. No conselho particular se destacou pelas significativas obras realizadas no Salão Vicentino, como reformas, pinturas, bancos novos, urbanização da entrada e colocação de cercas em volta de todo salão. Foi também atuante na Igreja Católica como membro do E.C.C, Terço dos Homens, Encontro de Noivos e Corais.
Foi uma pessoa humilde e amigo de todos. Não negava ajuda a quem quer que fosse mesmo tendo que tirar de si mesmo para ajudar as pessoas em suas necessidades.

Aos 73 anos, depois de viver 51 anos de um matrimônio com Maria Aparecida, Vicente Otaviano da Silva faleceu, no dia 04 de setembro de 2016, deixando um vazio no coração de muitos e uma saudade eterna.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:214F5DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO Nº 001/2022 ELEIÇÃO DIRETOR CLÍNICO SERSAM

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, através do seu Secretário, Sr. Alan Rodrigo da Silva, torna público, por meio de publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para eleição do Diretor Clínico do SERSAM – Serviço de Referência em Saúde Mental (em todas as suas especificidades assistenciais: CAPS III, CAPS AD III, etc.).

Conforme preceitua o Conselho Federal de Medicina (Resoluções, n° 1342/91, n° 1352/92 e n° 1481/97 do Conselho Federal de Medicina – CFM) o Diretor Clínico deve ser eleito de forma direta pelos médicos da instituição.

Informamos que os candidatos interessados em se candidatarem ao cargo de Diretor Clínico na referida eleição poderão formalizar sua intenção por meio eletrônico, através do e-mail: *secundaria.semusa@gmail.com*, dentro do mesmo período de 09/03/2022 a 23/03/2022, com a devido encaminhamento da Declaração de Aquiescência scaneada.

A divulgação dos candidatos inscritos será feita em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, mediante publicação no Diário Oficial da Associação de Municípios Mineiros – AMM, bem como afixação da relação de inscritos nas dependências do SERSAM, em local de livre acesso e grande circulação.

Eventuais impugnações às candidaturas poderão ser encaminhadas, por escrito e fundamentadas, ao Secretário Municipal de Saúde até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

O Resultado do julgamento das impugnações e homologação das candidaturas será divulgado através de publicação no Diário Oficial da Associação de Municípios Mineiros – AMM, oportunidade em que será divulgada a data da eleição.

A votação ocorrerá será realizada de forma escrita, secreta e presencial, sendo vedada a votação por instrumento de procuração, ficando os votos depositados em urna lacrada até o momento da apuração.

O voto de cada eleitor se realizará mediante escolha de apenas um candidato por voto para Diretor Clínico do SERSAM, sendo que qualquer rasura, marca ou sinal que possa identificar o eleitor ou escolha múltipla acarretará a anulação do voto.

Será eleito para cargo de Diretor Clínico do SERSAM o candidato que obtiver a maioria simples de votos, sendo que o segundo candidato mais votado será eleito para o cargo de Vice-Diretor Clínico do SERSAM.

Em caso de empate de número de votos, tanto para o cargo de Diretor, como para cargo de Vice-Diretor Clínico, serão adotados os seguintes critérios sucessivos para desempate:

1º) maior tempo de trabalho junto ao SERSAM;
2°) inscrição mais antiga no CRM-MG.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Anexo Único

DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Pela presente, eu, _____, CRM/MG n°_____ Declaro que aceito registrar meu nome como candidato ao cargo de Diretor Clínico do SERSAM.

Divinópolis, ____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A17F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

BIOQUÍMICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	SABRINA PAULA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:517E7924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): PHALOMA LILITH VILAÇA SILVA, TCE 116/2022. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 24/02/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Inara Aparecida Faria Tavares, Coordenadora dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho, passando a exercer suas atividades no CRESST; Na cláusula 12ª, onde se lê dotação orçamentária – 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695, leia-se 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 24/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACB574BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): GABRIELLA STHEFANY VIEIRA CUNHA, TCE 052/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 03/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71589989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 160/2022 AO CONVÊNIO UNIP.

Estagiário (a): CARINA SALDANHA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 30/06/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:285A0C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 150/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): KENIA DA COSTA TEIXEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED4E4C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 147/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): MARCIA APARECIDA TAVARES VILELA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/07/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD438ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 167/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): NORMA DOS SANTOS VENTURA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 30/06/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23D57EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 169/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MIGUEL VITOR SANTIAGO MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F465C810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 168/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ALICE CASTRO REZENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86FE9AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 138/2022 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): JORDANA DE ALMEIDA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 15/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8BDC7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 135/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): BRENDA MARIA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 15/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C51F2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 173/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LUIZA PAULA VILELA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 03/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AA5CEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 151/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GABRIELLE GALDINO DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1346A5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 165/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): HELDER DUQUE LEOCADIO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:109273BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna Publico o resultado da fase de Habilitação e Fase de Propostas de Preços da TP Nº 05/2022, Processo Licitatório nº 26/2022 – Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 300,00M NA RUA FRANCISCO PEDRO DA SILVA, COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,60M. SITUADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – Julgar Habilitada a empresa - MAPA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ - 01.816.332/0001-01 – Valor global R$ 314.704,31 (trezentos e quatorze mil setecentos e quatro reais e trinta e um centavos) -

Dom Bosco MG, 07 DE MARÇO DE 2022 -

POLLYANNA BORGES
Presidente da C.P.L – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:8861A8FC

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) JOSE NILZO CORREIA - CPF sob o n.º 041.967.566-38. Objeto: Chamada pública para credenciamento de motoristas que possuam curso de transporte de passageiros para atuarem no transporte de estudantes para as cidades de Paracatu, Unaí e demais secretarias, conforme a necessidade com o objetivo da continuidade do serviço público e até que sejam criadas novas vagas por lei e que se realize concurso público ou processo seletivo, conforme edital e seus anexos. Valor Global R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Dotações – 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha 137 1.01.00; 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.36.00 - ficha 159. VIGÊNCIA – 45 dias. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 01 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ADRIANA ALVES DE CARVALHO 11491804637 ME - CNPJ/MF sob o n.º 44.827.174/0001-06. Objeto: prestação de serviços de psicologia, para atendimento e assistência psicológica para saúde, conforme termo de referência, especificações do edital e seus anexos. Valor Global R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dotações – 02.06.01.10.302.2078.3.3.90.39.00 – Ficha 325 – Fonte 1.02.00 e 1.55.00. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 01 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ADRIANA ALVES DE CARVALHO 11491804637 ME - CNPJ/MF sob o n.º 44.827.174/0001-06. Objeto: prestação de serviços de psicologia, para atendimento do programa CRAS volante, conforme termo de referência, especificações do edital e seus anexos. Valor Global R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dotações – 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.39.00 – Ficha 396 – Fonte 1.00.00 e 1.29.00. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 01 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ADRIANA ALVES DE CARVALHO 11491804637 ME - CNPJ/MF sob o n.º 44.827.174/0001-06. Objeto: prestação de serviços de psicologia, para atendimento do programa CRAS volante, conforme termo de referência, especificações do edital e seus anexos. Valor Global R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Dotações – 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.39.00 – Ficha 396 – Fonte 1.00.00 e 1.29.00. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 04 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ANA LUISA ALVES MATOS 11593937610 - MEI - CNPJ/MF sob o n.º 40.833.643/0001-30 Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de projetos de paisagismo, acompanhamento das obras de implantação e/ou revitalização de jardins, consultorias de implantação, manutenção e revitalização de jardins e plano de arborização urbana para o Município de Dom Bosco MG. Valor Global R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Dotações – 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.90.39.00 - Ficha 444. VIGÊNCIA – 12 meses Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) VITOR SAMUEL RIBEIRO - CPF sob o n.º 137.233.786-50 Objeto: chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços gerais, garis e outros para manutenção das atividades de diversas secretarias, conforme edital e seus anexos. Valor Global R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Dotações – 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.99.36.00 – ficha 443; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.36.00 - ficha 468. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) VISLAINE DA COSTA SILVA - CPF sob o n.º 041.097.611-31 Objeto: chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços gerais, garis e outros para manutenção das atividades de diversas secretarias, conforme edital e seus anexos. Valor Global R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Dotações – 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.99.36.00 – ficha 443; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.36.00 - ficha 468. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ZENILDA APARECIDA PEREIRA DA COSTA - CPF sob o n.º 068.597.176-70 Objeto: chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços gerais, garis e outros para manutenção das atividades de diversas secretarias, conforme edital e seus anexos. Valor Global R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Dotações – 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.99.36.00 – ficha 443; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.36.00 - ficha 468. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) GILDA LAVES DA SILVA - CPF sob o n.º 934.949.636-49 Objeto: chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços gerais, garis e outros para manutenção das atividades de diversas secretarias, conforme edital e seus anexos. Valor Global R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Dotações – 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.99.36.00 – ficha 443; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.36.00 - ficha 468. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) DAIANY MARTINS DA SILVA- CPF sob o n.º 110.657.266-19 Objeto: Constitui objeto deste contrato é a prestação de serviços gerais para saúde, conforme edital e seus anexos, de acordo com o edital de chamamento público 08/2021 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. Valor Global R$ 8.066,30 (oito mil sessenta e seis reais e trinta centavos). Dotações – 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00 – Ficha 296 – Fonte 1.02. VIGÊNCIA – 5 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:56B769E1

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 018/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 018/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 072.001.826-99 E CI 2.058.453 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. BELMIRA GOMES DA CUNHA Nº 197, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E

SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Operador de Máquina II**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco. Nota-se observar que o 1º colocado deste citado está em contrato vigente do processo seletivo 002/2021, restando sua convocação quando o terminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Operador de Máquina II**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 07/03/2022 e encerrando-se 06/09/2022, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.316,01 (mil e trezentos e dezesseis reais e um centavo) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.15.452.1501.2015 - 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos - Ficha 463 e 02.09.02. 26.782.2601.2016 – 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Viária – Ficha 488 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EA2AF351

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 019/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 019/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **EURIPEDIS ALVES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 084.406.406-84 E CI 1.329.620 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSÉ BISPO DE PAULA Nº 432, ALTO DA BOA VISTA EM DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Operador de Máquina II**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco. Nota-se observar que o 1º colocado deste citado está em contrato vigente do processo seletivo 002/2021, restando sua convocação quando o terminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Operador de Máquina II**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 07/03/2022 e encerrando-se 06/09/2022, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.316,01 (mil e trezentos e dezesseis reais e um centavo) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.15.452.1501.2015 - 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos - Ficha 463 e 02.09.02. 26.782.2601.2016 – 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Viária – Ficha 488 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EURIPEDIS ALVES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6E3F22DC

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 020/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 020/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **KEILLA PEREIRA AGUIAR**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 075.898.016-74 E CI : 13.649.107 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 301, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/03/2022 e encerra-se 06/09/2022, podendo ser
prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.21.04 - 3.1.90.04.00 – Ficha 180 – Manutenção das Ativ. do Ensino Inf/Creche 02.05.02.12.365.1230.2153 – 3.1.90.04.00 – Ficha 227 – Manutenção Ensino Infantil-fundeb/Creche; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KEILLA PEREIRA AGUIAR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F37C84CF

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 021/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 021/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EVA MARIA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 780.251.766-49 E CI : 3.499.990 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALEIXO CORREIA DA SILVA, Nº 845, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/03/2022 e encerra-se 06/09/2022, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.20.45 - 3.1.90.04.00 – Ficha 287 – Manutenção de Ações no Programa de Atenção Básica de Saúde – do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EVA MARIA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F208667B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 15.398.580/0001-94– **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução das esquadrias da escola de educação infantil Dr. Zacarias, situada da na praça prefeito Mário Carneiro, nº: 61, bairro centro, Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da secretaria municipal de educação, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. . O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 127/2021, pelo período de 31/12/2021 à 30/04/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2478F66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 15.398.580/0001-94– **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução das esquadrias da escola de educação infantil Dr. Zacarias, situada da na praça prefeito Mário Carneiro, nº: 61, bairro centro, Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da secretaria municipal de educação, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. . O termo aditivo objetiva promover o acréscimo de R$48.253,92 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) correspondente a 11,2462% do contrato Nº 127/2021, pelo período de 31/12/2021 à 30/04/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:56FD139E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 022/2021- TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 022/2021, **CONTRATADA:** ***LUIZ VICTOR MAGALHÃES CABRAL,*** residente à Rua Jacinto Maia, n.º 09 – Floriano Peixoto – Estrela Dalva – MG CEP 36.725-000, inscrito no CPF sob o n.º 076.440.156-47. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente

estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/03/2022 à 03/06/2022. Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 3.476,94 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 1.158,98 (hum mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), valores estes já reajustados à ordem de 10,38% conforme variação do índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Estrela Dalva, aos 28 de fevereiro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C029E8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **21/03/2022** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de MÁQUINA E EQUIPAMENTO ENERGÉTICO (GRUPO DE GERADOR), de acordo com a proposta de Emenda Parlamentar 97548.749000/1210-11, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/03/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203. Estrela Dalva 07/03/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:62D4E6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 050/2022, na modalidade Credenciamento n° 003/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, DE TERRA, CASCALHO E OUTROS MATERIAIS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO BASCULANTE ("CAÇAMBA"), COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 15 TONELADAS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a ser realizado no dia 23/03/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A0873752

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 051/2022, na modalidade Credenciamento n° 004/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), COM OPERADOR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CUSTOS DE COMBUSTÍVEIS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a ser realizado no dia 23/03/2022 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7626C30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório 06/2022 – Pregão Eletrônico 01/2022, em 04/03/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, para atender às necessidades do Departamento de Educação, no período de 12 (doze) meses (...), FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Chefe do Departamento de Educação: Vandenice de Carvalho Barbosa.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E57C7760

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 10/2022, DISPENSA 05/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 10/2022, Dispensa 05/2022, objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Transporte Escolar, em caráter temporário e excepcional, para atender as necessidades do Departamento de Educação, no período de 30 dias, conforme especificações contidas nesse termo de referência** (...), firmado com as pessoas jurídicas: **CLENIA MENDES DE SOUZA 09805395600, inscrita no CNPJ 27.104.973/0001-27, com sede na FAZENDA LOCALIDADE BREJINHO DA SERRA, S/N, CEP 39.237-000, FELIXLÂNDIA/MG, no valor de R$ 3.683,22 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte dois centavos), ELIANA GUIMARÃES SANTOS 08253069650, inscrita no CNPJ 26.891.779/0001-76, com sede na AVENIDA C (2), Nº 365, BAIRRO RIBEIRÃO DO BAGRE, CEP 39.237-000, FELIXLÂNDIA/MG, no valor de R$ 4.044,23 (quatro mil e quarenta e quatro reais e vinte três centavos), JOSÉ CARLOS BERNARDO GOMES, inscrita no CNPJ 11.352.232/0001-25, com sede na RUA FLODUARDO JOSÉ ELIAS, Nº 394, LETRA A, BAIRRO CAPITÃO CUSTÓDIO, CEP 39.237-000, FELIXLÂNDIA/MG, no valor de R$ 25.889,70 (vinte cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), RAIMUNDO ROMAENS DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ 08.895.593/0001-03, com sede na RUA SENADOR LIMA GUIMARÃES, Nº 409, BAIRRO GAMELEIRA, CEP 39.237-000, FELIXLÂNDIA/MG, no valor de R$ 9.984,52 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** no

valor global de **R$ 43.601,68 (quarenta e três mil, seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos),** assinado e ratificado em 04/02/2022, com vigência até 04/03/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Luiz Carlos Mendes da Silva. Chefe do Departamento de Educação: Vandenice de Carvalho Barbosa.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:46CFC252

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 27/2022, DISPENSA 14/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo27/2022, Dispensa14/2022, objeto**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Curso de Capacitação Profissional para atender as necessidades de aperfeiçoamento dos servidores do Município, de acordo com termo de referência.**(...), firmado com a pessoa jurídica:**CASSIA GABRIELA GONTIJO 03462142623,**inscrita no CNPJ**28.403.026/0001-08,**com sede na**RUA TENENTE ANTONIO JOAQUIM DE BARROS, 510, CASA, BAIRRO VOLTA DO BREJO, CEP 35640-000, POMPEU/MG,**no valor global de**R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),**assinado e ratificado em03/03/2022, com vigência de 90 (noventa) dias.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO.
Chefe doDepartamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2D5D8FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 048/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 048/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022 – Pregão Eletrônico nº. 006/2022 – Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA =>** R$21.392,30**.** Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:049EB0FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ISRAEL E ISRAEL LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 010/2022 – Pregão Eletrônico nº. 006/2022. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:449FEE1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 010

Errata:A publicação do Extrato do Termo de Aditamento Unilateral Nº: 010 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº: 040/2020, resultante do Processo Licitatório nº. 074/2020 – Tomada de Preços nº. 011/2020, publicada na Edição 3209, deste diário, no dia 28/02/2022, página 102 – coluna 02, fica retificada da forma que segue:
Onde se lê:EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020. Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº: 011/2020.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:CONSTRUTORA CFC EIRELI– C.N.P.J.: 31.500.831/0001-56.
Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020. Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº: 011/2020.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:CONSTRUTORA CFC EIRELI– C.N.P.J.: 31.500.831/0001-56.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4A386CED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: RATIFICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 168/2021, Inexigibilidade nº. 021/2021, referente ao credenciamento n° 009/2021 em favor de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA–MG - FUOM**, **CNPJ 20.501.128/0001-46,** com sede de suas atividades na Avenida Dr Arnaldo de Sena 328, Bairro Agua Vermelha, Formiga MG CEP 35.570.000, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM OS PREÇOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS- SIGTAP (TABELA SUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme solicitação.

Formiga (MG), 07 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:266F0AD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONCURSO DE BANDAS COVERS 34º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS - 2022

REGULAMENTO

Considerando que, na forma do Art. 215 da Constituição da República, de 1988, a Cultura é um direito de todos;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Regulamento do "**Concurso de Bandas Covers**", Edição 2022, a ser realizado em Formiga/MG, observadas as disposições que se seguem:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso, de âmbito municipal, tem caráter competitivo e é focado no estilo Rock, tendo como finalidade principal, o estímulo e a promoção de Bandas Covers.

A Organização do Concurso fica a cargo de uma **Comissão Organizadora**, designada pela Portaria 001/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, de 02 de março de 2022;

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O **Concurso de Bandas Covers** tem os seguintes objetivos:

a) Proporcionar um espaço para apresentação de **Bandas Covers de Rock**.

b) Desenvolver e aprimorar a cultura musical, valorizando músicos e vocalistas, em especial, os formiguenses.

c) Enriquecer a programação cultural/musical oficial do 34º Encontro de Motociclistas.

2.2 O presente Regulamento visa o estabelecimento de normas para inscrição, seleção e premiação de **Bandas Covers** para participarem do "**Concurso de Bandas Covers"**, edição 2022.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do **Concurso de Bandas Covers**, Bandas de Rock que executem um repertório cover, ou seja, um tributo a uma Banda, à sua escolha, consagrada no cenário do Rock Nacional ou Mundial.

3.1.1 Um mesmo componente só poderá participar de uma apresentação musical no concurso. Caso o integrante estiver inscrito em mais de um grupo, aquele que obtiver menor votação estará, automaticamente, desclassificado.

3.1.2 É condição para inscrição de componentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição.

3.2 Com a inscrição, os integrantes da equipe da Banda Cover selecionada autorizam a Administração Municipal e a Organização do **Concurso de Bandas Covers** a divulgarem sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **Concurso de Bandas Covers** estarão abertas no período de **28 de março a 03 de abril de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, via internet.

4.2 Para efetuar a inscrição, o responsável pela Banda Cover, que deverá ser, obrigatoriamente, um de seus componentes, deve manifestar o interesse em participar do Concurso, preenchendo o formulário de inscrição, anexo deste edital, disponível no site oficial da Prefeitura de Formiga (www.formiga.mg.gov.br), e envia-lo para o e-mail concursobandascoversformiga@gmail.com, anexando:

a) Cópia do RG e do CPF do responsável pela inscrição;

b) Cópia do comprovante de residência no nome do responsável pela inscrição;

c) Cópia do cartão de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) do responsável pela inscrição;

d) Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais (anexo II) de **todos** os componentes da Banda Cover;

e) Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 anos (anexo III);

f) Uma foto de divulgação da Banda Cover;

g) Vídeo **(filmado na posição horizontal)** com duração de, no máximo, 5 minutos, de uma música executada pela Banda Cover (da Banda/artista ao qual faz tributo).

4.3 A **Banda Cover** participante receberá um e-mail de confirmação, caso sua inscrição esteja completa.

4.4 As inscrições incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsideradas.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6 Todas as despesas inerentes à participação neste Concurso correrão por conta exclusiva dos participantes, inclusive as relativas à locomoção, alimentação e hospedagem.

4.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

4.8 Fica vedada a participação de qualquer servidor da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, bem como de Agentes Políticos e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito e Vice Prefeito, além dos servidores do Município de Formiga, ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

4.9 O repertório a ser executado é de inteira responsabilidade da **Banda Cover**, sendo, obrigatoriamente, composto por músicas de uma única Banda/artista consagrada no cenário do rock nacional ou mundial, a ser informada no ato da inscrição.

4.10 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Administração Municipal, por meio da Comissão Organizadora ou da Secretaria Municipal de Cultura, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.

4.11 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do participante pela Comissão Organizadora.

4.12 As inscrições aprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.

4.13 A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte dos participantes, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

5 DO JULGAMENTO

5.1 O **Concurso de Bandas Covers** será realizado por votação popular, *on-line*, que será iniciada às **9h** do dia **11 de abril/2022**, e finalizada às **16h** do dia **12 de abril/2022**, por meio do link https://forms.gle/cJouuWvqYmXrsZuo7.

5.2 As 05 bandas que obtiverem maior votação estarão selecionadas para se apresentarem no **34º Encontro de Motociclistas de Formiga/MG**, a ser realizado nos dias 22 e 23 de abril de 2022, conforme programação contida no item **6.2** deste Regulamento.

5.2.1 Obrigatoriamente, uma das 05 vagas deverá preenchida pela banda formiguense que obtiver o maior percentual de votação. Conforme Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.393, de 22 de abril de 2019, que instituiu *o "**Programa Prata da Casa**",* neste regulamento entende-se por "**banda formiguense**" aquela que tenha a maioria de seus integrantes com residência comprovada no município de Formiga. Caso não haja inscrições de bandas formiguenses, desconsidera-se essa exigência.

5.3 Caso houver, entre as selecionadas, mais de uma Banda Cover cujo repertório contemple a mesma Banda/artista, somente será classificada aquela que obtiver a maior pontuação, estando as demais, automaticamente, desclassificadas.

5.4 O resultado oficial, contendo a relação das **Bandas Covers** que se apresentarão no **34º Encontro de Motociclistas de Formiga/MG** será publicado no dia **13/04/2022**, no site: www.formiga.mg.gov.br, com disponibilização do resultado percentual das respostas.

5.5 As **Bandas Covers** selecionadas que, por algum motivo, não realizarem suas apresentações no 34º Encontro de Motociclistas de Formiga/MG, não farão jus à premiação.

5.6 Os participantes selecionados autorizam, com a inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **Concurso de Bandas Covers**, para fins de arquivo e divulgação da Administração Municipal, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do evento, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

6 DAS APRESENTAÇÕES

6.1 As 05 (cinco) **Bandas Covers** que obtiverem os maiores percentuais de votos, na forma do **capítulo 5** deste Regulamento, estarão, automaticamente, selecionadas para se apresentarem no **34º Encontro de Motociclistas de Formiga/MG**, a ser realizado nos dias 22 e 23 de abril de 2022, no estacionamento do Terminal Rodoviário de Formiga.

6.2 As apresentações se darão de acordo com o seguinte cronograma:

Sexta-feira (22/04) às 19h - **4º Banda Cover mais votada**
Sexta-feira (22/04) às 21h - **2º Banda Cover mais votada**
Sábado (23/04) às 15h - **5º Banda Cover mais votada**
Sábado (23/04) às 17h - **3º Banda Cover mais votada**
Sábado (23/04) às 19h - **1º Banda Cover mais votada**

6.2.1 O tempo de apresentação de cada Banda Cover deverá ser de 01 hora e 30 minutos.

Parágrafo Único – Caso a quantidade de **Bandas Covers** selecionadas for menor que o número previsto para apresentação no evento (5 Bandas Covers), a Comissão Organizadora poderá reorganizar o cronograma de apresentações.
6.2.2 A Comissão Organizadora não acatará solicitações para mudanças de data, ou horários das apresentações.
6.3 Cada músico só poderá integrar 1 (uma) **Banda Cover**.
6.4 A **Banda Cover** que não comparecer para a apresentação com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos componentes inscritos, estará automaticamente desclassificada e perderá o direito à premiação.
6.5 Também sob pena de desclassificação da **Banda Cover**, todos os integrantes obrigam-se:
a) A ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais ou coletivas para os registros do 34º Encontro de Motociclistas;
b) Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;
c) Não difamar integrantes de outras Bandas Covers, bem como os organizadores e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;
d) Durante a permanência no palco, todos os artistas integrantes da Bandas Covers e componentes da equipe devem evitar o consumo de bebidas alcoólicas ou afins que possam, de alguma forma, prejudicar as apresentações e, especialmente, o evento;
e) Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.
6.6 Fica proibida a utilização de playback ou similares como única forma de acompanhamento rítmico/harmônico da **Banda Cover**.

7 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
7.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** de recursos próprios do Município de Formiga/MG.
7.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.31.00.00.00.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas).
8 DA PREMIAÇÃO
8.1 As 05 (cinco) **Bandas Covers** que obtiverem os maiores percentuais de votos, e que se apresentarem no 34º Encontro de Motociclistas de Formiga/MG, na forma do **capítulo 5** deste Regulamento receberão a seguinte premiação em dinheiro:
1º LUGAR: R$ 2.000,00
2º LUGAR: R$ 1.500,00
3º LUGAR: R$ 1.000,00
4º LUGAR: R$ 800,00
5º LUGAR: R$ 700,00
8.1.1 Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações no **34º Encontro de Motociclistas de Formiga/MG**, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do membro da Banda Cover, responsável pela inscrição.
8.2 Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
8.2.1 No momento do pagamento, os responsáveis selecionados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.
8.3 Em caso de empate, as **Bandas Covers** receberão, em dinheiro, a média aritmética dos prêmios somados para as colocações empatadas. Em quaisquer empates, os vencedores entrarão em consenso quanto ao destino do troféu.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Ao efetuar a inscrição, a Banda Cover cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem captada durante o evento.
9.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do Concurso ou do **34º Encontro de Motociclistas**, individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois da apresentação no palco ou fora dele (dentro ou fora da área de realização do concurso), veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e a possível premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.
9.2.1 Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.
9.3 Ao efetuar a inscrição, a Banda Cover, por meio de seu representante, coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
9.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.
9.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e pela Administração Municipal sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 07 de março de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:43E034F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 4694 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando Gab nº 0114/2022** e documentos anexos, em face do servidor, M.L.A.S.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 07 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:14A20058

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 4695 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando Gab nº 0114/2022** e documentos anexos, em face do servidor, R.B.M.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 07 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:64C86FEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 4696 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando Gab nº 0115/2022** e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 07 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:31534ED6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 027/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 157/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 027/2022.**Processo Licitatório nº: 157/2021 – Tomada de Preços nº: 015/2021**.**CONTRATANTE:**Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.-EPP.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade.**VALOR ESTIMADO:**R$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais).**REMUNERAÇÃO:**- Desconto inferior a 60% (sessenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11, da Lei nº: 4.680/1965. - Percentual de honorários superior a 4% (quatro por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato. - Percentual de honorários superior a 4% (quatro por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. - Percentual de honorários superior a 7% (sete por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11, da Lei nº: 4.680/1965.**VIGÊNCIA:**O contrato vigorará por 12 meses, a partir de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.01.04.122.0019.2.046.3.3. 90.39.00.00.00.00.**DATA:**02/03/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:63826BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, através do Prefeito, Antônio Reginaldo Martins Moreira, torna público o resultado da licitação resultante do Processo Licitatório nº006/2022,Tomada de preço nº002/2022, para Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada global para execução de remanescente de obra de construção de quadra poliesportiva no Distrito de Tocoiós de Minas, no Município de Francisco Badaró-MG, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 844193/2017.

EMPRESA VENCEDORA: OM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -EIRELI, CPJ:26.929.765/0001-02

VALOR GLOBAL: R$224.521,41(duzentos e vinte e quatro mil,quinhentos e vinte e um reais,quarenta e um centavos).

Francisco Badaró, 07 de março de 2022-

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:83B57D81

COMISSAO DE ICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TP 02/2022

Termo de Adjudicação Processo : 6 / 2022 Modalidade : Tomada de Preço Nº.Modalidade : 0002 Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada global para execução de remanescente de obra de construção de quadra poliesportiva no Distrito de Tocoiós de Minas, no Município de Francisco Badaró-MG

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Data : Quinta-feira, 03 de Março de 2022
Fornecedor:OM MATERIAIS DE CONSTRUCOES - EIRELI

Valor Total: 224.521,41

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:3000FA13

COMISSAO DE ICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP02/2022

Nº. Processo : 6 / 2022 Modalidade: Tomada de Preço Nº.Modalidade: 0002
Termo de Homologação Data: Sexta-feira 04 Março 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada global para execução de remanescente de obra de construção de quadra poliesportiva no Distrito de Tocoiós de Minas, no Município de Francisco Badaró-MG ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: OM MATERIAIS DE CONSTRUCOES - EIRELI

Valor Total: 224.521,41

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D140E933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PLN**º 031/2022** –TOMADA DE PREÇON**º 004/2022-OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA SANTOS REIS, RUA TRAVESSA DOS SANTOS REIS, RUA SÃO DOMINGOS, RUA SANTO ANTONIO, RUA TRAVESSA SANTO ANTONIO E RUA JANAUBA NO DISTRITO DE CATUNI, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS."**Abertura da sessão será dia**23 de Março de 2022 às 09h00min.** Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

PLN**º 032/2022** –TOMADA DE PREÇON**º 005/2022- OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA 1, RUA 2, RUA H E RUA I NO BAIRRO MANOEL VASCONCELOS, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS."**Abertura da sessão será dia**24 de Março de 2022 às 09h00min.**Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

--

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:7E0D45CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022
Contratante: Município de Gouveia-MG. Contratada: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.353.258/0001-60. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de veículos automotores 0KM, em atendimento **ao** Convenio nº1261001503/2021/SEE **que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/SEE e o Município de Gouveia-MG**. Valor Total R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), assinatura 24/02/2022.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:5C0732B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2021

Processo: 030/2021 – Pregão Eletrônico: 003/2021 – SRP 003/2021. Fornecedor: **VELOSO PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 19.788.965/0001-19. Objeto: Aditivo de valor referente ao reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço dos produtos abaixo relacionados, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 07/03/2022.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VR UNITÁRIO ANTERIOR	VR UNITÁRIO ATUAL
6	**BRITA 0** - Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 0	112,00	180,00

7	**BRITA 1** - Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 1	87,80	140,00
14	**PEDRA DE MÃO** - Pedra de dimensão irregular	95,00	140,00
15	**PÓ DE PEDRA**	90,00	160,00

Guaraciaba/MG, 07/03/2022.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:DD2EDA40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Processo: 049/2021 - Dispensa: 004/2021. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviço de hospedagem, desenvolvimento e manutenção do web site do município de Guaraciaba/MG, localizado na internet através do endereço www.guaraciaba.mg.gov.br. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **EF4 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.007.128/0001-33**, Valor total: **R$3.883,44.** Assinatura: 07.03.2022. Vigência 12 meses a partir da assinatura.

Guaraciaba/MG, 07/03/2022.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:40B0106E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GENESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - **CNPJ:** 42.695.754/0001 - 53.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou equiparadas para contratação de empresa especializada para instalação de gradil tipo nylofor e pintura externa das UBS Dr. Maurício Alvim Dusi e UBS Dr. José Vieira da Silva.

PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato n° 006/2022, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***60 (Sessenta) dias***, a contar de ***05 de Março de 2022***, conforme pedido constante no Memorando nº 020/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E RICARDO RODRIGUES.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:75544A68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM - **CNPJ:** 20.513.859/0001-01.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO DE GUARANI/MG** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, doravante denominado **AMM LICITA by Licitar Digital**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação técnica vigerá até **31/12/2022**, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:FAFE788A

JURÍDICO
DECRETO N° 85 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL VILA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Guarani e,

CONSIDERANDO, que a empresa "INOVAR SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA", apresentou e requereu aprovação de projeto de loteamento localizado na zona urbana da cidade de Guarani;

CONSIDERANDO, que o projeto atende as diretrizes da Lei Federal nº 6766/79 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de loteamento denominado "RESIDENCIAL VILA VERDE", localizado no perímetro urbano desta cidade, na Rua Josino Dias Moreira, nº 51, bairro Caxias, elaborado pelo engenheiro civil Leandro Santana Ferreira – CREA 187376/D, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 6766/79.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área total de 7.235,54m² é oriundo da Matrícula 13.664, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarani.

Art. 3º. A área loteada é composta de 21 lotes, distribuídos em 02 quadras, alimentados por uma rua de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento:

I – área habitacional: 4.694,64m², correspondendo a 64,88%;

II – área de circulação: 1.808,02m², correspondendo a 24,99%;

III – área institucional: 732,88m², correspondendo a 10,13%;

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projetos arquitetônicos do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributos.

Art. 4º. Por força do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas da rua e as áreas institucionais.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 01 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados.

§1º. É de responsabilidade dos loteadores o fornecimento e implantação de um poço profundo, com um reservatório elevado de 20.000L (vinte mil litros) para o SAEG operar o sistema de abastecimento e distribuição de água.

§2º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município 02 (dois) lotes, a saber: lote 01 da quadra A com 315,67m², com valor de R$150.00,00; lote 02 da quadra A com 213,86m², com valor de R$100.000,00.

§3º. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O loteador terá o prazo de 180 dias para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação e de serem considerados como loteamento irregular.

Art. 8º. O Habite-se somente será concedido pela Prefeitura após vistoria técnica atestar que a obra do loteamento está em consonância com os projetos gráficos aprovados e os parâmetros urbanísticos do Município.

Art. 9º. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 10º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:D390834A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 13/2022
Tomada de Preço nº 02/2022
Extrato de Contrato: nº29 /2022
Contratante: **Município de Guarda-Mor**
Contratado: CONSTROI EMPREENDIMENTOS DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº 33.220.938/0001-76.
Objetivo: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIACAO DO PSF JOSÉ MARCILIO DA SILVEIRA NESTE MUNICIPIO DE GUARDA MOR.
Valor: R$322.014,42 (trezentos e vinte e dois mil, quatorze reais e quarenta e dois centavos).
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1003.1009.4.4.90.51.00 – 1.00.00 Recursos próprios Saude 15% / Ficha 163.

Vigência: 120 dias a partir da Ordem de Serviço.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2C0BBFB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOAMDA DE 02/2022 PROCESSO 13/2022.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de preço nº 02/2022.
Dotação Orçamentária:
- 02.05.01.10.301.1003.1009.4.4.90.51.00 – 1.02.00 Recursos Próprios- saúde mínimo / Ficha 163.
Data da Adjudicação: 23 de fevereiro de 2022.
Data da Homologação: 25 de fevereiro de 2022.
OBJETO:
CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIACAO DO PSF JOSÉ MARCILIO NESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Item	Empresa	Valor	Valor Total
01	CONSTRÓI CONSTRUTORA EIRELI-ME LTDA, CNPJ sob o Nº 33.220.938/0001-76	R$322.014,42	R$322.014,42

Atribui-se ao Certame o Valor de R$322.014,42 (trezentos e vinte e quatro mil, quatorze reais e quarenta e dois centavos).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 25 de fevereiro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F6B0499B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Processo 23/2022.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 05/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
Data da Adjudicação: 07 de março de 2022.
Data da Homologação: 07 de março de 2022.
OBJETO:
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA

O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Item	Empresa	Valor	Valor Total
01	Joaquim Camargos da Silva 431.491.036-49	4,45	694.200,00
02	Osmir Aparecido Luiz Xavier 69593272615	5,05	515.100,00
03	Linda Ines Gomes dos Santos70206532601	5,05	303.000,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$1.512.300,00 (um milhão, quinhentos e doze mil e trezentos reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 07 de março de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:575E165A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: nº31/2022
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS

Contratado MM CLINICA MEDICA - EPP, CNPJnº 04.324.386/0001-48,

CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. Valor total do contrato: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).).

Dotações:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos prop. Saúde 15%- Ficha 199

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde Ficha 199

Vigência: 03.03.2022 até 03.03.2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A66D16EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Processo 01/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do nº 01/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos prop. Saúde 15%- Ficha 199
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde Ficha 199
Data da Adjudicação: 03 de março de 2022.
Data da Homologação: 03 de março de 2022.
OBJETO:
CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa: MM CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 04.324.386/0001-48
Valor Total do Certame: R$144.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 03 de março de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:14C74726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MARCILIO DA SILVEIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.358.718/0001-12, empresa com sede na Rua A, 371, Veredas, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Marcilio da Silveira Neto, brasileiro, portador do CPF sob o nº 695.766.296-61 e RG 777.487 SSP/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 67/2021, oriundo do processo licitatório 017/2021, pregão eletrônico 03/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 12 (DOZE) meses o prazo constante no contrato de credenciamento nº 67/2021, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 07 de março de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0E4C79EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro,

solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa WILSON LUIZ XAVIER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o nº 085.993.526-44, empresa com sede na Rua José Pereira Maia, 135, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Wilson Luiz Xavier, brasileiro, inscrito CPF sob o nº 085.993.526-44 e RG 6630438 SSP/GO, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 46/2021, oriundo do processo licitatório 019/2021, pregão eletrônico 04/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (DOZE) meses o prazo constante no contrato de credenciamento nº 46/2021, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 07 de março de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8BC3E973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CEZAR GONÇALVES ROCHA, empresa devidamente inscrita no CPF sob o nº 046.899.586-29, empresa com sede na Fazenda Claro, S/N, Zona Rural, Município de Guarda-Mor, neste ato representada pelo Sr. Cezar Gonçalves Rocha brasileiro, casado, servente de obras, inscrito no CPF sob o nº 046.899.586-29 e RG M-8.440.474 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Claro, S/N, Zona Rural, Município de Guarda-Mor, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 47/2021, oriundo do processo licitatório 019/2021, pregão eletrônico 04/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (DOZE) meses o prazo constante no contrato de credenciamento nº 47/2021, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 07 de março de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5FBAE41F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ADILSON TROIANO, empresa devidamente inscrita no CPF sob o nº 074.530.318-85, empresa com sede na Rua A, 97, Atalaia, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr Adilson Troiano, brasileiro, solteiro servente de obras, inscrito no CPF sob o nº 074.530.318-85 e RG 15.418.150 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua A, 97, Atalaia, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 49/2021, oriundo do processo licitatório 019/2021, pregão eletrônico 04/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (DOZE) meses o prazo constante no contrato de credenciamento nº 49/2021, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 07 de março de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:534DB29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 017/2022, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 018/2022, firmado com a empresa **KODAMA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI EPP.** Objeto: contratação de empresa de consultoria técnica e jurídica para a prestação de serviços especializados na Elaboração de Recurso Especial e sobre o Processo nº 12963.000423/2010-19. Valor: **R$ 30.000,00**

Guaxupé, **15/02/2022**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:57E67119

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 020/2022, originado da realização da Dispensa de Licitação 021/2022, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME.** Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Francisco Vieira do Valle, 395, Centro, nesta cidade, para abrigar a Unidade de Saúde Francisco José Ferreira, PSF Carloni, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$42.000,00**

Guaxupé/MG, **03/03/2022**.

DANIELA BETTELLI LUTF –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CD98CE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 065/2022, **Dispensa de Licitação nº 019/2022**. Objeto: aquisição de adubo, calcário e fertilizante para manutenção de praça, parque e jardins, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Agrocampo Ltda.** Valor: **R$ 4.130,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/02/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:06C8D6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 071/2022, **Dispensa de Licitação nº 024/2022**. Objeto: prestação de serviço para a realização de exame de PET SCAN (PET – CT com FDG) para a usuária da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº 5000719-03.2022.8.13.0287. Fornecedor: **Pouso Alegre PET-CT Diagnósticos Ltda.** Valor: **R$ 3.100,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 07/03/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:900851D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 022/2022, originado da realização do Credenciamento 002/2022, firmado com a empresa C**ENTRO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA DE GUAXUPÉ/MG LTDA.** Objeto: prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde - SUS. Valor: **R$30.300,00**

Guaxupé/MG, **03/03/2022**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4953A34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal nº 002/2022

O Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria **001/2022**, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **E.N.G,** matrícula **35.254**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no Comunicado Disciplinar **nº 01/2022** datado de 17 de fevereiro de 2022 e Relatório Circunstanciado nº **01/2022** da autoridade conhecedora dos fatos.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:
- Presidente: Tainara Romão de Souza, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.236;
- Vogal/Membro: Gustavo Kaoru Kuriiwa Silveira, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.252;
- Escrivão/Secretário: Marciel Barbosa Donato, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.251;

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de fevereiro 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DAD5ECEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 088/2022

PORTARIA Nº 088/2022

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal nº 003/2022

O Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria **001/2022**, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **B.M.O,** matrícula **35.243**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no Comunicado Disciplinar **nº 02/2022** datado de 17 de fevereiro de 2022 e Relatório Circunstanciado nº **02/2022** da autoridade conhecedora dos fatos.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:
- Presidente: Tainara Romão de Souza, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.236;
- Vogal/Membro: Gustavo Kaoru Kuriiwa Silveira, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.252;
- Escrivão/Secretário: Marciel Barbosa Donato, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.251;

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9879B051

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 02 de março de 2022:

Nome	Cargo
Jessica Aparecida De Souza Morais	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 02 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:524DC3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022

Nomeia DAIANE ISIDORO INÁCIO DE PAULA SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 02 de março de 2022:

Nome	Cargo
Daiane Isidoro Inácio de Paula	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AE2EE0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022

Nomeia MATHEUS CORREIA PEDROZA para o cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E SUPORTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02/03/2022, **Matheus Correia Pedroza** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E SUPORTE**, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 02 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CB657E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 092/2022

PORTARIA Nº 092/2022

Nomeia JÉSSICA HELEN FERREIRA SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 02 de março de 2022:

Nome	Cargo
Jéssica Helen Ferreira	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4A458B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022

Nomeia GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA para a função gratificada de Supervisor de Turno

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** para o período de **04/03/2022 a 02/04/2022,** o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 35.249,** para a função gratificada de "Supervisão de Turno" de caráter interino durante as férias do titular **WILLIAM MEDEIROS CORDOLA DA SILVA**, **matrícula 35.246**, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 079/2022 de 23 de fevereiro de 2022.**

Guaxupé, 03 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3CC2B03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 007/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 007/2022** de **MÉDICO I**, que será composta pelas seguintes servidoras:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C7E21830

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2541 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 2541 de Março de 2022

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 11, da Lei Municipal nº 2.874/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé-MG, a realizar-se no dia 09 de Abril de 2022, a partir das 8 h (oito horas), no Teatro Municipal Arlete Souza Mendes com coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé-MG realizará seus trabalhos a partir do tema central: **IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé-MG tem por objetivos:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estadual, Municipal e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;
II - Avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura a partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
III - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos Municipais, Estaduais, Regionais e Setoriais de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;
IV - Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
V - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
VI - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VII - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VIII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura;
IX - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura;
X – Coletar subsídios e estabelecer as prioridades para a elaboração do Plano Municipal de Cultura, de que trata o art. 13 da Lei Municipal nº 2.874/2021;
XI - Eleger os representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Cultura, de que trata o art. 6º e seguintes da Lei Municipal nº 2.874/2021;

Art. 4º A I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé-MG será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5º As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé-MG correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo autorizado a:
I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé, após apreciação pela Comissão Organizadora, que será nomeada através de Portaria Municipal, da qual será o Presidente e composta ainda por outros 03 (três) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da sociedade civil;
II – exercer a coordenação executiva da I Conferência Municipal de Cultura de Guaxupé-MG; e
III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé, MG 03 de Março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:05AEAAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 018/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 054/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Concreto Usinado para construção e manutenção de calçadas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **21 de março de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **08 de março de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 07 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3B2D5EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 026/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 064/2022.** Tipo: **Menor Preço por LOTE.** Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de provimento de acesso à rede de dados de**

internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia), conforme Resolução nº 614/13 da Anatel e demais regulamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. A **abertura** será dia **21 de março de 2022**, às **14:00 horas**. A partir do **dia 08 de março de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 07 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A3E1AD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 023/2022, originado da realização do Credenciamento 001/2022, firmado com a empresa **SIMON & LOURENÇO SS.** Objeto: prestação dos seguintes serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, visando à prestação de serviços de exames e procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância e exame anatomopatológico em clínica própria do prestador e ultrassonografia em clínica própria do prestador e também em clínica do município, considerando os valores constantes do Anexo Único da Resolução nº 01/2022 de 25 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R$1.089.776,11.**

Guaxupé/MG, **03/03/2022**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:840C42C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETÔNICO 003/2022** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA A ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ DE ACORDO COM A ADESÃO À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7824 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. O Início da Disputa será no dia 09/03/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:4B52CF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2022. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na **modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2022** registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de expediente e didático conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital, que será realizado no dia **21/03/22 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:D1EA6631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENSÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021 DO MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2021, PROCESSO Nº 19/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021. O município de Ibiá/MG torna publico a intenção de adesão a ata de registro de preço Nº 013/2021,processo nº 19/2021 pregão presencial nº 12/2021 da prefeitura municipal de Novo Cruzeiro celebrado com a empresa SCL Construtora e Energia EIRELI-ME, para futura e eventual prestação de serviços se substituição de pontos da rede de iluminação pública no município de Novo Cruzeiro, com o fornecimento de materiais de acordo com as especificações e detalhamentos do termo de referência do edital do pregão – processo nº 19/2021 pregão presencial nº 12/2021, aderindo 50% da estimativa da ata de registro de preço processo nº 19/2021 pregão presencial nº 12/2021, perfazendo assim um total de R$ 755.140,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal de Ibiá/MG

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:5DB92EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 002/2022-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obras na construção de uma Rampa para descarga de resíduos sólidos no Município de Indianópolis/MG, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 24 de março de 2022, às 13h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem

interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C2098BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 112022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de Preço nº 08/2022 cujo objeto consiste na ***Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplemento Nutricional para pacientes da Rede Municipal de Saúde, disputa dia 21 de março de 2022 às 09h30min.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 21/03/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 04 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7E6D165B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 13/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022 cujo objeto consiste na ***aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do Termo de Compromisso n º 353/7.555, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, disputa dia 22 de março de 2022 às 09h30min.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 22/03/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 04 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:03EA97B7

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 51/2021, instaurado através de Dispensa de Licitação nº 05/2021, tem como objeto a Conexão das instalações da unidade de consumo do Município ao Sistema de Distribuição operado pela CEMIG D e o uso deste sistema na unidade situada à Rua Márcia e Martins Silva, nº 8, Bairro Centro, Inhaúma/MG, na tensão contratada de 13,8 kV. A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kV entre fases e frequência de 60Hz.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII c/c inciso XXII da lei regente, consoante manifestação da assessoria jurídica deste município.

Vendo e revendo os autos deste processo é fácil perceber que os requisitos autorizadores para sua formalização estão preenchidos, nos termos do parágrafo único do art. 26 c/c artigo 24, ambos da lei regente das licitações públicas e contratos administrativos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada à pretensão em comento (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico objeto contido na solicitação oriunda da Gestão Administrativa `CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária de energia elétrica no Estado de Minas Gerais e ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*

O recurso para suprir a despesa do objeto que ora se contrata está consignado no orçamento financeiro do exercício de 2022 na seguinte dotação orçamentária: Ficha 568 Conta 02080217512002920 74.33903900 Fontes 100/108/1.70.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Inhaúma/MG, 07 de março de 2022.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D8C78089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2022 – PROCESSO Nº 22/2022 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA POSSUI CARTA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO OU FORA DA GARANTIA, DOS PRODUTOS DA LINHA DE HEMOGRAMA FABRICADOS PELA HORIBA, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei 8666/93. **Contratado**: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 22.536.130/0002-67 – **Valor:**R$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Itacarambi/MG, 07 de março de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:ECA5B277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 137/2021 - RETICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 137/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 112/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SONS, ILUMINAÇÃO, PALCOS E OUTROS. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 137/2021 Pregão Eletrônico 112/2021 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO de Adjudicação e Homologação – Objeto: Prestação de serviços de locação de som, palco, iluminação, locação de tendas, banheiro químico e outros em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e às necessidades do Município de Itaguara. Retifica-se a publicação veiculada no dia 24/01/2022, página 72, neste diário. Onde se lê CME Produções e Eventos Ltda, valor total R$770.000,00. LEIA-SE: CME Produções e Eventos Ltda, valor total R$861.875,00. Valor total geral R$1.520.670,00. Demais empresas e valores permanecem inalterados. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:506285DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATAS DO PROCESSO 17/2022-PREGÃO 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 143/2022**. **CONTRATADA:** CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 240,00. **N° 144/2022**. **CONTRATADA:** GGV COMERCIAL EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 13.190,40. **N° 145/2022**. **CONTRATADA:** P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 995,00. **N° 146/2022**. **CONTRATADA:** S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. **Valor da Ata:** R$ 639,60. **N° 147/2022**. **CONTRATADA:** TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 2.245,00. **N° 148/2022**. **CONTRATADA:** WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 2.744,40. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de ferramentas atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, demais secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 17/2022. Pregão nº 15/2022. **Vigência**: 04/03/2022 a 03/03/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 04/03/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4A0F91F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 23/2022 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 23/2022 Pregão Eletrônico 20/2022. RETIFICAÇÃO de licitação – Objeto: Serviços de transporte municipal, estadual e interestadual de PASSAGEIROS (veículos com capacidade mínima de 15, 25 e 45 passageiros) urbano e rural com viagens aleatórias e sem definição exata da localidade de acordo com a determinação e necessidade da Prefeitura de Itaguara, fundo e órgãos conveniados e vinculados à Prefeitura. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 18/03/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:23CD075E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2022 – PROCESSO nº 019/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 019/2022 – Chamada Pública nº 004/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS - CNPJ: 21.277.595/0001-05 no VALOR MENSAL de Até R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 07 de março de 2022.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2022 – PROCESSO nº 019/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2022, para a prestação de serviços na área de Educação e Cultura (Banda de música), de interesse público.

Empresa vencedora:

CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS CNPJ: 21.277.595/0001-05
VALOR MENSAL: Até R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês. O repasse está

condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Data da assinatura da homologação: 07/03/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6150EFA0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 049/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 008
PROCESSO.....: PRC 00134 21LICITAÇÃO: PREG004921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: W FERRAZ 19 PANIFICAÇÕES EIRELI-ME
VALOR.....:R$4.796,67
ASSINATURA...: 07/03/2022
OBJETO.....: DEVIDO A UM ERRO DE DIGITAÇÃO, O PREÇO FINAL DO
ITEM (PÃO FRANCÊS) FOI LANÇADO ERRADO. O PREÇO DIGITADO FOI R$17,50 O KG, SENDO QUE O VALOR CORRETO É R$11,90 O KG. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A CORREÇÃO DO ERRO APRESENTADO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E87A0281

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022 – PROCESSO nº 018/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 018/2022 – Chamada Pública nº 003/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **TUPI FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 26.115.410/0001-71 no VALOR MENSAL de Até R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 07 de março de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022 – PROCESSO nº 018/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2022, para a prestação de serviços na área de Esportes, de interesse público do Município de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

TUPI FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 26.115.410/0001-71
VALOR MENSAL: Até R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Data da assinatura da homologação: 07/03/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5D4E0195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

1º Termo aditivo ao contrato nº 015/2022. Processo nº 002/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Credenciamento nº 001/2021. Objeto: a) Primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2021. b) Reajuste do valor do Contrato nº 015/2021, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses. Da prorrogação de vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/03/2022, com vencimento em 16/03/2023. Do reajuste: Em decorrência do reajuste de 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento), por este instrumento formalizado, o valor unitário passará de R$ 2,00 (dois reais) para R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:88A9E892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
CACELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2022 - OBJETO: Fornecimento de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, (Refrigerador científico, Ar Condicionado e Caixa Térmica) com especificações técnicas e quantitativos descritos em Termo de Referência vinculado à Resolução SES/MG 6286. FICA CANCELADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR RECOMENDAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO ORDINÁRIO.

ITANHOMI-MG, 07 DE MARÇO de 2022.

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:E44628E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVENIO AAHI X PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06 Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (033) 231-1345 / CEP: 35.120.000 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002C/2022 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITANHOMI – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE ITANHOMI (AAHI) - O Município de Itanhomi , Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Avenida JK, 91 – centro, CEP 35.120-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.493.239/0001- 06, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Raimundo Francisco Penaforte, brasileiro, casado, advogado, contador, inscrito no CPF sob o nº 173.934.506-15, RG nº 364.982, SSP/MG, residente e domiciliado na Travessa Inimá de Paula, nº 102 – nesta cidade e comarca de Itanhomi (MG); e a

Associação dos Amigos do Hospital de Itanhomi (AAHI), com sede administrativa na Avenida JK, 91 – centro, CEP 35.120-000, inscrito no CNPJ sob o nº 21.078.126/0001-59, neste instrumento denominado CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente Dr. Jason Sales Júnior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 606.353.396-68, RG nº 2.4116145 SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Bolivar de Freitas, 180 – nesta cidade e comarca de Itanhomi (MG). RESOLVEM: Celebrar o presente Convênio, com fulcro na lei nº 14.133/2021, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevam as condições aceitas pelos particípes, às quais se obrigam, a saber: DO OBJETO: Objetiva o presente Convênio a transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar, conforme estabelecido na Resolução SES/MG nº 7.661/2.021, no valor de R$ 239.507,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sete Reais), a serem repassados pelo MUNICÍPIO à CONVENIADA em parcela única, a ser realizada no mês de Fevereiro de 2.022, com objetivo de cumprir o Plano de Trabalho, constante do ANEXO I deste Termo de Convênio. DA VIGÊNCIA: Cláusula Sexta – O presente Convênio tem como Termo Inicial de Vigência a data de sua assinatura, e como Termo Final a data de 30 de novembro de 2.024.

Itanhomi (MG), 07 de Março de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISO PENAFORTE
Prefeito Municipal
Itanhomi (MG);

DR. JASON SALES JÚNOIR
Presidente; Associação dos Amigos do Hospital de Itanhomi – AAHI.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:3F9CE0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 513.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 013/2022 – 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório 046/2022, Edital 014/2022 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa para prestação de seguros de veículos da frota do Município de Itapeva/MG. Tendo em vista deferimento de impugnação ao Edital, a sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 21 de março de 2022na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital retificado se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F984B1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 213/2020. Processo Licitatório nº 85/2020, Pregão Eletrônico nº 36/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº 08.913.064/0001-95. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar. Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8442AD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020.

Extrato do 9º termo aditivo ao Contrato nº 214/2020. Processo Licitatório nº 85/2020, Pregão Eletrônico nº 36/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e PLANEJAR TERCERIZAÇÃO EIRELI S.A. CNPJ nº 09.169.438/0001-72. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar. Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:83AB3D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 20 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018.

Extrato do 20 º termo aditivo ao Contrato nº 263/2018. Processo Licitatório nº 65/2018, Pregão Eletrônico nº 05/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.913.064/0001-95 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados na execução de atividades-meio, na modalidade operação de máquinas pesadas e tratores e condução de veículos diversos. Fundamentação legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:BF3107F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 05/2022 - processo licitatório nº 05/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 02/2022 - Extrato do Contrato nº 46/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MINAS MED BRASIL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.710.825/0001-56. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$42.542,00 (quarenta e dois

mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Vigência: 11/02/2022 à 31/12/2022.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 05/2022 - processo licitatório nº 05/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 02/2022 - Extrato do Contrato nº 47/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ROMEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.674.089/0001-93. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$22.094,00 (vinte e dois mil e noventa e quatro reais). Vigência: 11/02/2022 à 31/12/2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D39FC12F

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 05/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

Processo administrativo nº 58/2022 – modalidade dispensa nº 05/2022 - Extrato do Contrato nº 100/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e RDC RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME., - CNPJ nº 07.608.471/0001/26. Objeto: " Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequações técnicas e legais às exigências da lei estadual n° 18.030/2009, distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de minas gerais - critério do patrimônio cultural. " Valor R$ 15.000,00. Vigência: 23/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:E730D0FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 122/2021. Processo administrativo nº 13/2021 - processo licitatório nº 13/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 03/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **EMARTINS ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de material para embalagens, para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para o Programa Saúde na Cozinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, da Secretária de Assistência Social e da Secretaria de Saúde". Importante mencionar que com relação aos quantitativos referentes à merenda escolar e programa saúde na família ainda que as aulas presenciais e os eventos do programa saúde na cozinha encontrem-se suspensas devido à pandemia decorrente do Corona Vírus a realização do processo licitatório faz parte das ações de planejamento das atividades das respectivas secretarias. Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 31.676,45.Vigência à partir de 08/02/2022.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FC553D31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

Processo administrativo nº 282/2021 - processo licitatório nº 282/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 159/2021 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 32/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.369.684/0001-24. Objeto: "Registro de Preços para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tênis escolares personalizados, **para ampla concorrência,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$231.537,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais). Vigência: 09/02/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:46992ACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022

Processo administrativo nº 261/2021 - processo licitatório nº 261/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 144/2021 - Extrato do Contrato nº 62/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículos escolares, 0 km (zero quilômetro), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.304.000,00 (hum milhão, trezentos e quatro mil reais). Vigência: 14/02/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6EA066E1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 07/2022 – processo licitatório nº 07/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 04/2022. Com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, fica anulado o processo licitatório por Vício/ilegalidade. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B0F257E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 157/2021, pelo período de 10 (dez) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 157/2021, com vencimento para 01 de março de 2022, passando a vigorar até 10 de março de 2022, podendo ser prorrogado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: COLONIAL SERVIÇOS LTDA ME

Japaraíba/MG, 01 de março de 2022.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D052F723

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,onde foram vencedoras as empresas: **SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 06.176.619/0001-38,** com o valor global de **R$ 3.430,00** (três mil quatrocentos e trinta reais) e **TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.621.125/0001-53** com o valor global de **R$ 1.212,20** (um mil duzentos e doze reais e vinte centavos). **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 21.856.981/0001-43,** com o valor global de **R$ 13.241,20** (treze mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **ADJUDICO e HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:511CCE9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME
CNPJ: 21.856.981/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 13.241,20 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 24 de fevereiro de 2022.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D9110571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATADA: SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA
CNPJ: 06.176.619/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 24 de fevereiro de 2022.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:92C57F36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATADA: TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.621.125/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 1.212,20 (um mil duzentos e doze reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 24 de fevereiro de 2022.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:88179F0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba - MG no ano de 2022, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.,onde foi vencedora a empresa: **HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 40.223.214/0001-41 ,** com o valor global de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais. **ADJUDICO**

e HOMOLOGO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FF0F2AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba - MG no ano de 2022, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
CONTRATADA: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.223.214/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 24 de fevereiro de 2022.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7B541DBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022, Registro de Preço nº 002/2022, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bombonas coletores de lixo, para suprir as necessidades e manter a limpeza das vias públicas e comunidade rural do Município de Japaraíba/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo". A aquisição se fará pelo período de 12 (doze) meses, onde foi vencedora a empresa **ECOPLASTIK TRANSPORTE E COMÉRCIO DE EMPBALAGENS LTDA EPP,** CNPJ nº 79.890.224/0001-76, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FDE6EF9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bombonas coletores de lixo, para suprir as necessidades e manter a limpeza das vias públicas e comunidade rural do Município de Japaraíba/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ECOPLASTIK TRANSPORTE E COMÉRCIO DE EMPBALAGENS LTDA EPP.
CNPJ: 79.890.224/0001-76
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2022.

ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F1CF4955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motobombas. Os conjuntos de motobombas se referem às estações de tratamento de esgoto (ETE'S) de Japaraíba e Capoeirão, à estação de Tratamento de Água (ETA), de Capoeirão e aos poços subterrâneos rurais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 21 de março de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 21 de março de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de março de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F6A3A9A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 0008/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 55/2021, pelo período de 12 (meses) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: PET SILVA VETERINÁRIA LTDA

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 03 de março de 2022.

ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE
Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9378B1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022

PORTARIA Nº 033/2022

"Dispõe sobre exoneração por motivo de pedido de demissão de servidor do Município de Japaraíba/MG e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, o Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por motivo de pedido de demissão, o Servidor Público Municipal, João Vitor Pereira de Andrade, matrícula nº 1561, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Japaraiba/MG, 23 de fevereiro de 2022

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:57D39BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, Processo Licitatório nº 40/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUSUSADO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR**, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 18/03/2022 (sexta-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:36E6DE7F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 027, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 027, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Elvécio Edmilson Ferreira da Silva – Ex. Vereador.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à no decorrer de sua vida como cidadão e membro do poder legislativo municipal e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jequitibá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Elvécio Edmilson Ferreira da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços em prol da municipalidade, como cidadão e no exercício do múnus do cargo eletivo de vereador.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 07 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8DD8DDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃ-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

O Município de João Monlevade torna público a RETIFICAÇÃO 02 do Pregão Eletrônico Nº. 11/2022. Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência. NOVA data de abertura: 23/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 07 de Março de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CD52B592

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº04/2022

– CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, decorrente da Concorrência nº 02/2021 - VIGENCIA: 12 meses - VALOR: R$ 1.346.598,38 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1545115012.080, 33.90.39.00, Ficha 352 do orçamento vigente, fonte de recurso 1.00 – DATA: 02/02/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:17D5074E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 138/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

EXONERA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 02 de Março de 2022, o servidor Geraldo Magela Gonçalves do seu respectivo cargo de Assessor de comunicação e relações públicas, do Município de João Monlevade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0362A9D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 139/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 02 de Março de 2022 , a servidora Elisângela Bicalho Silva do seu respectivo cargo de Chefe de Divisão.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5CFAA5D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 140/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 02 de Março de 2022, Elisângela Bicalho Silva para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação e Relações Públicas (S-28);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8486EE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DESPACHO DO DIRETOR DO PROCON JOÃO PINHEIRO

Em 07 de março de 2022

O Procon João Pinheiro - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, informa que em cumprimento ao artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor fora elaborado o cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas ou não pelos fornecedores, e que basearam-se nos processos administrativos que tramitaram no período, atinente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 e que encontram-se disponíveis no sítio eletrônico - http://www.joaopinheiro.mg.leg.br/ e no endereço à Avenida José Batista Franco, 01, bairro Centro, cidade de João Pinheiro – MG. Diante disto, ficam as partes nele mencionadas intimadas para requererem, caso haja, alguma correção, ou o que entenderem de direito, no prazo desta publicação até o dia 15/03/2022, sob pena de preclusão, tornando-se definitiva a relação de reclamações fundamentadas.

GILMAR REIS PEIXOTO
Diretor do Procon de João Pinheiro - MG

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:EE15D0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 012/2022. Processo nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MANOEL RODRIGUES CARDOSO CNPJ: 11.294.858/0001-22. Objeto: Prestação de serviços através de caminhão carroceira aberta para transporte de materiais para zona rural, do município de Jordânia-MG. Valor: R$121.291,16 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). Assinatura: 24/02/2022 – Vigência: 31/12/2022. Jordânia/MG. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 013/2022. Processo nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MARCO CÍCERO BARBOSA DE ALMEIDA DAMASCENO 09915316631 CNPJ: 27.409.890/0001-46. Objeto: Prestação de serviços através de caminhão carroceira aberta para transporte de materiais para zona rural, do município de Jordânia-MG. Valor: R$25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais). Assinatura: 24/02/2022 – Vigência: 31/12/2022. Jordânia/MG. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 014/2022. Processo nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MARIO COUTINHO 40026981572 CNPJ: 19.667.064/0001-79. Objeto: Prestação de serviços através de caminhão carroceira aberta para transporte de materiais para zona rural, do município de Jordânia-MG. Valor: R$29.114,80 (vinte e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos). Assinatura: 24/02/2022 – Vigência: 31/12/2022. Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:3E48DAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 154/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 27/2021
Modalidade: Pregão nº. 08/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.867.193/0001-39.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.39 – Ficha 13.** O aditivo se justifica atendendo o Ofício nº. 045/2022/GAB, do Gabinete do Prefeito, datado em 23/02/2022.

Data da assinatura do termo aditivo: 23 de fevereiro de 2022.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5D9B1AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 053/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **23/03/2023,** do contrato contratação de instituição privada sem fins lucrativos, para atender usuárias gestantes e demais usuários do sus que necessitarem de avaliação cirúrgica e/ou procedimentos cirúrgicos ambulatórios que possam ser executados na unidade de pronto atendimento – UPA24h – Geraldo Diniz Borges ou provenientes desta; e a **substituição da responsável por fiscalizar o contrato nº. 082/2021,** passando a responsabilidade para a servidora ***Regina Etelvina Borges Lacerda.*** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 50/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada **CLÁUSULA QUARTA, item 4.1.**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 23/03/2023.

2.2 - Com a alteração o **item 12.2, da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA,** do contrato nº. 082/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
12.2 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, na qual designa as servidoras Regina Etelvina Borges Lacerda e Sabrina Elen de Novaes, para atuarem como fiscais responsáveis pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Data da assinatura do termo aditivo: 22 de fevereiro de 2022.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:37444329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 237/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 147/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 016/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Financeiro à adequação e ampliação de escola, do Contrato nº. 237/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para adequação e ampliação da Escola Professor João Fernandes, conforme memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro; de acordo com a Planilha Orçamentária de Custos, emitida pela Secretaria de Obras e Urbanismo e DESPACHO autorizando o presente termo**.**

VALOR DO CONTRATO	VALOR DA DIFERENÇA DO REEQUILIBRIO	VALOR DO CONTRATO REEQUILIBRADO
R$ 472.825,53	R$ 19.862,74	R$ 492.688,27

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor global deste contrato é de R$ 492.688,27 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 22 de fevereiro de 2022.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:CFAC7444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 249/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 215/2021, Inexigibilidade nº. 044/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RAMON BESSAS ASSISTENCIA MEDICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.037.172/0001-42.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, o acréscimo corresponde a **25%** no valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da UPA, Secretaria Municipal de Saúde, através dos Ofícios nº. 050/UPA/2022 e 059/UPA/2022.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 17 de fevereiro de 2022.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:836DCB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 95/2021, Inexigibilidade nº. 21/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MOREIRA MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.711.293/0001-49.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** o valor correspondente aos serviços médicos na categoria **Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, o acréscimo corresponde a **25%** no valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da UPA, Secretaria Municipal de Saúde, através dos Ofícios nº. 050/UPA/2022 e 059/UPA/2022.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 17 de fevereiro de 2022.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D317ED6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 220/2020
Modalidade: Pregão 102/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEONARDO LINDEMBERG DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.680.684/0001-79.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **03 (três) meses,** até o dia **25/05/2022,** do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE PONTOS GEORREFERENCIADOS PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, INCLUINDO CROQUI E MEMORIAL DESCRITIVO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**, atendendo o ofício nº. 076/2022, da Secretaria de Obras e Urbanismo.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1.**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até* 25/05/2022.**

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de fevereiro de 2022.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5A49CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 048/2022

Fundamentação Legal: Chamada Pública 01/2022, Processo n°. 297/2021, Dispensa de n°.059/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO, CNPJ Nº. 20.897.435/0001-98

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº. 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 32.903,84 (trinta e dois mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 25 de fevereiro de 2022.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:469499DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 049/2022

Fundamentação Legal: Chamada Pública 01/2022, Processo n°. 297/2021, Dispensa de n°.059/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG, CNPJ Nº. 30.865.108/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº. 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 6.620,40 (seis mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 25 de fevereiro de 2022.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:7FB1BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 050/2022

Fundamentação Legal: Chamada Pública 01/2022, Processo n°. 297/2021, Dispensa de n°.059/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR, CNPJ Nº 33.270.327/0001-32.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº. 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 129.041,92 (cento e vinte e nove mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 25 de fevereiro de 2022.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:87B34D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 028/2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 028/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/02/2022, ANO XIII, Edição nº. 3193, pág. 95.

Onde se lê:
"Data da assinatura do Contrato: 15 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2022."

Leia-se:
"Data da assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2022.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2022."

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:708ACCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - HOMOLOGAÇÃO

Proc. 014/2021 PP POR SRP nº 002/2022 - Registro de Preço Para Contratação de Mão de Obra Qualificada para executar futuros e eventuais reparos de manutenção nos prédios Públicos e demais necessidades das diversas Secretarias Municipais de Lagoa Dos Patos/MG-**ARP 002/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Raoni Ramos Rabelo, CPF 088.893.646-02p/ **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ 20.089.658/0001-29 - valor total de R$: 213.720,00 (duzentos e treze mil e setecentos e vinte reais) - 03/03/2023 -Vigência: 12 meses (03/03/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C9E0FE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público a **RETIFICAÇÃO do PROC. 021/2022** - **Tomada de Preço Nº 001/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICONA SEDE DO MUNICÍPIODE LAGOA DOS PATOS/MG. Remarcando** para Horário/Data: 09:00:00 de Terça-feira, 22 de março de 2022. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente CPL

Lagoa dos Patos-MG, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1CDBAFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

Homologação da Concorrência Pública 001/2022 a empresa: **ARPAN ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 30.360.120/0001-60. Valor Global: R$ 1.757.620,61 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação da avenida integração trecho Firmino Gonçalves – Parque dos Buritis, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 07/03/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7BDCCF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 08/2022

Homologação do Pregão Eletrônico RP 08/2022, Processo licitatório 10/2022 à seguinte empresa: Papagaio Produção e Promoção de Eventos Esportivos Ltda, CNPJ: 19.582.124/0001-50, Valor: R$ 251.993,53. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer, com recursos próprios e do convênio federal nº 886453/2019, do Ministério da Cidadania.

Em 04 de março de 2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CBD17EE6

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **CONSIL CONSTRUTORA IRMAO LARA - CNPJ: 17.286.865/0001-69 –** Contrato nº 090/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03318/2022.** Em 07/03/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8E5F8D82

SECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL 001/2022 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÃO ESPECIAL E RESERVA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, torna público o resultado pós recurso das inscrições deferidas, dos pedidos de condição especial e reserva de vagas. A integra do resultado foi divulgado nos endereços eletrônicos < www.lagoasanta.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br> no dia 04/03/2022.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:79791153

SECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL 001/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS - NÍVEL SUPERIOR

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, torna pública o resultado dos recursos contra a nota da prova de títulos e classificação preliminar e o Resultado Final com classificação do Nível Superior. O Resultado, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E4848F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 002/2022/SEMED

EDITAL INTERNO Nº 002/2022/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação informa que estão abertas as seguintes vagas para EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA (DOBRA), a fim de compor o quadro de pessoal de Professores A da Rede Pública Municipal de Ensino:

EDUCAÇÃO INFANTIL			
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**	**TURNO**	**OBJETO**
CEI ALAÍDE LIBSOA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: BERÇÁRIO*
CEI ALAÍDE LIBSOA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL I*
EM MESSIAS PINTO ALVES	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL II*
CEI MARIA DOS ANJOS	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL II*
CEI MARIA DOS ANJOS	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - FUNÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO*
EM ANTÔNIO DE CASTRO	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - FUNÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO*
ENSINO FUNDAMENTAL			
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**	**TURNO**	**OBJETO**
EM ODETE	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - TURMA: 3º ANO*

VALADARES			
EM ODETE VALADARES	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - FUNÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO*
EM DE LAPINHA	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DE LAPINHA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM MÉRCIA MARGARIDA	*2*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DONA SANTINHA	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DONA SANTINHA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*

OBSERVAÇÕES:

1 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição em formulário disponível na secretaria da própria escola em que trabalham, sendo o prazo para inscrição das 08 horas do dia 08/03/2022 às 08 horas do dia 10/03/2022.

2 - O formulário preenchido deverá ser encaminhado digitalizado, pelo próprio servidor, no prazo mencionado acima, para o email: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br

3 - A ampliação de carga horária será ofertada somente ao servidor efetivo e a carga horária semanal para o cargo é aquela prevista na Lei Municipal nº 3.241/2012.

4 - Os critérios para concessão da ampliação de carga horária serão aqueles definidos na Instrução Normativa nº 001/2022/SEMED no que remete a extensão de carga horária.

5 - O servidor que ocupar outro cargo ou função pública acumulável deverá observar a compatibilidade de horários.

6 - O resultado preliminar da seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, paço Municipal e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas até as 18h do dia 10/03/22.

7 - O servidor poderá interpor recurso em desfavor do resultado preliminar em formulário próprio, disponível no ANEXO I deste Edital. O mesmo deverá ser impresso para preenchimento, digitalizado e encaminhado, pelo próprio servidor, para o e-mail: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br, no horário 08h às 13h do dia 11/03/2022. Colocar no assunto do e-mail: RECURSO – EDITAL Nº 002/2022.

6 - O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, paço Municipal e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas até as 18h do dia 11/03/22.

7 - Ressaltamos que a extensão de carga horária poderá ser cancelada a qualquer momento pela Administração Pública.

Lagoa Santa, 07 de março de 2022.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
NOME:
CARGO:
SOLICITAÇÃO
Como candidato à ampliação de jornada, solicito revisão do Resultado Preliminar do Edital nº 002/2022.
Justificativa do Candidato
Assinatura do servidor: .....
Data: ..... /..... /.....

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:D1C148BC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE Nº 021/2022 – DISPENSA 004/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS -** CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01

Objeto: a contratação de empresa para publicação oficial dos Atos Normativos e Administrativos do Município de Lagoa Santa, conforme Lei Municipal n° 3.834, de 03 de fevereiro de 2016.

Valor: R$ 6.000,00

Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
107	02.02.02.04.131.0008.2012.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:67669513

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 007/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA** - CNPJ: 44.044.562/0001-02; **JULIO ANTONIO DE CARVALHO** – CNPJ: 00.150.489/0001-88; **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME** – CNPJ: 10.777.020/0001-27; **SHIGEMOTO & CIA LTDA** – CNPJ: 28.787.127/0001-11.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de ferramentas para atender demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2023.

Valor: R$ 80.924,10

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
357	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:7F773AE5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A-** CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40.

Objeto: credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para Prestação de Serviços de Concessão de Empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto regime próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, respeitadas as normas bancárias e demais Legislações aplicáveis à matéria.

Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2023

Valor: R$ 49.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
259	02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.39.00
277	02.04.04.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A77373E2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 7º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 20/02/2022 a 26/02/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:E80E2B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00186/2021
Modalidade: Pregão presencial nº: 00092/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00149/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI.
02º Termo Aditivo
Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro**, a partir de 05/03/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00149/2021.
Valor: Com a celebração do presente termo, os novos valores serão os seguintes:
ÓLEO DIESEL COMUM passa de R$ 5,64 para R$ 5,89.
ÓLEO DIESEL S10 passa de R$ 5,77 para R$ 5,93.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00149/2021**,** ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 04/03/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: ALYA AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ – 04.463.663/0001-01.
Dotação orçamentária:
020101.04.122.2005.3.3.90.30 – FICHA 42.
020200.04.122.2009.3.3.90.30 – FICHA 12.
020200.04.003.2010.3.3.90.30 – FICHA 20
020200.04.003.2011.3.3.90.30– FICHA 22
020403.12.122.0003.2024.3.3.90.30 – FICHA 132
020403.12.361.0188.2026.3.3.90.30 – FICHA 147
020601.20.608.0017.2048.3.3.90.30 – FICHA 251
020701.26.782.0025.2063.3.3.90.30 – FICHA 330
020801.10.122.0026.2075.3.3.90.30 – FICHA 345
020801.10.301.0026.2070.3.3.90.30 – FICHA 376
020801.10.304.0026.2073.3.3.90.30 – FICHA 518
02901.08.122.0003.2076.3.3.90.30 – FICHA 558
020901.08.244.0035.2078.3.3.90.30– FICHA 564

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:2B266C17

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 00035/2021
Modalidade: Dispensa nº: 00010/2021
CONTRATO Nº 00016/2021
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO PARA SITIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N° 00016/2021, a partir de 01/03/2022.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar o contrato nº 00016/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 01/03/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: MILTON SILVA – ME – CNPJ 18.936.682/0001-04
Dotação orçamentária: 02.002.04.122.00032.009.3390.39.00 – REDUZIDO 13, FONTE 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:88F43BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CADASTRO DE INIDONEO

CERTIDÃO POSITIVA DE LICITANTE INIDÔNEO

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, certifica que a EMPRESA ALTIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 37.375.586/0001-89, com sede na Rua Bráulio Vieira Machado, 1608, Distrito do Vermelho, Muriaé - Minas Gerais, CEP 36892-500, encontra-se **COM SEU DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR 02 (DOIS ANOS). ESTANDO AINDA INIDÔNEA**, após esse prazo, até que comprovada o adimplemento das multas referentes aos PAL's 122/2021 e 125/2021.

LARANJAL MG, 03 de janeiro de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A6541E8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Villar Guimarães Comercio de Pneus LTDA EPP representada pela Srª Dalva Maria Raimundo, partes já qualificadas no Processo Licitatório 097/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

- PNEU 14.00 – 2412 LONAS S/ CÂMARA passando de R$3.300,00 para R$4.125,00;
- PNEU 16.9-24 10 LONAS SEM CÂMARA passando de R$3.600,00 para R$4.500,00;
- PNEU 195/55R-15 passando de R$340,00 para R$425,00;
- PNEU 205/60-16 BORRACHUDO – TRADEWEAR 420 OU SUPERIOR passando de R$460,00 para R$5575,00;
- PNEU 205/70 – R15 - DUCATO passando de R$540,00 para R$675,00;
- PNEU 225/70/16 passando de R$605,00 para R$756,25;
- PNEU 185 R-14/C99/97 N passando de R$430,00 para R$507,61.

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 07 de março de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

DALVA MARIA RAIMUNDO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E6765146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos especializados/plantonista de forma complementar (art. 199 da cf/88), na unidade básica de saúde Rodolfo coelho Amaral na sede do município de Leme do Prado/MG. **Prazo para credenciamento: De 14/03/2022 até 31/12/2022**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E99D24F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04991, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 04991, de 26 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 04991/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.451.0001.2.345- Atividades da Fabrica de Manilhas				
339030 - Material de Consumo	121		100	10.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	SAUDE	102	5.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**20.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10		100	15.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.402- Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel				
339030 - Material de Consumo	946		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**20.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7EBFCC69

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04992, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 04992, de 27 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 04992/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.238.600,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Civil e Militar				
339030 - Material de Consumo	64		100	76.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339030 - Material de Consumo	66		100	10.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339030 - Material de Consumo	189	ENSINO	101	332.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	322	ENSINO	101	4.000,00
339030 - Material de Consumo	323	FEB.30	119	236.700,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339030 - Material de Consumo	394	ESTSUS	155	2.000,00
339030 - Material de Consumo	394	ESTSUS	255	374.100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	SAUDE	102	10.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	452	BLATB	159	500,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	490	ESTSUS	255	8.800,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	510	ESTSUS	155	5.000,00
339030 - Material de Consumo	511	SAUDE	102	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	515	ESTSUS	255	9.000,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria				
339030 - Material de Consumo	555	ESTSUS	255	67.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	673	FNAS	229	10.500,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	744	FNAS	229	14.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	746	FNAS	229	22.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		100	30.000,00
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				
339030 - Material de Consumo	973		100	21.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.238.600,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45		100	30.000,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Civil e Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65		100	76.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	10.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319013 - Obrigacoes Patronais	234	FEB.70	118	236.700,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	248	ENSINO	101	4.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	297	ENSINO	101	52.000,00
02.10.02.12.365.0006.1.002- Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	340	ENSINO	101	280.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	SAUDE	102	10.000,00
02.11.10.122.0023.2.407- Conselho Municipal de Saude				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	420	ESTSUS	155	2.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	442	SAUDE	102	6.000,00
02.11.10.301.0022.2.404- Enfrentamento Emergencia Saude Publica				
339030 - Material de Consumo	458	BLATB	159	500,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	474	ESTSUS	155	5.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	968		100	21.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**733.200,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**505.400,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.238.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4ED5D261

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PRC Nº 2197/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as Escolas e Creches Municipais Assistidas pelo FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF/AEE) para o exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 44.685,60
ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 14.079.521/0001-90/Valor Total: R$ 21.680,00
M. MARQUES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI/CNPJ: 26.061.314/0001-98/Valor Total: R$ 42.950,00
MARISETE ISRAEL PEREIRA/CNPJ: 02.239.391/0001-27/Valor Total: R$ 399.000,00
R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 23.245.754/0001-07/Valor Total: R$ 85.602,00
Recurso: QESE, CONVENIOS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 16/02/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:029C1488

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PRC Nº 2197/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as Escolas e Creches Municipais Assistidas pelo FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF/AEE) para o exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido
edital.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 047/2022 JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 44.685,60
CONTRATO Nº 048/2022 ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ: 14.079.521/0001-90/Valor Total: R$ 21.680,00
CONTRATO Nº 049/2022 M. MARQUES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI/CNPJ: 26.061.314/0001-98/Valor Total: R$ 42.950,00

CONTRATO Nº 050/2022 MARISETE ISRAEL PEREIRA/CNPJ: 02.239.391/0001-27/Valor Total: R$ 399.000,00
CONTRATO Nº 051/2022 R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 23.245.754/0001-07/Valor Total: R$ 85.602,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 21/02/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1CF5BB9C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS – NOS TERMOS DO ART. 14 DO DECRETO N.º 4.902 DE 19 DE AGOSTO DE 2021 E ART. 5º DA LEI N.º 3.819 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de efetiva formação do Conselho Gestor do FHIS; e
CONSIDERANDO a determinação legal de uma formação equilibrada entre representantes governamentais e da sociedade civil;
RESOLVE, Informar e convocar a sociedade civil para que se faça representar através dos segmentos abaixo listados, em assembleia a ser realizada na Secretaria Municipal de Habitação, situada na Rua 27 de Abril, n.º 428, no dia 14/03/2022 às 18:00, oportunidade que serão definidos os membros que comporão o Conselho Gestor do FHIS, representantes da sociedade civil:
a) 04 (quatro) representantes dos movimentos populares garantindo a participação de representantes de associações de moradores, sindicatos dos trabalhadores, organização do terceiro setor dentre outras. A presidência do Conselho Gestor do FHIS exercerá voto de qualidade. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução. Cumpre ressaltar que a participação como membro do Conselho Gestor do FHIS não será remunerada. Cada Conselheiro terá um suplente, que o substituirá em seus impedimentos, afastamentos ou ausências. Assim, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para ciência da sociedade civil.

Leopoldina, MG, 07 de março de 2022.

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:10BB4F03

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 02/2022,

O Município de Leopoldina torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08/03/2022 a 01/04/2022, de 13:30 ás 17:00 horas, localizado na Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 07 de março de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DAD691CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 40 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O COMITÊ REGIONAL DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.241, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Enfrentamento das Arboviroses no Município de Leopoldina-MG.

Art. 2º O referido Comitê será composto pelos seguintes membros:
I - Representante da Coordenação de Vigilância em Saúde:
a) Leila Resende Conte

II - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica:
a) Regina Aparecida Inácia Reis

III - Representante do Núcleo de Vigilância Sanitária:
a) Paulo Gabriel Machado

IV - Representante do Núcleo de Combate às Endemias:
a) Oderlan Lamoia Guerson

V - Representante da Atenção Primária:
a) Jéssica Montes Medeiros

VI – Chefe do Poder Executivo:
a) Pedro Augusto Junqueira Ferraz

VII - Representante de Assessoria de Comunicação Social:
a) Eder Rufino Alves

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Lúcia Lopes Horta

IX - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Luiza Helena Morais Barbosa

X - Representante da Secretaria Municipal de Obras:
a) Laura de Paula Domiciano

XI - Representante da Assistência Hospitalar:
a) Geórgia de Carvalho Ferreira

XII - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
a) Antônio Félix Resende

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
a) Edimilson Balduino de Macedo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:64BFACF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 163/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVES PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 16/02/2022: ETANOL COMUM: R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 15 de fevereiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:31252772

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS E OUTROS CORRELATOS.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 365.400,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9472FDDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 92/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MEJAN & MEJAN LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 49.320,00 (Quarenta e nove mil trezentos e vinte reais).

PRAZO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:CE6CCF6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: DAMIÃO VIEIRA DE FREITAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA EFETUAR O TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 08 - MATINHA/LIMEIRA DO OESTE, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 9.187,50 (Nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 07 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1A8CDE2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: IZAIAS THEODORO GOMES - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PERSIANA VERTICAL, EM TECIDO JUTA NATURAL, SEM BANDÔ, COM SISTEMA MANUAL DE RECOLHIMENTO E CONTROLE DE LUMINOSIDADE (GIRATÓRIO), ACIONADOS SEPARADAMENTE OU NÃO, SISTEMA DE ORIENTAÇÃO DAS LAMINAS, CABEÇOTE E TRILHO EM DURALUMÍNIO, CARRINHOS TRANSPORTADORES DAS LAMINAS, ENVELOPE "PESADO" QUE PROPORCIONE O CORRETO ESTIRAMENTO DAS LAMINAS, CAIXA DE COMANDO INTERNA AO CABEÇOTE, COM FUNCIONAMENTO SUAVE E SINCRONIZADO E, SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE/JANELA OU TETO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo: 14 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 14 de fevereiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:747540FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 09/2022

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ESTEFANY QUEIROZ OLIVARES – EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA E ANGIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 80,00 (Oitenta reais) a consulta.

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 16 de fevereiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1760C714

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 10/2022

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA E ANGIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) a consulta.

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 16 de fevereiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:C13AB846

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ALGAR TELECOM S/A.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE DETERMINADOS PONTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE BEM COMO MANUTENÇÃO DOS MESMOS, A FIM DE TRANSPORTAR OS DADOS DO LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIDORES INTERNOS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE LAN-TO-LAN E FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET DEDICADO E LINK DE INTERNET BANDA LARGA NA TECNOLOGIA GEPON, ANTIDDOS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Global (12 meses): R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Prazo: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 01 de fevereiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:49D05C30

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ALGAR TELECOM S/A.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 149.707,20 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e sete reais e vinte centavos).

Prazo: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 01 de fevereiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6985EFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2022

Processo Nº 027/2022
Dispensa de Licitação Nº 017/2022
Data: 25/02/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 130/2022** de 25 de Fevereiro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"" CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE CARRETA COM SEMI-REBOQUE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG** "e autorizo o empenho das despesas em favor de:

· **GEOVANI DE OLIVEIRA**
CPF: 318.480.446-15

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$111.000,00(cento e onze mil reais).

Publique-se.

Luz, 25 de Fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EDF67FDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 DE 18.02.2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO para a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.186/2021 de 16.12.2021**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelas seguintes empresas interessadas: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA CNPJ: 22.217.111/0001-97** sob o protocolo nº 101.944 de 04.03.2022, representada pelo *Sr. Tales Renato Ferreira Carvalho*, CPF 051.148.036-97 e **DROGARIA ALQUIMIA LTDA CNPJ: 07.542.614/0001-44** sob o protocolo nº 101.943 de 03.03.2022, representada pelo *Sr. Helder Couto Bahia*, CPF: 047.075.966-65, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas participantes **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA e DROGARIA ALQUIMIA LTDA** CREDENCIADAS para o fornecimento de "**MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)", CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA".** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da empresa participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

HIGOR GONTIJO VINHAL

IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FC949E2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS

AMM
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 004/2022. OBJETO:**

"**CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"** NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74, INCISO IV, 79, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **10/03/2022** COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR 05 (CINCO) ANOS**.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 51. LUZ/MG, 07.03.2022. www.luz.mg.gov.br.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4ACF2B69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2022

Processo nº 020/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022
Data: 10/02/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3104 de 30 de junho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 88/2022** de 10 de Fevereiro de 2022, **RATIFICA** a "**LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO À RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, N° 160, BAIRRO NAÇÕES, PARA AS INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** e autorizo o empenho das despesas em favor de: **Miriam Basílio Paulinelli Vilela – CPF: 522.089.156-15.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do processo: **R$14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 07 de Março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B078E118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2022 – RP 01/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 01/2022
Pregão Presencial nº: 01/2022 – RP 01/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade Pregão Presencial nº 01/2022 - RP nº 01/2022, que julgou vencedora do certame a empresa licitante Buffet Doçura Ltda-ME (CNPJ nº 09.153.546/0001-57), pelo valor de R$ 25.000,00, relativamente ao item 5;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos referidos autos que declarou deserto o certame relativamente aos itens 1 a 4 e 6 a 14;

DECIDE:

a) HOMOLOGAR o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02;

b) DECLARAR deserto o certame quanto aos itens 1 a 4 e 6 a 14, devendo ser repetido, com a deflagração de novo processo licitatório.

Luz/MG, 07 de março de 2022.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DF851802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Luz - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os termos do processo licitatório nº 02/2022, modalidade pregão presencial nº 02/2022, registro de preços nº 02/2022, no qual restou demonstrado não terem acudido interessados em contratar com a Câmara Municipal de Luz;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica que, em razão desse fato, recomenda seja declarada deserta a licitação;

CONSIDERANDO ser de interesse da Câmara Municipal de Luz o registro dos preços para futura e eventual aquisição dos bens descritos no edital;

CONSIDERANDO que a aquisição dos bens em questão não demanda urgência,

DECIDE:

Fica declarada DESERTA a licitação consubstanciada nos autos do processo licitatório nº 02/2022, modalidade pregão presencial nº 02/2022, registro de preços nº 02/2022, em razão de não terem acudido interessados ao presente certame, com fundamento no parecer da assessoria jurídica.

Via de conseqüência, deverá a Pregoeira e sua Equipe de Apoio repetir certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de tais itens, revendo, se for o caso, as cláusulas ou condições de modo a evitar novo desinteresse de possíveis licitantes.

Câmara Municipal de Luz/MG, 07 de março de 2022.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F20CA81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2022
Pregão Presencial nº: 01/2022 – RP 01/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos autos do processo licitatório nº 01/2022, modalidade Pregão Presencial nº 01/2022 - RP nº 01/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital,

Considerando a decisão que declarou vencedoras as licitantes pelos respectivos valores, **ADJUDICA** o objeto do certame, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme a seguinte especificação:

· *Buffet Doçura Ltda-ME*: **item 5** (valor R$ 25.000,00);

Luz/MG, 07 de março de 2022.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3300400B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATUTINA, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 210, inciso V da Lei Orgânica do município de Matutina, e em conformidade com a Lei Municipal nº 928 de 01 de julho de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Matutina/MG, com gestão para o biênio 2021 a 2022.

MEMBROS DO CONSELHO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Governamental

Secretaria Municipal de Ação Social Cultura Esporte Turismo e Lazer

Titular: Leila Aparecida Leonel
Suplente: Cirlei Élida de Brito

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Delmaria Aparecida de Sousa Lopes
Suplente: Andreza Nataline Rodrigues de Amorim

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Raulina de Oliveira
Suplente: Renata de Amorim Albino

Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão Equivalente

Titular: Wellington Luiz Balbino
Suplente: José Maria de Borba

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Cláudio Vinícius Londe
Suplente: Joelma Ruthe da Silva Brito

SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias.

Titular: Maria Leiva Alves de Borba
Suplente: Daniel Farias da Silva

Representantes da Pastoral da Saúde

Titular: Rosa Monica da Silva
Suplente: Silvia Helena de Camargos

Representantes das Associações de Portadores de Deficiência e pastorais

Titular: Deilson Matias da silva
Suplente: Eliana Maria da Silva

Representantes dos Trabalhadores da Política da Assistência Social

Titular: Maísa Gessica Silva Neto
Suplente: Amanda Lopes Ferreira

Representantes dos Serviços de Fortalecimento de vínculos

Titular: Maria Elza Bento
Suplente: Taiene Aline Campos Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 036 de 31 de março de 2021.

Matutina, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:44DC23DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.692, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui a Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Capítulo I
Disposições gerais

Art. 1º. Esta Lei regulamenta os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II – serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III – agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

V – reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI – denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

VII – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

VIII – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

IX – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

Capítulo II
Ouvidoria Municipal

Art. 3º. A Ouvidoria Geral é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo tratamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal, podendo ainda receber sugestões e elogios.

Art. 4º. A Ouvidoria Geral do Município de Mendes Pimentel tem as seguintes atribuições:

I – receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Mendes Pimentel ou seus agentes públicos;

II – diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inciso I deste artigo;

III – cobrar respostas coerentes das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV – manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

V – informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

VI – elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

VII – encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Prefeito;

VIII – realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria Geral;

IX – comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

X – resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

XI – atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

XII – garantir respostas conclusivas aos usuários; e

XIII – promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Parágrafo único. Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial.

Art. 5º. Compete à Ouvidoria Geral do Município:

I – formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

II – monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;

III – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

IV – sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;

V – propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 6º. São direitos básicos do usuário:

I – participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

II – obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III – acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV – proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

V – atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

VI – obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 7º. Será assegurada ao usuário a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço e na internet por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, especialmente sobre:

I – o horário de funcionamento das unidades administrativas;

II – os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

III – o acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

IV – a situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

V – o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 8º. São deveres do usuário:

I – utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II – prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III – colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV – preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

Art. 9º. As manifestações dos usuários observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, especialmente sobre:

I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;

III – análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV – acompanhamento do pedido pela internet;

V – decisão administrativa final;

VI – ciência ao usuário, e

VII – satisfação do usuário.

Art. 10. As manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral serão encaminhadas às unidades envolvidas para que possam:

I – no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;

II – no caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade;

III – no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;

IV – no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes; e

V – no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho.

Parágrafo único. Em se tratando as manifestações de denúncias e reclamações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados pelo órgão ou entidade, a Ouvidoria Geral dará o devido encaminhamento aos órgãos de controle e de correição, no âmbito institucional para adoção das medidas cabíveis.

Art. 11. O não cumprimento do disposto do art. 10 deste Decreto sujeitará o dirigente de órgão ou entidade, setor ou servidor à apuração de sua responsabilidade, por meio dos procedimentos administrativos pertinentes, mediante representação da Ouvidoria Geral.

Art. 12. A manifestação do usuário poderá ser apresentada nos seguintes canais de comunicação:

I – por meio de formulário eletrônico, disponível no Sistema de Ouvidoria Geral;

II – por correspondência enviada para o endereço da Ouvidoria Geral;

III – no Posto de Atendimento Presencial Exclusivo.

Art. 13. A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.

§ 1º. O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei.

§ 2º. A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:

I – identificada: quando o cidadão informa um meio de contato e autoriza sua identificação;

II – sigilosa: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação; e

III – anônima: quando o cidadão não informa um meio de contato.

§ 3º. Entende-se como meio de contato, nos termos do § 2º deste artigo, o endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail do usuário.

Art. 14. As manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral poderão ser complementadas pelo usuário por solicitação da Ouvidoria Geral quando esta identificar que os subsídios são insuficientes para atendimento da demanda por parte da Administração.

Parágrafo único. As informações complementares deverão ser prestadas pelo usuário no prazo de 10 (dez) dias a contar da manifestação da Ouvidoria Geral.

Art. 15. As manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria Geral serão analisadas e encerradas quando não for competência da Administração Pública Municipal, e encaminhadas ao órgão competente.

Art. 16. Caberá aos interlocutores as seguintes atribuições:

I – cumprir as manifestações no prazo previsto na respectiva demanda;

II – prestar esclarecimentos relacionados com o conteúdo das manifestações do usuário;

III – complementar as manifestações, quando solicitado pelo usuário.

Seção I
Procedimento das denúncias

Art. 17. As denúncias recebidas pela Ouvidoria Geral serão objeto de averiguação, desde que contenham os seguintes requisitos mínimos:

I – identificação do órgão/entidade e/ou do servidor público da Administração Municipal, cujo ato ou conduta tenha sido apontado irregular ou contrário à ética ou à moralidade; e

II – fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.

Art. 18. As denúncias recebidas pela Ouvidoria Geral poderão ser encerradas quando:

I – não for da competência da Administração Pública Municipal;

II – não apresentar elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;

III – o denunciante:

a) deixar de expor os fatos conforme a verdade;

b) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

c) agir de modo temerário; e

d) deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10 (dez) dias.

Seção II
Prazos

Art. 19. Na tramitação das manifestações recebidas devem ser observados os seguintes prazos:

I – 3 (três) dias para a Ouvidoria Geral registrar no sistema as manifestações recebidas, quando não for possível fazer o registro on-line simultaneamente à manifestação;

II – 30 (trinta) dias para responder ao usuário do serviço público, prazo que poderá ser prorrogado de forma justificada uma única vez, por igual período;

Parágrafo único. A Ouvidoria Geral poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis de forma justificada uma única vez, por igual período.

Seção III
Carta de serviço

Art. 20. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º. A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I – serviços oferecidos;

II – requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III – principais etapas para processamento do serviço;

IV – previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V – forma de prestação do serviço; e

VI – locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º. Além das informações descritas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I – prioridades de atendimento;

II – previsão de tempo de espera para atendimento;

III – mecanismos de comunicação com os usuários;

IV – procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V – mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º. A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

Seção IV
Avaliação dos serviços

Art. 21. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I – satisfação do usuário com o serviço prestado;

II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV – quantidade de manifestações de usuários;

V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 22. A pesquisa de satisfação será realizada uma vez ao ano e seus resultados estatísticos serão disponibilizados no site da administração na internet.

Seção V
Relatório de gestão

Art. 23. A Ouvidoria Geral deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que aponte falhas e proponha melhorias nas prestações de

serviços públicos relativo às manifestações encaminhadas por usuários.

Art. 24. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II – os motivos das manifestações;

III – a análise dos pontos recorrentes; e

IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 25. O relatório de gestão será:

I – encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence à unidade de ouvidoria; e

II – disponibilizado integralmente na internet.

Capítulo III
Ouvidor Geral

Art. 26. Fica criada a Função Gratificada de Ouvidor Geral do Município, devendo, portanto, a designação pelo Prefeito Municipal recair em integrante do quadro de servidores permanentes do Município de Mendes Pimentel.

§ 1º. O servidor designado para atuar como Ouvidor Geral do Município perceberá gratificação de função equivalente 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos básicos, a qual não incorpora aos vencimentos do servidor sob qualquer hipótese.

§ 2º. Em caso de férias ou afastamento superiores a 30 (trinta) será designado seu substituto.

Art. 27. O Ouvidor Geral, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 28. Compete ao Ouvidor Geral do Município:

I – propor ao Secretário da Pasta a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;

II – encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Secretaria competente, monitorando a providência adotada por ela;

III – responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;

IV – atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;

V – propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público municipal.

VI – propor aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como às entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, com a ciência ou autorização do Secretário da Pasta a qual está substituindo;

VII – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

VIII – recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal à população;

IX – recomendar aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

Capítulo IV
Conselho de usuários

Art. 29. Fica criado o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP – como órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Ouvidoria Geral do Município, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 30 São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

I – acompanhar a prestação dos serviços;

II – participar na avaliação dos serviços;

III – propor melhorias na prestação dos serviços;

IV – contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V – acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;

VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor Geral do Município, quando solicitado;

VII – manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 31. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 5 (cinco) membros, sendo:

I – 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II – 2 (dois) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:

a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência;

b) 1 (um) membro do Gabinete do Prefeito.

§ 1º. Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelo Prefeito.

§ 2º. A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação.

Art. 32. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por 1 (um) mandato consecutivo.

Art. 33. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 34. O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

Capítulo V
Disposições finais

Art. 35. A Ouvidoria elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, que o instituirá por Decreto.

Art. 36. O Ouvidor Geral do Município poderá instituir ferramentas distintas das previstas nesta Lei para facilitar o acesso da população aos canais de comunicação oficial disponibilizados pelo Poder Público, notadamente os realizados por meio da rede mundial de computadores e aplicativos de mensagens instantâneas.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:49E61F3D

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.693, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.661, de 17 de março de 2021, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

D e c r e t a:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 1.661, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *É autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à* ***Fundação Hospitalar Mendes Pimentel, inscrita no CNPJ sob nº 22.050.330/0001 - 24,*** *em valor mensal limitado a* ***R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), podendo variar para menos, a contar de 1º de fevereiro de 2022,*** *para aplicação pela entidade hospitalar em despesas de custeio, despesas de capital e em outras despesas gerais e necessárias ao seu funcionamento, no que se refere à prestação de serviços públicos de saúde.*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Mendes Pimentel **em cada exercício, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial e necessário ao seu cumprimento, mediante decreto, na forma da legislação vigente.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:724DEAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 018/2022**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material esportivo**, com abertura às **08h30min do dia 18/03/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 07 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:64F752D4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 019/2022**, objetivando o **Registro de preços visando eventual prestação de serviço de arbitragem em diversas modalidades**, com abertura às **08h30min do dia 21/03/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 07 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A3AF5F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 - Adesão nº 001/2022 – Processo nº 031/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG.** Contratada: Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil CSTB, CNPJ nº 19.221.229/0001-84, valor R$ 398.911,70, vigência até 31/12/2022.

Mirabela, 07 de março de 2022.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E2030C39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **011/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Herbert Alcântara Sociedade Individual de Advocacia. Objeto:**Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços profissionais de assessoria junto a procuradoria jurídica, objetivando o assessoramento na área de direito administrativo, direito público, em especial do direito tributário, incluindo elaboração de diagnóstico da situação que se encontra o município em relação a lei geral de proteção de dados, com realização de palestras a respeito do tema para atender a Gerência de Administração do Município de Mirabela/MG.** Iniciando tal prorrogação em 02 de março de 2022 pelo período de 12 (doze) meses (até 01/03/2023).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES

CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6C8B77F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 014/2022 a realizar-se dia 24/03/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, carnes, embutidos, verduras, legumes, frutas, pão, leite, água mineral e cestas básicas, em atendimento das gerencias de saúde, educação, assistência social e administração do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DF4BBA6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **012/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa RLV Tecnologia Eireli. Objeto:**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com tratamento OCR, bem como o fornecimento de softwares, mão de obra e equipamentos, para atender às necessidades da Gerencia Municipal de Administração de Mirabela/MG**.** Iniciando tal prorrogação em 09 de março de 2022 pelo período de 12 (doze) meses (até 08/03/2023).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES

CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:52EBD4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera o servidor Nicélio do Amaral Barros"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de exonerar o funcionário;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Nicélio do Amaral Barros,** nomeado como Coordenador de Secretaria Municipal, pelo decreto nº 472 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de março de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:24276219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia Diretor Escolar"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Diretor Escolar;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sr. (a) **Ana Cláudia da Cunha** para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de março de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:149ABFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 009/2022 – Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Miradouro - APAM e Afins e relatório técnico acerca dos parâmetros do fator de qualidade para atendimento a deliberação normativa COPAM Nº 234/2019. Abertura dia 22/03/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 10/03/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5B24A33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 010/2022 – Aquisição de Veículo 0KM para a Saúde. Abertura dia 24/03/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 14/03/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:174288DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
Processo Licitatório Nº 0688/2021
Tomada de Preços nº 06/2021

Termo de Anulação de Procedimento Licitatório. Constatação de Vício Insanável. Interesse Público. Anulação Referente: Tomada de Preços nº 06/2021 – Processo nº 688/2021.

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em conformidade com as recomendações das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO que em razão de vício insanável claramente prejudicial ao interesse público encontrado no instrumento convocatório, CONSIDERANDO as razões apontadas no parecer jurídico anexo ao processo e levando em consideração a conveniência do órgão licitante, no qual verificou que o interesse público somente poderá ser satisfeito com a abertura de um novo processo licitatório, resolve ANULAR a Tomada de Preços nº 06/2021 – Processo nº 688/2021, consequentemente tornando sem efeito todos os documentos produzidos a partir do referido processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação de vias públicas no Município de Moema/MG – SICONV Nº 25042/2020 – OPERAÇÃO Nº 1074374-65/2020.

Moema/MG, 07 de março de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B8827253

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 03/2022 – Processo 090/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol amador, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Tiago Sabino Júnior 27441650852 – CNPJ nº 19.815.116/0001-07 – Valor total R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), valor por partida R$880,00 (oitocentos e oitenta reais) – Data da Homologação e Adjudicação 07/03/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2FB53749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 01/2017. Objeto: Contratação de Empresa p/ Prestação de Serviços Médicos como atendimentos Internações e Cirurgias sendo q/ o Hospital deverá disponibilizar pelo menos 2 equipes de médicos 24hrs por dia p/ estarem de plantão como equipes de suporte ao Pronto Socorro Local qto às urgências e emergências no Município de Mte Carmelo visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes p/ outros Municípios. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T. A a prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses a partir de 01/02/2022. 6° T.A: Ctt: 07/2017: Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda EPP. 7° T.A : Ctt: 08/2017 Contratada: Hospital Santa Terezinha Ltda EPP. Data: 31/01/2022.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7F10FCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 55/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a solicitação do **Vereador Gerson Ferreira Varella Neto;**
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a Sra. **FLAVIA PIGOLI DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 04 de março de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-(CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D52A496A

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 56/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a solicitação do **Vereador Gerson Ferreira Varella Neto;**
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **LUIZ CLAUDIO SILVEIRA DE OLIVEIRA.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 07 de março de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-(CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:B6F5B359

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 22 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 2, de28 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação Ciências , Letras ,Pedagogia,Geografia ,História Matemática,Educação Física,Psicologia e Serviço Social para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 01 de 28 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Ciências ,Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Fisica, Psicologia e Serviço Social para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 28 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 26 de 22 de Abril de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia 17 de Fevereiro de 2022 às 10 horas (Anexo I), munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
d. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
e. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f. Original e cópia do CPF e da Identidade;
g. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
h- Fotocópia de comprovante de residência;
i. Comprovante de abertura de conta no Bradesco
j. Se declarado, documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada;
l. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção;
m. Autodeclaração de saúde (anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Contatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.
Muriaé-MG, 07 de Março de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS
DATA: 08/03/2022
HORÁRIO: 15:00 h

ESCOLA	Nº DE VAGAS
E. M. Irene Pereira Dias	02
E. M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	02
E.M. Profª Stella Fideles	02
E. M. Profª Edmen Macedo Germano Alvarenga	02
E. M. Ionyr Bastos Dias	02
E. M. Profª Terezinha Mª Oliveira Ribeiro	02
E.M.Joaquim Ribeiro de Carvalho	01
E.M. Clara de Castro Rogério	02
E.M.Ricardo Moraes de Azevedo	03
E.M. Alzira Chaves Lacerda	03
E.M. Prof. Zuleima César de Araújo	03
E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	02

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ___ de _____ de 2022

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
CONVOCADOS

85	Paulo Sérgio de Andrade
86	Marianny Vitória dos Santos Varizi
88	Joana D`arc Viana
91	Lucas Aguiar Vicente
92	Marina Poliana Rafaela da Silva
96	Maria Eduarda Melo de Souza
97	Bruna Garcia Sigilião
102	Emilly Costa Zem Milani
104	Thamiris Soares
106	Kaique Martins Santos
111	Vanessa Silva Amancio
115	Ana Carolina Bastos Bruno
117	Luciana Martins Barbosa de Oliveira
122	Gabriela Lourrane Martins
129	Kysis Emannuelle Teixeira Costa
131	Patrícia Moreira Goulart
132	Camila Alice Gomes Guimaraes
133	Jaqueline Aguilar da Rocha
134	Marina Severiano Moraes
137	Vera Jhullia Fonseca Santiago
138	Lenice Angelina de Aguiar
139	Gilberto da Silva Souza
142	Laura Custódio de Bem
143	Patrícia Pedrosa Paiva
145	Thaís Franca Fernandes
146	Aline gomes Moraes

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A14553FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **10 de março de 2022**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Eleição da Mesa Diretora;

Muriaé-MG, 07 de março de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6AC0242F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – BIÊNIO 2022-2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR –,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 6.295/2021**:**
COMUNICA a retificação do Edital de Convocação para Escolha das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Biênio 2022-2024;

Onde se lê:
II – DAS INSCRIÇÕES:
2.1. *As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou enviá-la, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, no período compreendido entre 21/02/2022 à 04/03/2022.*

Leia-se:
2.1. As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou enviá-la, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, no período compreendido entre 21/02/2022 à 05/04/2022.

Onde se lê:
III – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:
3.1. *A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias* ***07 à 09 de março de 2022.***
3.2. *A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia* ***11 de março de 2022.***
3.3. *As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia* ***14 à 16 de março de 2022****, protocolando,*

presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, endereçado a Comissão Eleitoral.
***3.4.** O período recursal poderá ser utilizado para complementação da documentação, em caso de indeferimento nos termos do item 2.3.*
3.5.** A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **18 de março de 2022.
***3.6.** A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades habilitadas em **22 de março de 2022**.*

Leia-se:
A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias **06 à 08 de abril de 2022.**
3.2. A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia **12 de abril de 2022.**
3.3. As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia **13 à 15 de abril de 2022**, protocolando, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, endereçado a Comissão Eleitoral.
3.4. O período recursal poderá ser utilizado para complementação da documentação, em caso de indeferimento nos termos do item 2.3.
3.5. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **18 de abril de 2022.**
3.6. A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades habilitadas em **22 de abril de 2022**.

Onde se lê:
III – DA APRESENTAÇÃO E POSSE:
3.1. A apresentação e posse dos membros do COMPIR se dará no dia 29/03/2022 às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG.
3.2. Serão empossados os 16 membros titulares e os respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.
3.3. Os membros da Mesa Diretora do COMPIR serão eleitos em reunião ordinária a ser realizada no dia 29/03/2022, conforme calendário.

Leia-se:
3.1. A apresentação e posse dos membros do COMPIR se dará no dia **03/05/2022** às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG.
3.2. Serão empossados os 16 membros titulares e os respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.
3.3. Os membros da Mesa Diretora do COMPIR serão eleitos em reunião ordinária a ser realizada no dia **03/05/2022**, conforme calendário.

Onde se lê:

ANEXO II
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/02/2022
Período de Inscrições	07/03/2022 à 05/04/2022
Análise de Inscrições	07/03/2022 à 09/03/2022
Publicação Preliminar das Inscrições Deferidas	11/03/2022
Interposição de Recursos das Inscrições	14/03/2022 à 16/03/2022
Análise dos recursos	18/03/2022
Homologação dos Candidatos e Classificação	22/03/2022
Posse dos Conselheiros	29/03/2022

Leia se:

Publicação do Edital	16/02/2022
Período de Inscrições	07/03/2022 à 05/04/2022
Análise de Inscrições	06/04/2022 à 08/03/2022
Publicação Preliminar das Inscrições Deferidas	12/04/2022
Interposição de Recursos das Inscrições	13/04/2022 à 15/04/2022
Análise dos recursos	18/04/2022
Homologação dos Candidatos e Classificação	22/04/2022
Posse dos Conselheiros	03/05/2022

Muriaé – MG, 07 de março de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C0F4DD67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:
DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:

Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia de documento de identidade;

Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;

Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP;

1(uma) foto 3x4;

Dos dependentes:

* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;

* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;

Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 07 de março de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR – MATEMÁTICA/GEOMETRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº
236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Cândido Portinari	18 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	05 aulas/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
PROFESSOR – CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº
236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Cândido Portinari	18 aulas/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	02 aulas/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
PROFESSOR – HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº
236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	03 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Fração de jornada*
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	02 aulas/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.

ANEXO I
PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº
236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)

Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	01 aula/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
PROFESSOR – ARTE
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº
236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	01 aula/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº
236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Terezinha Mª O. Ribeiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção

ANEXO I
SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº
236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 05/05/2022	Servidor de licença de saúde

ANEXO I
INSPETOR ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº
236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
Secretaria Municipal de Educação	Matutino e Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para outro Município

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E66DC02E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-SRP PNEUS NOVOS COM TROCA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS COM SERVIÇO DE TROCA, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 21/03/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:73B86148

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022-ANÁLISE DE ÁGUA: LAGOA DA GÁVEA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DA LAGOA DA GÁVEA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA GÁVEA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 21/03/2022 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4ECCB8DC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022-SRP E.P.I (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 22/03/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:51CBAE87

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-SRP EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BANCADA, MICROBIOLÓGICOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA ETA GÁVEA, ETA RIO PRETO E NOS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA E FÍSICO-QUÍMICO DO DEMSUR. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 22/03/2022 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D1BEDEC1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 035/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessora de Licitações (GAS-06 - CC-03), CAMILA RANDOLPHO PAIVA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de março de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B0E7635A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma remota via plataforma web, da reunião ordinária de março de 2022, que acontecerá na data de 11/03/2022 (sexta-feira – 09:00 h) – Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Fone: 32 3722-2321.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:135A52E0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 014/2022 – Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos cirúrgicos, teste de leishmaniose, máquina de tatuagem e de caixas térmicas para utilização no centro cirúrgico do Centro de zoonoses e no centro de imunização. Abertura da sessão de licitação dia 21/03/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:884198B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022-PREGÃO ELETRÔNICONº5/2022- OBJETO:TEM COMO OBJETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LATICÍNIOS DESTINADOS A ATENDER AO NASF E OS CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS III BEM VIVER, CENTRO DE ATENÇÃO ADÉLIA BIZZO XAIA E UNIDADE DE ACOLHIMENTO VIDA ATIVA.
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C,EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (REGISTRO NO SIF). - DETENTOR: ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 42.806,30- PRAZO: 07/03/2022A 06/03/2023

MURIAÉ/MG,04/03/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:D06036AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICONº5/2022- OBJETO:TEM COMO OBJETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LATICÍNIOS DESTINADOS A ATENDER AO NASF E OS CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS III BEM VIVER, CENTRO DE ATENÇÃO ADÉLIA BIZZO XAIA E UNIDADE DE ACOLHIMENTO VIDA ATIVA.
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (REGISTRO NO SIF)./- DETENTOR: JORGE

DE OLIVEIRA AGUIAR - ME - VALOR: 26.000,00- PRAZO: 07/03/2022A 06/03/2023

MURIAÉ/MG,04/03/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:415988EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICONº5/2022- OBJETO:TEM COMO OBJETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LATICÍNIOS DESTINADOS A ATENDER AO NASF E OS CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS III BEM VIVER, CENTRO DE ATENÇÃO ADÉLIA BIZZO XAIA E UNIDADE DE ACOLHIMENTO VIDA ATIVA.
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C , EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (REGISTRO NO SIF)./- DETENTOR: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- VALOR: 89.840,00- PRAZO: 07/03/2022A 06/03/2023

MURIAÉ/MG,04/03/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:58D5ADE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICONº5/2022- OBJETO:TEM COMO OBJETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LATICÍNIOS DESTINADOS A ATENDER AO NASF E OS CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS III BEM VIVER, CENTRO DE ATENÇÃO ADÉLIA BIZZO XAIA E UNIDADE DE ACOLHIMENTO VIDA ATIVA.
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C , EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (REGISTRO NO SIF)./- DETENTOR: BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA- VALOR: 12.600,00- PRAZO: 07/03/2022A 07/03/2023

MURIAÉ/MG,04/03/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:534F76AA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 015/2022 – Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos cirúrgicos, teste de leishmaniose, máquina de tatuagem e de caixas térmicas para utilização no centro cirúrgico do Centro de zoonoses e no centro de imunização. Abertura da sessão de licitação dia 21/03/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:317EF93B

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMUNICA SESSÃO DE LICITAÇÃO relacionada ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022 – Objeto: Registro de preços paraprestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para aSecretaria Municipal de Educação. A Comissão Permanente deLicitação comunica que aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022 às 14:00 horasreunir-se-á para dar continuidade à sessão pública de licitação. Empresas participantes: Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda, A Consultoria Eireli e Claudia Miranda Martins – ME. Quaisquer dúvidas poderão ser obtidas no Setor de Licitação, através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2E62EF05

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 016/2022 – Objeto: Registro de preço para aquisição de placas para automóveis e motos, modelo "Mercosul". Abertura da sessão de licitação dia 22/03/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:320350FD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 012/2022 – Objeto: Aquisição de placas de inox para inauguração, por meio do sistema de registro de preços. Edital retificado e abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 18/03/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C43D7B9F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 017/2022 – Objeto: Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, esgoto, calha e reservatório, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação dia 18/03/2022 às 13:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:977D2CAD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de data de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 014/2022 – Objeto: Aquisição de relógios de ponto para uso dos setores da SMS, Desenv. Econômico, Sala Mineira, Dom Delfim e Centro Administrativo. Edital retificado e abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 18/03/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B8EB0FE2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 018/2022 – Objeto: Prestação de serviços de produção de documentos: cópia, impressão e scanner, por meio de locação – com fornecimento e instalação de equipamentos novos e/ou seminovos, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação dia 23/03/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:4F6F6EB0

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, destinados a diversas obras e serviços de manutenção realizados para as escolas da rede municipal de Muriaé/MG. A sessão de licitação será realizada no dia 21/03/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6F9A7DC2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Objeto: Aquisição de chromebooks, licença e estações de recarga móvel, para uso dos alunos da rede municipal de educação, através do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 21/03/2022 às 14:00 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:742E7B38

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Objeto: Aquisição de materiais e jogos esportivos, serviços gráficos, camisa, equipamento esportivo, serviços de arbitragem, através do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 24/03/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:796187BF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos industriais e eletrônicos, através do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 25/03/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3D06FE2D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de fogão industrial e doméstico, através do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 25/03/2022 às 14:00 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:25C14B58

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 019/2022 – Objeto: Contratação de

empresa para fornecer Certificado Digital E-CNPJ instalado em cartão. Abertura da sessão de licitação dia 22/03/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no sitehttps://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3AD86F5A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Objeto: Aquisição de aparelho de som, coifa, alicate, bebedouro, conjunto de mesa e cadeira, exaustor, martelete, panela, parafusadeira, quadro branco, através do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 23/03/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:4C39C0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2022

RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções N° 26/2013 e N° 04/2015 do Ministério da Educação FNDE, "RATIFICO" a Chamada Pública n° 001/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2022, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2022, como vencedoras as licitantes: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS E MORADORES DE ESPERANÇA** com o valor Global de R$ 206.365,00 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais); e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CORREGO BARRA SANTO ANTONIO E REGIÃO,** com o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 07 de Março de 2022.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar as empresas para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 07 de Março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C6734129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2021. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano) visando atender ás demandas do Município de Natalândia-MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: HIDROGEO RIO PRETO LTDA-ME, CNPJ: 03.712.139/0001-56 – Valor Global: R$ 34.800,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 17/12/2021.

Natalândia/MG, 07 de Março de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021. OBJETO: Aquisição de formulas e suplementos alimentares para a distribuição de pacientes com necessidades de tratamento nutricional visando atender ás demandas do Município de Natalândia-MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: COMERCIAL OTTO EIRELI, CNPJ: 31.374.156/0001. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 19/10/2021.

Natalândia/MG, 07 de Março de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de forma parcelada de Material de expediente e papelaria, visando atender ás demandas do Município de Natalândia-MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA-ME, CNPJ: 12.838.980/0001-85. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 22/03/2021.

Natalândia/MG, 07 de Março de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F58AA5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2022 - Processo Administrativo Nº 0052/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA "JOÃO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA" DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 13:30 horas do dia 21 de Março de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 08 de Março de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0B1A660F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2022 - Processo Administrativo Nº 0049/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 21 de Março de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 08 de Março de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:2523710A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00001 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0382022 AT LICITACAO: PREG000122 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: JOSIAS MARCOS DE SOUZA 07930443671 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$47.725,00 VIGENCIA...: 27/01/2022 a 26/01/2023 DOTACOES...: 0022 - 339030 - 0412200012.073 - 0039 - 339030 - 0412200012.004 - 0100 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO 0122 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO 0127 - 339030 - 1236100022.029 - QESE 0249 - 339030 - 1312200012.042 - 0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE 0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB 0366 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC 0426 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:231C5036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 017/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022. Processo Licitatório nº 026/2022. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos públicos, para implementação e adequação à nova Lei de licitações nº 14.133/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 06 (Seis) meses. Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Moura Lima e Siqueira Advogados Associados.

Nepomuceno, 07/03/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:96F71B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 002/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de móveis e equipamentos, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ALEX ALVES SILVA, CNPJ: 40.332.042/0001-44 no valor total de R$ 32.935,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de Fevereiro de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 002/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de móveis e equipamentos, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ALEX ALVES SILVA, CNPJ: 40.332.042/0001-44 no valor total de R$ 32.935,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 17/02/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 003/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – ALEX ALVES SILVA, CNPJ: 40.332.042/0001-44 – OBJETO: SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de móveis e equipamentos, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ALEX ALVES SILVA, CNPJ: 40.332.042/0001-44 no valor total de R$ 32.935,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 17 de Fevereiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:25569A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 002/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de móveis e equipamentos, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ALEX ALVES SILVA, CNPJ: 40.332.042/0001-44 no valor total de R$ 32.935,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de Fevereiro de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 002/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de móveis e equipamentos, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ALEX ALVES SILVA, CNPJ: 40.332.042/0001-44 no valor total de R$ 32.935,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 17/02/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 003/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – ALEX ALVES SILVA, CNPJ: 40.332.042/0001-44 – OBJETO: SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de móveis e equipamentos, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ALEX ALVES SILVA, CNPJ: 40.332.042/0001-44 no valor total de R$ 32.935,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 17 de Fevereiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:BA28289D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 004/2022 - SRP – Registro de preços de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para as Empresas: ELVIS ALVES BATISTA, CNPJ: 05.208.140/0001-73 no valor de R$ 216.050,00 (duzentos e dezeseis mil e cinquenta reais); OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA, CNPJ 08.705.942/0001-87 no valor de R$ 55.036,80 (cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e oitenta centavos). Adjudicado o objeto no dia 24 de Fevereiro de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 004/2022 - SRP – Registro de preços de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para as Empresas: ELVIS ALVES BATISTA, CNPJ: 05.208.140/0001-73 no valor de R$ 216.050,00 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta reais); OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA, CNPJ 08.705.942/0001-87 no valor de R$ 55.036,80 (cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e oitenta centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 24/02/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 006/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – ELVIS ALVES BATISTA, CNPJ: 05.208.140/0001-73 – OBJETO: SRP – Registro de preços de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para a Empresa: ELVIS ALVES BATISTA, CNPJ: 05.208.140/0001-73 no valor de R$ 216.050,00 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 24 de Fevereiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 007/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA, CNPJ 08.705.942/0001-87 – OBJETO: SRP – Registro de preços de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para a Empresa: OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA, CNPJ 08.705.942/0001-87 no valor de R$ 55.036,80 (cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e oitenta centavos). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 21 de Fevereiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:2CEAF1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços de som volante, para atendimento as diversas Secretarias Municipais, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/03/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 07 de março de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1ED4DCD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO Nº:	**100/2017**
FUNDAMENTO	O presente termo aditivo tem como fundamento legal o §4º do artigo 57, da lei 8.666 de 1993, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de maio de 2022.
CONTRATADA	**ALGAR CELULAR S/A**
DATA	Nova Ponte, 28 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4E8F4745

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 01/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 001/2021

Tendo em vista que o procedimento licitatório tratado nos autos n°01/2021, realizado na modalidade de Chamamento Público n.º 001/2021, que tem por objeto seleção de interessados na doação de bem imóvel com encargos no Distrito Industrial do município de Nova Ponte, para fins de fomento à atividade comercial e industrial**,** autuada em 09 de agosto de 2021, processada e julgada em 20 de dezembro de 2021, apontou como vencedores as empresas e respectivas áreas requeridas: **FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 20.856.018/0001-05, lote 06 AI 01; **RONCANI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 21.875.428/0001-58, lote 05 AI 08; **ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 08.065.407/0001-09, lote 08 AI 03 B; **TRASPORTADORA CRB LTDA**, CNPJ 08.713.162/0001-89, lotes 01 e 02 AI 03, no bairro São Miguel; **LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI ME**, CNPJ 21.529.707/0001-60, lotes 02 e 03 AI 01 no bairro São Miguel, **DROGARIA OLIVEIRA & FERNANDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.063.768/0002-83, lote 02 AI 02 no bairro São Miguel; **VICENTE GONÇALVES DE ARAUJO FILHO**, CNPJ 31.024.266/0001-06, lote 11 AI 03 B; **CONSTRUTORA GORUTUBA – EIRELI,** CNPJ 17.698.723/0001-09, lotes 08 e 09 AI 01 no bairro São Miguel; **LEONARDO HENRIQUE DA SILVA MATOS**, CNPJ 22.640.176/0001-40, AI 02 lote 10; **FCF SERVIÇOS CONTÁBEIS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, CNPJ 33.460.444/0001-69, AI 03 B lote 07; **MIZAEL BATISTA CAMILO**, CNPJ 20.611.135/0001-09, lote 01 AI 01; **VIA VERDE PAISAGISMO EIRELI**, CNPJ 35.788.808/0001-60, área de 4.415,90 da matricula 13.487 (prolongamento do bairro medalha); **FERNANDES REIS COMÉRCIO ARMARINHOS LTDA**, CNPJ 37.080.685/0001-33, lote 06 AI 08 na Avenida dos Agricultores; **FERRERA AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 43.328.208/0001-47, AI 08 lote 04; **VF TRANSPORTADORA LTDA**, CNPJ 32.554.015/0001-98, lote 01 AI 02.
RESOLVO no uso de minha competência e com fulcro na Lei Complementar Municipal de n.º 213/2019, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público supra mencionado.

Encaminhe-se os autos à Comissão do PRODESU, para que adote as medidas necessárias quanto à elaboração do Termo de Doação com Encargos e proceda à convocação das empresas vencedoras do certame, para firmá-lo.

Publique-se.

Nova Ponte- MG, 02 de março de 2022.

SAMUEL RESENDE MACHADO
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Jessica Brazão Bononi
Código Identificador:3454D4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.035/2022
PROCESSO Nº. 039/2022
DISPENSA Nº.031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
CNPJ - 37.658.395/0001-24

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE.

Do valor: R$14.500,00(quatorze mil,e quinhentos reais).
Da Vigência: 25 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes,25 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:434CE010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para Contração de Empresa para a Prestação de Serviços de Elaboração de Planos Básicos e dirimir pendências e necessidades do Aeródromo (SNOF) Municipal de Ouro Fino, junto aos órgãos competentes (ANAC, DECEA/COMAER) e demais órgãos que houver necessidade. As propostas deverão ser entregues até o dia 11/03/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:73DBF2BF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 080/2022, modalidade Pregão Presencial nº 035/2022, Registro de Preços nº 026/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, para atender a demanda do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos

envelopes dar-se-ão no dia 21/03/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:09389310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 36/2022

Processo: 13.681/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 13.681/2021**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os aparelhos e equipamentos fisioterápicos. **DATA: 24/02/2022. VENCIMENTO: 03/03/2023. VALOR**: **R$ 29.000,00. ASSINATURAS:** Rita de Cássia Medeiros de Oliveira e pela contratante e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FFEC3808

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 51/2022

Processo: 8516/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 51/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **HIDROMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 8516/2021**. **OBJETO:** Aquisição de mangueiras hidráulicas prensadas e terminais prensadas, para máquinas e caminhões. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 05/2021. DATA: 18/02/2022. VENCIMENTO: 04/03/2023.** Detentora do Item: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41. Valor: R$ 73.770,74. Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Leonardo Pereira Costa pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **HIDROMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:22C3E533

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTATO N°172/2021

Processo: 4280/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 172/2021 (PROCESSO: 4280/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **MULTISERVIÇOS EIRELI -ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de restauro do sobrado Dona Beja, localizado no Largo do Santana, núcleo histórico de Paracatu-MG, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma, em atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Acréscimo de valor de 50%. **DATA: 23/02/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** 65, §1° da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela Contratante e **MULTISERVIÇOS EIRELI -ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:7D393830

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 01/2022. Processo de Compra nº 446/2021** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 (ZERO) QUILOMETRO, ANO MODELO 2022/2022, PARA ATENDIMENTO A EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADA A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINALIDADE LUCRATIVA,** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **18-03-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 07 de março de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:B912A523

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Pregão Eletrônico Nº 02/2022 **–** Processo de Compra nº 344/2021 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, anteriormente marcada para o dia **11 de março de 2022,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **15/04/2022,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 07 de março de 2022**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0994167E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2022

Processo: 3293/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MEDIALL BRASIL S.A**: Artigo 24, IV da Lei 8666/1993. **Processo: 3293/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para Uti Neonatal de Paracatu-MG em caráter emergencial. **DATA: 07/03/2022. VENCIMENTO: 07/09/2022. VALOR**: **R$ 685.080,00. ASSINATURAS:** Rita de Cassia Medeiros de Oliveira e pela contratante e **MEDIALL BRASIL S.A** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7E432E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Presencial n° 021/2021

A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO P13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, tipo menor preço por item, visando atender as diversas Secretarias do Município de Pedrinópolis, restou **"FRACASSADA"**, considerando que as empresas participantes do certame foram inabilitada por não ter apresentado a documentação conforme as exigências do edital.

Pedrinópolis - MG, 03 de fevereiro de 2022.

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente da Comissão de Permanente de Licitações.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:0858BE1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 009/2022: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **ALS CONSTRUÇÕES -** CNPJ. 35.765.390/0001-75, cujo o objeto é ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PERREIRA***. O presente instrumento fundamenta-se no art.125 da Lei Federal n. 14.133/2021, com acréscimo quantitativo na planilha correspondente a 6% (seis por cento), passando o valor global de R$ 41.538,19 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) para R$ 44.030,37 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta Reais e Trinta e Sete Centavos).

Pedrinópolis - MG, 07 de Março de 2022.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A0DAC25B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 003 DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 003 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede aposentadoria voluntária por tempo e idade do servidor Vilson Claudino Bessa, contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por tempo e idade, o Servidor **VILSON CLAUDINO BESSA**, matricula nº 72, portador do RG nº M-1.298.962 SSP/MG, inscrito no CPF nº 160.343.846-72, PIS/PASEP nº. 10271708996, nascido em 20-04-1952, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, a contar de 01 de março de 2022, calculados pela ultima remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua públicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 02 de março de 2022.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:4FB8085C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 004 DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 004 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Concede aposentadoria voluntária por tempo de serviço, o servidor Lúcia Helena da Fonseca Moura, contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, a Servidora LUCIA HELENA DA FONSECA MOURA, matricula nº 001, portadora do RG nº M-3.640.436 SSP/MG, inscrita no CPF nº 609.756.606-91, PIS/PASEP nº. 12344147154, nascida em 02-01-1967, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, a contar de 01 de março de 2022, calculados pela ultima remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua públicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 02 de março de 2022.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:913C2D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Termo de Credenciamento de n°: 0001/2022 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto:CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG.Foi vencedora a pessoa física:ARTUR LINCOLN FERREIRA BRANDÃOno valor de R$ 50.400,00,CPF: 086.061.776-95, vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 07 de março de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:98952DC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000022/2022, Pregão Presencial nº: 00013/2022, Registro de Preços nº: 00012/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS DEPARTAMENTOS DE OBRAS, LIMPEZA E SAUDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 21/03/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 07 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D803976E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG, EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 037/2022 – DISPENSA Nº 004/2022 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto arquitetônico de pista de skate de 480m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: ANIBAL BRAVIM DE MEIRA PERÍODO DO CONTRATO: a iniciar-se a partir de sua data de assinatura, e findando-se em 30 (trinta) dias Valor Global: R$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais) Conceição Aparecida Cunha Alves Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporta e Lazer Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 22 de Fevereiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:37347316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO Nº 014/2022 OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para serem distribuídas para as famílias carentes deste município, pelo centro de referência de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas Integração Hortifrutigranjeiros LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 23 de Fevereiro de 2022.

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9BCC03EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG, EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2022 OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para serem distribuídas para as famílias carentes deste município, pelo centro de referência de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOS: Integração Hortifrutigranjeiros LTDA, com o valor global de R$ 443.087,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e oitenta e sete reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Neiva Aparecida de Souza Assunção Secretária Municipal de Assistência Social Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 23 de Fevereiro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7B719D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG, EXRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO Nº 016/2022 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços para realização de estudos e projetos para a implantação de adequado e seguro sistema viário no município com reordenamento do tráfego com adoção do sistema binário, bem como instalação de sinalização semafórica na área central do Município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I, desde edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do

Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa DM3 Comércio e Indústria EIRELI, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art.

81 desta Lei. Perdizes MG, 22 de Fevereiro de 2022.

CEL. HAMILTON FIRMINO DA SILVA
Secretário Municipal de Indústria, Comécio, Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:60CEC584

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG, EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2022 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços para realização de estudos e projetos para a implantação de adequado e seguro sistema viário no município com reordenamento do tráfego com adoção do sistema binário, bem como instalação de sinalização semafórica na área central do Município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I, desde edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOS: DM3 Comércio e Indústria EIRELI, com o valor global de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura vigorando em 12 meses. Cel. Hamilton Firmino da Silva Secretário Municipal de Indústria, Comécio, Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 22 de Fevereiro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9A6DA867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 5,744 (Cinco reais vírgula sete quatro quatro centavos) do Item 05 (Diesel Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação:: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 05 (Diesel Comum) passará o valor unitário para R$ 6,011 (Seis reais vírgula zero onze) o litro Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 20 de Janeiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CA985EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a diminuição do valor unitário atual de R$7,56(sete reais e cinquenta e seis centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Petrobom Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 7,398 (Sete reais três nove oito) o litro. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 19 de Janeiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:317E79F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 5,827 (Cinco reais vírgula oito dois sete centavos) do Item 06 (Óleo Diesel s10), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 06 (Óleo Diesel s10) passará o valor unitário para R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos) o litro. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 21 de Janeiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D25ADBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a diminuição do valor unitário atual de R$7,398(sete reais três nove oito centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Petrobom Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 7,49 (Sete reais e quarenta e nove centavos) o litro. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o

presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 01 de Fevereiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CC3CD721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 5,697 (Cinco reais vírgula seis nove sete centavos) do Item 01 (Etanol), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (Etanol) passará o valor unitário para R$ 5,493 (Cinco reais vírgula quatro nove três) o litro. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 22 de Janeiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2737E50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 5,493 (Cinco reais vírgula quatro nove três centavos) do Item 01 (Etanol), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (Etanol) passará o valor unitário para R$ 5,367 (Cinco reais vírgula três seis sete) o litro. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 02 de Fevereiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:556DB230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato N° 236/2021. Origem: Processo Nº 076/2021 – Concorrência Nº 003/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Serviços de Engenharia nº 236/2021 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 13 de Outubro de 2021, com alteração do valor atual do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: M2 Engenharia e Construtora EIRELI. Do valor: O valor do presente aditivo, pelos serviços prestados, será de R$ 19.810,89 (Dezenove mil oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos). Em função desta nova alteração promovida pelo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 284.099,41 (Duzentos e oitenta e quatro mil noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 28 de Fevereiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8BFF2784

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG RATIFICAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO Nº 037/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto arquitetônico de pista de skate de 480m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Perdizes - MG., consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 037/2022 – Dispensa nº 004/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratada: a Empresa Anibal Bravim DE Meira CNPJ sob o nº 15.026.991/0001-59 , sendo o valor global de R$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 22 de Fevereiro de 2022 à 24 de Março de 2022. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes/MG, 22 de Fevereiro de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporta e Lazer

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1C400989

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 270/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos ao Contrato de Serviços de Engenharia nº 270/2021 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 02 de Dezembro de 2021, com alteração do valor inicial do contrato CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: WN Locações e Serviços EIRELI Do valor: O Contrato de Serviços de Engenharia nº 270/2021 será reajustado no percentual de 9,96% (Nove vírgula noventa e seis porcento) sendo o montante de R$ 30.400,17 (Trinta mil e quatrocentos reais e dezessete centavos). Em função desta nova alteração promovida pelo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 335.400,17 (Trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais e dezessete centavos). Antonio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 11 de Janeiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:248494F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. O MUNICÍPIO DE PERDIZES MG torna público que fará realizar através da Comissão de Licitação, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Gercino Coutinho, nº 27 – centro Perdizes MG, a licitação na Modalidade "TOMADA DE PREÇO", Edital nº 002/2022 - Processo Licitatório Nº 046/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: A Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção de campo de futebol denominado "Terrão" no Município de Perdizes MG, resolução SEGOV nº 38, de 3 de Novembro de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09horas** do dia **24/03/2022**. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 21/03/2022. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 07/03/2022.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EF62B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 042/2022. Pregão Eletronico Nº 031/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2022. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria, com fornecimento de materiais, para manutenção de obras e instalações de domínio público no município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transito e Serviços Públicos, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **09/03/2022** às **08:00hs**, data e horário das disputas: **18/03/2022** ás **14:00hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 07 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ACBC7E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/22 - AO CONTRATO N.º 7.630/2021, PREGÃO Nº 10/21 – AZIZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.301.055/0001-80.

TERMO ADITIVO N.º 01/22 - AO CONTRATO N.º 7.630/2021, PREGÃO Nº 10/21 – AZIZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.301.055/0001-80.

TERMO ADITIVO N.º 01/22 AO CONTRATO – 7.630/21, PREGÃO 10/21 CELEBRADO EM 18.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A AZIZ INFORMÁTICA LTDA.

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado a **AZIZ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.301.055/0001-80, com sede na Rua Francisco Alves de Oliveira, nº 69, Bairro Centro, na cidade de São Roque de Minas – MG, CEP: 37.928-000, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Aziz Barbosa, portador do CPF 045.756.136-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até **18/02/2022.**

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **18/02/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Aziz Informática LTDA
RICARDO AZIZ BARBOSA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A84A3BBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/22 - AO CONTRATO N.º 7.539/2021 – GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02

TERMO ADITIVO N.º 01/22 - AO CONTRATO N.º 7.539/2021 – GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02

TERMO ADITIVO N.º 01/22 - AO CONTRATO N.º 7.539/2021 CELEBRADO EM 28/01/2021, PREGÃO 01/2021 ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES-MG E GENTE SEGURADORA S/A.

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado o**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado a firma**GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, brasileiro, portador do CPF: 632.005.380-15, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Bairro Centro, CEP: 90.020-060, doravante denominada**CONTRATADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 28/01/2022.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de registro de preços terá validade até 28/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de janeiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E3B07103

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/22 – CONTRATO Nº 7.588/2021, PREGÃO Nº 04/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDENE RODRIGUES AMANCIO, CNPJ: 40.779.652/0001-90

TERMO ADITIVO N.º 01/22 – CONTRATO Nº 7.588/2021, PREGÃO Nº 04/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDENE RODRIGUES AMANCIO, CNPJ: 40.779.652/0001-90

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado o**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado a firma**VALDENE RODRIGUES AMANCIO**, inscrita no CNPJ n° 40.779.652/0001-90, com sede na cidade de Varginha – MG, na Rua Ribeiro Nogueira, nº 68, Bairro Vila Nogueira, CEP: 37.006-130, representada neste ato pela Sra. Valdene Rodrigues Amancio, portadora do CPF nº 885.853.797-15, doravante denominada**CONTRATADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que o objeto da contratação é a prestação de serviço de supervisão clínico-institucional especializada em saúde mental destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Art. 65, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 permite a supressão do objeto licitado, o que pode ser admitido no presente caso.

RESOLVE celebrar o presente termo aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: da supressão do serviço de supervisão clínico-institucional especializada em saúde mental:

O objeto da presente ata de registro de preço será o seguinte: "Prestação de serviço de supervisão clínico-institucional especializada em saúde mental.

CLÁUSULA SEGUNDA: da redução de valores:

"Em decorrência da supressão relacionada acima, fica o valor contratado reduzido, passando a ser de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais."

CLÁUSULA TERCEIRA: alteração da vigência.

Fica alterada a vigência contratual passando esta ata de registro de preço a viger até a data de 12/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA: da fundamentação jurídica:

Fundamenta-se a presente alteração contratual nos termos do Art. 65, §1º, inciso II, c/c art.57, II, todos da Lei 8.666/93.

Este instrumento é celebrado em 3 vias de inteiro valor e teor, para que dele surja os seus devidos efeitos jurídicos entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

VALDENE RODRIGUES AMANCIO
Valdene Rodrigues Amancio

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00CB73AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 16/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 48/2022 - Pregão Presencial nº 16/2022 - objeto: Registro de preço para locação de banheiro químico com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 21.03.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0FBE60B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.559/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.559/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022, PROCESSO Nº 19/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: Isilda Rodrigues Neves, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a CONVENIADA, cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 1.566,90 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 DE MARÇO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9731451D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.551/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.551/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022, PROCESSO Nº 17/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A283E6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2022 - EXERCÍCIO 2022 - CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG – E O MUNICÍPIO DE PERDÕES MG.

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2022

- EXERCÍCIO 2022 -

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG – E O MUNICÍPIO DE PERDÕES MG.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE - CISMARG,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 00079634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Quintiliano José da Silva, Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262000, neste ato representado por seu presidente Rodrigo Moraes Lamounier, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 074.157.086-60, residente e domiciliado no município de Candeias, e o **MUNICÍPIO DE PERDÕES MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.910.970/000182 (FMS), neste ato representado por seu Prefeito Hamilton Resende Filho, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91 residente e domiciliado no município de Perdões MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMARG, englobando as despesas com pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, outras despesas correntes, outras despesas de terceiros pessoa jurídica e outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do CISMARG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados e outras fontes de receita própria.

3. DO VALOR DO CONTRATO - O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R$ 43.103,76 (quarenta e três mil, cento e três reais e setenta e seis centavos).
3.1.DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global relativo será efetivado em 12 (doze) repasses mensais no valor de R$ 3.591,98 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CISMARG, atendidas as exigências dos estágios da despesa elencados na Lei nº 4.320/64.
3.2.DOS VENCIMENTOS – Os repasses mensais indicados na sub-cláusula anterior serão debitados da conta do fundo municipal de saúde ou do município ou, em caso de qualquer impossibilidade, pagos até o dia 10 de cada mês, através de depósito bancário.
3.3.DAATUALIZAÇÃO MONETÁRIA-Havendo atraso por parte do ente consorciado nos pagamentos das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o pagamento e, como termo final, a data do efetivo pagamento. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro ratatemporis*) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão em conformidade com a dotação orçamentária devidamente consignada no orçamento e informada pelo Município vigente no ano de 2022.
4.1. Conforme previsão legal constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
4.2. O Município poderá ser excluído do CISMARG, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.
5. DA VIGÊNCIA - O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2022, iniciando-se em 03 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.
5.1. DA PRORROGAÇÃO – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes, excepcionados os casos legalmente permitidos na lei de Consórcios.

6. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do CISMARG em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do CISMARG.
6.1. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembléia Geral de Prefeitos, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.
7.2. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala, melhoria da capacidade técnica gerencial e financeira, aumento na capacidade de realização, maior eficiência do uso dos recursos públicos, realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente, ampliação do poder de diálogo, aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local.
7.3. Além dos resultados citados na sub-cláusula anterior, o presente Contrato de Rateio não engloba a cota de consultas especializadas e exames complementares, sendo que os referidos serviços, bem como exames e consultas extra cota, os serviços de transporte eletivo e o programa de leishmaniose visceral que serão contratados pelo município por meio de instrumento próprio.

7.4. O IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte será retido pelo CISMARG, contabilizado como receita própria e informado ao município consorciado para fins de consolidação em suas contas, nos termos do artigo 17 do Decreto 6.107/2007
7.5. O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será devido ao município onde de fato for prestado o serviço, conforme Lei Complementar 116/2003.

8. DO FORO - Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Sucesso - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Santo Antônio do Amparo/MG, 03 de janeiro de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CISMARG

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2E7EDA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.552/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.552/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022, PROCESSO Nº 13/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a CONVENIADA, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 371.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

José Maurício Barbosa Lasmar Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ACB29289

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N° 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O município de Perdões por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e também dá resolução do FNDE de n° 06 de abril de 2021.

1- DO PROGRAMA
1.1. Instituir o Programa Tempo de Aprender, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. São diretrizes do Programa:
a) fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
b) promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
c) integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
d) viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
e) estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
f) assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
g) promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
h) estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
i) fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
j) avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
2.1. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
2.2. Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.
2.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
2.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
2.5. O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.
2.6. Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas.

3- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.
3.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, que fizeram a adesão ao programa TEMPO DE APRENDER.
3.3. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.
3.4. Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS através da ordem decrescente, deverão atuar:
3.4.1. Em turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5h por turma.
3.4.2. O máximo de turmas que poderá assumir será de 4 turmas.
3.4.3. Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender (AVAMEC - https://avamec.mec.gov.br/#/curso/listar?query=praticas%20de%20alfabetiza%C3%A7ao - com carga horária de 30h, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização. **O assistente de alfabetização deverá entregar o certificado de conclusão do curso no momento da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário quando for chamado a assumir o programa.**
3.5. Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e/ou com a UEX do Caixa Escolar, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, e farão jus a uma **BOLSA MENSAL (RESSARCIMENTO DE DESPESAS)** no valor de R$150,00 por turma a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.
3.6. O ressarcimento de despesas (bolsa mensal) de que trata o item 3.5 será calculado e repassado para um período de 8 meses, a conforme plano de ação de início de execução do programa.
3.7. O ressarcimento de despesas (bolsa mensal) será efetuado pela UEx ao assistente de alfabetização, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela UEx pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE, e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 1998.

3.8. O uso para ressarcimento de despesas (bolsa mensal) dos assistentes de alfabetização está condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.
3.9 – Caberá ao candidato, no ato do chamamento, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme anexo I deste edital.
3.10 - Integram o presente Edital para todos os fins de direito:
Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES.
Anexo II – CALENDÁRIO
Anexo III- FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO (a ser assinado no momento da convocação)

4- DA INSCRIÇÃO
4.1. O período de inscrição será de **07/03/2022 a 11/03/2022**, em dias úteis, de 08h às 16h na Secretaria Municipal de Educação de Perdões, Rua José Thomaz Pereira, 290, comparecer com documento de identidade com foto, formulário de inscrição a ser preenchido no ato da inscrição.
4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE LACRADO os seguintes documentos:
4.3.1. Ficha de cadastramento devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I- Carteira de Identidade (frente e verso);
II- CPF;
III- Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV- Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino
V - Comprovante de residência;
VI- Diploma de Graduação em Pedagogia, Normal Superior, Curso de Ensino Médio, na modalidade Magistério ou declaração de cursando;
VII– Documento comprobatório de experiência docente, se for ocaso;
VIII- Certidão de Antecedentes Civis e Criminais http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa
4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.
4.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
4.7. Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 4.
4.8. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
4.9. As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.
4.10. O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
5.1. DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO
5.1.1. O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; site www.tse.gov.br
c) comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br.
5.2. A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:
5.2.1. 1ª Etapa: análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
5.2.2. 2ª Etapa: análise das Contagens de Tempo de Serviço na Função
5.2.2.1. Professor Alfabetizador;
5.2.2.2. Monitor de Acompanhamento Pedagógico;
5.2.2.3. Assistente de Alfabetização.

5.3. Análise dos títulos apresentados
5.3.1. A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios:

Título	Pontuação
Diploma de Graduação Normal Superior e; ou Pedagogia	20 pontos (cada diploma apresentado)
Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO (Magistério)	15 pontos

5.4. Cada ano letivo (200 dias) de atuação comprovada na Função de Professor Alfabetizador, monitor de Acompanhamento Pedagógico e/ou Assistente de Alfabetização representará 05 (cinco) pontos.
5.4.1. O limite de pontos a serem obtidos na 2.ª Etapa de avaliação - Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta)
5.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.ª e 2.ª
5.6. Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:
5.6.1. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO;
5.6.2. Maior idade;
5.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 5 deste Edital.

6. DA LOTAÇÃO
6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e os atendimentos dos critérios estabelecidos no item 5.
6.2. O candidato classificado, preenchidos os requisitos constantes no item 5 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de Voluntariado para prestação de atividades de Assistente de Alfabetização.
6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado de contratação temporária.
7.2. O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos constantes no anexo III.
7.3. As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
8 – DA DISPENSA
8.1. A dispensa do servidor contratado conforme os requisitos deste edital poderá ocorrer da seguinte forma:

8.1.1. a pedido;
8.1.2. de ofício;
8.2. Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido na Secretaria Municipal de Educação
8.3. Quando for de ofício, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado e resultados estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação de Perdões e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
9.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.
9.4. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.
9.5. Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data da publicação deste edital, sendo prorrogável por mais um ano.
9.6. O Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

Perdões, 04 de março de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A14C5C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.015/2022-Dispensa nº.012/2022-processo licitatório №020/2022-. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL CONFORME PORTARIA N°3.462 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME N° 59052.008432/2021-39 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/ MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SEDEC/MI, abertura em 22/02/2022 ás 10:00hs- Homologação em 23/02/2022. Contratado(a): Empresa: VO SINHA SUPERMERCADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 21.860.570/0001-21, situada RUADR JOAO BATISTA MIRANDA347/CENTRO/PESCADOR/MG/35114-000- VALOR DE R$:12.868,00 (Doze mil oitocentos e sessenta e oito reais),bruto**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:3DB78E81

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.016/2022-Dispensa nº013/2022-processo licitatório №021/2022-. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM DESTINADOS A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PORTARIA N°3.462 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME N° 59052.008432/2021-39 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/ MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL SEDEC/MI, abertura em 24/02/2022 ás 09:00hs- Homologação em 24/02/2022. Contratado(a): Empresa: AUTO POSTO FREITAS LTDA-EPP, CNPJ nº.03.003.021/0001-59, com sede à Rua: Antóniode Castro Pinto, nº.100,Bairro:Centro-Cep:35114-000 - VALOR DE R$:24.134,22 (Vinte e quatro mil cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos),bruto**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:10583680

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.018/2022-Dispensa nº015/2022-processo licitatório №023/2022-. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DORMITÓRIO PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PORTARIA N°.3.462 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME N° 59052.008432/2021-39 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/ MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL SEDEC/MI, abertura em 24/02/2022 ás 11:40hs- Homologação em 24/02/2022. Contratado(a): Empresa: AUTO POSTO FREITAS LTDA-EPP, CNPJ nº.03.003.021/0001-59, com sede à Rua: Antonio de Castro Pinto, nº.100,Bairro:Centro- Cep:35114-000 - VALOR DE R$: 5.401,00 (Cinco mil quatrocentos e um reais),bruto**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:82E4CE2A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de contrato Nº.014/2022 - Inexigibilidade nº.001/2022-processo licitatório №.024/2022-. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÃO DO CANTOR MARCYNHO SENSAÇÃO PARA REALIZAÇAO DE SHOW ARTISTICO. Empresa**: G 2 PRODUCOES E EVENTOS CNPJ 16.642.064/0001-26.**Através do seu representante legal o Sr. Gleydson Firmino da Silva - portador da carteira de identidade nº. 1282706- SSP/AL,CPF:019.929.574-36.,EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÕES ARTISTICOS DO CANTOR: Marcio Minervino da Silva (MARCYNHO SENSAÇÃO), em Praça Pública,para a realização das festividades do 60º Aniversário da Cidade de Pescador-MG- "Festa Festividade do Padroeiro da Cidade,no Município De Pescador/MG,a ser realizado no dia 01/07/2022** – VALOR DE R$:150.000,00(Cento e cinqüenta mil reais),bruto.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.1
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:1C2F199D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.017/2022-Dispensa nº016/2022-processo licitatório №026/2022-. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 DESTINADOS A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PORTARIA N°3.462 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME N° 59052.008432/2021-39 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/ MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL SEDEC/MI, abertura em 03/03/2022 ás 12:00hs-Homologação em 04/03/2022. Contratado(a): EMPRESA: AUTO POSTO TARGET LTDA, CNPJ nº.40.751.079/0001-07, com sede à Avenida Bertulino Martins de Melo, nº.901,Centro- Cep:35.114-000-VALOR DE R$:23.565,40(Vinte e três quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)global**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:27323987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3720, DE 07 DE MARÇO 2022.

Regulamenta a Lei 1912/2022.
O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,
Considerando a necessidade de regulamentar as despesas decorrentes de diárias de viagem;
Tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei 1912/2022;
DECRETA:
Art. 1º. O pagamento correspondente a diárias de viagem, para fazer face às despesas com viagem dos agentes políticos e dos servidores municipais, será feito mediante requerimento escrito por parte do beneficiário, devidamente autorizado pela chefia imediata.
§ 1º. Do requerimento, mencionado no *caput* deste artigo, deverá constar o histórico da viagem a ser realizada, indicando seu destino, o seu período de duração e o meio de locomoção a ser utilizado.
§ 2º. Poderá, a critério da chefia imediata, ser realizado adiantamento de diária relativo a despesas com viagens de motoristas da frota municipal, correspondente a um período não superior a 1 (um) mês, devendo a referida despesa ser comprovada em até 30 (trinta) dias, contados do desembolso, nos termos do parágrafo anterior.
Art. 2º. Quando o meio de locomoção for veículo da frota municipal, o adiantamento referente às despesas com combustível será feito ao motorista condutor, que será responsável pela sua prestação de contas, tendo como referência de preço o valor de R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.
§ 1º. O veículo da frota municipal deverá sair do município já abastecido, devendo o adiantamento de combustível ser efetuado apenas em relação aos valores estimados para abastecimento em trânsito durante o período de viagem.
§ 2º. As despesas com combustível, de que trata este artigo, deverão ser comprovadas mediante documento fiscal contendo a identificação (placa) do veículo abastecido.
Art. 3º. Quando o meio de locomoção for veículo particular, o pagamento referente às despesas de combustível será feito ao agente político ou servidor responsável pelo veículo, no valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado.
Art. 4º. Os valores das diárias são os fixados no Anexo I do presente Decreto e serão depositados em conta corrente de titularidade do requerente, ou por meio de cheque nominal a este, desde que o requerimento, devidamente autorizado pela chefia imediata, seja encaminhado ao setor de contabilidade com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
Art. 5º. As despesas referentes à alimentação serão calculadas tomando-se por base o período fora do município, sendo que, para cada 6 (seis) horas completas, dar-se-ão aos agentes políticos e servidores o direito a 1 (uma) refeição, limitando-se ao máximo de 3 (três) por dia.
Parágrafo único. Comprovada a necessidade, os agentes políticos e servidores terão direito ao recebimento de valor para custeio de hospedagem, conforme o Anexo I.
Art. 6º. As viagens que necessitarem de transporte aéreo, terão a aquisição das respectivas passagens por conta do próprio beneficiário, visto que sua cobertura não está inclusa nos valores destinados à diária.
§ 1º. O valor das passagens a serem adquiridas deverão ser informados pelo beneficiário quando da solicitação da diária e preenchimento do respectivo requerimento de que trata o artigo 1º, para que o pagamento do valor correspondente seja efetuado ao requerente.
§ 2º. As passagens adquiridas serão guardadas e, ao final da viagem, apresentadas ao Serviço de Tesouraria da Prefeitura, junto com o relatório de viagem, para arquivo com a respectiva nota de empenho.
§ 3º. Os agentes políticos e servidores farão jus à compra de passagem com bagagem despachada inclusa ou ao ressarcimento de gastos relativos à compra de bagagem junto à companhia aérea, quando o afastamento se der por mais de duas pernoites fora do município de origem, limitada a uma peça e observadas às restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea.
§ 4º. A escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, identificado entre os voos disponíveis na data de realização da pesquisa de passagens, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica.
Art. 7º. Fica revogado o Decreto 3677, de 18 de janeiro de 2022.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 07 de março de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – PARA AGENTES POLÍTICOS, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS E PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.		
DESTINO	ALIMENTAÇÃO PARA CADA PERÍODO DE 6 (SEIS) HORAS	HOSPEDAGEM/PERNOITE
Capitais de Estados e Interior, exceto Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.	R$ 75,00	R$ 200,00
Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	R$ 150,00	R$ 350,00

II – VALORES CORRESPONDENTES AOS DEMAIS SERVIDORES, EXCETO MOTORISTAS.		
DESTINO	ALIMENTAÇÃO PARA CADA PERÍODO DE 6 (SEIS) HORAS	HOSPEDAGEM/PERNOITE
Capitais de Estados e Interior, exceto Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.	R$ 45,00	R$ 180,00
Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	R$ 100,00	R$ 300,00

III – VALORES CORRESPONDENTES AOS MOTORISTAS.		
DESTINO	ALIMENTAÇÃO PARA CADA PERÍODO DE 6 (SEIS) HORAS	HOSPEDAGEM/PERNOITE
Capitais de Estados e Interior, exceto Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.	R$ 20,00	R$ 180,00
Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	R$ 50,00	R$ 200,00

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:FCA16FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 010/2022- DISPENSA Nº: 006/2022

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Ministro Jorge Vargas, 49 – Bairro Santo Antonio – para instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta dispensa de licitação em favor de Maria Geralda Miranda Palma – CPF: 177.424.396-20, no valor global de R$51.030,24 por 24 meses.

Pirapora/MG, 04/03/2022

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:43CE7B9B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 073/2022

PORTARIA N.º 073/2022

INSTITUI METAS (INDICADORES) E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO APLICÁVEIS AO PROCESSO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO PREVINE BRASIL PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF, NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAFAEL DE PAULA LANA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA, ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais pela Portaria N.º 005/2021 e nos termos do art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.513/2021, que instituiu o incentivo financeiro por desempenho - gratificação – Previne Brasil, para todos os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme recursos previstos nas Portarias GM/MS n.º 2.979, de 12 de novembro de 2019 e Portaria GM/MS n.º 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei Municipal Nº 2.513/2021, o qual determina que as metas a serem alcançadas e os critérios de avaliação serão definidos e regulamentados por ato do Secretário Municipal de Saúde, obedecendo-se aos métodos previstos nas Portarias e Notas Técnicas Ministeriais vigentes referentes ao Programa Previne Brasil.

CONSIDERANDO o desempenho da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde Municipal no alcance de resultados em saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídos inicialmente 07 (sete) indicadores para o incentivo de pagamento por desempenho- Previne Brasil os quais se referem às seguintes Ações Estratégicas: **Pré-natal, Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Condições Crônicas.**

§1º. Os indicadores definidos para o incentivo de pagamento por desempenho para 2022 configuram os mesmos monitorados no ano de 2021, porém com ajustes voltados ao aprimoramento da informação. Logo, os sete Indicadores de pagamento por desempenho para o ano vigente, com peso e parâmetro estão descritos no quadro abaixo:

Ações estratégicas	Indicador	Parâmetro	Metas 2022	Peso
Pré- Natal	Proporção de gestão com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª 9primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação	100%	45%	1
	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	100%	60%	1
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	100%	60%	2
Saúde da mulher	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	>=80%	40%	1
Saúde da criança	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	2
Doença crônica	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	100%	50%	2
	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	100%	50%	1

§2º A meta do Município é a definida pelas Portarias Ministeriais nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022.

§3º A especificação dos parâmetros, metas e pesos dos indicadores do pagamento por desempenho será descrita em notas técnicas específicas que serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à Atenção Primária a Saúde." (NR-Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022).

§4º As regras de validação dos dados serão as mesmas para todas as entradas de dados no SISAB. Contudo, os indicadores apresentam regras específicas para considerar os dados que compõe os respectivos numeradores e denominadores (QUADRO-2 Indicadores de pagamento por desempenho para o ano de 2022, por período de aferição de medição e a granularidade.)

Indicador	Aferição	Medição	Granulação	Fonte de origem	Fonte de controle
Indicador 1	Quadrimestral	Últimos 12 meses	Município	SISAB	SINASC
Indicador 2	Quadrimestral	Últimos 12 meses	Município	SISAB	SINASC
Indicador 3	Quadrimestral	Últimos 12 meses	Município	SISAB	SINASC
Indicador 4	Quadrimestral	Últimos 36 meses	Município	SISAB	IBGE/DATASUS
Indicador 5	Quadrimestral	Últimos 12 meses	Município	SISAB	SINASC
Indicador 6	Quadrimestral	Últimos 06 meses	Município	SISAB	PNS
Indicador 7	Quadrimestral	Últimos 06 meses	Município	SISAB	PNS

Art. 2º Para a avaliação foram considerados como critérios de constituição do método de cálculo os seguintes conceitos:

• **Parâmetros:** representa o valor de referência que é utilizado para indicar a performance ideal que se espera alcançar para cada indicador. Os parâmetros descritos revelam o que a literatura nacional e internacional aponta sobre os processos aferidos nos indicadores. Em relação ao repasse por desempenho o parâmetro é o ponto, a partir do zero, no qual o indicador atinge até 100% do seu valor. (Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019).

• **Metas:** representam valores de referência que são resultado de pactuação CIT, entendendo-se como ponto de partida para mensuração da qualidade da APS no contexto do incentivo de pagamento por desempenho. Na definição das metas foram considerados: Parâmetros pesquisados em literatura nacional e internacional; Número de pessoas cadastradas por equipe; Perfil epidemiológico e sanitário do Município e Distrito Federal e a Série Histórica dos indicadores a partir da base de dados nacionais. (Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019).

• **Pesos**: atribuídos a partir da relevância clínica e epidemiológica das condições de saúde relacionadas aos indicadores, bem como o nível de dificuldade no atingimento das metas. Valores de 1 ou 2 cuja soma total é igual a 10. Em relação ao repasse por desempenho o peso é

fator de multiplicação de cada indicador na composição da nota final. (Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019).

Indicador Sintético Final (ISF): Corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto dos sete indicadores de desempenho previstos. O ISF é obtido a partir da atribuição da nota individual de cada indicador, segundo seus respectivos parâmetros e da ponderação pelos respectivos pesos de cada indicador, definidos em conformidade com o esforço necessário para seu alcance. É a consolidação final da avaliação do desempenho das equipes de Saúde da Família (eSF) que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município (Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019) e também o valor a ser transferido por equipe.

Art. 3º. O valor a ser recebido a nível municipal dependerá do ISF dos Indicadores alcançados pelo município, que corresponde à soma do ISF alcançado por cada equipe homologada.

Art. 4º. O valor do incentivo financeiro do Pagamento por Desempenho para as Equipes será vinculado ao desempenho obtido pelo indicador sintético final e não pelos valores individualizados dos sete indicadores.

§ 1º. O valor do referido incentivo será transferido mensalmente, e a apuração dos indicadores será recalculada quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro). Assim, o pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido no quadrimestre anterior.

§ 2º. O valor a ser recebido por Equipe será calculado pela Coordenação de Atenção Primária a Saúde e Referência Técnica do Previne Brasil conforme o ISF alcançado pela equipe no quadrimestre consolidado com base no ISF municipal divulgado pelo Ministério da Saúde no E-gestor/SIS-AB.

§ 3º. Os indicadores de pagamento por desempenho serão monitorados individualmente a cada quadrimestre, e o cálculo do indicador sintético medido na mesma periodicidade.

§ 4º. O ISF alcançado pelas Equipes de Saúde da Família determinará o valor a ser recebido pela Equipe e será dividido de forma igualitária entre todos os servidores da respectiva equipe, responsáveis pela meta alcançada no programa.

Art. 5º O repasse deverá ser feito aos profissionais em folha de pagamento a título de gratificação e o valor a ser repassado será o previsto na Portaria nº 2.713, de 6 de outubro de 2020, referente a 100% do Indicador Sintético Final alcançado pela equipe em relação ao valor total recebido pelo município no Bloco Pagamento por desempenho, o qual também se dá por cálculo do ISF.

Art. 6º- Para o ano de 2022 o financiamento dos indicadores estabelecidos no § 2º do art. 6º da PORTARIA GM/MS Nº 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 observará as seguintes regras:

I - no primeiro quadrimestre de 2022 será considerado:

a) o percentual de alcance real para as metas dos indicadores elencados no incisos I e II do § 2º do art. 6º;
b) o percentual de alcance de 100% para as metas dos indicadores elencados nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 2º do art. 6;
II - no segundo quadrimestre de 2022 será considerado:
a) o percentual de alcance real para as metas dos indicadores elencados nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º do art. 6º;
b) o percentual de alcance de 100% para as metas dos indicadores elencados nos incisos VI e VII do § 2º do art. 6º;
III - no terceiro quadrimestre de 2022 será considerado o percentual de alcance real para as metas de todos os 7 (sete) indicadores elencados no § 2º do art. 6º." (NR) "

Art. 7º O rol de indicadores do pagamento por desempenho previsto no § 2º do art. 6º e as regras de apuração poderão ser alterados após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gratificação está de acordo com os termos da Lei Municipal nº 2.513/2021, e será concedida mediante a apuração do cumprimento dos indicadores previstos nesta Portaria Municipal.

Art. 8º. Os Indicadores para os anos de 2023 serão definidos após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite e serão publicados em portaria municipal, os quais contemplarão os seguintes eixos:

Ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde;
Ações no cuidado puerperal;
Ações de puericultura (crianças até 12 meses);
Ações relacionadas ao HIV;
Ações relacionadas ao cuidado de pessoas com tuberculose;
Ações odontológicas;
Ações relacionadas às hepatites;
Ações em saúde mental;
Ações relacionadas ao câncer de mama; e X. Indicadores Globais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de março de 2022.

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E73BCCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos, torna público que celebrou contrato de rateio de nº 26/2022 com o**CIAS CENTRO OESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO**, com objeto repassar recursos financeiros na ordem de R$20.152,08 (Vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos), pagos em 10(dez) parcelas deR$ 2.015,20 (Dois mil e quinze reais e vinte centavos)cada, para fins de custeio de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório e investimentos dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Período de Vigência:**01/02/2022 à 31/12/2022**.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:86657D56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o contrato de rateio nº 044/2022, com**CIS-URG OESTE– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, com repasse mensal no valor de R$15.518,25 (Quinze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte cinco centavos) para manutenção das atividades administrativas e operacionais, englobando despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município de Pitangui. Período de Vigência:**01/01/2022 a 31/12/2022.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:A2DE71F3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 016/2021 DISPENSA – 003/2021.
CONTRATO Nº 016/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: VITOR MAQUINAS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 016/2021, pelo prazo compreendido entre 15/03/2022 a 14/03/2023.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:FE89AD52

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
Data do Contrato: 17/02/2022 a 16/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **AGENCIA AMPLIE LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de diagramação, edição de textos, coleta de dados, digitalização de conteúdo, montagem, entrevistas, fotografias, conferencia ortográfica de jornal e revista, produção de vídeo institucional/comemorativo a serem realizados pelo município de Pitangui.
Valor contratado: R$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:0A94C53A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 030/2022 – DISPENSA 006/2022** para contratação de pessoa juridica para prestação de serviços de elaboração de projetos de infraestrutura em saneamento para a comunidade do bairro Brumado, municipio de Pitangui/MG. Os referidos projetos consistem em projeto de interceptor de esgoto e projeto de Estação de Tratamento de Esgoto.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:615D521A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 017/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
Data do Contrato: 07/03/2022 a 06/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de limpeza de piscinas para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor contratado: R$ 43.937,30 (Quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:4189B4C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 017/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
Data do Contrato: 07/03/2022 a 06/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI - EPP**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de limpeza de piscinas para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor contratado: R$ 4.673,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e três reais)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:20CF7420

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 017/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
Data do Contrato: 07/03/2022 a 06/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **AGROMAIS SAÚDEANIMAL LTDA EPP**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de limpeza de piscinas para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor contratado: R$ 83.859,50 (Oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:752B6CE6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 017/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
Data do Contrato: 07/03/2022 a 06/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **CARLOS PEREIRA JUNIOR ME**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de limpeza de piscinas para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor contratado: R$ 800,00 (Oitocentos reais)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:311B96FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 021/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
Data do Contrato: 07/03/2022 a 06/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **THATIANA TAVARES E SILVA ME**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de arbitragem nas modalidades de Jiu-jitsue cronometragem de corrida para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor contratado: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:AC58E302

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 021/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 011/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
Data do Contrato: 07/03/2022 a 06/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **THATIANA TAVARES E SILVA ME**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de arbitragem nas modalidades de Jiu-jitsue cronometragem de corrida para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor contratado: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:1439BD83

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: PAL 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 012/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
Data do Contrato: 07/03/2022 a 06/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA SAUDE E D+ LTDA**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fisioterapia para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando a reduzir os agravos à saúde da população causados pela Pandemia do novo Coronavirus SAR-Cov- 2 (Covid19), reabilitação e fisioterapia respiratória, com início imediato.
Valor contratado: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:11DFF2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/22

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.022, referente ao Processo Licitatório N° 30/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos três dias de março de 2022, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar o recurso exposto pela empresa R MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME. O assessor jurídico da Prefeitura Municipal, Sr. Carlos Eduardo de Oliveira, emitiu parecer jurídico opinando pelo não provimento do recurso, mantendo-se incólume a decisão administrativa que inabilitou a empresa. Diante disso, a CPL resolveu marcar a data de 15 de março de 2022, às 09:00 horas, para a abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas para concorrer neste certame. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BEFCFBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000148/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0012/21 - CREDENCIAMENTO n° 0012/21
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO
Contratado: MESSIAS NETO PROTESES EIRELI. Valor global estimado de R$ 264.510,00. Data da assinatura: 23/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 24/06/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
228 2022 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.36.00
229 2022 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:643ABDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0081/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000052/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0005/22 - CREDENCIAMENTO Nº 005/22
Objeto: Credenciamento de Médico Veterinário para efetuar o controle da natalidade de cadelas, gatas, cães e gatos por meio de castração, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento, conforme Lei nº 1.933, de 08/07/2014.
Contratado: MASCOTE PETSHOP LTDA. Valor global estimado de R$ 401.000,00. Data da assinatura: 24/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 24/02/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
315 2022 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5E8BB72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000041/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado de R$ 310.555,00. Data da assinatura: 25/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:974D4675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 84/2022 - **ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/21**
Processo Licitatório N° 34/2021
PREGAO ELETRONICO n° 24/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O PRESENTE ANO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: REL COPY COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 06.983.149/0001-14.
O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 20.923,97.
Data da assinatura: 26/02/2022. Vigência: 31/12/2022.
Dotação Orçamentária:
02020204122001200433903900000000100 F31
02020406181200120023390390000000000100 F13
02040312361200220083390390000000000101 F63
02040612361200220143390390000000000101 F149
02040212365200220073390390000000000101 F78
02050110301200420153390390000000000102 F166
02050510122200420193390390000000000102 F248
02050610303200420183390390000000000155 F521

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C2427A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000041/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: LARISSA OLIVEIRA CAMPOS. Valor global estimado de R$ 40.380,00. Data da assinatura: 25/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8A918929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 29/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 67/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022, tendo como objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data de abertura deste certame será dia 24 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F6038461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 30-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 68/2022, Pregão Eletrônico nº 30/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2022. A data de abertura deste certame será dia 25 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C210ACF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022/SMPS DA ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2022/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.521/2021 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2021, Edição 3153. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,

inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63. OBJETO: executar ações de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade social através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e do Projeto de Integração no Mercado de Trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

TOTAL DE RECURSOS: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.3.3335043.00– Manutenção das Subvenções Sociais – Subvenções Sociais – Ficha 187 – da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.521/2021.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Andrea Callegari – Diretor da Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F8C8796D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022/SMPS PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE COM AMOR EXIGENTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2021, Edição 3153. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente - PACTO, inscrita no CNPJ sob nº 02.559.871/0001-75. OBJETO: o atendimento de famílias que possuem membros com dependência química ou com comportamentos inadequados e compulsivos, para o resgate da autoestima, visando melhoria na qualidade de vida, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS.

TOTAL DE RECURSOS: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.1001001, ficha 187 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Municipal nº 6.521/2021.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert, Secretário Municipal de Políticas Sociais e Rita Celeste de Matos Rezende, Presidente da Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente - Pacto.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EC3E0376

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE

Nomear Membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando a Constituição Federal (art. 198, §3º) e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a aplicação de recursos em saúde, bem como estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle para aplicação de recursos.

*O Conselho Municipal de Saúde, em Assembleia Ordinária, no 07/02/2022**, DECIDE Nomear os seguintes membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre: Representantes dos Usuários: Sandra D´avila Araújo, Lucio de Lima, Isabelle Maria Pelegrini ; Representantes dos Trabalhadores: Maria Nelci Ribeiro Oliveira da Costa; Representante dos Prestadores: Claudia da Costa Ribeiro; Representantes do Governo: Leandro Gonçalves, para organizar a 13º Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre e 1° Conferência de Saúde Mental.***

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2022 de 28 de fevereiro de 2022 nos termos de delegação e competência,

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DEFF8AC9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.416, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Altera Decreto nº 5.288 de 16 de abril de 2.021, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da COVID-19, revoga o Decreto Municipal nº 5.118 de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes.
DECRETA:
Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 5288 de 16 de abril de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - (...)
Parágrafo único: É obrigatório a todas as pessoas no Município de Pouso Alegre o uso de máscaras de proteção facial, em ambientes fechados, seja no transporte coletivo, em ônibus fretados, em taxis e veículos de transporte por aplicativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demais em que haja reunião de pessoas ficando dispensado o seu uso em vias públicas. (N.R.).
Art. 2º. Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 5.288 de 16 de abril de 2021.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de março de 2.022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8D0F03CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – Objeto: "Aquisição de veículos tipo carro de passeio". A sessão pública será realizada no dia 24 de março de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 07 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3F1CBF9C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - Processo administrativo nº 41/2022 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização de obras de drenagem e pavimentação da via de interligação do instituto federal – parque real ao bairro algodão -, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. a". A sessão pública será realizada no dia 13 (treze) de abril de 2022 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre/MG. Valor estimado da contratação é de R$20.326.727,04 (vinte milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EDE5D315

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022** – **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**. Processo Administrativo nº 34/2022. **Objeto:** "**Repasses de recursos financeiros referentes às resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinados ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio para ações de custeio e investimento**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Assinado em 03/03/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 184.716,18 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1675 - 02.011.0010.0302.0003.2147.333903900.2553135 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado Estadual; Ficha 1690 - 02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.2553099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1713 - 02.011.0010.0305.0002.2133.333903900.2553141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1745 - 02.011.0010.0302.0003.2655.333903900.2553159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.- Silvia Regina pereira da Silva –Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022** – **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**. Processo Administrativo nº 34/2022. **Objeto:** "**Repasses de recursos financeiros referentes às resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinados ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio para ações de custeio e investimento**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Assinado em 03/03/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do

Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de R$ 1.540.261,00 (um milhão ,quinhentos e quarenta mil ,duzentos e sessenta e um reais).
Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1675 - 02.011.0010.0302.0003.2147.333903900.2553135 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado Estadual; Ficha 1690 - 02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.2553099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1713 - 02.011.0010.0305.0002.2133.333903900.2553141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1745 - 02.011.0010.0302.0003.2655.333903900.2553159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual. Silvia Regina pereira da Silva –Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022** – **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**. Processo Administrativo nº 34/2022. **Objeto:** "**Repasses de recursos financeiros referentes às resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinados ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio para ações de custeio e investimento**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Assinado em 03/03/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 418.232,50 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) .**Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1675 - 02.011.0010.0302.0003.2147.333903900.2553135 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado Estadual; Ficha 1690 - 02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.2553099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1713 - 02.011.0010.0305.0002.2133.333903900.2553141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1745 - 02.011.0010.0302.0003.2655.333903900.2553159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.- Silvia Regina pereira da Silva –Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022** – **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**. Processo Administrativo nº 34/2022. **Objeto:** "**Repasses de recursos financeiros referentes às resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinados ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio para ações de custeio e investimento**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Assinado em 03/03/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 75.471,72 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).**Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1675 - 02.011.0010.0302.0003.2147.333903900.2553135 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado Estadual; Ficha 1690 - 02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.2553099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1713 - 02.011.0010.0305.0002.2133.333903900.2553141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1745 - 02.011.0010.0302.0003.2655.333903900.2553159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.- Silvia Regina pereira da Silva –Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022** – **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**. Processo Administrativo nº 34/2022. **Objeto:** "**Repasses de recursos financeiros referentes às resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinados ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio para ações de custeio e investimento**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Assinado em 03/03/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1675 - 02.011.0010.0302.0003.2147.333903900.2553135 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado Estadual; Ficha 1690 - 02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.2553099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1713 - 02.011.0010.0305.0002.2133.333903900.2553141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1745 - 02.011.0010.0302.0003.2655.333903900.2553159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.- Silvia Regina pereira da Silva –Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022** – **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**. Processo Administrativo nº 34/2022. **Objeto:** "**Repasses de recursos financeiros referentes às resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinados ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio para ações de custeio e investimento**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Assinado em 03/03/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de

Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1675 - 02.011.0010.0302.0003.2147.333903900.2553135 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado Estadual; Ficha 1690 - 02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.2553099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1713 - 02.011.0010.0305.0002.2133.333903900.2553141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1745 - 02.011.0010.0302.0003.2655.333903900.2553159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.- Silvia Regina pereira da Silva –Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022** – **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**. Processo Administrativo nº 34/2022. **Objeto:** "**Repasses de recursos financeiros referentes às resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinados ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio para ações de custeio e investimento**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Assinado em 03/03/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 1.159.992,21 (hum milhão ,cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).**Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1675 - 02.011.0010.0302.0003.2147.333903900.2553135 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado Estadual; Ficha 1690 - 02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.2553099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1713 - 02.011.0010.0305.0002.2133.333903900.2553141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual; Ficha 1745 - 02.011.0010.0302.0003.2655.333903900.2553159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.-

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5B655F8E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 04/03/2022. Contratada: **GUILHERME ANDRADE PEREIRA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Zilda Andrade Amaral, nº 10, sala 01, Bairro Centro, CEP 37.610-000, Município de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.165.813/0001-00. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 04/03/2022. Contratada: **TALHO CHANDRETTI MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Doutor Gil Horta, nº 163, complemento 203, Bairro Centro, CEP 36.016-400, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.978.980/0001-13. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4F3C0901

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – Objeto: "Aquisição de máquina pá carregadeira ". A sessão pública será realizada no dia 28 de março de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 07 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B6CF8CA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 29/2020 - PREGÃO Nº 113/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 29/2020 - PREGÃO nº 113/2018 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA."** – CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 05/03/2023. Data assinatura: 05/03/2022. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.40.00 – ficha 431.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:60D46E9B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 – Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de sistema de alarme, na locação de equipamentos de segurança eletrônica, monitoramento de imagens de sistema de circuito fechado de tv (cftv-ip), supervisão e atuação no sistema de automação predial, sistema de controle de acesso de pessoas e veículos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva de componentes, remanejamento". A sessão pública será realizada no dia 30 de março de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 07 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B14AA158

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 106/2019 - ADESÃO Á ATA Nº 26/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 106/2019 - Decorrência: ADESÃO À ATA nº 26/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL.** Contratado: TIM S/A **.** Valor : R$ 5000,24 (cinco mil e vinte e quatro centavos), representando um acréscimo de 12,00 % . Data assinatura: 24/02/2022 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:22508B54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 21/2022 –- Objeto:" Aquisição de suplementos e dietas especiais". A sessão pública será realizada no dia 28 de março de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 07 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4833702E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL

Processo Administrativo nº 019/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2022

I - **Objeto:** o Repasse tem como objeto custear o pagamento do quadro de prestadores de serviços, bem como o custeio das demais despesas com manutenção da instituição, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, visando oferecer serviços assistenciais em saúde aos moradores desta cidade, sobretudo às pessoas carentes.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 e posteriores alterações, e respectiva Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 08 de março de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5614DCCB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL, CNPJ nº 07.810.422/0001-71**.
Objeto: o Repasse tem como objeto custear o pagamento do quadro de prestadores de serviços, bem como o custeio das demais despesas com manutenção da instituição, conforme Plano de Trabalho proposto pela

OSC, visando oferecer serviços assistenciais em saúde aos moradores desta cidade, sobretudo às pessoas carentes.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/201 e posteriores alterações, e respectiva e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$700.000,00 (setecentos mil reais).
Prazo de vigência: de 08/03/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 08/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1549FA71

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº016/2022
Dispensa: nº 010/2022
Contrato: nº06/2022
Objeto: Contratação de Profissional ou empresa especializada para realizar procedimento de sanitização na sede da Câmara Municipal de Prata-MG.

Contratado (a): Wesley Miranda Silva Starciarini CPF: 077.167.656-55
Vigência do contrato: Extingue –se com a efetiva prestação do serviço, devidamente atestada pelo fiscal de contratos.

Valor Global do Contrato: R$600,00 (seiscentos reais).

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F11EEF1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/03/2022
Dispensa de Licitação nº 017/2022, Processo Licitatório nº 044/2022 – Objeto: Contratação de Serviço Médico Hospitalar Oftalmológicos para realização de consulta médica pré e pós- operatória e cirurgia de vitrectomia posterior em olho esquerdo para o paciente Antônio Alves da Silva amparado por Ação Civil Pública de n° 5000088-15.2022.08.13.0528 do município do Prata/MG.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:145D3525

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/03/2022
Dispensa de Licitação nº 018/2022, Processo Licitatório nº 045/2022
Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica referente a revisão de garantia de 10.000 Km do veículo Fiorino Endurance 1.4, placa RTD- 5C67, ano e modelo 2021, a serviço da Secretaria de Saúde.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:7915F046

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2022.
Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica referente a revisão de garantia de 10.000 Km do veículo Fiorino Endurance 1.4, placa RTD- 5C67, ano e modelo 2021, a serviço da Secretaria de Saúde.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**.
Valor total global: **R$682,52 (Seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 07/03/2022
Data da Assinatura: 07/03/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:D939B033

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** através do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, em que conhece da impugnação apresentada pela empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para, no mérito, **DEFERIR** a impugnação interposta, para incluir a exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para Saneantes, com fundamento nas explanações realizadas pelo Pregoeiro. Diante a necessidade de retificação no instrumento convocatório, determina a republicação do aviso do edital nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 07 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DF67B7AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 18/03/2022 às 08h30min do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e lavanderia, para**

serem usados na manutenção da Unidades de Saúde dos municípios. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 07 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6F29605E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
8º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2019

OBJETO: Contratação de um veículo capacidade mínima 14 lugares, com motorista para transporte escolar rural, Região Água Limpa do Município de Pratinha para a sede do município e vice-versa durante o ano de 2019.

CONTRATO Nº 33/2019

DATA DO ADITAMENTO: 03/03/2022.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Magna Patrícia Simões

VALOR: R$ 3,22 (Três Reais e Vinte e Dois Centavos) por quilômetro rodado, sendo 227 quilômetros diários.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 03 de Março de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Vilma Silva
Código Identificador:4476A729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG *– Torna públicos para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 037/2022 – Clamada Pública nº 01/2022 – Inexigibilidade: 11/2022 . OBJETO: Aquisição de polpa de frutas da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atender o* ***Programa Nacional de Alimentação Escolar****. Data de entrega dos envelopes: dia* ***29/03/2022*** *até as* ***09h:00.*** *Abertura e classificação das propostas:* ***09h00min*** *do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
07/03/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EB5253A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 39/2022 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 16/2022. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS E SIMILARES) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED MEDIANTE PREÇO DE FÁBRICA (PF), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Data de entrega dos envelopes: dia 22**/03/2022**, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 22**/03/2022** às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 0*7/03/2022.*

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CE073690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022 - CREDENCIAMENTO: 03/2022 – INEXIGIBILIDADE: 03/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: Tais Ferrão da Silva **. OBJETO: Contratação de pessoas jurídica / físicas para prestação de serviços compreendendo a capina química, manual e com roçadeira em vias e logradouros públicos da área urbana do município, varrição das vias com e sem pavimentação, recolhimento dos resíduos gerados e armazenamento dos mesmo em local determinado pelo município.** Vigência: 07/03/2022 a 31/12/2022. Valor do Contrato: R$ 33,60 (Trinta e três reais e sessenta centavos) por dia trabalhado.

Quartel Geral, 07 de março de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9D85E7AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da licitante Tais Ferrão da Silva no valor de R$ 33,60 por dia trabalhado, mediante credenciamento, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 07 de março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AE8A07D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Quartel Geral, 07 de março de 2022.

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo referente à inexigibilidade de Licitação referente ao credenciamento, convoco a licitante credenciada Tais Ferrão da Silva para assinar o Contrato de Prestação de Serviços alusivo ao credenciamento de nº 03/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta convocação na forma do art. 90 da lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5927529B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 25/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **HIDRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a readequação dos quantitativos dos itens contratados sem reflexo financeiro.

Data da assinatura: 22/02/2022

Queluzito, 07 de março de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1939A220

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 14/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 06/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a reformulação do WEB site, implantação, manutenção técnica, suporte e hospedagem de WEB site personalizado de Queluzito – MG em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: ÁLVARO MIRANDA LANA - ME, inscrita do CNPJ 17.635.601/0001-73, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Conceição, 1662 – Bairro Morro da Mina – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.401-270.

VALOR GLOBAL: R$7.000,00(sete mil reais).

Queluzito, 04 de março de 2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8767BD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°002 /2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 15 de fevereiro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº003/2022 – Pregão Presencial nº002/2022 ,Registro de Preço nº002/2022, com vistas a futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios-Administração , para atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:
A G MERCADO RECREIO LTDA
CNPJ: 42.008.036/0001-61

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME
CNPJ:26.540.852/0001-65

Recreio, 07 de março de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9C335B3E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 N°: 023/2022

Processo de Licitação nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022
Registro de Preço nº 003/2022

N°: 023/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, AG MERCADO RECREIO LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futuras e eventuais contratações para fornecimento de Carne - Merenda Escolar.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.
VIGÊNCIA: 03/03/2022 á 02/03/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 94.599,60 (noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, Registro de Preço nº 003/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA, A G MERCADO RECREIO LTDA-ME pela CONTRATADA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:150E5C38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 N°: 022/2022

Processo de Licitação nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022
Registro de Preço nº 003/2022

N°: 022/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futuras e eventuais contratações para fornecimento de Carne - Merenda Escolar.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.
VIGÊNCIA: 03/03/2022 á 02/03/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 343.317,50 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, Registro de Preço nº 003/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ANGÉLICA DOMINGOS pela CONTRATADA MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:334BFF45

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 Nº DO CONTRATO: 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Licitação nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022
Registro de Preço nº 003/2022

Nº DO CONTRATO: 033/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e A G MERCADO RECREIO LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Carne - Merenda Escolar.
VALOR: R$ 94.599,60 (noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/03/2022 á 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 419/430
Fonte: 144/147
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 005/2022– Pregão Eletrônico n° 001/2022 – Registro de Preço nº 003/2022– Ata de Registro de Preço nº 023/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA, A G MERCADO RECREIO LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DBCBD557

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 Nº DO CONTRATO: 032 /2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Licitação nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022
Registro de Preço nº 003/2022

Nº DO CONTRATO: 032 /2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Carne - Merenda Escolar.
VALOR: R$ 343.317,50 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/03/2022 á 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 419/430
Fonte: 144/147
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 005/2022– Pregão Eletrônico n° 001/2022 – Registro de Preço nº 003/2022– Ata de Registro de Preço nº 022/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANGÉLICA DOMINGOS, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F32C55C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 149/2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º – Ceder o (a) Servidor (a) **DEISE NOGUEIRA SOUSA**, matrícula 19324, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **01/01/2022 A 31/12/2022**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE-MG,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 07 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12ECF4BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 318/2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º – Ceder o (a) Servidor (a) **HENRIQUE GOMES ROSA**, matrícula 18310, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **01/02/2022 a 31/12/2022**, em

disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE-MG,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 07 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C904F520

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 102/2021, PREGÃO Nº 076/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DE CARGA E EQUIPAMENTO DE PESAGEM DOS MAIS DIVERSOS MATERIAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:
10.002.10.122.0101.2414 – Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 102 – Saúde 15% - Ficha 658.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de março de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Do SUS / Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:14DBDD1D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 011/2022, referente ao Processo: Nº. 185/2021. **Objeto:** Locação de imóvel – para instalação da unidade da estratégia da família do bairro Jardim Colonial, situado na Alameda Tangarás, nº 50, bairro Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 010/2022.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **JOSE FERNANDO PEREIRA** (Locadores). A presente locação terá o prazo de 60 (sessenta) meses, com termo inicial de vigência a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo. O valor mensal da locação é de R$ 2.777,57. O aluguel mensal permanecerá fixo e irreajustável durante 12(doze) meses. Após cada período de 12(doze) meses de vigência, o aluguel poderá ser reajustado. Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2022. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:A0C77247

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2018 PROCESSO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 014/2018 no Processo Nº 003/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania e **SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 20 de fevereiro de 2022 e Termino em 20 de fevereiro de 2023, perfazendo o valor total de R$ 76.756,05 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Data da assinatura do aditivo: 03 de março de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE5A53CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 PROCESSO Nº 145/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 011/2022 referente ao Processo nº 145/2021.

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel. Por um Período De 12 Meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação (Locatário) e **EDIR PROTTE DE MATOS E JONAS MOREIRA DE MATOS** (Locadores), perfazendo o valor mensal de R$ 3.143,75 (três mil, cento e quarenta e tres reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1D956A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
INEXIGIBILIDADE 03/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA- MG, torna público para conhecimento de todos, que será realizado CREDENCIAMENTO, entre os dias 08/03/2022 a 22/03/2022. Processo nº 23/2022. Inexigibilidade 03/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando realização de serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Piedade, n° 36, Centro, Rio Espera- MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753-1254 ou e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 07 de março de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:00934693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXRATO CONTRATUAL DO PROCEÇO LICITATÓRIO 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 012.1/2022
Processo Licitatório Nº 002/2022
Pregão Presencial Nº 001/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Roberto Nalon Pereira
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para locação e manutenção de equipamentos digitais para melhorar o sinal de TV do Município.
Valor total: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
Valor mensal: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais.
Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Roberto Nalon Pereira - Me – Roberto Nalon Pereira.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2E2E5FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 005 DE 04 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇOS DO SIGCON, REFERENTE AO PROGRAMA RECUPERA MINAS.

RESOLUÇÃO 005 de 04 de março de 2022

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Serviços do SIGCON, referente ao Programa Recupera Minas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 03 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços nº 9324108 do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais - SIGCON, referente ao Programa Recupera Minas para os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 03 de março de 2022.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/ MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6CF566FA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Joaquim Ramalho dos Santos
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal na sede do município de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pelo período de 10 (dez) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 015/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3EF4AA18

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 004/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria Administrativa, Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial, bem como fornecimento de software integrado de Gestão, todos os módulos exigidos pelo TCEMG no padrão Siafic, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, bem como os módulos web (Contra-Cheque Eletrônico, Lai, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, E-social e instrumentos de planejamento), em favor da empresa Solução Contábil e Dados Ltda, CNPJ 11.105.867/0001-28**,** cujo valor global da proposta é de R$291.600,00 (Duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 07 de março de 2022

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4DF14BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 015/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora DANIELA JESUS ALMEIDA, por um período de 03 (três) anos, com início em 03 de março de 2022 e término em 02 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de março de 2022, INCLUSIVE, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de março de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:D8EF6E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 016/2022

"Revoga Portaria que concede Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1935/2019,
Considerando o Memorando nº 181/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 007/2021, que designa a servidora MARIA ANTONIA PEREIRA, para o desempenho de Função Gratificada, correspondente a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1935/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 07 de março de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:FAF70D8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5115/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 123, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo público de PSICOLOGO, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **TABATA BORGES RIBEIRO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 07 de março de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de março de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:D277ADBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5116/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO** o (a) Sr. (a) **MARCOS EDUARDO DE CARVALHO RODRIGUES JÚNIOR** e nomeado para o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de março de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:EDD71C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 010/2022 – Pregão Presencial nº. 003/2022 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero Km, primeiro emplacamento, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Próprio. Vencedor: Minasvel – Minas Veículos Ltda - CNPJ: 20.811.105/0001-38 – Item 01 – Valor total R$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais). – Dotação – 0203.0412200021.003.44905200000 - 036/192

Santa Barbara do Leste 07/03/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0DE815FB

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 006/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis de forma fracionada**.** Vencedores: – Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 36.447.388/0001-10 – Item 01 - Valor unitário R$ 0,43 – Item 02 - Valor unitário R$ 0,49 – Item 03 - Valor unitário R$ 0,49 – Item 04 - Valor unitário R$ 0,65 – Item 05 - Valor unitário R$ 0,70 – Item 06 - Valor unitário R$ 2,19 – Item 07 - Valor unitário R$ 1,30 – Item 08 - Valor unitário R$ 1,40 – Item 09 - Valor unitário R$ 1,34 – Item 10 - Valor unitário R$ 1,38.

Santa Barbara do Leste 07/03/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B954A7DC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE INTIMAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado da Sessão de análise da Documentação de Habilitação do Processo Administrativo nº. 004/2022 – Tomada de Preço nº. 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção do Posto de Saúde "Alcina Maria de Souza Valente" na comunidade Córrego do Laje – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG. Recursos: Transferência especial da Secretaria de Governo – SIGCON 66627 e Resolução SGOV/MG nº 032/2021. Conforme Ata de fls foram declaradas habilitadas as licitantes – Novacon Engenharia e Construção Eireli – ME – CNPJ 19.777.823/0001, Alexandre de Carvalho Freitas EPP – CNPJ – 13.634.987/0001-04, MS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME – CNPJ - 38.302.662/0001-99 e inabilitada a licitante Pavimentar Construção e Pavimentação Eireli – ME - CNPJ 21.596.470/0001-30. Ficam as licitantes intimadas para, querendo, no prazo de lei, apresentar recurso nos termos do art. 109, I "a" da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 07/03/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6BD85B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

RERRATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados do objeto concernentes ao Processo Licitatório n° 193/2021, Inexigibilidade 011/2021, tendo em vista o equívoco do valor do objeto.

Onde se vê: R$ 2.954,68 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$35.456,16 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

Leia-se: R$ 7.736,53 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 92.838,36 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos),

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 193/2021, Inexigibilidade 011/2021.

Santa Margarida/MG, 07 de Março de 2022.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7B2B16A1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 024/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 024/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 024/2022, Processo 048/2022 para "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médico-veterinários direcionados ao tratamento de cães e gatos, incluindo os trabalhos de resgate, seleção, captura, internação, cirurgia e fornecimento de medicamentos, respeitando os protocolos técnicos referentes as condutas medicas pré-operatória e pós-operatória", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sito, Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 12h:30min às 17h:00min em dias úteis, ou pelo e-mail: dispensas2021@gmail.com, até às 23h59 do dia 12/03/2022.
O Projeto Básico e modelo da Proposta Comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através E-MAIL: dispensas2021@gmail.com.
Os interessados detentores das propostas mais vantajosas para a Administração serão contatados para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Margarida-MG, 07 de Março de 2022.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:EF2E0DAC

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022
INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 009/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ nº 07.694.879/0001-68, estabelecida na Rua Atanásio Boaventura, 403, Sl 01 Qd 03 lt 03 Setor Novo Horizonte Goianápolis - GO, CEP: 75170-000, representada neste ato por Claudio Marcelo Morais, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 1820836 SSP/GO e CPF: 441.374.941-34, com endereço comercial cito à Av 136, nº 960 QD F-47 LT 19/23 – Edifício Executive Tower, salas 606/607/608 – Setor Marista – Goiânia – GO/ CEP: 74.180-040.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical do cantor sertanejo "LEONARDO" para programação da 9ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida - EXPOSAM, a ser realizada entre os dias 02 e 04/09 de 2022

VALOR: R$300.000,00 (trezentos mil reais), pagos em 6 (seis) parcelas de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
0**2.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 727 Fonte 100 / 124.**

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 13 de Janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AFF7D413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE BALDIM/MG

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE BALDIM/MG

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo município de Baldim/MG Pregão n° 034/2021, Processo Administrativo n.º 101/2021, para ***Registro de preço para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veiculos e maquinas do municipio de Santana da Vargem, com utilização de tecnologia de cartão e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessorios e materias, para atender as necessidades do muncipio.*** conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total de R$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais).

Santana da Vargem, 07 de março de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:24736C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 003/2022 PRC 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 003/2022 PRC 28/2022
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022 – Processo Licitatório nº 28/2022. Objeto: **Registro de preço para futura e evenctual contratação de empresa especializada para fornecimento de generos alimenticios para diversas secretarias do municipio**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas a partir do dia 09/03/2022 a partir das 09h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 23/03/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:11DC01AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 11/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, Registro de Preços 04/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de testes rápidos para determinação qualitativa de ANTIGENO de SAR- CoV-2 (vírus causador da COVID-19) para atender a demanda do município na testagem de pacientes sintomáticos, devido a pandemia de COVID-19, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.308.834/0001-85, situada na Avenida José Candido da Silveira,2100, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte- MG, valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)-

Santana de Cataguases, MG, 25 de fevereiro de 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:407703CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 11/2022- PREGÃO ELETRONICO : 04/2022- OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENO DE SAR-COV-2 (VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NA TESTAGEM DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19- CONTRATO Nº 23/2022- VALOR:R$ 57.000,00- HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022 A 25/02/2023-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE FEVEREIRO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:954B4E67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO- O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, CONFORME CONVÊNIO/MDR Nº 008466/2020 – PLATAFORMA+BRASIL Nº 902950/2020, **ADJUDICAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE

LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ: 18.209.965/0001-54, SITUADA NA RODOVIA BR 381, FERNÃO DIAS, 2111, BANDEIRANTES-CONTAGEM/ MG, VALOR R$ 570.000,00.

SANTANA DE CATAGUASES,MG, 04/11/2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F8F811BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS SUSPENSÃO DE SESSÃO DESIGNADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para REALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONÊNERES PARA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, município de Santa Vitória/MG. A sessão de abertura do Pregão Presencial em epígrafe, designada para o dia *07/03/2022, às 13 horas*, foi SUSPENSA, em razão da necessidade de alteração das exigências editalícias quanto à qualificação técnica, notadamente em relação aos responsáveis técnicos que possuem a qualificação necessária para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Fundamentado nos autos. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória, 07 de março de 2022.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:EFEDDCA4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022. O Município de Santa Vitória-MG, *retifica* o Edital do processo licitatório em epígrafe, para alteração das exigências editalícias quanto à qualificação técnica, notadamente em relação aos responsáveis técnicos que possuem a qualificação necessária para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Fundamentado nos autos, de objeto Contratação de empresa especializada para REALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONÊNERES PARA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, município de Santa Vitória/MG. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 22 de março de 2022 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados.

Santa Vitória MG, aos 08 dias do mês de março de 2022.

ALAN NUNES ALCÂNTARA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:55E0010E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. DATA DA ABERTURA: 18 de março de 2022, às 13:00horas. OBJETO: contratação visando à aquisição de material de higiene pessoal, PAPEL HIGIÊNICO, com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 08 de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B8D758F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 026/2022. Dispensa de Licitação nº 015/2022. Contrato Administrativo nº 020/2022. Justificativa: art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 183/2021. Contratada: C A Construtora Almeida Eireli - ME. Objeto: Contratação de empresa para realizar as obras de recuperação de estrada vicinal não pavimentada, com aplicação e impermeabilização do aditivo nano estabilizante permutador iônico de solo (ANEPIS), que consiste na aplicação de aditivo estabilizador de pavimentos (base e sub-base). Valor Total: R$ 108.000,00. Prazo de Execução: 01 mês. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.09.00.26.782.0011.2.0076 (00.01.00).07/03/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D177E7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 032/2021 – Pregão Presencial n.º 017/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 38.304,11 (Trinta e oito mil, trezentos e quatro reais e onze centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 18/05/2021 – VIGÊNCIA: 18/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1571F320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 032/2021 – Pregão Presencial n.º 017/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 47.647,76 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 18/05/2021 – VIGÊNCIA: 18/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D86C72D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 034/2021 – Pregão Presencial n.º 019/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFARMA DROGARIA e MANIPULAÇÃO LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ 9.420,00 (Nove mil e quatrocentos e vinte reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 18/05/2021 – VIGÊNCIA: 18/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D67CBD18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 036/2021 – Pregão Presencial n.º 021/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. ASSINATURA: 18/05/2021 – VIGÊNCIA: 18/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:92EF6ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2021 – Pregão Presencial n.º 002/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 46.412,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e doze reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ESTANTES DE AÇO E COMPONENTES NESCESSÁRIOS À SUA MONTAGEM, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 22/02/2021 – VIGÊNCIA: 22/02/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9B2D18CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 070/2021 – Pregão Presencial n.º 042/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FLAVIO NEANDER NOGUEIRA 03275662643. Ata no valor Global de: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATA-BURROS PARA INSTALAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 01/09/2021 – VIGÊNCIA: 01/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9C94026A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 071/2021 – Pregão Presencial n.º 043/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 58.090,0000 (Cinquenta e oito mil e noventa reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 02/09/2021 – VIGÊNCIA: 02/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1F2E5A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 071/2021 – Pregão Presencial n.º 043/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 145.285,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 02/09/2021 – VIGÊNCIA: 02/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2AEE62A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 14.638,20 (Quatorze mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:71CBE32E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 071/2021 – Pregão Presencial n.º 043/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 64.393,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 02/09/2021 – VIGÊNCIA: 02/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:63754C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 16.914,60 (Dezesseis mil e novecentos e quatorze reais e sessenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3A0FA5D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 090/2021 – Pregão Presencial n.º 054/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata com desconto com seguintes descontos e estimativas de gastos: **MEDICAMENTO GENÉRICO INJETÁVEL CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**, porcentual de desconto de 30,00%, valor estimado para aquisição de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); **MEDICAMENTO SIMILAR INJETÁVEL, CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**, porcentual de desconto de 30,00%, valor estimado para aquisição de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); **MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO**

ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS, porcentual de desconto é de %, com valor estimado para aquisição de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e **MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**, a estimativa de porcentual de desconto é de 22,50%, com valor estimado para aquisição de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 25/11/2021 – VIGÊNCIA: 25/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CF0539FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 096/2021 – Pregão Presencial n.º 056/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 122.430,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. ASSINATURA: 02/12/2021 – VIGÊNCIA: 02/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E7C29074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JAIME CARDOSO. Ata no valor Global de: R$ 3.505,60 (Três mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.** ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C0989640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 17.694,00 (Dezessete mil e seiscentos e noventa e quatro reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 06/09/2021 – VIGÊNCIA: 06/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C14A4975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2022

Processo Licitatório n.º 017/2022 – Dispensa de Licitação nº 005/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X GUIAUTO LTDA. Valor do Contrato: R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais). OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE FÁBRICA EM OFICINA AUTORIZADA, NO VEÍCULO GM/SPIN / SPIN /PREMIER 1.8 L MT1, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONSELHO TUTELAR PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA. VIGÊNCIA: De 03 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso XVII, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4772CD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da Inexigibilidade nº 019/2021 - Credenciamento n° 013/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação da regularização fundiárias de núcleos urbanos no Município de São Francisco/MG - **REURB ESPECIAL e/ou REURB-S - SOCIAL**. **Contratados: ALEXSANDRO KEVIM DA SILVA/ME** responsável pelos bairros Conceição da Vargem (distrito), Lapinha, São José, São Lucas, Vila Vicentina e II Alto São João. **GEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** pelos bairros Jardim Graziela, Jardim Regalito, Luzia, Povoado Mocambo, Santo Antônio e Angical, **INSTITUTO CIDADE LEGAL** pelos bairros Centro, Nossa Senhora Aparecida, Povoado do Retiro, Santana de Minas (distrito), São Pedro e Sobradinho**, FACTO ENGENHARIA E PROJETOS** pelos bairros Barreiro (Santa Izabel de Minas), Bom Jardim da Prata, Geraldo Magela, Jardim Milena, Quebra e São Francisco de Assis **e a LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA** pelos bairros Bandeirantes, Funcionários, João Aguiar, Sagrada Família, Travessão (distrito), Vila do Espirito Santo e Vila do Morro. **CONTRATANTE:**

Município de São Francisco/MG. Vigência. Contrato assinado em 07/02/2022 com vigência 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 07 de março de 2022.

Ass.: Conceir Damião Vieira – Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5589ACCD

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 017/2022**. Objeto: Contratação de Clinica para Internação compulsória especializada em tratamento de dependência química e toxicológica, pelo período de 06 (seis) meses para atender o paciente Carlos Maciel Lopes de Moura de acordo com os autos nº 5001177-52.2021.8.13.13.0611 conforme decisão Judicial. **Contratada**: **CLAUDIA GLEIDE COSTA GOMES**, no valor **R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais) Total**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 25/02/2022 a 25/08/2022. São Francisco/MG, 07 de Março de 2022. Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:B68AC68F

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 018/2022**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical em atendimento a finalização do convenio nº 849154, operação 1043444-76 (Programa de Planejamento Urbano) firmado com a Caixa Econômica Federal, mediante clausulas e condições previstas neste processo. **Contratada**: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP**, no valor **R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais) Total**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência de 01/03/2022 à 31/12/2022.

São Francisco/MG, 07 de Março de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:0745E6C3

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 019/2022**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Serviço de atendimento Móvel de urgência – SAMU, Garagem e arquivo do Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O imóvel é localizado na Rua Oscar Caetano, nº 1.651, Bairro Santo Antônio na cidade de São Francisco-MG, nas condições de conservação que se encontra. **Contratada**: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, no valor **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência de 01/03/2022 à 31/12/2022.

São Francisco/MG, 07 de Março de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:818DE7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022 - UASG Nº /985229 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022 - UASG nº /985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, contratação de empresa aquisição de veículos zero quilômetro, ano e modelo vigente ou superior, para atendimento das demandas da Secretária de Saúde de São Geraldo-MG (Ministério da Saúde - Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº da Proposta: 14073.730000/1200-03), e demais secretarias do município de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**21/03/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C117F9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO **Nº 229/2021** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **159/2021** , TOMADA DE PREÇOS Nº **020/2021**. OBJETO: **"**CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO** A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE **14,08%** NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº **229/2021**.**"** CONTRATADA **: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **04/03/2022.** VALOR ESTIMADO DA REPROGRAMAÇÃO: **R$ 14.079,10(QUATORZE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:404F7D18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/**020/2022**. TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2022**. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA VIÁRIA DE SÃO GOTARDO E DISTRITOS,ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS Á COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS**

DEFINIDOS ,CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITIVOS CONTIDOS EM PROJETO,PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DE CÁLCULO (EM ANEXO). DATA DE ABERTURA: **24/03/2022** - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13:00 HORAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:77372AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 014, DE 04 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO PARA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MELHORIAS DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - IMG-Tr NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros para compor o Comitê de Governança e Gestão para aplicação do instrumento de melhorias da gestão das transferências da União - IMG-Tr no Município a saber:
· Paulo Eugênio de Faria Vilela;
· Marcelo Soares Ladeira;
· Cristine Alves Rodrigues;
· Flávia Luiza Pereira;
· César José Barbosa;
· Daniele Magnavita de Alencar;
· Adriene Inês Selenita dos Santos;
· Dener Henrique de Castro;
· Magno da Silva Bessa;
· Maria Luiza Pimenta Rodrigues;
· Maria Neli de Oliveira Teixeira;
· Daniel Assunção Cardoso;
· Edilson Gonçalves.

§1º. Fica designado o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Marcelo Soares Ladeira, como Presidente do Comitê.
§2º. Os membros designados para compor o presente Comitê ficam liberados de suas atribuições quando no exercício do cargo das atividades previstas no presente instrumento.

Art.2º. Compete ao Comitê ora designado as atribuições de identificar e avaliar as práticas de gestão, responder as planilhas propostas pelo MEG-Tr, inseri-las no sistema e enviar para validação externa até o dia 31 de março de 2022, conforme estipulado.

Art.3º. O Comitê poderá requisitar orientação de outros servidores do Município conforme a necessidade.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:180B0032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 002/2022– Processo Licitatório Nº 002/2022– Pregão Eletrônico SRP n° 001/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 01** que será aberto para ampla competitividade, objetivando **a Prestação de serviços de instalação e mudança de ar condicionado. Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, freezer, congelador e bebedouro, para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, as empresas**: EDSON DE PAULA SILVA 05037172667,** inscrita no CNPJ sob o nº: 21.483.440/0001-17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$88.784,00 (OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). **RODRIGO PEREIRA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.651.895/0001-83 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$74.500,00(SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 24 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EF819C84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº002/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2022

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº002/2022– Processo Licitatório nº002/2022– Pregão Eletrônico SRP n°001/2022, que tem como objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 01** que será aberto para ampla competitividade, objetivando **a Prestação de serviços de instalação e mudança de ar condicionado. Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, freezer, congelador e bebedouro, para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº016/2022 – EDSON DE PAULA SILVA 05037172667, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.483.440/0001-17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$88.784,00 (OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Ata de Registro de Preços nº017/2022 – RODRIGO PEREIRA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.651.895/0001-83. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$74.500,00(SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **24/02/2022 à 23/02/2023.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:85B68EE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 008/2022 – Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico n° 005/2022, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006**,** objetivando o **Fornecimento de materiais esportivos** para o **PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE**, conforme Termo de Convenio nº 1481001024/2021 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, as empresas: **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.905.288/0001-09. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$647,84 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO 84996218649,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.040.398/0001-01. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.068,00 (DOZE MIL E SESSENTA E OITO REAIS). CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.781.888/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 8.784,20 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 43.853.693/0001-78. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.036,00 (TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS). SCAPOLE MALHAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.677.098/0001-65. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.470,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). TECBOL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.183.604/0001-77. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$7.924,80 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 25 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3EC11ABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2022

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022, torna se público o extrato dos contratos administrativos do Edital de Licitação nº008/2022 – Processo Licitatório nº009/2022 – Pregão Eletrônico n°005/2022, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006**,** objetivando o **Fornecimento de materiais esportivos** para o **PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE**, conforme Termo de Convenio nº 1481001024/2021 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADAS: Contrato Administrativo nº008/2022 – AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.905.288/0001-09. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$647,84 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Contrato Administrativo nº009/2022 – ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO 84996218649, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.040.398/0001-01. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.068,00 (DOZE MIL E SESSENTA E OITO REAIS).**

Contrato Administrativo nº010/2022 – CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.781.888/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 8.784,20 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Contrato Administrativo nº011/2022 – EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.853.693/0001-78. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.036,00 (TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS).**

Contrato Administrativo nº012/2022 – SCAPOLE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.677.098/0001-65. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.470,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).**

Contrato Administrativo nº013/2022 – TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.183.604/0001-77. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$7.924,80 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: **25/02/2022 à 24/02/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 25 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6FDD0523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público a **RETIFICAÇÃO das publicações do dia 04/03/2022 do DOU pg.249; DOE pg.16/17; HOJE EM DIA pg.14 e AMM pg.147,** referente a PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022, TOMADA DE PREÇOS 004/2022 cujo o objeto é a Execução de Capa Asfáltica sobre Bloquetes, Paralelepípedos e/ou Pavimentos Asfálticos deteriorados na Sede do Município de São João da Ponte e demais localidades

rurais. Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, Leia-se: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022**; e onde se lê: Abertura: 21/03/2022 às 08h00min, Leia-se: **Abertura: 07/04/2022 às 08h00min**. Os demais permanecem inalterados. . Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com

São João da Ponte/MG, 04 de março de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AB78CC97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DA ROTA 29 NO CONTRATO 18/2020, Procedimento administrativo nº 025/2020, Inexigibilidade De Licitação N°005/2020-Termo De Adesão Nº 001/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ n° 19.221.229/001-84. OBJETO: prestação de serviço de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos tributos, encargos, despesas diretas/ indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor, quando necessário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, até o dia 04/02/2023, juntamente com o acréscimo da rota 29, com fulcro art 57, parágrafo 1º, 65 inciso II, alíneas "b" e "d" da Lei Federal 8.66/93 e alterações., permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 04 de fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CFAAE706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2022

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG torna público o Contrato nº. 011/2022, Processo nº. 013/2022, Dispensa nº. 004/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede publica de ensino, em vias pavimentadas e não pavimentadas do município de São João Do Pacuí. Contratado: JARLINO GUIMARAES RIBEIRO - MEI, CPJP nº 42.463.644/0001-66. Valor: R$118.524,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais). Vigência: 07/02/2022 a 07/04/2022.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável/Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F31D15A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2022

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG torna público o Contrato nº. 012/2022, Processo nº. 013/2022, Dispensa nº. 004/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede publica de ensino, em vias pavimentadas e não pavimentadas do município de São João Do Pacuí. Contratado: SILVANO FERREIRA DIAS - MEI, CNPJ nº 42.673.682/0001-43. Valor: R$ 23.904,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Quatro Reais). Vigência: 07/02/2022 a 07/04/2022. Sander Pereira Amaral. Responsável/Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9FF61B75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2022

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG torna público o Contrato nº. 013/2022, Processo nº. 013/2022, Dispensa nº. 004/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede publica de ensino, em vias pavimentadas e não pavimentadas do município de São João Do Pacuí. Contratado: UBAI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 12.989.614/0001-27. Valor: R$ 102.588,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). Vigência: 07/02/2022 a 07/04/2022.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável/Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0791BC11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2022

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG torna público o Contrato nº. 014/2022, Processo nº. 015/2022, Dispensa nº. 005/2022. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria e realização de capacitação da Rede Intersetorial: Desenvolvendo e articulando a rede intersetorial para a efetivação do Selo Unicef edição 2021-2024. Contratado: Athos Alef Sandes Oliveira 11486825621, CNPJ 43.752.687/0001-24. Valor: R$ 5.570,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta Reais). Vigência: 26/02/2022 a 26/03/2022.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável/Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8060C248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 - 007/2022 E 008/2022.

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG torna pública as ARPs do Processo nº. 005/2022, Pregão Presencial nº. 002/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motocicletas, veículos leves, médios, pesados e maquinas com fornecimento de peças para atendimento a demanda das diversas secretarias. **ARP nº. 006/2022**. Fornecedor: Thiago Manoel Fonseca De Freitas, CNPJ: 26.966.181/0001-07, Valor: R$ 1.282.862,25 (Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). **ARP nº. 007/2022**, Fornecedor: Valdirene Aparecida Alves De Jesus, CNPJ: 33.509.067/0001-05, Valor: R$ 384.180,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais). **ARP nº. 008/2022**, Fornecedor: MG Peças Para Tratores Ltda-ME, CNPJ: 18.871.941/0001-66, Valor: R$ 259.823,60 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).

Vigência: 09/02/2022 a 08/08/2022. Sander Pereira Amaral. Responsável/Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4E919675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 E 010/2022.

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG torna pública as ARPs do Processo nº. 010/2022, Pregão Presencial nº. 003/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio medicinal e recargas destinados a secretaria de saúde. **ARP nº. 009/2022**, Fornecedor: GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, Valor: R$ 2.340,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais). **ARP nº. 010/2022**. Fornecedor: CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Vigência: 14/02/2022 a 13/02/2023.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável/Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:695ABDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0037/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0017/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Megamax Distribuidora Eirelli portadora do cnpj: 08.837.611/0001-09 com valor de R$ 910.192,00 (novecentos e dez mil cento e noventa e dois reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0037/2022, Pregão Eletrônico nº 0017/2022. São Lourenço, 16 de fevereiro de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0037/2022, Pregão Eletrônico nº 0017/2022, que tem como objeto Aquisição de materiais de manutenção de ruas e obras para eventual e futura compra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 16 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A5919A16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0033/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0015/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Marka Veículos e Peças S/A portadora do CNPJ: 18.707.422/0001-67 com valor de R$377.416,65 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0033/2022, Pregão Eletrônico nº 0015/2022. São Lourenço, 24 de fevereiro de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0033/2022, Pregão Eletrônico nº 0015/2022, que tem como objeto Aquisição de 5 (cinco) veículos 0 KM (zero quilômetro) – 2021/2022 para atender as atividades externas da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas à fiscalização de obras, posturas municipais e tributos, bem como outras atividades correlatas que necessitam de deslocamento de funcionários municipais.

São Lourenço, 24 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:45E3AE63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0047/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0024/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda portadoar do CNPJ : 03.963.959/0001-10 com valor de R$ 71.090,00 (setenta e um mil e noventa reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0047/2022, Pregão Eletrônico nº 0024/2022.

São Lourenço, 24 de fevereiro de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0047/2022, Pregão Eletrônico nº 0024/2022, que tem como objeto Aquisição de veículo de passeio, 0 KM (zero quilômetro) - 2021/2022, aquisição com recurso da SES INDICAÇÃO/MG nº. 77.950, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço, 24 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9C81D5B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0041/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0018/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda portadora do CNPJ: 03.963.959/0001-10 com valor de R$ 71.500,00 (setenta e um e quinhentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0041/2022, Pregão Eletrônico nº 0018/2022. São Lourenço, 25 de fevereiro de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0041/2022, Pregão Eletrônico nº 0018/2022, que tem como objeto Aquisição de veículo de passeio, 0 KM (zero quilômetro) - 2021/2022, aquisição com recurso da Proposta com Indicação/MG nº. 11367.641000/1210-02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D2ED8AA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0053/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0028/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) JMGOL HOSPITALAR LTDA portador do CNPJ : 36.556.802/0001-18 com valor de R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022, que tem como objeto Aquisição de curativo estéril para atender paciente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0D2D23D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0060/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0032/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda portadora do CNPJ : 03.963.959/0001-10 com valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0060/2022, Pregão Eletrônico nº 0032/2022.

São Lourenço, 03 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0060/2022, Pregão Eletrônico nº 0032/2022, que tem como objeto Aquisição de veículo de passeio para os serviços de Vigilância Sanitária, com recurso da Resolução SES/MG nº 6.286 de 25/07/2018.

São Lourenço, 03 de março de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A37F06E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.698 REGULAMENTA O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, COM BASE NO DISPOSTO NO TÍTULO XI, CAPÍTULO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.698 Regulamenta o sistema de concessão de diária de viagens no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, com base no disposto no Título XI, Capítulo I, da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências. O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos II, VI, IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o que dispõem os artigos do Capítulo XI, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; considerando que o Título XI, Capítulo I, da referida Lei instituiu o sistema de concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Direta, sendo necessária à regulamentação a fim de ditar as normas e outros requisitos para a sua correta aplicabilidade; considerando que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades; considerando que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da legislação municipal, no que couber; DECRETA: TÍTULO I DOS CONCEITOS Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito Municipal, os servidores da administração direta e os agentes políticos, que se deslocarem de sua sede, a serviço do Município, para outros pontos do território nacional, farão jus a percepção de diária de viagem, estabelecendo-se os seguintes conceitos para atendimento aos termos deste Decreto: I – Viagem: Deslocamento do servidor em treinamento ou a serviço, em caráter eventual e transitório, para outro município desta unidade federativa; II – Duração da viagem: Tempo gasto pelo servidor com seu deslocamento e permanência em outra localidade, contado a partir da hora de saída até a hora de chegada ao Município de São Lourenço; III – Diária: Auxílio pecuniário a título de indenização das despesas com hospedagem e alimentação, concedido, integralmente, por dia de afastamento; IV – Ressarcimento: a) Quando o traslado for realizado por meio de transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo: restituição de despesas extras realizadas com transporte urbano ou táxi dentro da localidade destinada ao cumprimento da missão delegada, mediante apresentação de tickets e/ou comprovante fiscal que comprovem a utilização do serviço, durante o período de cumprimento da missão delegada; b) Quando o traslado for realizado em veículo próprio: restituição de despesas, Continua folha 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024 DECRETO Nº. 8.698 Folha 02 mediante a apresentação de comprovante fiscal, apuradas com o consumo de combustível (gasolina, álcool ou diesel), utilizado para a realização da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina para cada 12 (doze) Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada 09 (nove) km rodados e 01 (um) litro de diesel para cada 06 (seis) km rodados, observadas as distâncias oficiais; c) Quando o traslado for realizado em veículo oficial: restituição de despesas extras, mediante a apresentação de comprovante fiscal, relativamente ocasionada pela necessidade de reabastecimento de combustível (gasolina, álcool ou diesel) do veículo, durante o período de cumprimento da missão delegada, respeitado o período constante do formulário de solicitação de diária de viagem e não poderá exceder ao valor equivalente a 01 (um) litro de gasolina para cada 12 (doze) Km rodados, 01 (um) litro de álcool para cada 09 (nove) Km rodados e 01 (um) litro de diesel para cada 06 (seis) Km rodados, observadas as distâncias oficiais, não se aplica a regra acima descrita nos casos de veículo oficial do Chefe do Poder Executivo em viagens oficiais. Art. 2º. Além das despesas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do artigo anterior, são reembolsáveis as despesas abaixo descritas, mediante apresentação dos devidos comprovantes, solicitados em nome da Prefeitura Municipal, nos quais devem constar nome, endereço e CPF/CNPJ do emitente: a) comunicações telefônicas, postais e telegráficas de interesse da Prefeitura Municipal; b) despesas decorrentes do pagamento de pedágios nas estradas e rodovias, bem como com estacionamento de veículos; c) despesas decorrentes com pagamento de taxi e similares para o deslocamento referente ao objeto da viagem. TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS Art. 3º. Para a solicitação e autorização da concessão de diária de viagem ficam estabelecidos os seguintes procedimentos: I - Cabe ao Secretário da respectiva pasta propor a concessão de diária de viagem ao servidor, admitida a delegação de competência em casos excepcionais; II – a unidade interessada emite a Solicitação de Diária de Viagem (ANEXO III), em 02 (duas) vias, devendo ser distribuídas, respectivamente, depois da devida autorização para deslocamento do beneficiário, da seguinte forma: a) 01 (uma) via à Diretoria de Contabilidade para os registros contábeis correspondentes e emissão de cheques; b) 01 (uma) via aos arquivos da unidade solicitante. Continua folha 03 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024 DECRETO Nº. 8.698 Folha 03 III – a Secretaria Municipal de Planejamento será responsável pela autorização para a concessão de diária de viagem aos servidores e aos ocupantes de cargos ad nutuns, pelo controle e supervisão de todas as solicitações recebidas, cabendo-lhe opinar pelo indeferimento do pedido quando

julgar inoportuna a viagem, bem como por autorizar os ressarcimentos de combustíveis, atentando-se para os limites estabelecidos no artigo 1° e o prazo previsto no artigo 9º, ambos deste Decreto; IV - a proposição de diárias de viagem ficará a cargo do próprio Secretário, através das seguintes secretarias: a) Secretaria Municipal de Saúde; b) Secretaria Municipal de Educação; c) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; f) Secretaria Municipal de Planejamento; g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; h) Secretaria Municipal de Governo; i) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico. V – a proposição das diárias de viagens dos Secretários Municipais, Advogado Geral, Controlador Geral será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal; VI – a proposição de diária de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito será feita pelo Chefe do Executivo Municipal e autorizadas pela Secretário Municipal de Governo e/ou Chefe de Gabinete; VII - o Vice-Prefeito fará jus à diária de viagem quando for convocado para representar oficialmente o Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 4º. As diárias concedidas serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento. Parágrafo Único. Em casos de comprovada emergência, o pagamento poderá ocorrer após iniciado o deslocamento, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente. Art. 5º. A utilização de veículo particular somente será permitida em casos excepcionais, justificando-se tal excepcionalidade no momento da solicitação da diária e condicionando-se a aceitação ao critério da Secretaria Municipal de Planejamento, no momento da autorização da diária. Art. 6º. Os secretários das secretarias citadas no inciso IV do art. 3º, deste Decreto, serão responsáveis pela fiscalização da apresentação do Relatório de Viagem (Anexo IV), deste Decreto, bem como pelo controle das proposições de diárias de viagem e da entrega dos comprovantes do deslocamento. Continua folha 04 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.698 Folha 04 Art. 7º. Salvo nos casos extraordinários, o prazo mínimo entre a solicitação e a emissão do cheque será de 03 (três) dias úteis. Art. 8º. Quando o traslado for realizado por transporte rodoviário (ônibus) ou aéreo, deverá a unidade solicitante proceder com a cotação do preço da passagem e reserva, sempre buscando atender ao princípio da economicidade, informando com a antecedência mínima de 03 (três) dias da data prevista para a realização da viagem, salvo em casos extraordinários, no próprio formulário de solicitação de diária de viagem, o valor da passagem para o efetivo pagamento ou a disponibilização dos valores correspondentes ao beneficiário, por parte da Diretoria de Contabilidade. TÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE VIAGEM E DEMAIS COMPROVANTES Art. 9º. O servidor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o retorno, deverá apresentar as despesas reembolsáveis à secretaria a qual estiver lotado, sendo que o respectivo secretário, ou pessoa por ele designada, deverá anexar os comprovantes ao Relatório de Viagem (Anexo IV), enviando todo o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento que aprovará ou não o ressarcimento, em conformidade ao disposto nos artigos 1°, 2º e 3°, deste Decreto. Parágrafo Único. Em consonância com o disposto neste artigo, a unidade fiscalizadora, mediante aprovação da prestação de contas apresentada pelo beneficiário, procederá com a remessa de toda documentação à Diretoria Contábil para, se for o caso, proceder com os registros contábeis e restituição de despesas extras, conforme previsto neste Decreto ou devido arquivamento do expediente. Art. 10. Quando a viagem se destinar à realização de cursos, seminários, congressos ou eventos semelhantes, o servidor que receber diária de viagem apresentará comprovantes que justifiquem o deslocamento, sob pena de desconto integral em folha dos valores recebidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Parágrafo Único. A documentação deverá ser entregue à Diretoria de Contabilidade que fará juntar à respectiva nota de empenho de diária. Art. 11. Aos motoristas responsáveis pelo transporte dos pacientes em tratamento fora do domicílio, será exigida a entrega da declaração de viagem à Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, devidamente assinada pelo paciente ou responsável, conforme Anexo VI. Art. 12. A responsabilidade pelo cumprimento e fiscalização das exigências constantes nos artigos 9º, 10 e 11 ficará a cargo da autoridade proponente da diária. Continua folha 05 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.698 Folha 05 TÍTULO IV DA CONCESSÃO Art. 13. As diárias de viagem serão concedidas por dia de afastamento da sede do município destinando-se a indenizar despesas com alimentação e hospedagem. Art. 14. Toma-se como tempo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a data e hora da partida e da chegada neste município. § 1º. Quando o afastamento durar menos de 06 (seis) horas será devido 20% (vinte por cento) do valor da menor diária constante no Anexo I (Tabela Geral de Valores de Diária de Viagem). § 2º. Quando o afastamento for igual ou superior a 06 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas e não houver necessidade de pernoite, será devida ½ (meia) diária. § 3º. Quando o afastamento exigir pernoite fora da sede do Município ou quando for superior a 12 (doze) horas será devida diária integral, sem prejuízo do disposto no §2º. Art. 15. As diárias de viagem serão pagas antecipadamente, em uma única parcela, exceto nos casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento. Art. 16. Deverá ser respeitado o limite de até 10 (dez) diárias mensais por servidor. Parágrafo Único. O limite fixado neste artigo poderá ser elevado quando o Chefe do Executivo reconhecer a necessidade da medida, em razão da natureza do serviço ou das condições em que ele será exercido. Art. 17. O limite disposto no artigo anterior não se aplica às diárias concedidas em virtude de deslocamentos realizados para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio. Art. 18. Os valores atribuídos às diárias de viagem previstas no artigo 158 da Lei Complementar nº. 002/2011 são os constantes do Anexo I, deste Decreto, excetuando-se para o caso específico dos motoristas que estiverem efetuando o traslado de pacientes fora do domicílio, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, cujos valores e distâncias são os dispostos nas tabelas, que constituem o Anexo II, deste Decreto. § 1º. Fica estabelecido que as distâncias previstas no Anexo II, deste Decreto, se referem às distâncias oficiais, a partir do Município de São Lourenço até a cidade de destino, referindo se, ainda, em conformidade com o cronograma traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, as distâncias oficiais a serem percorridas entre duas cidades de destino. Continua folha 06 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024 DECRETO Nº. 8.698 Folha 06 § 2º. No caso específico dos motoristas que estiverem efetuando o traslado de pacientes fora do domicílio, especificamente de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a critério do Secretário Municipal de Saúde e sob sua inteira responsabilidade, poderá ocorrer adiantamento de diárias por estimativa mensal, objetivando o atendimento dos casos comprovadamente de urgência, desde que com apresentação de planilha conforme modelo previsto no Anexo V, deste Decreto. § 3º. Em consonância com o disposto no §2º deste artigo, a apresentação dos relatórios de viagem e os comprovantes de despesas deverão, obrigatoriamente, ser exibidos no segundo dia útil do mês subseqüente. § 4º. Considerando o ordenamento de valores de diárias de viagem previsto no Anexo I, deste Decreto, fica estabelecido que o servidor em cumprimento de missão em cidade cuja distância percorrida for superior à distância para a capital da referida cidade, fará jus a percepção de diária no valor atribuído para as capitais. Art. 19. Quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas, não fará jus à diária de viagem. Parágrafo Único. Nos casos em que o servidor dispuser apenas de alojamento gratuito, fará jus a ½ (meia) diária, por dia de afastamento, correspondente às despesas com alimentação. Art. 20. As diárias de viagens só serão concedidas quando obedecerem ao disposto neste Decreto, devendo ser solicitadas em formulário próprio, conforme modelo previsto no Anexo III deste Decreto, contendo as seguintes informações: I - o nome, cargo ou função do proponente; II - o nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário; III - a descrição objetiva do serviço a ser executado; IV - a indicação dos locais onde o serviço será executado; V - o período provável do afastamento; VI - o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga; VII - a autorização de pagamento por pessoa competente em conformidade com o disposto nos incisos II e III, do artigo 3º, deste Decreto. TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 21. A proposta de diárias aos sábados, domingos e feriados, deverá ser expressamente justificada, estando a autorização de pagamento condicionada à

aceitação da justificativa. Art. 22. Quando for autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado. Continua folha 07 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024 DECRETO Nº. 8.698 Folha 07 Art. 23. As diárias recebidas em excesso serão sempre restituídas pelo servidor em dois dias úteis, contados da data do retorno à sede do município e o não cumprimento desta determinação legal, implicará no desconto em folha a ser lançado no mês subseqüente. Art. 24. Quando a viagem for realizada em veículo de propriedade do beneficiado, a Administração Pública Municipal não se responsabilizará, ainda que subsidiariamente, por quaisquer danos ou sinistro ocorridos no veículo ou contra terceiro. Art. 25. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou. Art. 26. Os valores das diárias de viagem estabelecidos nos Anexos I e II deste Decreto, serão reajustados, anualmente, de acordo com a média aritmética apurada entre o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou apenas um dos Índices a escolha do Chefe do Poder Executivo, acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício utilizando-se a forma de arredondamento, caso seja necessário. Art. 27. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade responsável pela autorização, o proponente e o servidor que houver recebido as diárias. Art. 28. Fica revogado o Decreto nº. 8.229 e suas alterações de 24/02/2021. Art. 29. Este Decreto entrará em vigor a partir da data 07/03/2022. Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de março de 2022. Walter José Lessa Prefeito Municipal Eduardo Rodrigues da Silva Secretário Municipal de Governo WJL/ERS Continua folha 08 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024 DECRETO Nº. 8.698 Folha 08 ANEXO I TABELA GERAL DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO Destino Prefeito e Vice-Prefeito Secretários Municipais, Diretores e Gerentes Coordenadores, Assessores e demais Servidores Brasília e Demais Capitais R$ 849,00 R$ 472,00 R$ 380,00 Outras Cidades do País R$ 472,00 R$ 283,00 R$ 229,00 Continua folha 09 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024 DECRETO Nº. 8.698 Folha 09 ANEXO II TABELA DE DISTÂNCIAS DAS VIAGENS REALIZADAS POR MOTORISTAS EM TRASLADO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO LOCALIDADE DISTÂNCIA EM KM ALFENAS 190 BARRETOS 564 BAURU 523 BELO HORIZONTE 392 CAMPINAS 316 ITAJUBÁ 93 JUIZ DE FORA 230 LAVRAS 188 POÇOS DE CALDAS 224 POUSO ALEGRE 126 RESENDE 112 RIO DE JANEIRO 271 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 207 SÃO PAULO 321 SÃO SEBASTIÃO DO PARÁISO 363 SOROCABA 412 TAUBATÉ 174 TRÊS CORAÇÕES 89 VARGINHA 130 CAMPINAS A SÃO PAULO 101 SOROCABA A SÃO PAULO 107 TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA MOTORISTAS EM TRASLADO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO DIÁRIA SEM PERNOITE DIÁRIA COM PERNOITE CIDADES LOCALIZADAS ATÉ 150 KM R$ 74,00 R$ 150,00 DIÁRIA SEM PERNOITE DIÁRIA COM PERNOITE CIDADES LOCALIZADAS ENTRE 151 KM E 350 KM R$ 107,00 R$ 214,00 CIDADES LOCALIZADAS ACIMA DE 351 KM E 400 KM R$ 114,00 R$ 229,00 CIDADES LOCALIZADAS ACIMA DE 400 KM R$ 121,00 R$ 242,00 Continua folha 10 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024 DECRETO Nº. 8.698 Folha 10 ANEXO III SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM _____ Assinatura e carimbo do dirigente proponente AUTORIZO: _____ Assinatura e carimbo DATA: ____/____/____ Continua folha 11 DESLOCAMENTO: Aéreo Rodoviário Nome do Proponente: Cargo/Função: Nome do beneficiário: Cargo/Função: Local: Data e Hora de saída de São Lourenço: Data e Hora prevista de chegada à São Lourenço: Quantidade de Diárias: Valor Unitário da Diária: Valor Total da Diária: Valor da Passagem Aérea: Valor da Passagem Rodoviária: Serviço a ser executado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024 DECRETO Nº. 8.698 Folha 11 ANEXO IV – Para casos de ressarcimentos RELATÓRIO DE VIAGEM Nome do Servidor: Cargo/função: Local de Destino: Motivo do deslocamento: Chegada ao Destino: Data/Horário: Saída do Destino: Data/Horário: Quantidade de diárias: Meio de transporte empregado: Relação de Comprovantes_____ Observações importantes: _____ São Lourenço, em ____/____/_____ Assinatura do Servidor:_____ Despacho do Responsável pela Fiscalização da Prestação de Contas: _____ Assinatura do Responsável pela Fiscalização Prestação de Contas Continua folha 12 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024 DECRETO Nº. 8.698 Folha 12 ANEXO V PRESTAÇÃO DE CONTAS DIÁRIAS ANTECIPADAS Dia Mês Origem Destino Saída Chegada Transporte utilizado _____ Assinatura/carimbo VISTO: _____ Assinatura/carimbo Para uso da Diretoria de Contabilidade Nota de Empenho nº: _____ Cheque nº: _____ Valor: _____ Continua folha 13 Nome do solicitante: Cargo/Função: Data de solicitação: Viagens previstas, período de: Início: ____/_____/_____ Término: ____/_____/_____ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024 DECRETO Nº. 8.698 Folha 13 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VIAGEM DO TFD Nome do Servidor: Cargo/função: Local de Destino: Data/Horário de Saída: Chegada ao Destino: Data/Horário: Saída do Destino: Data/Horário: Chegada a São Lourenço: Data/Horário: _____ Assinatura do Paciente ou Responsável

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:965E53E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° aditivo do PAL n° 120/2020. Tomada de Preço n° 005/2020. Tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução de reforma da igreja matriz DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG. Contrato 062/2021 CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.733.275/0001-03. A vigência do presente termo aditivo, será de 03/02/2022 à 02/04/2022.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4D7186CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 026/2022, Dispensa n° 018/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 10 latas de tintas de 3,6 litros fundo galvanizado para pintar as calhas que serão instaladas na Igreja Matriz de São Thomé das Letras**.** RN TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o N° 25.271.628/0007-48. No valor R$ 1.190,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:3CBE5D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 7º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 010/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de maio de 2022. Contratado: QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.952.015/0001-43, com endereço na Rua Imaculada Conceição, 131, Rio Casca/MG.

Sem Peixe, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B8ED754B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº 001/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: execução de obra pública de calçamento em bloquete, meio fio e sarjeta, na zona rural no Município de Sem Peixe, em atendimento a operação da Caixa Econômica Federal. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 294.765,80 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 07 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº 001/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 294.765,80 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CC51FD40

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 015/2022. Objeto: Aquisição de equipamento especifico de informática para atender as demandas do Sistema Integrado da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratada: **JOSE TIBURCIO PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.348.330/0001-96. Pelo valor total de R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) .

Sem Peixe, 03 Março de 2022

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 015/2022: Aquisição de equipamento especifico de informática para atender as demandas do Sistema Integrado da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração**. JOSE TIBURCIO PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.348.330/0001-96. Pelo valor total de R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) .

Sem Peixe, 03 Março de 2022

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:90DACFCE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO ADESÃO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Adesão 002/2021. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 05 de março de 2023. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, centro de apoio II, bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP.

Sem Peixe, 03 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F6141116

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 015/2022. Objeto: Aquisição de equipamento especifico de informática para atender as demandas do Sistema Integrado da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **JOSE TIBURCIO PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.348.330/0001-96 , com sede na AV : Custodio Silva , 1227 , loja E , Centro , Ponte Nova /MG , cep: 35430-026. Pelo valor total de R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) .

Sem Peixe, 03 Março de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:D78ACFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 026/2022 PP 015/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão **Presencial** n.º 015/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, AREIA LAVADA E PEDRA BRITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: R**$** 1.141.950,00 (um milhão e cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)
VENCEDOR: DENEDY STARLING DE PINHO CILIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.407.026/0001-05 DO VALOR: R**$** 457.240,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais)

Serra Azul de Minas/MG 07 de março de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BD8DFCC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 026/2022 PP 015/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 DATA: 07 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, AREIA LAVADA E PEDRA BRITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.**

CONTRATADA: COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: R$ 1.141.950,00 (um milhão e cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais) N° Ata: 009/2022.
CONTRATADA: DENEDY STARLING DE PINHO CILIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.407.026/0001-05 DO VALOR: R$ 457.240,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais) N° Ata: 010/2022.
Serra Azul de Minas/MG 07 de março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AC19F133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 028/2022 PE 017/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 22/03/2022, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°017/2022, Processo 028/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA ROTAS FRACASSADAS NO PAL 018/2022 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.** Entrega das propostas: até dia 22/03/2022 ás 09:00. Abertura dia: 22/03/2022 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão, 30-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FAFF0A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 086/2022 – PROCESSO 047/2022, DISPENSA 032/2022

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente no Município de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Locador:** Margareth Batista Nunes – CPF: 585.266.506-10. **Valor Contratual Mensal:** R$ 933,00 (*Novecentos e trinta reais*). **Vigência:** 22 de Fevereiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:7E6CCFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 019/2022- AGRICULTURA FAMILIAR-MERENDA ESCOLAR

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**020/2022**
Número do Contrato	**019/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Gabriel Correia de Paula
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de março a agosto de 2022 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 004/2022– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Prazo	**De 03 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022**
Valor	**8.594,35 (oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**
Data de assinatura	**03 de março de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Gabriel Correia de Paula, Agricultor**

Simão Pereira/MG, 03 de março de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:507FF997

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022- AGRICULTURA FAMILIAR-MERENDA ESCOLAR

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015,** e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e aos ditames do presente Edital. **Natureza do procedimento: Chamada Pública** N° 001/2022, que tem por objeto a aquisição de Gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, em favor da Rede Municipal de Ensino do Município de Simão Pereira-MG para a composição da MERENDA ESCOLAR /2022, no **valor total de R$ 41.371,20** (quarenta e um mil e trezentos setenta e um reais e vinte centavos), sendo para os AGRICULTORES FAMILIARES:

Adenésia Pelinson Resende Batista Inscrita no CPF n° 035.873.686-27 no **valor total de R$ 8.783,85** (oito mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Isaquiel de Souza Jacinto, Inscrito no CPF n° 033.992.356-31 **no valor de R$ 12.940,00** (doze mil e novecentos e quarenta reais)

Elizabeth Damião Pinto Gomes Inscrita no CPF n° 066.607.136-54 no **valor total de R$ 11.053,00** (onze mil e cinquenta e três reais)

Gabriel Correia de Paula Inscrito no CPF n° 384.233.086-34 no **valor total de R$ 8.594,35** (oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do(s) necessário(s) contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros –AMM, no Quadro Oficial de Avisos instalado no saguão da sede da Prefeitura e no site da Prefeitura, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Simão Pereira MG. **Em 03 de março de 2022**

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:81F8F57D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 033/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATE 10 (DEZ) FUNCIONARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de março de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção da melhor proposta para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATE 10 (DEZ) FUNCIONARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 07 março de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:509E2417

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 034/2022-FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU 4X4, COM MOTOR ACIMA DE 100 CV, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU 4X4, COM MOTOR ACIMA DE 100 CV, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TIPO RAÇADEIRA, ARADO, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA, LÂMINA DE RASPAR, SCRAIPER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M³ CADA, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 07 de março de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A5399A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.ADIT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº08. 005/2021 FMS

EXT.ADIT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº08. 005/2021 -FMS - Município de Tapira e Pouso Farma Hospitalar Ltda. Aquisição futura e eventual de materiais de consumo, insumos necessários ao perfeito funcionamento do pronto atendimento municipal. Reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário a ser de R$0,44.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 23/02/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:269819EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.001/2022 FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.001/2022 FMS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE considerando que o valor está dentro está dentro dos praticados no mercado. Valor total: R$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 01/02/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:FC482FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.001/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.001/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE considerando que o valor está dentro está dentro dos praticados no mercado. Valor total: R$ 24.640,00 (vinte quatro mil e seiscentos e quarenta reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 01/02/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9A021794

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO 08/2022 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e MOLAS ANDRADE LTDA. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETICA DE FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total: R$ 48.000,00. Prazo contrato: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 17/02/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EF689820

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERTURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR SEMI ARTESIANO. COM SISTEMAS DE BOMBEAMENTO (BOMBAS, TUBO, ADUTOR GEOMECÂNICO E CABOS PARA SEGURANÇA), COM CAPACIDADE DE VASÃO DE ATÉ 5M³/H E QUADRO ACIONAMENTO, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 11/03/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua: Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32 pelo Fone/Fax: (36331407/36331612), ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 07 de Março de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:18E4A28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.004/2022. - FMS

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.004/2022. - **FMS** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL DE LAVANDERIA. Abertura: 21/03/2022 às 13h30 Tipo: Menor Preço Global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 07/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:906323D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.006/2022

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.006/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de patrulha mecanizada, conforme contrato de repasse siconv nº 884327/2019/mapa/caixa, programa fomento ao setor agropecuário, celebrado entre a união federal, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, representado pela caixa econômica federal. Abertura: 21/03/2022 às 09h00 minutos Tipo: Menor Preço Por Item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 07/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5545511C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA MOTO NIVELADORA CATERPILAR 120K QUE COMPÕES A FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXO,

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UNID	20	LAMINA MOTO NIVELAORA CAT 120K 13 FUROS ¾
2	UNID	260	PARAFUSO ¾
3	UNID	260	PORCA 3/4

por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 11/03/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua: Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32 pelo Fone/Fax: (36331407/36331612), ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 07 de Março de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0ED66553

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF: ADITIVO DE PRAZO N°004/2019

RETIF: ADITIVO DE PRAZO N°004/2019 - Município de Tapira e Celina Maria de Melo. Locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Francisco Neves, n°14, bairro: centro, Tapira –MG, que será destinado a abrigar as novas dependências da secretaria municipal de educação e cultura – período 12 (doze) meses. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 18/02/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 10/01/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:01D360D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO

Processo nº 4/2022 – FMS - Pregão Eletrônico nº 09.003/2022 - FMS. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte adequado deste material gerado pelas unidades de saúde e farmácia municipal – por um período de 12 (doze) meses. Diante do exposto, decide esta Pregoeira por conhecer e negar provimento às impugnações das empresas WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA e AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, e, por consequência, mantendo-se a data de realização do certame. Comunique-se, por e-mail, a impugnante.

Publique-se.

Tapira-mg, 07 de março de 2022.

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A07D9D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº 076/2021 – Data: 25/08/2021 – Da Alteração da Marca: A Marca a ser praticada conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 18/02/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	VALOR
74	LEITE INTEGRAL 1L LONGA VIDA, QUE DEVERÁ RECEBER UM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UTH (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 145º C POR TRÊS SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES. POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS CARACTERÍSTICAS NUTRITIVAS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	IBITURUNA	DAMARE	R$ 4,17

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D0DF5064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 129/2021. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 12 da Ata De Registro De Preços Nº 006/2022. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**". **Da Data de Assinatura:** 21/01/2022. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:02892BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 02 E 16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095-2021

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 02 E 16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095-2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Referência:** Eletrônico nº. 111/2021. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento dos itens 02 e 16 da Ata De Registro De Preços Nº 095/2021. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS E HEMODIÁLISE**". **Da Data de Assinatura:** 21/02/2022. Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C786228E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA EXECUÇÃO DE SEMINÁRIOS MICRORREGIONAL E REGIONAL NO VALE DO MUCURI. **Contratada:** APJ APRENDER PRODUZIR JUNTOS, CNPJ nº22.057.335/0001-89. **Referência**: Dispensa nº 002/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.18.11.334.0025.2150.3.3.90.36.00 Ficha: 1387 Fontes: 169. **Do valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 22/02/2022.

Teófilo Otoni/MG, 07/03/2022.

JOANA ALVES LOUBACK
Secretária Municipal de Economia Solidária, Emprego, Trabalho e Renda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE7F426C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRENCIA PUBLICA SRP: N.º 0002/2022. PROCESSO: N.º 0140/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Concorrencia publica srp: n.º 0002/2022. Processo: n.º 0140/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestações de serviços de execuções de tapa buracos e pavimentações de pequenos trechos até 50 metros lineares [respeitando a formula lx c x e (0,04) compactado] em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) cap 50/70 com fornecimento de materiais, implementos, maquinas e caminhões e mão de obra em vias e logradouros públicos de diversos bairros do município de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 11 de abril de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas três corações, 07 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:391E18DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 0001/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de credenciamento: nº 0001/2022. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na avenida brasil, 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública o credenciamento 0001/2022, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação do procedimento médico "punção aspirativa por agulha fina (paaf)" em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde. Data do credencimento: a partir do dia 03 de março de 2022, no horário de 09:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs. Endereço: avenida brasil, 225 – jardim américa / departamento de licitação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de fevereiro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DFA1A70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.392/2022

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, conforme requerimento 296/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022, a Sra. CLARI APARECIDA DA ROCHA LEAL, portadora do CPF sob o nº 513.737.006-10, Cônjuge dependente de RONALDO LEAL BORBA, aposentado, Masp. 6748-1, inscrito no CPF sob o nº 188.522.386-20, falecido em 07 de fevereiro de 2022, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 07 de fevereiro de 2022, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de fevereiro de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:290BBCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 020/2022- DISPENSA Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12;

CONTRATADO: METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.295.172/0001-85;

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação da empresa especializada em Solução Centralizada de Voz sobre IP, com estrutura de Comunicação Unificadas e PABX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VOIP (Voz sobre IP), bem como o fornecimento de equipamentos para as unidades da Prefeitura Municipal de Três Marias em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Três Marias, visando a substituição total do atual de sistema de telefonia, tendo em vista a sua modernização, integração, otimização de gestão e aumento da segurança e disponibilidades de acesso, virtualizando ao máximo possível as funções lógicas de PABX, para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelos servidores que trabalham na Administração Pública Municipal, abrangendo 130 ramais/IP, conforme as normas e regulamentações expedidas pela ANATEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: **o valor total de R$76.172,04 (setenta e seis mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos)**, **que será pago mensalmente no valor de R$ 12.695,34 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, **no prazo concedido e estabelecido** na nota fiscal/fatura entregue ao setor competente, após a comprovação da execução dos serviços pelas respectivas Secretarias, sendo que serão deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS, IRRF e taxa de expediente, **se devidas**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será **de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A29529FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 006/2022 - No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO E RATIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ 01.337.774/0001-75, objetivando a manutenção das ações destinadas ao acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental. Determino a publicação da presente Justificativa e Ratificação no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais. O presente processo poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 5 dias contados da data de publicação.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E266124

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 009/2022 - PROCESSO N.º 023/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 009/2022 – Processo n.º 023/2022**, realizado em 03 de março de 2022, referente à Aquisição de Refletor de LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes na reforma e manutenção das quadras, ginásios e campos de futebol, em favor da empresa: **Hericon Felipe Tristao Nascimento**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, sendo o valor total contratado: R$ 10.636,00 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais).

Três Pontas, 07 de março de 2022

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AADC89C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 013/2022 - PREGÃO N.º 009/2022 – PROCESSO N.º 023/2022

Objeto: Aquisição de Refletor de LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes na reforma e manutenção das quadras, ginásios e campos de futebol. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Hericon Felipe Tristao Nascimento, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, sendo o valor total contratado: R$ 10.636,00 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais). **Data:** 08/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:45F30B25

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Vidro para substituição em porta de correr, do Centro Municipal de Educação Infantil Bem-me-Quer,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 18 de março de 2022,** quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5A31C67C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 037/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, visando a **eventual contratação de empresa para prestação de serviços de varredura, captura, apreensão, transporte, manejo, cuidado, alimentação e atendimento médico veterinário para animais de médio e grande porte encontrados desacompanhados de seu proprietário nas vias e logradouros públicos do Município de Três Pontas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 21 de março de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:94E723B1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de Sistema de Gestão do Festival Canto Aberto, em ambiente web, com provimento de datacenter,incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio,

de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **13 horas e 30 minutos do dia 18 de março de 2022,** quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AC799BB4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAXAMBU - MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.925.855/0001-00. **OBJETO:** mútua colaboração entre as partes conveniadas, visando o ampçaro, a proteção, a promoção e a educação de crianças e adolescentes em situação de abandono e em situação de risco e pessoal, especialmente as crianças e adolescentes vítimas de maus-trtos, negligência e violência física e psicológica e sexual, residente e domiciliada em Três Pontas - MG. **VALOR ESTIMADO:** um salário mínimo por menor acolhido. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03D23953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021

O(a) Pregoeiro(a) do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021**referente à*Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e água mineral para suprir as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal e Unidade de Mista de Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Total Adjudicado
2	6.000,00	GF	AGUA MINERAL SEM GAS, EM GARRAFA PLASTICA PET DE 500 ML.	R$ 6.300,00
7	60,00	PC	ERVA DOCE NATURAL PARA CHA, EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	R$ 3.120,00
9	60,00	PC	HORTELA NATURAL, EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	R$ 1.860,00
12	15,00	CX	SAL BRANCO EM SACHE DE DE 1 GRAMA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	R$ 240,00

Fornecedor : LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89

Item	Quant.	Un	Descrição	Total Adjudicado
3	15.000,00	SH	BISCOITO (BOLACHA) DOCE EM SACHE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS, SABORES DIVERSOS.	R$ 5.700,00
4	15.000,00	SH	BISCOITO CREAM CRAKER DE SAL EM SACHE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 8 GRAMAS.	R$ 5.700,00
11	5.000,00	SH	MANTEIGA DE LEITE SEM SAL EM BLISTER (SACHE) DE 10 GRAMAS.	R$ 2.550,00

Fornecedor : Comercial Rosa LTDA - 19.162.101/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Total Adjudicado
5	60,00	PC	CAMOMILA EM FLOR NATURAL PARA CHA, EMBALAGEM DE 1 KG.	
6	60,00	PC	389424CANELA EM CAVACO 1a QUALIDADE,COM COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	R$ 3.531,00

Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24

Item	Quant.	Un	Descrição	Total Adjudicado
8	5.000,00	SH	GELEIA EM BLISTER (SACHE) DE 15 GRAMAS, SABORES DIVERSOS.	R$ 1.950,00
10	5.000,00	SH	MANTEIGA DE LEITE COM SAL EM BLISTER (SACHE) DE 10 GRAMAS.	R$ 2.250,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AA70F273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº036/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº036/2022**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº140/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº045/2021, HOMOLOGADO EM 21/01/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
LAUDICEIA GOMES ANASTACIO DA SILVA 95174109649 CNPJ:43.333.579/0001-17
VALOR CONTRATADO:
R$172.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 628 – 01.0001.0001.0001.
VIGÊNCIA:
02/02/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:BA3035AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PROCESSO 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 CREDENCIAMENTO Nº 006/2022. Torna público, que fará realizar Processo Administrativo nº 032/2022, para o Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia), com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 15 de março de 2022 até às 16:30 horas do dia 01/12/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

e alterações posteriores. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 07 de março de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2324C9A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA". DETENTORA: SUPERMERCADO ZÉ TEOTÔNIO LTDA, CNPJ: 20.807.197/0001-49. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 031 – Beterraba de R$ 3,20 para R$ 4,24. Item 070 – Cenoura de R$ 2,40 para R$ 6,00; O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 2.662,80/ DATA: 10/02/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:28EBAC90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021: Objeto: "PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". DETENTORA: SUPERMERCADO ZÉ TEOTÔNIO LTDA, CNPJ: 20.807.197/0001-49. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 017 – Cebola Branca de R$ 2,48 para R$ 3,02. Item 018 – Chuchu de R$ 4,68 para R$ 4,88; O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 700,90/ DATA: 10/02/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B776325B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022; Ref.: Processo Nº 012/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES (SOLUÇÃO CONTROLE DE TRÊS NÍVEIS, SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA, SOLUÇÃO REAGENTE DE LISE, SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA E SOLUÇÃO ESPECIAL DE LAVAGEM) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ Nº 22.536.130/0001-67/ VALOR ESTIMADO: R$ 17.165,00 (dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais). / VIGÊNCIA: 08/02/2022 A 08/02/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DA3A435D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022; Ref.: Processo Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, CURVELO E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA /MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: **AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA**, CNPJ Nº 08.235.663/0001-05/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais). / VIGÊNCIA: 11/02/2022 A 11/02/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E62CD0CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022; Ref.: Processo Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, CURVELO E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA /MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: **LIGA AUTO POSTO LOPES**, CNPJ Nº 03.744.904/0001-10/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais). / VIGÊNCIA: 11/02/2022 A 11/02/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4C5E8CDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **ADEMILSON PINHEIRO DE SOUZA SILVA**, CPF Nº 073.915.376-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.295,27 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C2D011FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **ANA LOPES DOS REIS**, CPF Nº 086.384.576-26/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.078,68 (um mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:28A5CDE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **ANDERSON PINHEIRO DE ANDRADE**, CPF Nº 061.744.956-20/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.144,85 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:25CB3570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **BEJAMIM SOARES DA TRINDADE**, CPF Nº 349.692.176-53/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.916,45 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D84DAF1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **CARMINA ROCHA SUDRE**, CPF Nº 063.319.116-77/ VALOR ESTIMADO: R$ 352,88 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6A581D27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **CLAUDEMIRO LOPES DE CASTRO**, CPF Nº 813.732.286-87/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.097,26 (um mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2D3A1003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **EDI SOUZA CAMPOS**, CPF Nº 645.814.466-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6B055B7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **ERIVALDO ALECRIM ALVES**, CPF Nº 933.444.226-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 10.404,82 (dez mil,

quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3E5DCD0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **GERALDO LUIZ DE MACEDO**, CPF Nº 904.426.286-68/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.097,26 (um mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F34EBC57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **HERCULANO ALVES DE FREITAS**, CPF Nº 449.810.406-44/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.521,02 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e dois centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F0EDF8E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA**, CPF Nº 040.916.296-52/ VALOR ESTIMADO: R$ 9.546,95 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C9407CE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **JOAO CAETANO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 006.793.516-80/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.271,18 (um mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:17B86279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **JOAQUIM CORDEIRO DE AZEVEDO**, CPF Nº 553.514.096-15/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.624,22 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6FB84384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA LOPES**, CPF Nº 806.624.806-78/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E97DD144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS

ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, CPF Nº 582.902.906-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.801,14 (quatro mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:444DE541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **JOSE PEREIRA DA TRINDADE**, CPF Nº 763.805.726-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.955,96 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5D4B1E6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **JOSE PEREIRA DA TRINDADE**, CPF Nº 763.805.726-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.955,96 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1B5D5DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **MARIA CELIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF Nº 083.190.996-09/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.916,62 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9A29A73F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **MARIA DO CARMO GONÇALVES ALVES**, CPF Nº 742.164.626-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 352,88 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2CE43CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **NELSON PINHEIRO DE CARVALHO**, CPF Nº 768.255.076-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 950,01 (novecentos e cinquenta reais e um centavo). / VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:83A5383B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **ODAIR FERREIRA DE QUADROS**, CPF Nº 916.230.576-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.649,35 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C6C07428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **RICARDO DOS SANTOS**, CPF Nº 086.097.076-01/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.250,35 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1F31A156

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **SOLANGE DE FATIMA OLIVEIRA CAMPOS**, CPF Nº 955.377.406-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 7.023,09 (sete mil e vinte e três reais e nove centavos).

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AD3D57F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **VALCIR LINO DE OLIVEIRA CASTRO**, CPF Nº 027.268.926-20/ VALOR ESTIMADO: R$ 898,66 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3F331DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **VALDIR GONÇALVES DE CASTRO**, CPF Nº 526.855.006-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 916,80 (novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D2EDACEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF Nº 955.380.036-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.262,18 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7D7BA804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **VICENTE FRANCISCO DA SILVA**, CPF Nº 768.089.126-53/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.002,68 (dois mil e dois reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B982B280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **WILSON PINHEIRO DE SOUZA**, CPF Nº 060.633.326-69/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.879,77 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4476FF41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022; REF.: PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; OBJETO: **“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **ZILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 981.517.036-87/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.676,45 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2F8702CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **CLÁUDIA CORDEIRO DA SILVA**, CNPJ Nº 29.599.847/0001-16/ VALOR ESTIMADO: R$ 278.404,80 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), referente aos itens 14, 15, 16, 33 / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:93B653EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **FAUSTO AUGUSTO DE PAULA**, CPF Nº 268.175.786-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 90.290,88 (noventa mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), referente ao item 31. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DEDA6FA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUE ANTUNES PINHEIRO 11233769642**, CNPJ Nº 45.107.827/0001-37/ VALOR ESTIMADO: R$ 45.612,0000 (quarenta e cinco mil e seiscentos e doze reais), referente ao item 11. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3D26BACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **JAMILSON NORONHA DOS SANTOS 04766874625**, CNPJ Nº 42.915.948/0001-17/ VALOR ESTIMADO: R$ 89.964,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais), referente ao item 21. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4447DD9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **JOÃO GOMES XAVIER**, CPF Nº 443.016.776-15/ VALOR ESTIMADO: R$ 53.561,12 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos), referente ao item 34. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C166A8C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-

00. CONTRATADA: **JOSE MARIA FONSECA AFONSO 05590846684**, CNPJ Nº 29.659.337/0001-97/ VALOR ESTIMADO: R$ 141.071,52 (cento e quarenta e um mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente aos itens 20 e 25. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B1A2EAA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **MISAEL LOPES DA SILVA**, CPF Nº 118.435.476-60/ VALOR ESTIMADO: R$ 127.368,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais), referente ao item 06. VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4F7DBB2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA 12098757646**, CNPJ Nº 42.321.955/0001-90/ VALOR ESTIMADO: R$ 145.016,00 (cento e quarenta e cinco mil e dezesseis reais), referente ao item 03 e 035. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7062B633

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **RODRIGO COSTA MACIEL 01256639605**, CNPJ Nº 36.326.883/0001-71/ VALOR ESTIMADO: R$ 80.229,84 (oitenta mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens 22 e 23. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F401F54D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **SAMIRA MUNIZ NORONHA 15101545660**, CNPJ Nº 43.645.713/0001-15/ VALOR ESTIMADO: R$ 96.329,60 (noventa e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente aos itens 18 e 19. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A40D5D5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS 07238823632**, CNPJ Nº 29.609.258/0001-71/ VALOR ESTIMADO: R$ 278.404,80 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), referente aos itens 02, 12, 17 e 30. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0FAE4321

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 07.696.498/0001-18/ VALOR ESTIMADO: R$ 268.948,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais), referente aos itens 28 e 29. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BAA8CE52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

(TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE EIRELI**, CNPJ Nº 07.696.498/0001-18/ VALOR ESTIMADO: R$ 460.600,00 (quatrocentos e sessenta mil e seiscentos reais), referente aos itens 01, 08, 13, 24, 26 e 27. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:755C6726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **VICENTE PAULO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 008.040.036-10/ VALOR ESTIMADO: R$ 92.235,00 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), referente ao item 10. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:342730D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **WAGNER GONÇALVES DA ROCHA 73318710644**, CNPJ Nº 29.659.337/0001-97/ VALOR ESTIMADO: R$ 23.246,28 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao item 32. / VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A0AEB615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022; REF.: PROCESSO Nº 018/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS (LEVES E PESADOS) E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02/ VALOR ESTIMADO: R$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS). / VIGÊNCIA: 16/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:764A0027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022; Ref.: PROCESSO 027/2022 – DISPENSA Nº 007/2022; Objeto: "Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" recolhidos pelo Município, para cumprimento das Resoluções CONAMA 385/05 e RDC 306/04) da ANVISA.". CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: 22.835.076/0001-70 CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE)**, CNPJ 22.835.076/0001-70/ VALOR DO CONTRATO: R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). / VIGÊNCIA: 17/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A71D1A30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022; REF.: PROCESSO Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **DOUGLAS APARECIDO ANDRADE DOS SANTOS 04456362626**, CNPJ Nº 40.725.014/0001-97/ VALOR ESTIMADO: R$ 61.460,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais), referente aos itens 04 e 05. / VIGÊNCIA: 17/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:29B97F97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022; Ref.: PROCESSO 028/2022 – DISPENSA Nº 008/2022; Objeto: "**Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD remanescente em ruas diversas da Sede e Comunidades Rurais do município de Turmalina - MG, através de recursos Financiados pelo Banco BDMG - Contrato nº 284.791, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano**". CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), CNPJ 22.835.076/0001-70/ VALOR DO CONTRATO: R$ 326.328,13 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Treze Centavos) / VIGÊNCIA: 18/02/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3AAC6B32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022–

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA**, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **POTENT DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.**, CNPJ: 03.939.863/0001-17, valor global estimado **R$ 5.575.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, referente ao item 16, VIGÊNCIA 01/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B55E1ED7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA**, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **AILTON BARBOSA DE JESUS 06787361629**, CNPJ: 28.766.401/0001-76, valor global estimado **R$ 1.287.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, referente ao item 05, VIGÊNCIA 01/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8BF73C96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDECIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: **EMERSSON APARECIDO ANDRADE 05484984661**, CNPJ: 12.973.651/0001-47, valor global estimado **R$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, referente ao item 15, VIGÊNCIA 01/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:22CED950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDECIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: **JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS 08956496676**, CNPJ: 41.615.786/0001-39, valor global estimado **R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais),** referente ao item 21, VIGÊNCIA 03/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5BCBD84B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDECIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: **NELSON SIMOES SIQUEIRA JUNIOR**, CNPJ: 29.827.700/0001-36, valor global estimado **R$ 244.980,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais),** referente ao item 16, VIGÊNCIA 04/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:11CC30E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDECIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: **GERSON GOMES CARDOSO 57635293672**, CNPJ: 45.117.224/0001-16, valor global estimado **R$ 53.070,00 (cinquenta e três mil e setenta reais),** referente ao item 32, VIGÊNCIA 07/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:12525CB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do

município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA**, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **TIAGO NICANOR ALVES DA COSTA 10642630623**, CNPJ: 41.050.684/0001-13, valor global **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, referente ao item 06, VIGÊNCIA 08/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2ED2E101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: **FRANCISCO VALDEMIR DE MACEDO 11253020892**, CNPJ: 36.509.697/0001-78, valor global estimado **R$102.100,00 (cento e dois mil e cem reais),** referente ao item 15 e 25, VIGÊNCIA 07/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:731215C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDECIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: **AGOSTINHA VIANA DE MATOS**, CPF: 099.799.296-42, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 08/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3FD34EA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDECIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: **TIAGO GONÇALVES FERREIRA**, CPF: 116.165.166-74, valor global estimado **R$ 154.700 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais),** referente ao item 35, VIGÊNCIA 10/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EEE76E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA**, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS 06636165650**, CNPJ: 12.917.768/0001-03, valor global **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, referente ao item 19, VIGÊNCIA 11/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:36509E7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA**, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **CLEISSON CAMPOS PEREIRA 70162104642**, CNPJ: 41.194.052/0001-23, valor global estimado**R$ 3.585.000,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**, referente ao item 09, 10, 14 e 15, VIGÊNCIA 11/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AEC5F09B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de

credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 18645934825**, CNPJ: 12.917.768/0001-03, valor global estimado **R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais),** referente ao item 21, VIGÊNCIA 14/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1276CFA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **AILTON MARCELO ALVES GOMES 06492174623**, CNPJ: 45.052.489/0001-83, valor global estimado **R$ 60.270,00 (sessenta mil, duzentos e setenta reais),** referente ao item 30, VIGÊNCIA 14/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:837C5D4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA**, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **NELSON TRINDADE DA FONSECA 90399714634**, CNPJ: 22.406.735/0001-52, valor global **R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, referente ao item 20, VIGÊNCIA 14/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CB7E690F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA**, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **JOÃO PAULO AZEVEDO SILVA 08594239645**, CNPJ: 40.840.478/0001-44, valor global estimado **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, referente ao item 19, VIGÊNCIA 14/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F9E99991

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **FABIANO GOMES DE SOUZA 10867374667**, CNPJ: 45.155.212/0001-86, valor global estimado **R$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais),** referente ao item 15, VIGÊNCIA 15/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:599F0864

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **JOSE PINHEIRO PIRES 05299054696**, CNPJ: 45.141.984/0001-69, valor global estimado **R$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais),** referente ao item 15, VIGÊNCIA 15/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9FB97CBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos (médico do trabalho) para realização de perícias, em atendimento ao município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **JACKSON, MESSIAS E WILSON SERVICOS MEDICOS S/C LTDA**, CNPJ: 13.571.285/0001-62, valor global estimado **R$ 495.815,00**

(quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quinze reais), referente ao item 01, 02 e 03, VIGÊNCIA 15/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BE71FAF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **AUGUSTO ALVES PEREIRA 16655294665**, CNPJ: 45.062.006/0001-21, valor global estimado **R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais),** referente ao item 37, VIGÊNCIA 16/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:72CA8BC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **GLEICIELE DE SOUZA BORGES 14384592620**, CNPJ: 45.144.372/0001-20, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 16/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EA214498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2022; Ref.: Processo 013/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG. CREDENCIADO: **FRANCISCO PEREIRA LOURO**, CNPJ: 20.819.090/0001-54, valor global estimado **R$ 55.716,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais)**, referente aos itens 01, 02 e 03. VIGÊNCIA 23/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7293CB61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2022; Ref.: Processo 013/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG. CREDENCIADO: **WILSON JOSE DA CRUZ**, CNPJ: 16.919.625/0001-91, valor global estimado **R$ 153.858,00 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA 23/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:183EFBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 14, DE 07 MARÇO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 14, DE 07 MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Municipal 14/2022, que dispõe sobre a renovação do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE UBAI/MG em conformidade com a Resolução FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020, da Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009.

CONSIDERANDO a desistência por parte de alguns membros eleitos e nomeados no processo de eleição realizado, fez com que acontecesse uma nova reunião no dia 07/03/2022 ás 08h00min horas, com objetivo de nomear a substituição dos mesmos.

RESOLVE:
Art. 1º - Altero a **PORTARIA MUNICIPAL Nº 13/2022**, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art.1º - Regulamentar o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Ubaí/MG com para a definição dos novos membros após o processo de eleição para o mandato com início em 2022 e término em 2026 *em conformidade com a Resolução FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020, da Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009.*
Art.2º - Dos Conselheiros Eleitos:
I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
Titular: Priscila Mendes Silva
Suplente: Frederico Freire Lima
II - dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes;
Titular: Silvia Bernardes dos Santos - **Presidente.**
Suplente:Maria Gizélia Martins Pereira
Titular: Miriane Nunes Botelho-**Vice Presidente**.
Suplente:Waléria Aparecida Gonçalves Magalhães
III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx,
Titular: Jellma Vânia Queiroz
Suplente: Rita Aparecida Ursine Rocha
Titular: Ana das Dores Botelho dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Martins Rocha Soares
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim;
Titular: Hélio Ferreira Veloso
Suplente: Nani Ohara Ursine Botelho
Titular: Alcione Gonçalves dos Santos
Suplente: Hilda Aparecida Gonçalves Queiroz

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publica-se."

Ubaí/MG 07 de Março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:39036EA2

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 15, de 07 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 30, da Lei Municipal nº. LEI N. 242, DE 05 DE ABRIL DE 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubaí, o qual permite, mediante ato do Prefeito Municipal, a remoção do servidor de uma para outra unidade dentro da mesma secretaria, a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Saúde deste município de remover profissional de enfermagem para a Unidade Mista de Saúde Dr. Marcelo Geraldo Alves, no intuito de supri a demanda existente pelo afastamento da servidora **Ingredy Gabrielly Ramos Vieira** dos trabalhos presenciais pelo fato de estar gestante e se enquadrar no grupo de risco da COVID-19.
CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Saúde, no qual solicita a remoção da servidora Enfermeira **Maria Iony Soares Botelho**, para a Unidade Mista de Saúde Dr. Marcelo Geraldo Alves, para efetivo exercício dos serviços no local retro mencionado;
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;
CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora Enfermeira **Maria Iony Soares Botelho**, para a Unidade Mista de Saúde Dr. Marcelo Geraldo Alves, para efetivo exercício dos serviços no local retro mencionado;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 07 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:A59A497B

PROCURADORIA
PORTARIA N° 16, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 16, de 07 de março de 2022.

EXONERA CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

EXONERA a Sra. **ARIADNE MENDES PAIVA,** Chefe de Setor de Recursos Humanos, nomeada pela Portaria nº 29, de 22 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 07 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:584BCB20

PROCURADORIA
PORTARIA N° 17, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 17, de 07 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a Sra. **ELOA MARTINS CARDOSO,** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS,** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 07 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:844C013B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO 10/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em veículos tipo "van" ou superior, destinado ao transporte de estudantes da zona rural para as escolas da cidade de Veríssimo e vice-versa, até 31 de dezembro de 2022. Inicio do recebimento de propostas: 08/03/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 21/03/2022 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 21/03/2022 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1DEA042E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 018/2022 – PE RP Nº 005/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para a Aquisição de Pastilhas desinfetantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e anexos do edital. **Data de abertura 9h30 do dia 21/03/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:490D0F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 010/2022 – PE RP Nº 003/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para a Aquisição de material de Expediente em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência e anexos do edital. **Data de abertura 9h30 do dia 22/03/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F165DAB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 004/2022 - PE SRP 001/2022. AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME para os lotes 0004, 0005, 0006, 0007, 0008 e 0009, no valor de R$ 51.469,00, CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP para o lote 0016, no valor de R$ 49.454,00 e SILENE ALVES LIMA SOARES – ME para os lotes 0001, 0002, 0003, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015, no valor de R$ 212.610,00. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazões.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CD2C91DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 169/2021 - PE SRP 052/2021. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os lotes do certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, às empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME para o lote 0015, no valor de R$ 30.450,00, LEONARDO OLIVEIRA RABELO para o lote 0005, no valor de R$ 24.000,00, DANNYELLEN GERALDA DIAS ME para os lotes 0010 e 0011, no valor de R$ 39.500,00, ZENITE COMERCIAL EIRELI ME para o lote 0006, no valor de R$ 87.800,00, LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME para os lotes 0007, 0008, 0009 e 0014, no valor de R$ 46.716,63, REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI para os lotes 0001 e 0004, no valor de R$ 20.399,00 e FABIO VIEIRA - EIRELI para o lote 0012, no valor de R$ 47.920,00. Os lotes 0002, 0003 e 0013 restaram fracassados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0001664E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO N° 01/2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, Sr. Amarildo Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem, em decorrência da Lei Municipal n°1.920, de 05/07/2001, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, em especial ao disposto nos art. 51, 55, 62, 66 e 74, **CONVOCAR** os **SERVIDORES EFETIVOS**, ativos e inativos, vinculados a este Instituto de Previdência, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO** com o objetivo de deliberar sobre a **prestação de contas do exercício de 2021**, **plano de trabalho para 2022** e **Política de investimentos para o exercício de 2022**, a realizar-se em **21 de março de 2022**, na sede do instituto, **localizada na Rua Joaquim Batista Júnior, 165, Názia – Vespasiano**, que se dará nas seguintes condições:

A) EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – às **17h00min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de 2/3 dos servidores efetivos (art. 70, inciso 1);
B) EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO – às **17h30min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de metade dos servidores efetivos mais um (art. 70, inciso 2);
C) EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO – às **18h00min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de qualquer número de servidores efetivos, com deliberações pela maioria dos presentes (art. 70, inciso 3).

ORDEM DO DIA
1 – *conferência do quórum mínimo se for o caso, e abertura dos trabalhos com a designação de secretário da AGO;*
2 – *deliberar sobre a prestação de contas/2021, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço e o Demonstrativo de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;*
3 – *deliberar sobre o plano de trabalho/2022;*
4 – *deliberar sobre a política de investimentos para o exercício de 2022.*

NÚMERO DE SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS

Para fins de conferência de quórum, divulga-se que o número de segurados ativos e inativos, vinculados a este RPPS, na data de expedição deste edital é de **1.777** (um mil setecentos e setenta e sete).

Vespasiano, 07 de março de 2022.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

IMPORTANTE: Será exigido o uso de máscara, respeitado o distanciamento social e disponibilizado o álcool em gel para os participantes.

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:BABD158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE VESPASIANO
COOPERADORA: INSTITUTO SIRDATA
VALOR: SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA AS PARTES
VIGÊNCIA: de 17/12/2021 a 16/04/2022

OBJETO: .COCRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MALETA MM, A SER EXECUTADA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INDICADAS PELA COOPERANTE, NO MUNICÍPIO DE SUA ABRANGÊNCIA, DE ACORDO COM ETAPAS DEFINIDAS NO PLANO DE TRABALHO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM DESPESAS PARA AS PARTES.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:F3DBFF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 0051/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 26/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de material esportivo para atender ao Programa Seleção do Futuro, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Esporte e Lazer. A data de início e abertura será 21/03/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.
Viçosa, 07 de março de 2022.
RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 0042/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 27/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para execução de corridas de bike (Mountain Bike e Speed) conforme solicitado pelo Departamento de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Esporte e Lazer. A data de início e abertura será 21/03/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4726/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 28/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para execução de corridas de ruas em quatro etapas do circuito, Viçosa de corrida, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Esporte e Lazer. A data de início e abertura será 21/03/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4590/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 29/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de eletrodomésticos, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 22/03/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 0030/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 30/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de retroescavadeira para atender as necessidades do município de Viçosa, solicitado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento rural. A data de início e abertura será 22/03/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4714/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 31/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de material pedagógicos para atender a necessidade de estudantes das Escolas Municipais que possuem baixa visão, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 22/03/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4416/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação

na modalidade Pregão Eletrônico 32/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de veículos para atender diversas secretarias, solicitado pela Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 23/03/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação. Processo 0050/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 33/2022, Sistema de Registro de Preço n°14/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de materiais para o lazer (brinquedo a motor) para atender ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Esporte e Lazer . A data de início e abertura será 23/03/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4443/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 34/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada visando Elaboração de Plano de Recuperação da Bacia do Ribeirão São Bartolomeu em Viçosa-MG, solicitado pela Secretaria de Estado de Planejamento e gestão. A data de início e abertura será às 24/03/2022 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação. Processo 4727/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 35/2022, Sistema de Registro de Preço n°16/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas nas dependências do Centro Experimental de Música e nas comunidades do município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Esportes e Lazer. A data de início e abertura será 23/03/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação. Processo 4632/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 36/2022, Sistema de Registro de Preço n°17/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para prestação de serviços continuados em postos de trabalho nas funções de serventes e de pedreiro para atender ao Departamento de Defesa Civil, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 25/03/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Edital de Chamamento Nº 05/2022 Processo Nº 0190/2022. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de um imóvel para sediar o Programa Municipal da Terceira Idade – PMTI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 28/03/2022 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 07 de março de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:DEEC1399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Extrato de Contrato nº 23/2022, Pregão Presencial nº. 09/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo minibus novo (zero quilômetro) destinado ao setor de Saúde conforme Resolução SES/MG n. 7791/2021**.** Empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, vencedora do item, com valor global de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). Contrato assinado em 07/03/2022. Vigência até 31/12/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:47BC5339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 61/2022, Pregão Presencial 28/2022. Objeto: Aquisição de 02 veículos a serem destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 22 de março de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:87289CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: CONECTSOL ENERGIA SOLAR EIRELI
OBJETO: Serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração de projeto e sua aprovação junto à concessionária CEMIG, incluindo todos os materiais e equipamentos, bem como toda mão de obra de instalação para o funcionamento do referido sistema no Centro Municipal de Educação Infantil "Luiz Carlos Viana".
VALOR: R$158.970,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e setenta reais)
DA EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 07/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 253 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.013 44.90.51.00 – Fonte: 147 – Saldo: R$ 50.000,00
Ficha: 579 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.013 44.90.51.00 – Fonte: 247 – Saldo: R$ 170.000,00

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:98106AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para todos os fins, o **Processo Licitatório Nº 014/2022** – **Dispensa Nº 004/2022** em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Administração para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.491.159/0001-35, OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PORTAL WEB ATRAVÉS DA LICENÇA DE USO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM COM ESPAÇO DE 30GB E SERVIÇO DE E-MAILS CORPORATIVOS COM 60 CONTAS. Valor mensal de R$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) para o período de 12 (doze) meses o valor total de R$4.020,00 (quatro mil e vinte reais) e taxa de importação de dados no valor de R$500,00 (quinhentos reais) em uma única parcela, dotação orçamentária Ficha: 580 – Dotação: Ficha: 13 - Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.9039.00 - Fonte 100.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 07 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal de Bandeira do Sul-MG

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:B54E48FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **ENZOMAX COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.692/0001-85, no valor de R$ 10.508,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 097/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de embalagens descartáveis**.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 097/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BC265BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de embalagens descartáveis. **CONTRATADA:** ENZOMAX COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.692/0001-85. **VALOR:** R$ 10.508,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais)**. ASSINATURA:** 07/03/2022. **VIGÊNCIA:** 07/03/2022 a 07/03/2023.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:152A2920

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **BIOHOSP PRODUTORES HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.269.125/0001-87, no valor de R$ 32.113,11 (trinta e dois mil cento e treze reais e onze centavos), CBS MEDICO CIENTIFICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68, no valor de R$ 80,84 (oitenta reais e oitenta e quatro centavos) e EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, no valor de R$ 15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais)** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 096/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de insumos accu-chek para cumprimento de ordem judicial**.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 096/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AFB1E8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de insumos accu-chek para cumprimento de ordem judicial**. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTORES HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.269.125/0001-87, no valor de R$ 32.113,11 (trinta e dois mil cento e treze reais e onze centavos)**. ASSINATURA:** 07/03/2022. **VIGÊNCIA:** 07/03/2022 a 07/03/2023.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A91B22C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de insumos accu-chek para cumprimento de ordem judicial**. **CONTRATADA:** CBS MEDICO CIENTIFICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68, no valor de R$ 80,84 (oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**. ASSINATURA:** 07/03/2022. **VIGÊNCIA:** 07/03/2022 a 07/03/2023.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:06D874AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de insumos accu-chek para cumprimento de ordem judicial**. **CONTRATADA:** EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, no valor de R$ 15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**. ASSINATURA:** 07/03/2022. **VIGÊNCIA:** 07/03/2022 a 07/03/2023.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:29606C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos éticos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 23/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:76F84B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2022 A 041/2022 - PL 026/2022 - PP 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 026/2022 - Pregão Presencial 015/2022 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG - Ata 036/2022: ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.789.384/0001-79, pelo valor estimado de R$12.129,80 - Ata 037/2022: COMERCIAL FLORIANO E COSTA LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, pelo valor estimado de R$139.289,70 - Ata 038/2022: DIMIPEL LIMITADA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, pelo valor estimado de R$77.716,80 - Ata 039/2022: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, pelo valor estimado de R$62.844,60 - Ata 040/2022: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

19.769.219/0001-88, pelo valor estimado de R$62.550,30 - Ata 041/2022: MOEMA COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, pelo valor estimado de R$60.339,50. Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2023. Assinada em 07/03/2022.

Brazópolis, 07/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C986E570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Fica revogada a Portaria n.º 041/2022, que nomeia a Servidora Pública Municipal Srª. Carla Nogueira Dias, do cargo de Diretor Presidente do FAPEM.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:53D51EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 053/2022 – Pregão Eletrônico 013/2022 – Aquisição de medicamentos pleiteados via ordem judicial que não fazem parte da Relação de Medicamentos essenciais do Estado de Minas Gerais (REMEMG), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde a serem custeados com recursos provenientes das Resoluções 7.132 de 17 de junho de 2020, 7.156 de 15 de julho de 2020 e 7.324 de 03 de dezembro de 2020, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para credenciamento: até as 10h00min do dia 21/03/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 21/03/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 054/2022 – Pregão Presencial 007/2022 – Aquisição de itens de panificação e confeitaria a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 30/03/2022 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 07/03/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:85E6AD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 016/2022 - Chamada Pública 001/2022 - Credenciamento de grupo formais e informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil (Creche) e o Ensino Fundamental. Vencedor: Associação dos Agricultores Familiares de Cambuquira; valor: R$ 141.552,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 07/03/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F0F51409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura de Campo Azul/MG. Torna Público Cont. 11/2022. Proc. N° 004/2022, Inex. 001/2022, Cred. 001/2022, Credenciamento de Empresas Especializadas ou Profissional Autônomo Para Prestação de Serviços Médicos de Plantões Médicos. Ctdo: RODRIGUES & AQUINO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Valor: R$: 340.000,00, Vig: 16/02/2022 a 15/02/2023,
OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul- MG.

Prefeitura de Campo Azul/MG. Torna Público Cont. 12/2022. Proc. N° 004/2022, Inex. 001/2022, Cred. 001/2022, Credenciamento de Empresas Especializadas ou Profissional Autônomo Para Prestação de Serviços Plantões Médicos. Ctdo: T. MATTOS DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI. Valor: R$: 340.000,00 Vig: 16/02/2022 a 15/02/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul- MG.

Prefeitura de Campo Azul/MG. Torna Público Cont. 15/2022. Proc. N° 004/2022, Inex. 001/2022, Cred. 001/2022, Credenciamento de Empresas Especializadas ou Profissional Autônomo Para Prestação de Serviços de Plantões Médicos. Ctdo: CLINICA MEDICA LIMA E BRITO LTDA. Valor: R$: 340.000,00. Vig: 04/03/2022 a 03/03/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul- MG.

Publicado por:
Taciane Soares dos Santos
Código Identificador:B401139A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Fica rescindido o Contrato: nº 004/2020, pertinente ao PL nº 002/2020 PP nº 001/2020. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA, EQUIPE DO PSF 02 DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL.** Art. 78 Inc. XII e Art. 79, Inc. II da lei 8.666.1993.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:20E111E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS/CARNES E FRIOS

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 008/2022 Pregão Eletrônico N.º. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, que realizará Pregão Eletrônico N.º. 002/2022 do tipo: Menor Preço por Item**, às 09:00 horas do dia 16 (Dezesseis) de Março de 2022,** na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto o **fornecimento de FRUTAS E VERDURAS/CARNES E FRIOS,** para atender aos Convênios PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNAC - Programa Nacional de Alimentação para Creche, para 12 (Doze) meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:6AE087BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 027/2022
Processo nº. 030/2022
Dispensa nº. 022/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO, ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E COLETA DE DADOS, INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ANÁLISE DE INFORMAÇÕES RECEBIDAS E APURAÇÃO DO VAF – VALOR ADICIONAL FISCAL DO MUNICÍPIO, PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO REPASSE DE ICMS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME. CNPJ n. 29.416.847/0001-33.
Representante Legal: Marcelo Pereira da Silva – Administrador.

Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para um período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 28 de fevereiro de 2022.
Vigência:01/03/2022 a 28/02/2023.

Chiador – MG, 28 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BCD1DACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:022/2022

Pregão Presencial nº:011/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fabricação, transporte e montagem de alambrado para proteção na parte interna do Ginásio Poliesportivo, para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado:R$ 70.792,06 (setenta mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 22/03/2022.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 22/03/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **https://drive.google.com/file/d/1SyKWfOG9_m-YjqP2j9lYbL6dfa0g8a9p/view?usp=sharing**

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9CCC8BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2022

Processo Licitatório nº: 021/2022

Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 002/2022

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 064/2021, firmada entre a Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - MG e a empresa Agra Motors Comércio LTDA, CNPJ: 04.087.116/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 068/2021, cujo objetivo é a aquisição de 01 (um) microônibus, zero km, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços, supra, parte integrante desta adesão.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: AGRA MOTORS COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.087.116/0001-60

Valor total: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Fundamentação Legal: art. 22, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

Dotação: 4.4.90.52.00.2.06.05.10.301.006.1.0014 - 00.02.55 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE

4.4.90.52.00.2.06.05.10.301.006.1.0014 - 00.02.02 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE

Homologado em: 25/02/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:37EC1715

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATO Nº 017/2022

Processo Licitatório nº: 022/2022

Forma de Contratação: Processo de Adesão nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: AGRA MOTORS COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.087.116/0001-60

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 064/2021, firmada entre a Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - MG e a empresa Agra Motors Comércio LTDA, CNPJ: 04.087.116/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 068/2021, cujo objetivo é a aquisição de 01 (um) microônibus, zero km, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços, supra, parte integrante desta adesão.

Valor: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Data de Assinatura: 25/02/2022

Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:4.4.90.52.00.2.06.05.10.301.006.1.0014 - 00.02.55 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE

4.4.90.52.00.2.06.05.10.301.006.1.0014 - 00.02.02 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:2D635D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 023/2022

Pregão Presencial nº: 012/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos, para uniformizar os alunos dos Programas e Projetos realizados pelo Departamento e para o desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas, para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I

Valor estimado: R$ 405.006,41 (quatrocentos e cinco mil, seis reais e quarenta e um centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 12:30h do dia 22/03/2022.

Abertura da sessão pública: 13:00h do dia 22/03/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado eletronicamente através da plataforma **www.bll.org.br**, estando o edital disponível no endereço **https://drive.google.com/file/d/1xktQRPpn0Qwdup1gQE-kGJnxUiCXgo8G/view?usp=sharing** e no site **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:BCFCEC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:024/2022

Pregão Presencial nº:013/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de óculos de grau a fim de atender os pacientes do município que tem indicação oftalmológica conforme disposto na Lei n] 692/2000, para atender as necessidades do serviço de saúde.

Valor estimado:R$ 63.850,00 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 21/03/2022.

Abertura da sessão pública:08:00h do dia 21/03/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:92797546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 031/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de saúde.
FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,CNPJ 03.945.035/0001-91

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
VALOR TOTAL: R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA:17/02/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELOFORNECEDOR: Sr.José Maria Nogueira-RG: M-940.349SSP/MG e CPF: 171.445.586-68
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DC2DD217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

DECORRENTE DO PROCESSO DE PARCERIA (MROSC) Nº 003/2021, MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob a regência Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 8.726/2016, do Decreto Municipal nº 976/2019 – que regulamenta a Lei 13.019/2014; e demais legislações pertinentes**.**
FUNDAMENTO LEGAL /P PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:1º do art. 23 do Decreto Municipal 976/2019 c/c art. 38 da Lei 13.019/2014.
MUNICÍPIO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CNPJ nº 01.006.232/0001-10, om interveniência da atual Secretaria Municipal de Educação.
OSC PARCEIRA: ADIMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO (MANTENEDORADE SUA FILIAL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTE DE VIDA),CNPJ 78.636.974/0018-00**.**
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração adisponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área da Educação Infantil, visando garantir as crianças de 01 (um) ano a 3 (três) anos e 11 meses e 29 dias de idade, residentes no município de Confins/MG e matriculadas na Rede Municipal de educação, o acesso à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, através da realização de atividades a serem desenvolvidas na forma presencial e/ou híbrida, em jornada integral (igual ou superior a 7 horas diárias) por instituição de ensino (CRECHE) devidamente credenciada e autorizada pela Secretaria de Estado de Educação, conforme Plano de Trabalho previsto no Anexo I.
VALOR TOTAL:R$ 299.989,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2022À 15/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, com interveniência da atual Secretaria Municipal de Educação, representada pela atual Secretária Municipal, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, cujos poderes foram delegados pelo Decreto Municipal n° 1.105 de 11 de janeiro de 2021.
PELA OSC PARCEIRA: Procuradora, Sra. Sueli Aparecida Sierra, portador da CI – 23.644.869-9 SSP/SPe do CPF – 259.844.868-57.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/03/2022
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO: Sitio oficial do Município de Confins na internet (http://www.confins.mg.gov.br), no órgão oficial de publicação eletrônica do município AMM e no mural no passo da Prefeitura

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0B62BA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 031/2021.
MUNICÍPIO CONSORCIADO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Admimistração.
CONSÓRCIO PÚBLICO:INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
VALOR TOTAL: R$90.605,46(Noventa mil reais, seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA:14/02/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Presidente, ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 062.535.666.79.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:94BF31A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LUIS GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - EIRELI, CNPJ 37.512.194/0001-14
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO", conforme Processo Licitatório nº 032/2021, na Credenciamento nº 002/2021;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo no importe de 25% (vinte e cinco porcento) do quantitativo inicial do contrato nº 031/2021, que perfaz o aumento de R$ 12.120,00(doze mil e cento e vintereais).
VALOR TOTAL: R$ 12.120,00 (doze mil e cento e vintereais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso II do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula segundado contrato 031/2021, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:23/03/2022.
SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Representante legal, Sr. Luis Gustavo Araujo Drumond, CPF nº. 050.406.176-31e CRM-MG nº 47542.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:70DA0C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: CASA DE CARNES BRASIL EIRELI-EPP, CNPJ 13.074.749/0001-25
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PERECÍVEIS (CARNES) VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 065/2019, na modalidade Pregão Presencial Registro Preços nº 009/2019;

OBJETO DACLÁUSULA DE RESCISÃO: As partes dão-se por devidamente quitadas todos as obrigações decorrrente do contrato nº 048/2020 e promove a RESCISÃO AMIGÁVEL DESTE CONTRATO, tendo com base nas razões expostas CInº 049/2022, de 04/01/2022, encaminhada pela Secretária Municipal de Educação e gestora deste contrato;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Há possibilidade jurídica da RESCISÃO AMIGÁVELnos termos do art. 78, incisos XII, e no art. 79, inciso II, todos da Lei 8.666/93 e ainda com base na Cláusula Nonado Contrato nº 048/2020;

DATA DE RESCISCÃO:04/01/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Representante legal, Sra. Andrea Simone Ribeiro Gontijo, CPF nº. 004.752.216-05 e portadora da Carteira de Identidade nº. M-4.021.640 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FF6C7A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 21 de março de 2022 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, cujo objeto éa Contratação de empresa especializada para execução de obras de modernização no CRAS, no centro de Confins, conforme Termo de Referência, Memorial descritivo, Cronograma físico financeiro, Planilha orçamentária e projetos (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.O valor global estimado é R$ 90.183,33.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:15 hs no Setor de protocolo da Prefeitura no dia 21/03/2022. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 21/03/2022 no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F670A1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarias Municipais de Saúde,Administração,Educação e Assistência Social.
FORNECEDOR: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 41.371.468/0001-70
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, ESPECIFICADONO(S)ITEM(NS)DOTERMODEREFERÊNCIA,ANEXOI DOEDITAL", conforme Processo Licitatório nº 184/2020, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 006/2020.
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelos órgãos responsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor do item nº 102(PAPELSULFITE, Branco, A4, 210X297mm, 75/g2 – pacote 500 folhas. Marca: DATAPEL SULFITE A4)da Ata de Registro de Preço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 076/2021.

DATA DE ASSINATURA:08/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Representadapela atual Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA:Sócia Administradora, Sra. Lila Campos de Moura – RG: MG-15.842.490 PC/MG e CPF: 024.430.436-06
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8B081E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei 11.788, de 25 setembro de 2008 (Dispõe sobre o estágio de estudantes),com o art. 7º da Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação, com fulcro no art. 116 daLei Federal nº8.666/93, e suas alterações.
CONCEDENTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: AFUNDACAO JOSE BONIFACIO LAFAYETTE DE ANDRADA-FUNJOBE, mantenedora da FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACEMA - FAME, fundaçãoprivada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.559.012/0009-36
OBJETO: Objetiva o presente convênio a fixação de normas visando à concepção de estágio, obrigatório, não remunerados, aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Medicina, mantidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO,para o fim de exercitarem as teorias assimiladas no curso de Medicina, proporcionando oportunidade para praticar as atividades conjuntas com o fito de operacionalizar o INTERNATO NO SUS MUNICIPAL (INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA) dos estudantes do 10º período a se desenvolver nas Unidades Básicas de Saúde e Hospitais do MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 meses a contar da data de sua asinatura.
DATA DE ASSINATURA:18/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONCEDENTE: Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Representante legal, oDr. Marco Aurelio Bernades de Carvalho - CRM Nº 22566-MG - CPF 040.618.328-75.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E86296C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME, CNPJ 08.108.696/0001-86
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO VETERINÁRIO [MEDICAMENTOS, INSETICIDAS E RAÇÃO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA QUE INTEGRA O EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 145/2018, na modalidade Pregão Presencial Registro Preços nº 058/2018;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ficamalterados os valoresdo item09 e 10do contrato 113/2019, bem como a alteraçao da marca do item 09 para PAPA DOG

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 113/2019.A alteraçãoreferente a troca de marca possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

VALOR DO ITEM 09 : R$ 222,15(Duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos)
VALOR DO ITEM 10 : R$187,97(Cento e oitenta e sete reais noventa e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA:16/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Representada neste instrumento por Glauber Eduardo Ramos Silva, inscrito no CPF sob o nº. 581.829.216-49 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-3.684.715.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:095BC76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: VERTLINE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 07.614.645/0001-63.
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA SEDE DA PREFEIURA MUNICIPAL DE CONFINS", nos termos doprocesso licitatório nº 046/2019, modalidade Compra Diretanº 046/2019.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 028/2019, por mais05 (cinco)meses, a partir de18 de fevereiro de 2022, ATÉ 18 DE JULHO DE 2022, bem como o saldo proporcional para o referido período, NÃO PODENDO SER MAIS PRORROGADO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato 028/2019.

VALOR TOTAL : R$ 2.097,25(Dois mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA:09/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
PELA CONTRATADA: Representada por Edilson Geraldo da Silva,portador do CPF. no 243.209.436-00e Cl. no M-1.542.023
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B3988FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA:17/02/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos

PELA FORNECEDOR: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho RG: 1.622.040 SSP/PE e CPF: 293.247.854-00/ Eugênio José Gusmão da Fonte Neto RG: 6.329.005 SSP/PE e CPF: 056.554.614-71
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:63624B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR:FRANCISCO DE PAULA COSTA FILHO, portador da CIno M - 568464 expedida pela SSP/MG do CPF no 152.034.336-15.
OBJETO:"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, Nº 305, CENTRO, CONFINS - MG, PARA AS ATIVIDADES DO "CENTRO DE ESPECIALIDADES", CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UM AMBIENTE DE CONSULTAS SEPARADO DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SUSPEITA DO COVID-19", conforme Processo Licitatório nº 051/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2018;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 009/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2022, ATÉ 31 DE MAIO DE 2023,bem como renovado o saldo proporcional para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel, NÃO PODENDO MAIS SER PRORROGADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93;
DATA DE ASSINATURA:23/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA LOCADOR: Sr.FRANCISCO DE PAULA COSTA FILHO, portador da CIno M - 568464 expedida pela SSP/MG do CPF no 152.034.336-15
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:374EE753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93; Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS-Mudança dePactuação- 2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confinse as demais normas legais correlatas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarias Municipais de Saúde.
CONTRATADA:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20
OBJETO:ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 199-VII-DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021,PREGÃOELETRÔNICONº 160/2021, DISPONIBILIZADA PELOESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIODA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOSCOMPACTUAÇÃOTOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM,PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DEMEDICAMENTOS BÁSICOS.CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 52.323,86(Cinquenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA:14/02/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : De 14/02/2022 até 02/12/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Representante legal, Sr. Rafael Olímpio Castanheira, CPF 324.367.598-71
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:575B42B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA:MULTI ENGENHARIA LTDA,CNPJ nº 09.023.255/0001-44
OBJETODO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme Processo Licitatório nº 094/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O deferimento do pedido de reequilíbrio incidirá apenas sobre saldo atual contrato, ou seja, aos serviços que ainda não foram executados, observados os valores unitários da Tabela SINAPI referente a AGO/2021, resultando num aumento de R$ 96.571,67(cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), passando o valor total do saldo do contrato de R$ 671.746,26(seiscentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) para R$ 768.317,93(setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 068/2020, por mais 06 (seis) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2022, ATÉ 03 DE JULHO DE 2022.3.7
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso IV, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93,bem como na Cláusula Décimado Contrato nº 068/2020. O reequilíbrio de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993**,** bem como na Cláusula Quinta do contrato nº 068/2020.
VALOR TOTAL: R$ 96.571,67(noventa e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELO CONTRATADA: Sr. Bianchini Pires Lima,CPF nº 025.646.866-48e RG nº MG-71556-D, expedida pelo CREA/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2B12724B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **17 de março de 2022 ás 09:00hs**, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A **abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 17 de março de 2022,**no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:514BE54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **18 de março de 2022 ás 09:00hs,** Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS,COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A **abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 18 de março de 2022**, no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:661EE436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 022/2022, DISPENSA N° 013/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 022/2022, Dispensa n° 013/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda CNPJ 78.589.504/0001-86**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em refrigerador da marca Indrel, modelo RV V 11, no valor de R$1.170,00 (Mil cento e setenta reais). Ratificado em 28/02/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:DCE956F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 18/03/2022 às 10H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 008/2022 para **aquisição de refeição self service e lanche em estabelecimento localizado no Município de Teófilo Otoni para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:26C8DAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 019/2022 Contratação de Pessoa Jurídica para Instalação e Implantação de Dispositivo Rastreamento e Monitoramento dos Veículos da Prefeitura Municipal de Itinga. Dia 24/03/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone (33) 3733-1475 - ZAP.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:2C560C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO FESTPOARTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 020/2022 Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços na Realização do FESTPOARTI, dia 24/03/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no

site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone (33) 3733-1475 (zap).

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:8E3E20AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **25 DE MARÇO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:68D8DB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **24 DE MARÇO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2022**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2CEED109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATO N° 003/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG Contrato n° **003/2022,** Vem através deste tornar púbico o contrato firmado com a empresa Construtora Novais LTDA – EPP, CNPJ: 86.496.478/0001-70 no valor global de R$ 325.178,45 (trezentos e vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), Referente ao processo licitatório n° 094/2021, tomada de preços n° 006/2021, objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução da pavimentação asfáltica (com c.b.u.q.) nas comunidades de taua e palmital, no município de Lontra/MG. Vigência do contrato 02 (dois) meses.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:9FA7A71F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 034/2022 - DISPENSA 019/2022

Nos termos do art. 26, da Lei 8666/93, ratifico o processo licitatório 034/2022, em referência destinado à dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral sem gás – galão de 20 litros e galão em plástico, para atendimento emergencial das diversas Secretarias da prefeitura do Município de Luminárias - MG.DISPENSA 019/2022 – EMPRESA: **GUSTAVO VITOR VILELA FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.588/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Luminárias/MG na Rua Prefeito Antônio Furtado, 442 - Centro, CEP 37.240-000, neste ato representado por Gustavo Vitor Vilela Ferreira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG 9.105.988 e inscrito no CPF nº 014.249.056-30.Valor total: R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:6EC00C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022 - PROCESSO 034/2022 - DISPENSA 019/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 020/2022, referente ao processo licitatório 34/2022 – Dispensa 19/2022, destinado à dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral sem gás – galão de 20 litros e galão em plástico, para atendimento emergencial das diversas Secretarias da prefeitura do Município de Luminárias - MG. CONTRATADA: **GUSTAVO VITOR VILELA FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.588/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Luminárias/MG na Rua Prefeito Antônio Furtado, 442 - Centro, CEP 37.240-000, neste ato representado por Gustavo Vitor Vilela Ferreira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG 9.105.988 e inscrito no CPF nº 014.249.056-30. Valor total da presente contratação é de R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)- Vigência: 25/01/2022 a 25/03/2022 -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:9B7BB861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 010/2022

Processo nº 010/2022 – Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Física para **Prestação de Serviços de Instrutor de Dança e Vivências na melhor idade** Conforme Convenio Nº 14810008032021 Celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Machacalis. Contratada AMANDA OLIVEIRRA SILVA MELO, inscrita no CPF sob o nº. 096317016-38, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Ratificação: 07 de março de 2022. Extrato Contrato nº 027-2022 Valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) Vigência 07 de março a 31 de dezembro de 2022 -

Machacalis, 07 de março de 2022-

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:10B34A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022 PROCESSO Nº 007-2022 E EXTRATO CONTRATO N° 009/2022 PROCESSO Nº 007-2022
Processo nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2021. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas no **PSF. Juvêncio Silva** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Empresa: Dra Lais Silveira Saúde e Beleza (Lais Araújo Silveira) - ME inscrita no CNPJ nº 44.859.356/0001-50. Fundamento Legal: Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 01/02/2022. Extrato de Contrato n 009/2022 - Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a ser pago em 12 parcelas de R$ 18.000.00 (dezoito mil reais) mensal - Vigência 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023 -

Machacalis, 01 de fevereiro de 2022

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F83755BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2019

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES – ME**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Valor reajustado:
R$ 732,59 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais, ajustados de acordo com o INPC vigente.

Vigência: 14/02/2022 a 13/02/2023.

Processo Licitatório Nº 010/2019 – Dispensa Nº 006/2019

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:012C2230

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – DISPENSA Nº017/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Eletricos para Instalação de Câmeras de Segurança na Escola Municipal Lais Peralta, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
VALOR TOTAL: 6.528,70 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
DATA: 07/03/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:430F11BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº003/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o fornecimento do Serviço de Energia Elétrica junto a CEMIG, para o pleno funcionamento da Iluminação Pública do Município e seus Distritos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ: 06.981.180/0001-16
VALOR TOTAL: 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)
DATA: 07/03/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:087E5639

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 010/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. EDIVANA RIBEIRO MARTINS DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. EDIVANA RIBEIRO MARTINS DA SILVA, CPF nº 055.340.106-81, RG nº MG-9.239.825 SSP/MG, residente no Distrito de Pintos Negreiros, S/nº, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVANA RIBEIRO MARTINS DA SILVA
Contratada

Nome: Denize Berti Goulart
CPF: 462.049.546-87

Nome:josé Clenio Ribeiro Mendes
Assessor Jurídico-OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:7FED5FCC

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 011/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. EDNA APARECIDA SILVA DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. EDNA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 906.977.826-20, RG nº MG-7.635.822 SSP/MG, residente no Bairro Ilha, S/nº, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDNA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:E5F6A14E

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 012/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. FERNANDA MARTINS SARNO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. FERNANDA MARTINS SARNO, CPF nº 110.308.356-24, RG MG- 17.325.876 PC/MG, residente no Bairro Mata do Izidoro, S/nº, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FERNANDA MARTINS SARNO
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico - OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:B976E5C4

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 014/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 014/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. GABRIELA STEFANI VILAS BOAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. GABRIELA STEFANI VILAS BOAS, CPF nº 128.648.906-74, RG nº MG-19.408.342 SSP/MG, residente no Distrito Mata do Izidoro, S/nº, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GABRIELA STEFANI VILAS BOAS
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:BD83B5EE

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 015/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. GEYSA MONIQUE DA SILVA MOURA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. GEYSA MONIQUE DA SILVA MOURA, CPF nº 059.851.526-77, RG nº MG-13.479.210 SSP/MG, residente na Rua Ernani Cardoso Pinto, nº 136 – Casa 2, Bairro Canudos, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GEYSA MONIQUE DA SILVA MOURA
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:D13D41D4

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 016/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. GISELE DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. GISELE DOS SANTOS, CPF nº 056.446.036-28, RG nº MG-13.205.751 SSP/MG, residente a Rua Jose Gonçalves da Costa, nº 75, Fundos, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GISELE DOS SANTOS
Contratada

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:37DAEDE6

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 017/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. GESILENE APARECIDA DE SOUZA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. GESILENE APARECIDA DE SOUZA, CPF nº 072.870.446-33 RG nº MG-14.204.464 SSP/MG, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 204, Bairro Turquia, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESILENE APARECIDA DE SOUZA
Contratada

Nome: Denize Berti Goulart
CPF: 462.049.546-87

Nome:josé Clenio Ribeiro Mendes
Assessor Jurídico-OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:6F57C84D

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 018/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. GEIZIANE MIZAEL ROQUE

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. GEIZIANE MIZAEL ROQUE, CPF nº 119.496.136-31, RG nº MG-19.183.527 SSP/MG, residente no Distrito de Pintos Negreiros, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GEIZIANE MIZAEL ROQUE
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:5E4D8D9D

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 019/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 019/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. JANAÍNA MARÍLIA ISABEL FERREIRA GONÇALVES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. JANAÍNA MARÍLIA ISABEL FERREIRA GONÇALVES, CPF nº 093.968.806-98, RG nº MG-17.678.981 SSP/MG, residente na Rua Ernani Cardoso Pinto, nº 280, Bairro canudos, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JANAÍNA MARÍLIA ISABEL FERREIRA GONÇALVES
Contratada
Nome: ***DENIZE BERTI GOULART***
CPF: 462.049.546-87
Nome:***JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES***
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:F966FAD3

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 020/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. KELLY DE LOURDES DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. KELLY DE LOURDES DA SILVA, CPF nº 078.744.086-83, RG nº MG-15.205.497 SSP/MG, residente na Rua Vereador José Olímpio Pereira, nº 02, Bairro Malvinas, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KELLY DE LOURDES DA SILVA
Contratada

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:09C5672E

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 021/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. LUIZ FERNANDO DE SIQUEIRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. LUIZ FERNANDO DE SIQUEIRA, CPF nº 080.774.176-04, RG nº MG-13.986.772 SSP/MG, residente na Rua Henrique de Souza, nº43, Bairro canudos, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO DE SIQUEIRA
Contratada

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:337E617A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 015/2022, Pregão autuado sob o nº: 012/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia 18/03/2022, (dezoito de março de 2022). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro), gerador de energia 8kva, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:7B8E0CC3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 016/2022, Pregão autuado sob o nº: 013/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia 21/03/2022, (vinte e um de março de 2022). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de locação/serviços de caminhão basculante 03 (três) eixos para atender a demanda do Munícipio, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9FB70662

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 017/2022, Pregão autuado sob o nº: 014/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no **dia 22/03/2022, (vinte e dois de março de 2022).** Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: Contratação de empresa para Concessão do direito de uso dos sistemas informatizados para administração dos contratos, tributos e nota fiscal eletrônica, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá

ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:60683D0F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 018/2022, Pregão autuado sob o nº: 015/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no **dia 23/03/2022, (vinte e três de março de 2022).** Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 02 (duas), motocicletas 0 (zero) KM. Nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:28E5B070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/PMP/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/PMP/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA PEQUENA, 220 VOLTS, COM SAPATAS, PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS, partes integrantes do Edital.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, no setor de licitações, localizado no Praça São José nº 300 - centro, Passabém/MG, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, sendo fornecido ao interessado comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, será rejeitado o recebimento dos envelopes.

Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto, não se responsabilizando a comissão permanente de licitação pela eventual perda dos prazos abaixo estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

ÍNICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 24/03/2022 ÀS 09:00HS

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br; ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:

Todas as consultas visando esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas; as respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:CD8CB3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.034 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 4.034 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica desobrigado o uso de máscaras em ambientes abertos tais como praças, ruas, avenidas, campos de futebol, estádios, quadras esportivas abertas e similares mantendo-se recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados, transportes públicos e áreas hospitalares sensíveis.
Parágrafo Único: Fica desobrigado o uso de máscaras em grandes ambientes fechados desde que possuam grande grau de ventilação e sejam amplamente arejados como academias, templos, igrejas e estabelecimentos análogos.

Art. 2º As atividades do comércio local, incluindo-se atividades coletivas de cinema, teatro, boates, festas com vendas de ingresso e bilheteria, serestas em clubes sociais, salões de festa, igrejas, templos religiosos e afins, no âmbito público e privado, observada a capacidade máxima de 100% (cem por cento) de ocupação do local, bem como a disponibilização de álcool em gel, e demais protocolos de prevenção ao contágio do Novo Corona Vírus.
§1º Os hipermercados e similares ficam desobrigados da utilização de termômetros infravermelhos para aferição de temperatura.
§2º Nos velórios, fica permitida a visitação e permanência de 100% (cem por cento) da capacidade de ocupação por sala.

Art. 3º Fica mantido o retorno presencial às aulas no âmbito da rede municipal de ensino pública e privada, abrangendo-se inclusive os Centros de Educação Infantil e o ensino infantil em sua totalidade e integralidade, com ocupação 100% (cem por cento) das salas de aula mantendo-se a obrigatoriedade e respeito às orientações e protocolos formulados em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio,

especialmente as normas de distanciamento social, sendo obrigatório o uso de álcool em gel e todas as demais medidas de segurança voltadas para a proteção de professores, alunos e funcionários das escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio, sendo recomendado o uso de máscara.

Art. 4º Em caso de descumprimento de qualquer das determinações constantes neste Decreto e nas normativas municipais vigentes, será diretamente responsabilizado o estabelecimento comercial incorrendo nas seguintes sanções alternada ou cumulativamente sem prejuízo das sanções previstas no art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, além das penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:
I – advertência por escrito;
II – multa;
III – suspensão de alvará pelo prazo de até 10 (dez) dias;
IV – em caso de reincidência, suspensão de alvará pelo prazo de até 30 (trinta) dias;
V - cassação de alvará.
§1º: o valor da multa será de 10 UFM, sendo majorado em 10 UFM a cada reincidência;
§2º Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto poderá acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.005 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de 07 de março de 2022 até 28 de março de 2022, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, o sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Patrocínio-MG, 07 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:211174E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 016/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pinturas artísticas em diversos prédios públicos. Data de abertura das propostas, dia 18/03/2022 às 9:00h. maiores informações pelo email: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:563CDB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão presencial nº 012/2022 a empresa POSTO PETROMAC LTDA no valor Global de R$ 1.350.450,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais) e a empresa POSTO SANTA LUZIA LTDA-ME no valor Global de 1.854.000,00(um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) .

Pintópolis 07 de março 2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:08AF4ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 94/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Ferreira Moura Serviços Médicos LTDA CNPJ: 21.960.906/0001-28. Processo licitatório nº 110/2021, Processo Inexigibilidade nº 11/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para realização de consultas médicas especializadas em ginecologia no Município de Pintópolis. Valor por consulta de R$ 120,00 . Vigência a partir 25 de Fevereiro de 2022 até 15 de Novembro de 20022. Assinatura 25 de Fevereiro de 2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Contrato 127/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Wendes Vieira dos Santos 05392559638. Processo licitatório nº 31/2022, Processo Inexigibilidade nº 1/2022. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de montagem, desmontagem e colagem de pneus e câmaras de ar da frota de veículos do Município de Pintópolis. Valor global do contrato R$ 163.193,50 . Vigência a partir de 25 de Fevereiro de 2022 até 31 de Dezembro de 20022. Assinatura 25 de Fevereiro de 2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Contrato 129/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Clínica Médica Reis – CNPJ: 31.917.079/0001-43. Processo licitatório nº 32/2022, Processo Inexigibilidade nº 2/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos de plantonistas na unidade básica de saúde. Valor por plantão de 12 horas, durante a semana, de R$ 700,00. Vigência a partir de 25 de fevereiro de 2022 até 31 de Dezembro de 20022. Assinatura 25 de fevereiro de 2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Contrato 130/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Dami Med LTDA CNPJ: 44.694.459/0001-08. Processo licitatório nº 32/2022, Processo Inexigibilidade nº 2/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos de plantonistas na unidade básica de saúde. Valor por plantão de 12 horas, durante a semana, de R$ 700,00. Vigência a partir de 25 de fevereiro de 2022 até 31 de Dezembro de 20022. Assinatura 25 de fevereiro de 2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:17703225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 178/2021 – Pregão Eletrônico Nº 087/2021. Objeto: Execução de serviços de extensão de rede para atender o distrito industrial Granja Santa Maria. Contratado: Construrede Eletricidade Ltda, CNPJ nº: 00.600.238/0001-58. Valor global R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:762B9C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 007/2022 Pregão eletrônico nº 004/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de locação de tendas para atender a diversos eventos. Contratadas: GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME, CNPJ Nº 22.029.645/0001-90, Valor Total estimado: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais.) e PLANART PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 71.011.860/0001-79, Valor Total estimado: R$ 95.350,00 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CEBA4F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 034/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Edson Marques
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 69.520,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:63663226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 035/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Stefani Raiane Pereira Neri
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 156.182,40 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:488E94B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 036/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Eliana Ferreira De Carvalho Fonseca
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 116.160,00 (Cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F56076A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 037/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Edson José de Carvalho
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 83.160,00 (Oitenta e três mil, cento e sessenta reais)
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:53D8210E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 038/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cleiton João Carvalho Montes
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 102.949,00 (Cento e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:FA0E4B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 039/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Serra Azul Turismo Del Rei LTDA
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de

empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 76.340,00 (Setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:11224105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 040/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Rosangela Trindade do Nascimento
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 169.451,92 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um e noventa e dois centavos).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1A20EA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 041/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Eliana Trindade Do Nascimento
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 140.624,00 (Cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A95D8C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 042/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Prata de Minas Turismo Ltda
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 263.813,00 (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e treze reais).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:30C9ACDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 043/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Geraldo Donizete de Souza
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 89.320,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:E9974366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 044/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Juarez Transportes
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 83.160,00 (Oitenta e três mil, cento e sessenta reais).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:DAF38CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 045/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Dutra Tur Turismo de Prados EIRELI
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 160.820,00 (Cento e sessenta mil, oitocentos e vinte reais).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:EFCFF322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 046/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Douglas José de Carvalho Souza
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o

Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 57.266,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:865FBBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 047/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Bruno Donizete de Souza Coimbra
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 206.247,80 (Duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:8B3B0704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 048/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Leandro Gonçalo de Melo
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 107.514,00 (Cento e sete mil, quinhentos e quatorze reais).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:60F52395

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 026/2022, ADESÃO N.º 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS torna público o Processo de n.º 026/2022, Adesão de n.º 002/2022 à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial (ARP) nº 001/2022, celebrada entre a empresa LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI e o MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS, com o seguinte objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo ao SIME, inclusive na aplicação da legislação afim área, à em consonância com o modelo organizacional da rede, ações e práticas administrativas inerentes à gestão estratégica das instituições municipais do setor, em atendimento à Secretaria Municipal requisitante.**

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:228CC091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N° 024/2022 DISPENSA N° 015/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 024/2022
Dispensa n° 015/2022

O MUNICÍPIO DE PRADOS, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrito no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 018/2021 **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para a elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor global:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **Vigência:** 12 meses. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Prados, 07 de março de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:768FB328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 025/2022 DISPENSA N.º 016/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 025/2022
Dispensa n.º 016/2022

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 006/2021. **Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de aparelho Bipap Yuwell acompanhado de umidificador e nobreak - na primeira instalação 01 circuito passivo – e, também, revisão preventiva, destinado ao atendimento de paciente portadora de microcefalia, conforme relatório médico em anexo.** O valor da locação será R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) mensais, totalizando o valor de R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais) anual. **Contratado:** Home & Hosp Saúde Ltda., CNPJ 22.910.610/00001-65. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 07 de março de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:27775FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 54/2022, Pregão eletrônico 21/2022 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Veículo tipo Pick-up cabine simples 0 Km destinado para Secretaria da Saúde. Conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e**

informações constantes no ANEXO I e ANEXO II deste edital, que dele faz parte integrante.
A realização da sessão pública ocorrerá no dia 23/03/2022, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 16/03/2022. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:63CE2E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 183/2021 – Pregão Presencial 03/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para: **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais,** com a empresa **MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME** (CNPJ 40.613.881/0001-30).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F659FB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 242

DECRETO MUNICIPAL Nº 242, DE 04 DE MARÇO DE 2022

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito do Município de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "d", do inciso I, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas, e de acordo com o que lhe faculta a Lei Federal nº 4.132, 10 de setembro de 1962, e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e:
CONSIDERANDO que é dever do administrator público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do Município de Santa Fé de Minas/MG;
CONSIDERANDO que o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, considera que "...desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...";
CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 83, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno rural, de 8,8588 ha. (oito hectares, oitenta e cinco ares e oitenta e oito centiares), cujo croqui segue inclusivo a este, ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A33-M-C971, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas – 16°41'56,698'' S e -45°24'38,288'' W de altitude 518,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de Faz. Santa Maria, com azimute de 159°37'44'' por uma distância de 579,85m até o vértice A33-M-C972, de coordenadas -16°42'14,401'' S e -45°24'31,510'' W de altitude 529,50 m; deste segue, com azimute de 129°47'30'' por uma distância de 19,11m até o vértice A33-M-C973, de coordenadas – 16°42'14,800'' S e -45°24'31,015'' W de altitude 529,92 m; deste segue, com azimute de 96°38'57'' por uma distância de 72,92m até o vértice JOLY-V-0001, de coordenadas -16°42'15,080'' S e -45°24''28,570'' W de altitude 527,46m; deste segue, com azimute de 165°45'56'' por uma distância de 194,14m até o vértice JOLY-V-0002, de coordenadas -16°42'21,206 S e -45°24'26,971'' W de altitude 538,36 m; deste segue, com azimute de 192°17'50'' por uma distância de 54,14m até o vértice A33-P-FO65, de coordenadas -16°42'22,927'' S e -45°24'27,364'' W de altitude 560,01 m: deste segue confrontando com a propriedade de LMG – 667, com azimute de 322°13'16'' por uma distância de 338,99m até o vértice A33-M-C969, de coordenadas – 16°42'14,194'' S e -45°,24'34,358'' W de altitude 531,32 m; deste segue, com azimute de 322°14'24'' por uma distância de 101,44m até o vértice A33-P-FG39, de coordenadas -16°42'11,580'' S e -45°24'36,450'' W de altitude 529,28 m; deste segue, com azimute de 328°25'23'' por uma distância de 139,59 m até o vértice A33-P-FG40, de coordenadas -16°42'07,705'' S e -45°24'38,910'' W de altitude 525,59 m; deste segue, com azimute de 342°57'17'' por uma distância de 312,47m até o vértice A33-M-C970, de coordenadas -16°41'57,977'' S e -45°24'41,982'' W de altitude 520,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de posto de combustível, com azimute 70°07'14'' por uma distância de 116,24m até o vértice A33-M-C971, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.928,89m.
Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R$ 24.489,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), no ato da transferência da propriedade e posse do imóvel ao Município de Santa Fé de Minas/MG.
Parágrafo Único. Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.
Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, aplicado por analogia à Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 04 de março de 2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:90C907E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2022.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 22/02/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 012/2022 – À Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:71E49452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 090/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de usinagem de massa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para realização do serviço de manutenção de vias públicas (tapa-buracos) do município de Santa Juliana. – Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda – Valor: R$274.500,00– Vigência: 22/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0E03A829

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 077/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de usinagem de massa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para realização do serviço de manutenção de vias públicas (tapa-buracos) do município de Santa Juliana. – Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda – Valor: R$274.500,00– Vigência: 22/02/2022 a 31/02/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4ED8656C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 22/02/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 017/2022 – À Algar Telecom S/A e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7AE16005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 091/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada, de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel com pacote de dados 30 Gb por mês (4G) ou superior e com os respectivos SIMCARDS 4G ou superior, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) para atender às necessidades das Secretárias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Algar Telecom S/A – Valor: R$150.100,00 – Vigência: 22/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3CEF0DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 092/2022.
Objeto: O presente contrato estabelece as cláusulas e condições gerais para a aquisição de veículos para atender o município de Santa Juliana – MG, conforme Termo de Referência e adesão a ata de registro de preços para aquisição de veículos tipo van 18+1. – Contratada: Deva Veículos Ltda – Valor: R$578.000,00 – Vigência: 22/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3F6631F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/02/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 016/2022 – À Algar Telecom S/A e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2BA249A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 093/2022.
Objeto: Acesso à rede mundial de computadores com fornecimento de link banda larga de internet 200 MB e fornecimento de link banda larga de internet de 600 MB, através de fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos, 100% dedicada, através de fibra óptica ou rádio digital e link simétrico. NOC Estratégico 24X7, CDNs com os principais geradores de conteúdo do mundo, monitoramento ativo e passivo da rede e backbone próprio de alta disponibilidade, velocidade de Download 600 MB e velocidade de Upload 300 MB e velocidade de Download 200 MB e velocidade de Upload 100 MB – Contratada: Algar Telecom S/A – Valor: R$31.800,00 – Vigência: 24/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2FF09731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 094/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ressolagem de pneus, incluídos mão-de-obra e material, a serem prestados de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Recapagem Felipe Fontes Eireli – Valor: R$83.269,00 – Vigência: 24/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:866E3E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 18 de março de 2022, às 09h00min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, tipo menor preço por lote, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores municipais. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, à Rua Professor Orestes, n. 314 – Centro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:89FF4FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 032/2022, LEILÃO 002/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 002/2022, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de veículo e máquinas, no estado em que se encontra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 23/03/2022 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de março de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:602D3155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 001/2022**, **Processo Licitatório nº 018/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/9.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Anexo II do Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***21/03/2022*** às 13:00h (Treze horas) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

"PROPOSTA COMERCIAL"
21 de março de 2022.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:59 HORAS DE 21/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), ZERO KM CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**.**

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de março de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:492F45D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°.75/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do contrato no **02/2020**, no que tange a porcentagem do reajuste, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de quarto termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 02/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2019,
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG 13.969.706, inscrito no CPF sob o no 069.216.926-12, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural, cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, situada à Rua Uruguaiana, nº. 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-020 denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, separado, contador, portador do CPF nº. 545.103.096-00 e RG nº. 057447, expedida pelo CRC/MG, residente à Rua Olímpio Reis, nº. 480, Apto 306, Bairro Santa Helena na Cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-170.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica reajustado em aproximadamente 10,599 % o valor do contrato original que tem como objeto a prestação de serviços para cessão de direito de uso de software (sistemas) disponível em ambiente Web ou desktop, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, no município de Senhora dos Remédios/MG, conforme índice do INPC apurado nos últimos doze meses, passando o valor mensal para R$ 4.664,97 (Quatro mil seiscentos e sessenta quatro reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

Planejar Consultores Associados LTDA
EDSON DE CARVALHO CARDOZO
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:29F15402

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 01/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2019,
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG 13.969.706, inscrito no CPF sob o no 069.216.926-12, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural, cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, situada à Rua Uruguaiana, nº. 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-020 denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, separado, contador, portador do CPF nº. 545.103.096-00 e RG nº. 057447, expedida pelo CRC/MG, residente à Rua Olímpio Reis, nº. 480, Apto 306, Bairro Santa Helena na Cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica reajustado em aproximadamente 10,599 % o valor do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para administração pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e patrimônio, conforme índice do INPC apurado nos últimos doze meses, passando o valor mensal para R$ 5.714,59 (cinco mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

Planejar Consultores Associados LTDA
EDSON DE CARVALHO CARDOZO
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:37D972BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 97/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrito no CNPJ nº. 22.712.662/0001-27, com endereço na Rua Alameda Padre José Duarte Souza nº. 115 no distrito de Palmital dos Carvalhos, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. MG – 18.044.813 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 09, Trajeto: Gravatá - Palmital dos Pereiras – Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-Escolar N. S. Aparecida)	R$ 4,56	R$ 5,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:16DDF2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO. PL 15/2022, CONCORRÊNCIA 01/2022. Torna a visita técnica facultativa, bem como autoriza a realização da visita caso o licitante tenha interesse, por responsável técnico ou por profissional capacitado indicado pela licitante. Inclui o Anexo XVII ao edital – Declaração de pleno conhecimento das condições para execução da obra não tendo interesse na realização de visita técnica. A retificação na integra, encontra-se disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:EF98E4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
CANCELAMENTO DA PL18/2022 PE 01/2022

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápido, luvas, aventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19).

ASSUNTO: Cancelamento de Processo Licitatório

Considerando que há divergência na especificação dos itens;
Considerando que já foi realizada uma retificação no edital, mas surgiram outras inconsistências nas descrições;
Considerando que para realização da especificação correta depende de fatores externos, que demandam tempo para concretização;
Considerando o art.49, da Lei 8666/93;
Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

CANCELAR o presente Edital, para posteriormente publicação com as especificações corretas dos itens.

Publique-se e Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 07 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MICAEL SANDER ROSA
Apoio

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Apoio

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2985D23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.799, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA, DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso das atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e do Art. 118, ambos, da Lei Orgânica de Taiobeiras,
CONSIDERANDO a necessidade de ser estabelecido um conjunto de normas que defina padrões de conduta para os agentes públicos na prestação de serviços de qualidade;
CONSIDERANDO que a orientação, a preparação e a profissionalização dos agentes públicos afiguram-se imprescindíveis para que esses tenham conhecimento e clareza das normas de conduta ética voltadas ao correto cumprimento de suas funções;
CONSIDERANDO que se impõe prevenir condutas incompatíveis com o padrão ético esperado dos agentes públicos, de modo inclusive a contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno no combate à corrupção;
CONSIDERANDO, ainda, que a existência de um Código de Ética, de Conduta e de Integridade constitui fator de segurança para os agentes públicos,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Código de Ética, de Conduta e de Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração do Município de Taiobeiras, compreendendo normas de conduta funcional, de educação ética e de prevenção à corrupção, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O Código de Ética, de Conduta e de Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração é instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética no relacionamento do agente público municipal com pessoas e com o patrimônio público, tendo como objetivos:
I. Estabelecer, no campo ético, normas específicas de conduta funcional;
II. Orientar e difundir os princípios éticos, prevenindo condutas disfuncionais e ampliando a confiança da sociedade na integridade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;
III. Reforçar um ambiente de trabalho ético que estimule o respeito mútuo entre os servidores e a qualidade dos serviços públicos;
IV. Aperfeiçoar o relacionamento com os cidadãos e o respeito ao patrimônio público;
V. Assegurar a clareza das normas de conduta, de modo que a sociedade possa exercer sobre elas o controle social inerente ao regime democrático;
VI. Amparar a **Comissão Municipal de Ética Pública (COMEP)** na apuração das condutas em desacordo com as disposições deste Decreto.

Art. 3º. Para fins deste Código considera-se agente público todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, parceria, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As condutas elencadas neste Código, ainda que tenham descrição idêntica à de outros estatutos, com eles não concorrem nem se confundem.

Art. 5º. As atividades de orientação sobre conduta e integridade no Poder Executivo Municipal são de competência da **COMEP**.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 6º. A conduta do agente público integrante da Administração Pública do Poder Executivo Municipal deve, sem prejuízo de outros aplicáveis, reger-se pelos seguintes princípios:
I. Ética;
II. Integridade;
III. Transparência;
IV. Impessoalidade e legalidade;
V. Dignidade e decoro no exercício de suas funções;
VI. Boa-fé e a consciência dos princípios morais;
VII. Lealdade às instituições;
VIII. Respeito à hierarquia administrativa;
IX. Compromisso com o interesse público;
X. Iniciativa, presteza, eficiência e tempestividade;
XI. Cortesia e honestidade;
XII. Assiduidade e pontualidade;
XIII. Respeito ao meio ambiente e à dignidade da pessoa humana;
XIV. Cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados e colegas; e
XV. Boa vontade e a harmonia com a estrutura organizacional.

CAPÍTULO III
DAS CONDUTAS ÉTICAS FUNDAMENTAIS

Art. 7º. O agente público, incluído o da alta administração, sem prejuízo dos deveres previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taiobeiras, deve:
I. Exercer suas atribuições com eficiência, com otimização dos recursos disponibilizados pela Administração, buscando prestar os serviços de maneira ágil e sem atrasos;
II. Ser íntegro;
III. Dar celeridade a qualquer prestação de contas para otimização dos recursos, direitos e serviços da coletividade sob o seu encargo;
IV. Tratar com respeito e prontidão os usuários dos serviços públicos, buscando, quando possível, aperfeiçoar processos de comunicação e o contato com o público;
V. Respeitar todos os usuários, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião e/ou filiação político ideológica e posição social;
VI. Respeitar a hierarquia e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e antiéticas, dando ciência às autoridades competentes;
VII. Resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas, denunciando-as às autoridades competentes;
VIII. Manter sob sigilo informações sensíveis ou que atentem contra a privacidade, às quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional ou convívio social;
IX. Assegurar o direito fundamental de acesso à informação, considerando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, em conformidade com as demais diretrizes e princípios básicos da Administração Pública;
X. Assegurar, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, a gestão transparente da informação;
XI. Proteger informações sob sigilo na forma da Lei e da Constituição Federal;
XII. Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida, da segurança coletiva e da prestação dos serviços essenciais;
XIII. Ser assíduo e pontual ao trabalho, levando em conta os potenciais danos diretos e indiretos à Administração Pública;
XIV. Manter limpo e organizado o local de trabalho;
XV. compartilhar com os colegas o conhecimento obtido em cursos, congressos e outras modalidades de treinamento, realizados em função de seu trabalho;
XVI. Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, na forma da Lei;
XVII. Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais;
XVIII. Zelar pelo meio ambiente, evitando desperdício e estimulando atitudes sustentáveis;
XIX. Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
XX. Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
XXI. Observar as normas regulares e regulamentos, exercendo com estrita moderação às prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
XXII. Relatar imediatamente ao seu superior, ou se afastar da função nos casos em que seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses do Município ou de terceiros perante a Administração;
XXIII. Atender os requisitos de segurança para acesso aos sistemas informatizados municipais;
XXIV. Não se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho e sem autorização de sua chefia imediata;
XXV. Zelar para que a publicação de opinião pessoal nas redes sociais e em mídias alternativas não resultem em prejuízos à imagem institucional do Município, bem como a de seus agentes públicos, estando vedada a utilização de símbolos oficiais do Município para quaisquer fins que não os institucionais;
XXVI. Manter registro organizado de toda a execução do instrumento de ajuste, em especial, da formalização dos contatos, comunicações, registros das reuniões e, sobretudo, dos atos e das informações que eventualmente afetam o equilíbrio contratual, em ordem e zelo;
XXVII. Divulgar e manter disponível em local de fácil consulta, a agenda de reuniões e compromissos com pessoas físicas e jurídicas relacionadas à atividade funcional, realizando-as, preferencialmente, com a presença de mais de um servidor;
XXVIII. Divulgar o conteúdo deste Código, estimulando o seu integral cumprimento.

Parágrafo único. Nas situações previstas nos incisos VI e VII, a representação, denúncia ou comunicação poderá ser formulada diretamente à **COMEP**, instruída com provas, quando houver, sendo assegurado o total sigilo dos dados do denunciante.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES AO AGENTE PÚBLICO

Art. 8º. O agente público, incluído o da alta administração, sem prejuízo das vedações estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taiobeiras, não pode:
I. Ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética, de Conduta e de Integridade ou legislação correlata à Administração Pública Municipal;
II. Usar de artifícios para dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano;
III. Deixar, sem justa causa, de observar prazos legais administrativos ou judiciais;
IV. Usar o cargo, função ou emprego para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem; bem como em situações que configurem abuso de poder ou práticas autoritárias;
V. Apresentar acusação infundada contra qualquer agente público ou da alta administração, atribuindo infração de que o sabe inocente;
VI. Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
VII. Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
VIII. Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de outrem, salvo em defesa de direito;
IX. Apresentar-se sob efeito de substâncias alcoólicas e/ou entorpecentes no serviço ou em situações que comprometam a imagem institucional da Prefeitura;
X. Exigir os motivos da solicitação de informações de interesse público, salvo nas hipóteses legais;

XI. Recusar-se, sem justificativa, a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
XII. Prejudicar deliberadamente a reputação de outros agentes públicos ou de cidadãos que deles dependem, por meio de atitudes ou condutas, tais como, por exemplo:
a) marcar tarefas ou atividades com prazos comprovadamente exíguos para a realização das mesmas, sem justificativa plausível;
b) cometer, de forma injustificada, ao agente, atribuições de menor complexidade do que as estabelecidas para seu cargo público;
c) tomar para si o crédito de ideias de outros;
d) ignorar ou excluir agente, dirigindo-se a ele por meio de terceiros, de forma acintosa;
e) sonegar reiteradamente informações necessárias à elaboração de trabalhos pelo agente público;
f) espalhar rumores notoriamente maliciosos;
g) efetuar críticas reiteradas e persistentes, sem justificativa.
XIII. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
XIV. Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, brinde ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua função ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
XV. Engajar-se em negociações ou realizar, qualquer tipo de comércio ou similar dentro das instalações de trabalho;
XVI. Cooperar de qualquer forma com instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
XVII. Manter cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta ou indireta;
XVIII. Exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimento de cunho duvidoso;
XIX. Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;
XX. Entregar-se a atividades político-partidárias no horário e local de trabalho;
XXI. Submeter agente ou subordinado a procedimentos que impliquem em violação de sua dignidade ou, por qualquer forma, que o sujeite a condições de trabalho humilhante ou degradante, tais como, por exemplo:
a) segregar fisicamente o funcionário, confinando-o em local comprovadamente inadequado, isolado ou insalubre;
b) subestimar esforços para a realização de atividades notoriamente complexas;
c) causar constrangimento a servidor público com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, valendo-se de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 9º. Os agentes púbicos têm o dever de proteger e conservar os recursos públicos e não poderão usar esses recursos, nem permitir o seu uso, a não ser para os fins autorizados em lei ou regulamento.

Art. 10. São considerados recursos públicos, para efeito deste Código:
I. Recursos financeiros;
II. Qualquer forma de bens móveis ou imóveis dos quais o Município seja proprietário, locatário, arrendador ou tenha outro tipo de participação proprietária;
III. Qualquer direito ou outro interesse intangível que seja comprado com recursos do Município, incluindo os serviços de pessoal contratado;
IV. Suprimentos de escritório, telefones e outros equipamentos e serviços de telecomunicações, capacidades automatizadas de processamento de dados, instalações de impressão e reprodução, e veículos oficiais;
V. Tempo oficial, que é o tempo compreendido dentro do horário de expediente que o servidor está obrigado a cumprir.

Art. 11. A utilização de recursos públicos para atividades sociais, culturais, reuniões de empregados e outras, deve limitar-se àquela autorizada em lei.

CAPÍTULO VI
DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 12. Ocorre conflito de interesse quando o interesse particular, seja financeiro ou pessoal, entra em conflito com os deveres e atribuições do agente público em seu cargo, emprego ou função.

§ 1º. Considera-se conflito de interesses qualquer oportunidade de ganho que possa ser obtido por meio, ou em consequência, das atividades desempenhadas pelo agente público em seu cargo, emprego ou função, em benefício:
I. Do próprio agente;
II. De parente até o segundo grau civil;
III. De terceiros com os quais o agente mantenha relação de sociedade;
IV. De organização da qual seja sócio, diretor, administrador, preposto ou responsável técnico.
§ 2º. Os agentes públicos têm o dever de declarar qualquer interesse privado relacionado com suas funções públicas e de tomar as medidas necessárias para resolver quaisquer conflitos, de forma a proteger o interesse público, em, no exercício de atividades, tais como, por exemplo:
I. A prestação de serviços à pessoa física ou jurídica ou manutenção de vínculo de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do Município, em matéria que se relacione com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;
II. O uso de influência, de forma direta ou indireta, cujo agente tenha acesso em razão do cargo, para benefício privado próprio ou de outrem;
III. O uso ou vazamento seletivo de informação sigilosa, em proveito próprio ou de outrem, à qual o agente tenha acesso em razão do cargo.

Art. 13. A participação em atividades de natureza político-eleitoral, como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei, não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos públicos de qualquer espécie ou de outros agentes públicos, salvo exceções previstas em lei.

§ 1º. Aos agentes públicos, incluídos os da alta administração, é vedado valer-se de viagens de trabalho para participar de eventos político-eleitorais.
§ 2º. Os agentes públicos, incluídos os da alta administração, a partir do momento em que manifestar de forma pública a intenção de candidatar-se a cargo eletivo, não poderão praticar ato de gestão visando sua promoção pessoal em detrimento do interesse público.
§ 3º. Havendo possibilidade de conflito de interesse entre a atividade político eleitoral e a função pública, os agentes públicos, incluídos os da alta administração, deverão abster-se de participar daquela atividade ou requerer seu afastamento do cargo.

Art. 14. Os agentes públicos, incluídos os da alta administração, não poderão receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem, alimentação, brindes ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade.
Parágrafo único. É permitida a participação em seminários, congressos e eventos semelhantes, na condição de titular do cargo ocupado, desde que informada eventual remuneração a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH)**, bem como o pagamento das despesas de viagem pelo promotor do evento, que não poderá ter interesse em decisão a ser tomada pela autoridade pública.

Art. 15. Os agentes públicos, incluídos os da alta administração, poderão prevenir a ocorrência de conflito de interesses ao adotar, conforme o caso, uma ou mais das seguintes providências:
I. Encerrar a atividade externa ou licenciar-se do cargo público ou função pública, enquanto perdurar a situação passível de suscitar conflito de interesses;
II. Alienar bens e direitos que integram o seu patrimônio e cuja manutenção possa suscitar conflito de interesses;
III. Na hipótese de conflito de interesses específicos e transitórios, comunicar sua ocorrência ao superior hierárquico ou aos demais membros de órgão colegiado de que faça parte, em se tratando de decisão coletiva, abstendo-se de votar ou participar da discussão do assunto.

Art. 16. No trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, sem finalidade de lucro, também deverá ser observado o disposto neste capítulo.

Art. 17. Pelo prazo de 6 (seis) meses após o término do vínculo o agente público não poderá:
I. Atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado, em razão do cargo ou função que ocupava;
II. Prestar consultoria à pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
III. Aceitar cargo de administrador, conselheiro ou estabelecer vínculo contratual ou empregatício com pessoa física ou jurídica com a qual tenha mantido relacionamento institucional.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. As normas fundamentais de conduta de integridade da Alta Administração visam, especialmente, às seguintes finalidades:
I. Tornar claras as regras éticas de conduta da alta administração, possibilitando à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;
II. Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;
III. Preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;
IV. Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo público;
V. Reduzir a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública; e
VI. Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.

Art. 19. As normas aplicam-se às seguintes autoridades públicas:
I. Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Municipal e Adjuntos, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Chefes de Gabinete e seus equivalentes hierárquicos nos Órgãos da Administração Direta.

Art. 20. No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de integridade, honestidade, boa-fé, transparência, impessoalidade, decoro e submissão ao interesse público.

Art. 21. As alterações relevantes no patrimônio dos agentes públicos deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos **(SEARH)** pelo próprio agente, na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. As informações pertinentes à situação patrimonial solicitadas ou fornecidas pelos agentes públicos serão protegidas pelo sigilo constitucional.

Art. 22. É permitido às autoridades públicas da alta administração o exercício não remunerado de encargo de mandatário, desde que não implique a prática de atividade empresarial ou quaisquer outras incompatíveis com o exercício do seu cargo ou função, nos termos da Lei.

Art. 23. As divergências entre autoridades públicas da alta administração serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta à sua área de competência.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA

Seção I
Das Atribuições Gerais e Composição

Art. 24. Fica criada a Comissão Municipal de Ética Pública – (COMEP), de caráter normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, competindo-lhe zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados neste Código de Ética e, ainda:
I. Articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da Ética;
II. Receber denúncias relativas a atos praticados por integrantes da Administração Pública Municipal que importem infração às normas deste Código e apurar os fatos em diligências e oitivas, se necessárias;
III. Elaborar normas, quando necessário, visando à fiel aplicação dos preceitos deste Código;
IV. Receber sugestões de aprimoramento deste Código, sendo facultado o seu acolhimento pela Comissão;
V. Responder consultas de autoridades e demais servidores públicos municipais relativos à matéria regulada por este Código, deliberando sobre os casos omissos;
VI. Dar ampla divulgação ao Código;
VII. Elaborar o seu regimento interno;
VIII. Manter banco de dados das atividades desenvolvidas e sanções aplicadas.

Parágrafo único.A COMEP poderá requisitar, por iniciativa própria, no âmbito da Administração Pública Municipal, os documentos necessários à apuração de condutas em desacordo com as normas vigentes, relativas às questões Éticas.

Art. 25.A COMEP será formada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, para exercício de mandato de 02 (dois) anos, não admitida recondução dos mesmos pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, sendo eles:
I. 1 representante e seu suplente do segmento de um dos órgãos de assessoramento estratégico da Prefeitura;
II. 1 representante e seu suplente do segmento de um dos órgãos de natureza de atividade-fim;
III. 1 representante e seu suplente do segmento de um dos órgãos de natureza de atividade meio.

§ 1º.É vedada a nomeação de um representante e/ou suplente de servidor lotado no Núcleo de Controle Interno do Município.

§ 2º.A indicação para composição inicial da COMEP pelos órgãos (incisos I, II e III) da Prefeitura deve ser definido entre o próprio segmento e, obrigatoriamente, manter a alternância do mandato até que todos os demais dos órgãos tenham participado.

§ 3º.O Presidente da COMEP será eleito pelos pares na primeira reunião.

Art. 26. Os membros da Comissão devem possuir os seguintes requisitos:
I. Ser servidor público municipal efetivo e ativo;

II. Não ter tido, nos últimos 05 (cinco) anos, instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nem qualquer outra advertência e/ou punição na Administração Público Municipal;
III. Ter nível superior de escolaridade;
IV. Ter ciência prévia de 05 (cinco) dias sobre a sua indicação.

Art. 27. Os representantes da COMEP deverão ser instituídos por decreto municipal.

Art. 28. Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público:
I. Devendo ser dispensado da jornada de trabalho habitual para atuação na COMEP, conforme plano de ação pré-estabelecido e comunicando a chefia imediata previamente;
II. É obrigatório instituir um registro de frequência especial durante as atividades dos servidores da COMEP.

Parágrafo único.A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH), realizará anotação na Ficha Funcional dos Membros da Comissão de Ética, que somarão pontos positivos para todos os membros, individualmente, quando da Avaliação de Desempenho Profissional dos servidores públicos municipais;

Art. 29. Quando o assunto a ser apreciado envolver parentes consanguíneos ascendentes, descendentes, colaterais até o 3º grau ou parentes por afinidade de integrantes da Comissão de Ética, este ficará impedido de participar do processo.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 30.A COMEP reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente;

Art. 31.A reunião será dirigida pelo seu Presidente e, para sua abertura e deliberação, é necessária à presença de todos os seus representantes titulares ou suplentes em substituição;

Art. 32. As reuniões seguirão a seguinte metodologia de trabalho:
I. Abertura dos trabalhos pelo Presidente;
II. Verificação de presença de membros titulares ou suplentes em substituição;
III. Votação e assinatura da Ata da reunião anterior;
IV. Comunicações breves e solicitações de inclusões à pauta;
V. Leitura e despacho do expediente;
VI. Ordem do dia, incluindo leitura, discussão e conclusão dos pareceres;
VII. Organização da pauta da próxima reunião;
VIII. Encerramento da reunião.

Art. 33.A COMEP terá o prazo de 30 (trinta) dias para a emissão de parecer conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 34.O parecer será apresentado até a primeira reunião subsequente ao término do prazo.

Art. 35. Perderá o mandato o membro que apresentar 02 (duas) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas sem justificativa, nas sessões ordinárias e extraordinárias, no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Será advertido por escrito o membro que praticar a conduta prevista no*caput*.

Art. 36. As despesas materiais, espaço físico e necessidades operacionais serão direcionados à **SEARH**.

Seção III
Das Competências Específicas do Presidente

Art. 37. Compete ao Presidente na qualidade de autoridade administrativa superior da COMEP:
I. Presidir as sessões e os trabalhos da COMEP;
II. Convocar reuniões extraordinárias, quando necessárias;
III. Fixar pauta para as reuniões e aprovar a ordem de cada sessão;
IV. Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos, projetos e ações da Administração Pública Municipal pertinente à matéria desse Código de Ética;
V. Formular consultas ou promover conferências, por iniciativa própria ou dos membros, sobre matéria de interesse da COMEP;
VI. Representar a COMEP ou delegar a representação;
VII. Mobilizar os meios e os recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento da COMEP.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 38.A ocorrência da infração, a sua autoria e responsabilidade e as circunstâncias a ela relacionadas serão apuradas em processo administrativo instaurado pela COMEP.

Art. 39. Constitui infração ético-disciplinar a ação ou omissão, ainda que sob a forma de participação ou conivência, que implique em desobediência ou inobservância de qualquer modo às disposições deste Código.

Art. 40. As denúncias devem ser protocoladas na Ouvidoria Pública Municipal.

Parágrafo único: Em se tratando de denúncias em desfavor dos servidores lotados na Ouvidoria, as mesmas deverão ser protocoladas junto ao Núcleo de Controle Interno do Município.

Art. 41. Os trabalhos da COMEP que envolver apuração de condutas em desacordo com as normas vigentes devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:
I. Proteção à honra e à imagem da pessoa denunciada;
II. Proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;
III. Independência, autonomia e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos, com as garantias asseguradas nas legislações em vigor;
IV. Sigilo dos trabalhos.

§ 1º.A qualquer pessoa, cuja ação estiver sendo objeto de apuração, é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da apuração e de ter vista da documentação, na presença de no mínimo 2/3 dos integrantes da Comissão, após notificação da existência do procedimento para apuração.

§ 2º.O direito assegurado no parágrafo anterior inclui o de obter cópia dos documentos correlatos.
§ 3º.A COMEP poderá promover as diligencias que forem necessárias, a fim de buscar mais informações para o caso.

Art. 42.É irrecusável ao servidor quando da convocação para prestar informações requeridas pela COMEP.

Parágrafo único.A recusa ensejará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taiobeiras, e suas alterações posteriores.

Art. 43. Em concluso o trabalho de apuração da COMEP, àqueles que infringirem as disposições e preceitos deste Código serão aplicadas penalidades, sendo elas:
I. Advertência verbal, podendo acontecer apenas uma única vez;
II. Advertência por escrito, e em caso de recidiva na mesma matéria ou acúmulo de 03 (três) de matérias alternadas, o caso será encaminhado para abertura de PAD.

Parágrafo único. As Advertências Verbais serão aplicadas pela COMEP, com a presença do Denunciado e dos demais membros da Comissão, em que se fará registro da mesma, em forma de Ata, onde todos os presentes assinarão conjuntamente.

CAPÍTULO X
DAS DECISÕES DE RECURSOS

Art. 44. Manter-se-á o controle das decisões para evitar entendimentos divergentes dos casos já apurados.

Art. 45. Das decisões finais da COMEP caberá recurso, que deverão ser enviados pelos denunciados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, primeiramente para a COMEP, onde, logo após, os enviará imediatamente para o superior hierárquico do servidor denunciado, para julgamento.
I. Após apreciação do recurso, mencionado no*caput*, que poderá ser pelo acolhimento ou não, o mesmo deverá ser enviado a COMEP, em que, deverá dar ciência ao Servidor do resultado, e também, para publicação no veículo de publicação oficial do Município e encaminhamento de todo o processo para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para lançamento na ficha funcional e arquivo em sua pasta pessoal.
II. Decorrido o prazo, sem manifestação do Denunciado, a COMEP lavrará no processo Certidão de Decorrência de Prazo, dará ciência ao Servidor, publicará extrato e encaminhará todo o processo para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para lançamento em sua ficha funcional, e arquivo em sua pasta pessoal.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. O agente público que fizer denúncia infundada estará sujeito às sanções deste Código de Ética, de Conduta e de Integridade.

Art. 47. Os agentes públicos, além das disposições deste Código de Ética, de Conduta e de Integridade, ficam sujeitos também às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taiobeiras, aplicável aos Servidores Públicos e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicável aos Empregados Públicos.

Art. 48. Os agentes públicos poderão formular à **COMEP**, a qualquer tempo, em conformidade ao estabelecido no **art. 5º** deste Decreto, consultas sobre a aplicação das normas deste Código de Ética, de Conduta e de Integridade às situações específicas relacionadas com sua conduta individual, desde que não haja procedimento de averiguação em curso sobre o objeto da indagação.
§ 1º. As consultas deverão ser respondidas, de forma conclusiva, no prazo máximo de até 10 (dez) dias.
§ 2º. Em caso de discordância com a resposta, é assegurado o direito de pedido de reconsideração.

Art. 49. A **COMEP** não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do agente público alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.
§ 1º. Havendo dúvida quanto à legalidade, a **COMEP** deverá consultar previamente a Procuradoria do Município.
§ 2º. Compete à Procuradoria do Município, na esfera de sua competência, assessorar e subsidiar a **COMEP** na aplicação deste regulamento.

Art. 50. As normas e orientações complementares que se afigurarem necessárias à execução deste Decreto serão expedidas pela **COMEP** em regulamento próprio.

Art. 51. O disposto neste Código de Ética, de Conduta e de Integridade deverá ser observado também durante o período de cumprimento do estágio probatório.

Art. 52. Ao tomar posse ou entrar em exercício de cargo, emprego ou função, o agente público deverá prestar um compromisso solene, conforme **Anexo I** deste Decreto, de acatamento e observância das regras previstas neste Código de Ética, de Conduta e de Integridade, e de todos os princípios éticos e morais.
Parágrafo único. O cumprimento do disposto no caput dar-se-á pela área competente de ingresso e seleção de agentes públicos, devendo o referido termo ser acostado nos respectivos assentamentos funcionais do ingressante.

Art. 53. O Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética, de Conduta e de Integridade, **Anexo I**, deve ser firmado por todos os agentes públicos ativos do Município de Taiobeiras, em documento virtual, o que deve ser providenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH), no caso de agentes públicos estatutários.

§ 1º. A indicação da localização do teor do presente Decreto, juntamente com o termo mencionado no caput deve ser encaminhado a cada um dos agentes públicos para fins de ciência e de concordância.

§ 2º. O respectivo órgão de recursos humanos descrito no caput deste artigo terá o prazo de até **6 (seis) meses** a contar da vigência desse regulamento para a conclusão das assinaturas dos agentes públicos, após efetuando-se o prescrito no parágrafo único do **art. 52** este Decreto.

§ 3º. A recusa de servidor na adesão ao Termo constante no **Anexo I** deverá ser formalmente comunicada à **COMEP**, que adotará os procedimentos disciplinares pertinentes ao caso.

Art. 54. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 07 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:5EDB5126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ARP 007/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 020/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2021.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviço de publicações governamentais

Contrato: N° 022/2022.
Valor do Contrato: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Vigência: De 04/03/2022 a 31/12/2022
Contratada: JORNAL PANORAMA LTDA / CNPJ 08.560.398/0001-22
Contatos: Tel (35) 3343-1563. E-mail: licitacao@jornalpanorama.net.

Serviço contratado oriundo da ARP N° 005/2021:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Jornal	R$ Unit
02	**200**	CM	Publicação em jornal diário de circulação local/regional (Centímetros por coluna).	JORNAL PANORAMA	32,50

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 07 de março de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C76ECF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **TORNA PÚBLICO** a abertura de **Processo Administrativo n.º 020/2022** - **Inexigibilidade n.º 003/2022**, com abertura no dia **09 de março de 2022 perdurando até o dia 09/03/2023**, objetivando o **Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos e elétricos para manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 07/03/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ **<**
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D2C74CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 33/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 33/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências*".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal 975/2016, de 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, o Sr. **NILSON MONTEZANO FERNANDES**, portador do CPF: 039.196.636-75, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES**, Anexo II, Nível VII, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 04 de março de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D63C2A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros, incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **21/03/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:F4CD8667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

DESPACHO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO Nº 025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 010/2022, que tem por objeto seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de **Combustíveis Líquidos** para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública e veículos locados para serviços públicos através de licitações, tendo em vista a necessidade de reavaliação do edital, sendo que o seguimento do certame poderá comprometer a efetividade do processo. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Visconde do Rio Branco, 07/03/2022.

FLAVIANA LIMA TEIXEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DFB5B2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 – PREGÃO Nº 074/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO & SEGURO LTDA ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 156/2021, a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências. **Item: 34 – Cenoura. Valor Reajustado:** R$ 7,08. **Item: 40 – Ovos Brancos. Valor Reajustado:** R$ 7,20. **Data: 25/02/2022.**

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:CE2AD868

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 30/2022

Ratificação Processo 30/2022
Ratifica Processo – Chamado técnico – Acesso remoto – Relógio de ponto (Inexigibilidade)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 30/2022 – PBS nº 61/2022. Objeto: Chamado técnico – Acesso remoto – Relógio de ponto. Processo de Dispensa de Licitação artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Marc Comércio e Assistência Técnica LTDA – CNPJ 64.212.376/0001-42 – valor R$ 200,00. Valor total desta aquisição R$ 200,00. Data da ratificação: 04/03/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 04 de março de 2022.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E7E7465D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 005/2017

Extrato 6º termo de aditamento ao contrato 005/2017. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Nehemias Sobral de Oliveira-ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas dependências do SAAE de Passos/MG. Valor: R$ 51.706,44. Dotação orçamentaria: 17.512.0017.0138.33.90.39 Vigência: 6 (seis) meses.

Passos, 23 de fevereiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4A27DF41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Alessandro Marinho CPF: 995.273.596/00, para responder pelo Setor de Licitação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/03/2022.

Passos, 07 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:1DE12D30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 025/2022

Extrato do Contrato 025/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda. Objeto: Fornecimento de ácido fluossilícico para tratamento de água. Valor. R$ 82.500,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0226-6003-3390.30. Processo: 033/2022 Pregão Presencial 007/2022.

Passos, 03 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:64BB000B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 026/2022

Extrato do Contrato 026/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Maria Osana Cristina da Silva. Objeto: Contratação de um agente publicitário para promover atividade de assessoria de campanha educativa e institucional promovida pelo SAAE. Valor. R$ 13.200,00. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-39. Processo: 054/2022 Dispensa: 031/2022.

Passos, 25 de fevereiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:737F1D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 003/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 003/2022
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 003/2022**, para aquisição de sacos de lixo, vassouras tipo gari, vassouras tipo rastelo, tubos corrugados para dreno e tela fachadeira para atender a Diretoria de Limpeza do SAAE**.** Abertura do certame será realizada no dia **18/03/2022** às **14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:290B9526

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 008/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 008/2022
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 008/2022**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração em balança tipo rodoviária localizada no Aterro Sanitário do Município Viçosa-MG**.** Abertura do certame será realizada no dia **21/03/2022** às **14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:B75C72B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 009/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 009/2022
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 009/2022**, de Registro de Preços para expectativa de aquisição de alimentação acondicionada em embalagens tipo "marmitex"**.** Abertura do certame será realizada no dia **23/03/2022** às **14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:2D470B37

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 010/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 010/2022
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 010/2022**, de Registro de preços para expectativa de aquisição de Dosador de Cloro para poços artesianos**.** Abertura do certame será realizada no dia **25/03/2022** às **14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:6B623240

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL PROMULGADA N°.138, DE 25/02/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, conforme o Plenário aprovou em: 21/02/2022, e a Prefeita Municipal sancionou tacitamente, PROMULGA a seguinte Lei Complementar Municipal n°.138 de 25/02/2022, nos termos do Artigo 87, incisos III e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Conquista e Artigo 18, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL PROMULGADA N°.138, DE 25/02/2022:

EMENTA: "DISPÕE SOBRE PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Conquista.

Art. 2º O Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Conquista é o Estatutário.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I – Cargo público, o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da Câmara Municipal que devem ser cometidas a um servidor;

II – Cargo efetivo, o que é provido em caráter permanente, sendo organizado em carreira, tal como dispostos no ANEXO I;

III – cargo em comissão, o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de direção superior, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, tal como dispostos no ANEXO II;
IV – Servidor público, o titular de Cargo de Provimento Efetivo e de Cargo de confiança, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V – Função pública, a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional, ou comete individualmente a determinados servidores, para execução de serviços eventuais.

Art. 4º Integram o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal os seguintes anexos.

I – **ANEXO I**: Cargos de carreira e vencimentos, contendo níveis, classes, qualificação, atribuições, quantidade e vencimentos dos cargos;

II – **ANEXO II:** Cargos em Comissão;

III – **ANEXO III**: Casos de contratação por tempo determinado;

IV – **ANEXO IV:** Funções gratificadas.

CAPÍTULO II

DA CARREIRA

Art. 5º Carreira é o conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho, escalonados segundo o grau de responsabilidade e complexidade com denominações próprias.

Art. 6º Os cargos de carreira, de provimento efetivo, são compostos de 8 (oito) classes superpostas sendo a classe inicial C-1 e a final C-8.

Art. 7º Classe é o agrupamento de atribuições acometidas ao cargo de carreira, superpostas segundo o grau de dificuldade e responsabilidade, destinada à promoção por merecimento do titular da seguinte forma:

I – C-1, classe inicial de carreira, destinada à efetivação do servidor classificado em concurso público;

II – C-2, C-3, C-4, C-5, C-6, C-7 e C-8, demais classes, destinadas à promoção por merecimento do servidor.

§ 1º As classes de todos os cargos criados por esta Lei são equivalentes e serão utilizadas de conformidade com a avaliação de desempenho.

I – A avaliação de desempenho de que trata este parágrafo, será feita pela Mesa Diretora da Câmara, mediante preenchimento de questionário próprio constante de Resolução do Legislativo Municipal, que será acompanhado de parecer conclusivo quanto à eficiência e capacidade para o exercício do cargo.

§ 2º O servidor efetivo promovido por merecimento para a classe imediatamente superior terá seu vencimento acrescido de 5% (cinco por cento).

Art. 8º As atribuições dos cargos, níveis, classes, quantidade, salários, qualificação e jornada de trabalho são definidos no ANEXO I.

Art. 9º Nível é o conjunto de cargos de grau de responsabilidade e complexidade semelhantes e de idênticos vencimentos.

Parágrafo único. Os níveis serão designados por algarismos romanos, atribuindo-se ao menor o algarismo I.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 10. A investidura em Cargo de Carreira dar-se-á na classe inicial, C-1, após aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, realizado em uma ou mais etapas, em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e como dispuser o Edital.

§ 1º Quando do ingresso na carreira o servidor perceberá vencimentos da classe inicial da carreira.

§ 2º Quando transferido de outro órgão da Administração Pública Municipal o servidor será enquadrado na Classe do Cargo Efetivo a que estiver efetivado ou de cargo equivalente ao que ocupa.

Art. 11. O servidor investido em cargo público, na forma do § 2º do art. 10, poderá ser transferido para outro cargo de carreira, no caso de substituição temporária.

Art. 12. Concluído o Concurso Público, proceder-se-á à homologação do resultado e à nomeação dos candidatos aprovados e classificados até o número de vagas constantes do edital, observada a ordem de classificação.

Art. 13. Nos prazos de validade do Concurso, poderão ser também nomeados para cargos vagos, posteriormente à publicação do edital, outros candidatos aprovados no concurso, na ordem de classificação.

Parágrafo único. A regularização e as normas gerais dos concursos para os cargos da Câmara serão feitas através de Portaria do Presidente.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 14. A promoção ou o desenvolvimento do servidor na carreira se dará pela passagem de uma classe a outra imediatamente superior, do mesmo cargo, levando-se em conta as normas estabelecidas na Seção I deste Capítulo.

Seção I
Da Progressão Horizontal

Art. 15. Progressão Horizontal é a promoção por merecimento do servidor que se dá com a passagem dentro da mesma carreira do seu cargo para a classe imediatamente superior, a cada 5(cinco) anos de efetivo exercício, e se fará com estrita obediência ao disposto no artigo 7º, desde que satisfaça os seguintes requisitos cumulativamente:

I – Haver completado 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias de exercício efetivamente trabalhados;

II – Não haver sofrido, nos doze meses que antecedem à progressão, punição disciplinar de suspensão;

III – ter obtido conceito favorável na avaliação de desempenho, feita na forma do inciso I do § 1º do art. 7º desta Lei.

§ 1º O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não se computará para o período de que trata o inciso I, exceto nas hipóteses de afastamento para exercício de cargo comissionado e função de confiança no Legislativo Municipal de Conquista e nos casos considerados pela legislação municipal como de efetivo exercício, a saber:
I – Férias;

II – Casamento, até oito dias consecutivos, contados da realização do ato;

III – luto, pelo falecimento de pai, mãe, cônjuge, filho ou irmão, até oito dias consecutivos, a contar do óbito;

IV – Licença por acidente de serviço ou doença profissional;

V – Licença à gestante, com duração de cento e vinte dias;

VI – Licença paternidade, nos termos fixados em lei;

VII – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VIII – missão ou estudo, quando o afastamento tiver sido determinado pelo Presidente;

IX – Afastamento por processo disciplinar, se o servidor for considerado inocente ou se a punição se limitar à penalidade de repreensão;

X – Prisão, se ocorrer soltura por haver sido reconhecida a ilegalidade da medida ou a improcedência da imputação;

XI – licença para tratamento de saúde própria, ou por motivo de doença de pessoa da família, nos termos da lei;

XII – doação de sangue;

XIII – adjunção a outro órgão.

§ 2º O servidor enquanto estiver ocupando cargo em comissão, não terá direito ao recebimento do adicional de progressão por merecimento.

§ 3º A contagem de tempo para o novo período será sempre iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o período anterior.

§4º Não se computarão para os fins de progressão por merecimento:

I – O tempo em que o servidor estiver em gozo de licença sem vencimentos;

II – O tempo em que servidor estiver à disposição de órgão não integrante do Legislativo, sem ônus para a Câmara Municipal.

Art. 16. O departamento de pessoal fará publicar a relação das promoções por merecimento aprovadas para os cargos de carreira, para início dos procedimentos de progressão horizontal.

Parágrafo único. As promoções por merecimento serão homologadas por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 17. Obtida a progressão horizontal, será assegurado ao servidor o mesmo percentual de adicional por tempo de serviço, na forma do artigo 7º.

Seção II
Do Anuênio

Art. 18. O anuênio é o adicional a ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo, devido ao que completar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício no Legislativo Municipal de Conquista, no cargo em que for investido ou enquadrado.
§ 1º Contar-se-á para a percepção do adicional instituído neste artigo o tempo de serviço em cargo efetivo ou Comissionado no Legislativo Municipal de Conquista/MG.

§ 2º O anuênio de que trata o artigo corresponde a 2% (dois por cento) do salário da Classe em que o servidor se encontre devidamente corrigido.

Art. 19. É vedada a acumulação de anuênio com qualquer outro adicional por tempo de serviço, exceto com aquele de progressão horizontal por merecimento de que trata a seção I deste capítulo.

Art. 20. O anuênio incorporar-se-á imediatamente ao vencimento do servidor em seu Cargo.

Parágrafo único. O servidor efetivo que assumir função de confiança ou cargo em comissão, terão direito ao anuênio pelos salários dos cargos efetivos.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO

Art. 21. A remuneração do servidor compreende o vencimento, correspondente ao valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira, as vantagens e os acréscimos pecuniários devidos em razão do exercício do cargo efetivo, na forma do artigo 22.

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados são os constantes dos ANEXOS I e II desta Lei e, serão reajustados anualmente no mês de janeiro, pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, na forma do inciso X do Art. 37 da CF.

Art. 22. A remuneração dos servidores, ocupantes de cargos efetivos, deverá ter um ou mais dos seguintes componentes:

I – Vencimento;

II – Adicional pela prestação de serviço extraordinário;

III – adicional noturno;

IV – Adicional de férias;

V – Ajuda de custo;

VI – Gratificação natalina;

VII – gratificação de função;

VIII – diárias;

IX – Anuênio;

X – Adicional por merecimento;

XI – abono família.

Seção I
Do Vencimento

Art. 23. Vencimento é o valor devido ao servidor, pelo exercício do cargo, correspondente ao nível fixado no ANEXO I.

Art. 24. O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito à jornada de trabalho constante do ANEXO I.

Parágrafo único. O exercício de cargo em comissão exigirá do seu ocupante a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem complementação remuneratória adicional.

Seção II
Do Adicional pela Prestação de Serviço Extraordinário

Art. 25. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da hora, em relação ao valor da hora de trabalho.

§ 1º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações de excepcionalidade, respeitado o limite máximo de duas horas diárias.

§ 2º O adicional somente será devido a servidores que efetivamente trabalharem além da jornada, vedada sua incorporação à remuneração e o pagamento a servidores titulares de cargos comissionados.

Seção III
Do Adicional Noturno

Art. 26. O adicional noturno, em valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da hora normal de trabalho, será devido ao servidor cuja jornada de trabalho seja compreendida entre: vinte e três e seis horas da manhã.
Seção IV
Do Adicional de Férias

Art. 27. Independentemente de requerimento, será pago ao servidor, por ocasião de suas férias, o adicional de 1/3 (um terço) do salário correspondente ao período de férias gozadas.

Seção V
Da Ajuda de Custo

Art. 28. A ajuda de Custo será concedida aos servidores que forem indicados para prestar serviços fora da sede do Município em caráter definitivo ou em outras repartições públicas para as quais for designado pela Câmara Municipal.

Seção VI
Da Gratificação Natalina

Art. 29. A gratificação natalina corresponde ao décimo terceiro vencimento de que tratam o art. 7º, VIII, combinado com o art. 39, § 3º, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. A gratificação natalina corresponde ao vencimento do servidor no mês de novembro do ano a ser pago.

Art. 30. A gratificação natalina será paga no mês de dezembro, até o dia 20 (vinte), no mais tardar.

Parágrafo único. Poderá ser requerido o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina que corresponderá à metade da remuneração do mês em que as férias forem concedidas, recebendo o restante no mês de dezembro.
Art. 31. A gratificação natalina é devida ao servidor aposentado e será paga na forma do art. 30, em valor equivalente ao do respectivo provento.

Art. 32. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina em valor proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês anterior ao da exoneração.

Seção VII
Da Gratificação de Função

Art. 33. Ao servidor efetivo investido na função de Tesoureiro é devida uma gratificação de 20% (vinte por cento), de seu salário base, pelo seu exercício, salvo em caso do servidor exercer cargo em comissão ou de confiança, de livre nomeação e exoneração, ou constar a função nas atribuições do seu cargo de efetivo.

Parágrafo único. A gratificação não incorpora os vencimentos do favorecido devendo ser suprimida quando o servidor deixar de exercer a função de Tesoureiro.

Art. 34. Será concedida gratificação de função ao servidor que exercer atribuições de outro cargo que não o seu, ainda que interinamente.

§1º O servidor, com as mesmas qualificações, que substituir o titular de um cargo, em caso de impedimento ou ausência, perceberá uma gratificação de 15% (quinze por cento), de seu salário base, proporcional ao período substituído, como gratificação de função.

I – a gratificação não incorpora os vencimentos do favorecido devendo ser suprimida quando o servidor deixar a substituição.

§ 2º O servidor que fizer parte das Comissões de Controle Interno ou de Licitação da Câmara Municipal, como membro efetivo, fará jus a uma gratificação de função, na forma do ANEXO IV que acompanha esta Lei, sendo que:

I – a gratificação não incorpora os vencimentos dos favorecidos devendo ser suprimida quando o servidor deixar de fazer parte das Comissões de Controle Interno ou de Licitação.

Seção VIII
Das Diárias

Art. 35. O servidor que, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a diárias, para cobrir as despesas de pousada e alimentação, obedecidas às normas estabelecidas por Resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Seção IX
Do Anuênio

Art. 36. O anuênio é devido ao servidor efetivo na forma dos artigos 18, 19 e 20.

Seção X
Do Adicional por Merecimento

Art. 37. O adicional por merecimento é devido ao servidor efetivo na forma dos artigos 15, 16 e 17.

Seção XI
Do Abono de Família
Art. 38. O abono de família é devido ao servidor ativo ou inativo, conforme dispuser a Lei municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Nenhum servidor efetivo é obrigado a desempenhar atribuições que não sejam próprias de seu cargo.

Parágrafo único. A Chefia imediata do servidor desviado irregularmente de suas atribuições responderá por crime de responsabilidade e arcará com as indenizações a que o mesmo fizer jus.

Art. 40. O Concurso Público de que tratam os arts. 10, 11 e 12 obedecerá as normas legais pertinentes.

Art. 41. A posse do candidato aprovado dependerá de prévia inspeção médica, feita por médicos do Município e somente será dada a quem for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

§ 1º Responderá por crime de responsabilidade a autoridade que der posse a candidato inapto para o exercício do cargo.

§ 2º O candidato empossado irregularmente, sem a observância do disposto no caput, poderá ser demitido em qualquer época com a suspensão de todos os direitos estabelecidos em lei.

Art. 42. Em caso de extinção do cargo de provimento efetivo, o titular será lotado em cargo correspondente, vedada a redução de seus vencimentos e a imposição de atribuições diferentes da do cargo extinto.
Art. 43. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma desta Lei, assegurada ampla defesa.

§ 2º A aquisição da estabilidade fica condicionada à avaliação especial de desempenho realizada por comissão instituída para esse fim, observadas as disposições estabelecidas em lei municipal.

Art. 44. A Câmara Municipal buscará a capacitação profissional de seus servidores, tendo o seguinte objetivo:

I – a eficiência e o efetivo desenvolvimento de seus trabalhos, com:

a) treinamento inicial, a preparação dos servidores para o exercício das atribuições dos cargos iniciais de carreiras;

b) programas de capacitação, com o objetivo de habilitar o servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes a classe superior a que ocupa;

c) cursos de natureza gerencial, com o objetivo de melhorar os trabalhos dos cargos de direção, chefia e assessoramento;

d) cursos regulares, visando o aperfeiçoamento do servidor, para melhor desempenho de suas atividades.

Art. 45. O termo inicial para a aplicação do disposto no §2º do art. 7º c/c arts. 15, 16 e 17 desta Lei Complementar para os atuais servidores efetivos do Legislativo Municipal de Conquista/MG, dar-se-á com a vigência desta Lei Complementar.

Art. 46. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n°.095/2017, de 10/02/2017 e suas alterações posteriores.

Conquista – Minas Gerais, aos 25 dias de fevereiro/2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Artigo 4º, I)

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			
		CARGOS		VENC. INICIAL C1	TOTAL
		Vago	Lotação		
I	Motorista	--	01	1.748,77	01
II	Auxiliar de Serviços Gerais II	--	02	2.059,37	02
III	Assistente de Comunicação	--	01	2.287,47	01
TOTAIS	----------	--	**04**	----------	**04**

TABELA DE PROGRESSÃO SALÁRIO BASE								
NÍVEL	**C1-INICIAL**	**C2=C1+5%**	**C3=C2+5%**	**C4=C3+5%**	**C5=C4+5%**	**C6=C5+5%**	**C7=C6+5%**	**C8=C7+5%**
I	1.748,77	1.836,20	1.928,01	2.024,41	2.125,63	2.231,91	2.343,50	2.460,68
II	2.059,37	2.162,34	2.270,45	2.383,97	2.503,17	2.628,32	2.759,73	2.897,71
III	2.287,47	2.401,84	2.521,93	2.648,02	2.780,42	2.919,44	3.065,42	3.218,69

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO		
MOTORISTA		
Nível I – Vencimento Inicial R$ 1.748,77		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Ensino Médio Completo CNH Categoria "C"	Provas escritas de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões relacionadas com as atribuições do cargo, o serviço público, procedimentos do servidor, direitos, deveres e matérias afins.	08 horas por dia e 40 horas por semana
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Dirigir o veículo da Câmara efetuando o transporte exclusivo de servidores e Vereadores, observando as Leis e normas de Segurança no trânsito; Verificar as condições do veículo antes de sua utilização, conferindo combustível, nível do óleo e outros aspectos correlatos; Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.		

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II		
Nível II – Vencimento Inicial R$ 2.059,37		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Ensino Médio Completo	Provas escritas de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões relacionadas com as atribuições do cargo, o serviço público, o serviço público, procedimentos do servidor, direitos, deveres e matérias afins (Leis Municipais e Estatuto do servidor público de Conquista/MG).	08 horas por dia e 40 horas por semana
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Executar a limpeza geral das dependências da Câmara Municipal; Executar todo serviço de copa; Controlar o estoque de material utilizado pela copa e de limpeza, efetuando a solicitação de reposição à Secretaria Geral; Retirar o lixo, devidamente acondicionado, das dependências da Câmara, colocando-os em local pré-determinado para serem recolhidos pela limpeza pública; Operar máquina copiadora (xerox), conforme solicitação dos vereadores e demais servidores efetuando o devido controle conforme normas estabelecidas; Cuidar do bom estado de funcionamento dos equipamentos, efetuando a limpeza e conservação dos mesmos; Realizar o serviço de copa, atendendo aos vereadores e autoridades durante a realização de reuniões ordinárias, extraordinárias e demais solenidades, e a estes quando em visita à Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.		

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
Nível III – Vencimento Inicial R$ 2.287,47

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Superior Completo	Provas escritas de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões relacionadas com as atribuições do cargo, o serviço público, procedimentos do servidor, direitos, deveres e matérias afins.	06 horas por dia e 30 horas por semana

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar matéria jornalística a fim de informar a população quanto aos trabalhos legislativos, procedendo-se à correção e adequação da linguagem, observando o atendimento às questões legais;
Cobrir reuniões do Plenário e visitas de autoridades, colhendo assim, informações de interesse do Poder Legislativo Municipal;
Organizar e conservar o arquivo jornalístico e, quando necessário, proceder a pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de documentos históricos e/ou informativos;
Filmar e fotografar acontecimentos do legislativo, objetivando a confecção de jornal informativo e colher dados para os arquivos da Câmara Municipal;
Preservar de forma correta, todo material jornalístico de seu uso, como forma de documento histórico do Legislativo Municipal;
Acompanhar os Vereadores em suas viagens de interesse público;
Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Artigo 4º, II)

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Vencimento	Vagas
Assessor de Imprensa	Arts. 14 e 20 da Lei Complementar nº ___, de 2022.	**AMPLO (Superior Completo) e conhecimentos de Informática/ (Word e Excel)**	R$ 3.890,60	1
Assessor Jurídico	Art. 13 da Lei Complementar nº ___, de 2022.	**AMPLO Superior em Direito Inscrição na OAB devidamente em dia e conhecimentos de Informática (Word e Excel)**	R$ 4.500,00	1
Controlador Geral	Art. 12 da Lei Complementar nº ___, de 2022.	**AMPLO Profissional formado dentre as seguintes áreas: Economia, Contabilidade, Direito ou Administração e conhecimentos de Informática/ (Word e Excel)**	R$ 3.890,60	1
Coordenador de Patrimônio	Art. 23 da Lei Complementar nº ___, de 2022.	**AMPLO (Ensino Médio Completo) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)**	R$ 2.293,00	1
Coordenador de Licitação	Arts. 17 e 19 da Lei Complementar nº ___, de 2022.	**AMPLO (Ensino Médio Completo) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)**	R$ 1.520,00	1
Secretária Geral	Arts. 10, 11 e 16 da Lei Complementar nº ___, de 2022.	**AMPLO (Ensino Médio Completo) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)**	R$ 3.890,60	1
Assessor Parlamentar	Art. 22 da Lei Complementar nº ___, de 2022.	**AMPLO (Superior Completo) e conhecimentos de Informática/ (Word e Excel)**	R$ 3.890,60	1
Auxiliar de Serviços Internos	Art. 15 da Lei Complementar nº ___, de 2022.	**AMPLO (Ensino Médio)**	R$ 1.600,00	1
Diretor Administrativo	Art. 16 da Lei Complementar nº ___, de 2022.	**AMPLO (Ensino Médio) e conhecimentos de Informática/ (Word e Excel)**	R$ 3.890,60	1

Este cargo é provido por PORTARIA do Presidente da Câmara.

ANEXO III

CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
(Artigo 4º, III)

FUNÇÃO E CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	NORMA LEGAL PARA CONTRATAÇÃO
ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA – Para assessorar o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, elaborar proposta orçamentária, acompanhar os registros contábeis, fazer balancetes e balanços em atendimento às normas da Lei nº 4.320/64 e Lei complementar nº 101/2000, dar pareceres de ordem contábil em Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias e outros correlacionados. – Para assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições. Assessorar os Vereadores para elaboração de projetos, indicações, requerimentos, moções, etc. Emitir pareceres sobre projetos e orientar o processo legislativo.	Empresa ou Profissional Especializados	ART. 13, II, III, IV e VI LEI 8.666/93
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO	1(um) por cargo	ART. 37, IX CF/88

ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS
(Artigo 4º, IV)

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	**VALOR**
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	R$ 200,00
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	R$ 200,00

A Gratificação de Função não é devida a Vereador participante de Comissão de Licitação e de Controle Interno.

Estes valores serão reajustados na mesma data e no mesmo índice de reajuste dos servidores do Legislativo de Conquista/MG

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:7A2E5B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 011/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 07/03/2022

Processo n° 026/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Fralda Descartável para atender sentenças judiciais, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **ADJUDICO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras conforme ata da sessão do dia 07/03/2022, e resultado abaixo:

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10 com o valor total de R$ **260.600,00** (duzentos e sessenta mil e seiscentos reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	36.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, DE 70 A 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALA	MAXXI CONFORTI	MAXXI CONFORTI	R$ 1,15	R$ 41.400,00
2	36.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXXI CONFORTI	MAXXI CONFORTI	R$ 1,15	R$ 41.400,00
3	36.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENA, DE 30 A 40 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXXI CONFORTI	MAXXI CONFORTI	R$ 1,15	R$ 41.400,00
4	36.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXXI CONFORTI	MAXXI CONFORTI	R$ 1,30	R$ 46.800,00
5	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EGG. - ANATÔMICA, EXTRA GDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO COBERTURA, EXTRA IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO, FITA ADESIVA, MULTI AJUSTÁVEIS, USUÁRIO INFANTIL.	LIPPY	LIPPY	R$ 0,60	R$ 12.000,00
6	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	LIPPY	LIPPY	R$ 0,50	R$ 10.000,00
8	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: M; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	LIPPY	R$ 0,50	R$ 10.000,00
9	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: P; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	LIPPY	R$ 0,45	R$ 9.000,00
10	36.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG	MAXXI CONFORTI	MAXXI CONFORTI	R$ 1,35	R$ 48.600,00
Total R$ 260.600,00							

A empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.131.965/0001-81 foi considerada vencedora do certame para o item 07 com o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	lippy baby	lippy baby	R$ 0,55	R$ 11.000,00
Total R$ 11.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:9077FB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 388/2021- RETIFICAÇÃO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
ATA 144/2021
RETIFICAÇÃO DE ATA

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o incluído o item 05 nas quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Vigente
1	2	kg	Alho Bulbo Inteiro Nacional, de boa qualidade. Firme e intacto, sem de partes pútridas, parasitas e larvas; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	19,50
1	3	KG	Batata doce, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades, terra aderentes, perfurações e larvas. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	3,05
1	4	kg	Batata Inglesa, de boa qualidade. Lavada, lisa, e firme; tamanho uniforme de acordo com a espécie; ser de fácil cozimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	4,69
1	6	Kg	Cebola de 1ª qualidade. Tamanho de média a grande. Sem rama, fresca e firme; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	2,50
1	8	Kg	Inhame Japonês, de boa qualidade. Tamanho uniforme de acordo com a espécie; ser de fácil cozimento; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada	4,36
1	9	Kg	Laranja Pêra, de boa qualidade. Apresentar grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; sem de partes pútridas, parasitas e larvas; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	2,88
1	10	Kg	Maçã Gala de boa qualidade. Tamanho: média a grande. Limpa, isenta de partes pútridas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	6,59
1	11	Kg	Maçã gala	5,99
1	12	KG	**Mamão Formosa, de boa qualidade.** 1ª qualidade, categoria extra, classe 800 (800g a 1kg - tamanho médio), sem defeitos graves (amassado, queimado de sol, podridão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	5,32
1	14	KG	Melancia Redonda, 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12 Kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	2,29
1	15	Kg	Abóbora Madura, de boa qualidade. Fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, típica da variedade. isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	1,90
1	17	Kg	Alface Crespa ou Lisa, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Unidade de no mínimo 300g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	2,50
1	18	Kg	Banana Prata, em Pencas, de boa qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	5,64
1	19	Kg	Beterraba. Sem rama, fresca, compacta tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	4,89
1	20	M	Cebolinha Fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de 100g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	1,50
1	21	Kg	Cenoura sem rama, fresca, compacta, tamanho e colorações uniforme, isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	7,74
1	22	M	Couve manteiga de boa qualidade . Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas	2,25
1	23	Kg	Mandioca, de boa qualidade. Descascada, congelada, in natura, ser de fácil cozimento; isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	6,24
1	25	KG	Repolho Verde de Cabeça fechada, de boa qualidade. Firme, sem mancha e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,49
1	**05**	**M**	**Brócolis.** Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Molho de 400g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	**5,80**

Arcos, 04 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA.
Detentora
CNPJ nº 27.962.205/0001-04

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1BF26CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS COM PUBLICIDADE

AGP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)				
GES480	23/02/22				
LEMPAG2.706-855	20 -6 Gastos c / Publicidade - 2021				
SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDANO PERIODO DE 01 / 10 / 2021A31 / 12 /2021					
FAVORECIDO	DT PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR	TOTAL
A FOLHA REGIONAL LTDA - VAGNER DONIZETTI ALVES	19/10/21	EO04739	CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL E IMPRESSO. SETEMBRO/2021	1.020,00	

	12/11/21	EO05270	REFERENTE AO PAGAMENTO DE IMPRESSAO DE JORNAL COME MORATIVO AO ANIVERSARIO DA CIDADE 2021 - 155 ANOS CIRCUAÇAO DIA 28/10/2021.	2.000,00	
	12/11/21	EO05292	CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL E IMPRESSO. OUTUBRO/2021.	1.020,00	
	09/12/21	EO05794	CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL E IMPRESSO. NOVEMBRO/2021.	1.020,00	
	29/12/21	EO06268	CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL E IMPRESSO. DEZEMBRO/2021.	1.020,00	6.080,00
ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	25/10/21	SE00116010	CONTRATAÇAO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEI ROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. SETEMBRO/2021.	340,00	
	10/11/21	SE00116011	CONTRATAÇAO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEI ROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE.OUTUBRO/2021.	340,00	
	13/12/21	SE00116012	CONTRATAÇAO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEI ROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. NOVEMBRO/2021	340,00	1.020,00
CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.	29/10/21	SE00525037	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG E DOU - PRC 251/21	1.010,00	
	29/10/21	SE00525038	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG PRC 344/21	685,00	
	29/10/21	SE00525039	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG E DOU. REF A RETIFICACAO DE EDITAL PRC 328/21, ADESAO A CARONA 007/21	2.507,00	
	29/10/21	SE00525040	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REF AO AVISO DE LICITACAO PRC 340/21 E PRC 302/21 E RETIFICACAO DE DATA DO PRC 279/21.	1.781,00	
	29/10/21	SE00525041	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG E DOU. REF A PUBLICACAO DO TERMO ADITIVO DO PRC 178/20.	538,00	
	29/10/21	SE00525043	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REFERENTE AO AVISO DE LICITACAO PRC 344/21 E RATI FICACAO DO PRC 328/21.	1.370,00	
	29/10/21	SE00525044	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REFERENTE A AVISO DE LICITACAO PRC 307/21, AVISO DE LICITACAO PRC 301/21 E RETIFICACAO DE EDITAL PRC 340/21	1.781,00	
	12/11/21	SE00525042	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REF AO AVISO DE LICITACAO DO PRC 279/21.	548,00	
FAVORECIDO	DT PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR	TOTAL
CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.	12/11/21	SE00525045	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG E DOU - REFERENTE AO PRC 378/21	1.010,00	
	12/11/21	SE00525046	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REFERENTE AO AVISO DE LICITACAO DO PRC 306/21, 336 /21 E ADESAO CARONA N 009/21.	2.329,00	
	12/11/21	SE00525047	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOE MG E DOU.AVISO DE LICITAÇAO - RETIFICAÇAO DE EDITAL- PE 003/2021, AVISO DE LICITAÇAO - PROC. LIC. 380/2 021- PP 066/2021 E AVISO DE LICITAÇAO-PP 066/2021.	1.695,00	
	12/11/21	SE00525048	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG E DOU.REF AVISO DE REVOGACAO PRC 240/2021 E AVISO DE REVOGACAO TP N 5/2021.	604,00	
	12/11/21	SE00525049	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOE MG REFERENTE AVISO DE LICITACAO PRC 396-21 TP 009/21 E AVISO DE LICITACAO PRC 397 TP010/2021.	1.370,00	
	09/12/21	SE00525050	REFERENTE A PUBLICACAO OFICIAL NO DOE/MG EM 20/10 RETIFICACAO DE EDITAL PRC 396 E 397 TP 009 E 010 DO EXERCICIO DE 2021.	1.233,00	
	09/12/21	SE00525051	REFERENTE A PUBLICACAO NOS DIARIOS OFICIAS DE MG E UNIAO EM 21/10/2021 - AVIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO DO PRC 378/2021.	807,00	
	09/12/21	SE00525052	REFERENTE A PUBLICACAO DE MATERIA OFICIAL NO DOEMG EM 28/10/2021 - AVISO DE LICITACAO PRC 394/2021	548,00	
	09/12/21	SE00525053	REFERENTE A PUBLICACAO DE MATERIA OFICIAL NO DOEMG EM 04/11/2021 - AVISO DE LICITACAO PRC 367/2021.	548,00	
	22/12/21	SE00525054	REFERENTE A PUBLICACAO DE MATERIA OFICIAL NO DOE M G EM 04/11/2021 - AVISO DE LICITACAO PRC 434/2021.	548,00	
	23/12/21	SE00525055	REFERENTE A PUBLICAÇAO DE MATERIA OFICIAL NO DOEMG EM 20/11/2021 - AVISO DE LICITAÇAO PRC N°429/2021 PP N°074/2021.	548,00	
	23/12/21	SE00525056	REFERENTE A PUBLICAÇAO DE MATERIA OFICIAL NO DOEMG EM 24/11/2021 - AVISO DE LICITAÇAO PRC N°436/2021 PP N°077/2021.	548,00	
	23/12/21	SE00525057	REFERENTE A PUBLICAÇAO DE MATERIA OFICIAL NO DOEMG EM 27/11/2021 - AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO N°094 2021 DO PROCESSO PRC N°397/2021.	685,00	
	23/12/21	SE00525058	REFERENTE A PUBLICAÇAO DE MATERIA OFICIAL NO DOEMG EM 30/11/2021 - AVISO DE RETIFICAÇAO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PRC N°429/2021 PP N°074/2021.	548,00	
	28/12/21	SE00525059	REFERENTE A PUBLICAÇAO DE MATERIA OFICIAL NO DOEMG EM 07/12/2021 - AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITA TORIO PRC N°454/2021 TP 011/2021.	685,00	
	28/12/21	SE00525060	REFERENTE A PUBLICAÇAO DE MATERIA OFICIAL NO DOEMG EM 08/12/2021 - AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITA TORIO PRC N°455/2021 PP N°080/2021.	548,00	24.474,00
FAVORECIDO	DT PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR	TOTAL
TOTAL GERAL					31.574,00

CLAUDIO ANTONIO PALMA
Prefeito Municipal

ELVIRA PEREIRA LEMOS
Contador CRC 57.538/MG

Publicado por:
Marcia M. de Oliveira
Código Identificador:519435D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 008-2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022– PREGÃO Nº 008/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: **o**A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimentode link de acesso à Internet, para instalação e manutenção do serviçodeconectividade, com fornecimento dos serviços de link dedicadocom IP via fibra ótica, link compartilhado via fibra ótica e link compartilhado via rádio, para acesso à rede mundial de Internet pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio**.**Claudio/MG,07 de março de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	PONTO	LINK	VALOR MENSAL UNIT	VALOR MENSAL TOTAL	EMPRESA
1	Fornecimento de LINK DE INTERNET DEDICADO com Velocidade, **obrigatoriamente via fibra óptica,**com banda simétrica de download e upload, e IP fixo. Incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de	4	50 Mbps	**583,95**	**28.029,96**	**SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

	mudança de endereço durante a vigência do Contrato, com equipamentos em comodato.					
	Fornecimento de LINK DE INTERNET DEDICADO com Velocidade, **obrigatoriamente via fibra óptica,**com banda simétrica de download e upload, e IP fixo. Incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato, com equipamentos em comodato.	4	100Mbps	**706,89**	**33.931,04**	
	Fornecimento de LINK DE INTERNET COMPARTILHADO com Velocidade, **obrigatoriamente via fibra óptica,**incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato, com equipamentos em comodato. (Área Urbana)	50	50 Mbps	**119,86**	**71.919,06**	
	Fornecimento de LINK DE INTERNET COMPARTILHADO com Velocidade, **obrigatoriamente via fibra óptica,**incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato, com equipamentos em comodato. (Área Urbana)	50	100 Mbps	**150,59**	**90.359,82**	
	Fornecimento de LINK DE INTERNET COMPARTILHADO com Velocidade, **obrigatoriamente via fibra óptica,**incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato, com equipamentos em comodato. (Área Urbana)	10	200 Mbps	**181,33**	**21.760,12**	
VALOR MENSAL POR LOTE						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**PONTO**	**LINK**	**VALOR MENSAL UNIT**	**VALOR MENSAL TOTAL**	**EMPRESA**
2	Fornecimento de LINK DE INTERNET COMPARTILHADO com Velocidade, **obrigatoriamente via fibra óptica,**incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato, com equipamentos em comodato. (Distrito de Monsenhor João Alexandre)	10	50 Mbps	**54,10**	**6.492,62**	**SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
2	Fornecimento de LINK DE INTERNET COMPARTILHADO com Velocidade, **obrigatoriamente via fibra óptica,**incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato, com equipamentos em comodato. (Distrito de Monsenhor João Alexandre)	10	100 Mbps	**67,97**	**8.157,38**	
VALOR MENSAL POR LOTE						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**PONTO**	**LINK**	**VALOR MENSAL UNIT**	**VALOR MENSAL TOTAL**	**EMPRESA**
3	Fornecimento de LINK DE INTERNET COMPARTILHADO com Velocidade, **obrigatoriamente via fibra óptica,**incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato, com equipamentos em comodato. (Povoado de Corumbá)	05	50 Mbps	**141,28**	**8.477,38**	**WI-MAX INTERNET LTDA-ME**
3	Fornecimento de LINK DE INTERNET COMPARTILHADO com Velocidade, **obrigatoriamente via fibra óptica,**incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato, com equipamentos em comodato. (Povoado de Corumbá)	05	100 Mbps	**188,54**	**11.312,62**	
VALOR MENSAL POR LOTE						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**PONTO**	**LINK**	**VALOR MENSAL UNIT**	**VALOR MENSAL TOTAL**	**EMPRESA**
4	Fornecimento de LINK DE INTERNET COMPARTILHADO com Velocidade, **obrigatoriamente via fibra óptica,**incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato, com equipamentos em comodato. (Povoado de Bocaina)	05	50 Mbps	**160,67**	**9.640,68**	**G4 TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA**
4	Fornecimento de LINK DE INTERNET COMPARTILHADO com Velocidade, **obrigatoriamente via fibra óptica,**incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato, com equipamentos em comodato. (Povoado de Bocaina)	05	100 Mbps	**234,32**	**14.059,32**	
VALOR MENSAL POR LOTE						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**PONTO**	**LINK**	**VALOR MENSAL UNIT**	**VALOR MENSAL TOTAL**	**EMPRESA**
5	Fornecimento de link BANDA LARGA de internet, incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato. **É proibido utilizar radiofrequência de 2,4 GHz,** com equipamentos em comodato. (Comunidades Rurais)	20	10 Mbps	**164,14**	**39.394,82**	**WI-MAX INTERNET LTDA-ME**
5	Fornecimento de link BANDA LARGA de internet, incluindo instalação, manutenção, serviços técnicos e serviços de mudança de endereço durante a vigência do Contrato. **É proibido utilizar radiofrequência de 2,4 GHz,** com equipamentos em comodato. (Comunidades Rurais)	20	20 Mbps	**227,52**	**54.605,18**	

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F1C88F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 022/2022 PRC 026/2022 - CRESCER LOCAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRION°026/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN° 022/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731SSP/SPa seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** , com sedea Av. Governador Magalhães Pinto, 4.675 - sala 01, bairro Niteroi, na cidade de Divinópolis-MG CEP 35500-220, inscrita no CNPJ sob o **nº26.739.223/0001-69**, representadapela Sra. Elisangela Araújo Miranda Fernandes, inscrita no CPF nº 707.504.086-34, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:
Constitui cujo desta licitação o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e montagem de tendas de diversos tamanhos para os Eventos de Promoção e Prevenção da Saúde que serão realizados pelas Unidades de Saúde do Município de Cláudio-MG, conforme especificações, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

Fica estimado o valor anual de atéR$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 026-/2022Pregão nº -006/2022**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no**Pregão nº 006-/2022.**
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 006/2022**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 006/2022**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Prazo de entregadas tendas devidamente montadas/ instaladas no local do evento,será de no máximo 08:00h (oito horas) contados do recebimento do pedido e da Autorização de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras;
5.2-A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, pessoal e materiais nessários para a correta execução dos serviços prestados: locação, montagem e desmontagem de tendas.
5.3 A desmontagem deverá ser feita em até 48 horas após a solicitação feita pela contratante.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.
7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.
7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES
8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
a)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
b)multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d)Advertência.
8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do**Pregão nº 006-/2022,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
10.1. As despesas decorrentes da plena execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentáriasque serão informadas nos ofícios encaminhados para contratação dos serviços, de acordo com o setor de contabilidade e de finanças.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do **Sr**.Reginaldo Teixeira Santos
, Secretario de saúde,queexercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho de 10x10 metros.Apresentar laudo Técnico de flamabilidade da lona, emitido por centro de pesquisas têxteis no nome da empresa e com nota fiscal de compra da referida lona, conforme orientação do corpo de bombeiros, atestando que o material não propaga chamas, PARA ASSINATURA DO CONTRATO Altura Pé direito de até 3,0 metros. Disponibilidade de montagem e instalação da tenda no máximo 8 horas após o pedido.	24	Unid	R$ 4.590,00	R$ 110.160,00
4.	Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho de 4X4 metros.Apresentar laudo Técnico de flamabilidade da lona, emitido por centro de pesquisas têxteis no nome da empresa e com nota fiscal de compra da referida lona, conforme orientação do corpo de bombeiros, atestando que o material não propaga chamas, PARA ASSINATURA DO CONTRATO Altura Pé direito de até 2,5 metros. Disponibilidade de montagem e instalação da tenda no máximo 8 horas após o pedido.	12	Unid	R$ 2.370,00	R$ 28.440,00

Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 006/2022e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cláudio, 24 de fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Secretario de Saúde

CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.739.223/0001-69

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:16F19B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RELATÓRIO DE ARP Nº 007/2022

Relatório de Ata de Registro de Preço									
Cód. Ata:	164	**Nº Ata:**	0007	**Data Ass.:**	04/03/2022	**Vigência:**	07/03/2022	**até**	31/12/2022
FORNECEDOR:	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA								25.296.849/0001-85
ENDEREÇO:									
31 - 21 / 2021		**Modalidade:**	Pregão		**Valor Total:**		**R$ 205.100,00**		
OBJ: Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São vicente de Paulo									

Cód.	**Descrição do Material/Serviço**	**UND**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**SubTotal**
11489	BUPIVACAINA,CLORIDRATO DE 5MG/ML+GLICOSE 80MG/ML PESADA. DE 4 ML CADA. ; ; HYPOFARMA	Unidade	2.000,0000	5,0000	10.000,00
11499	CEFALOTINA 1g - AMPOLAS ; ; BLAU	Unidade	15.000,0000	4,4000	66.000,00
9669	CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 200MG.BOLSA DE 100ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO. . ; ; HALEX ISTAR	Unidade	2.000,0000	19,5500	39.100,00
9671	CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 400MG.BOLSA DE 200ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO.. ; ; HALEX ISTAR	Unidade	2.000,0000	45,0000	90.000,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8ECA83BB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RELATÓRIO DE ARP Nº 006/2022

Relatório de Ata de Registro de Preço									
Cód. Ata:	163	**Nº Ata:**	0006	**Data Ass.:**	02/03/2022	**Vigência:**	03/03/2022	**até**	31/12/2022
FORNECEDOR:	ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda.								03.945.035/0001-91
ENDEREÇO:									
31 - 21 / 2022		**Modalidade:**		Pregão			**Valor Total:**		**R$ 73.340,00**
OBJ: Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.									

Cód.	**Descrição do Material/Serviço**	**UND**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**SubTotal**
11539	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG. INJETÁVEL ; ;	Unidade	500,0000	6,6000	3.300,00
11663	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 mg -FRASCO AMPOLA ; ;	Unidade	4.000,0000	2,7600	11.040,00
11697	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4mg/ml AMPOLA 1 ML AMPOLA 1 ml ; ;	Unidade	3.000,0000	6,6000	19.800,00
11710	OXACILINA SÓDICA 500 mg - FRASCO AMPOLA - ; ;	Unidade	12.000,0000	1,6000	19.200,00
11725	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/ DOSE ; ;	Unidade	2.000,0000	10,0000	20.000,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:DF809992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2021, FIRMADO EM 12/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éexcluir do contrato e do aditivo os itens abaixo, conforme solicitação do memorando nº 056/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto
00060	CAIXA DE DESCARGA COM PEÇAS DE FIXAÇÃO EXTERNA
00074	COLA VEDA CALHA 280 GR
00090	DISCO DE SERRA 7 1/4
00104	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A
00154	LAPIS PARA CARPINTEIRO PEDREIRO, MINA DO FORMATO RETANGULAR, FORMATO OVALADO, TRAÇO ESCURO
00181	MACHADO COM CABO
00197	PICARETA PÁ E PONTA COM CABO DE MADEIRA
00201	PLUGUE TIPO MACHO
00203	PONTEIRO REDONDO DE ¾ X 12 Característica: Ponteiro, Material Aço, Comprimento 12 Pol, Diâmetro 3/4 Pol, Aplicação Serviços Gerais
00210	PRUMO LATÃO, 80 CM, COM CORDÃO NYLOS E CALÇO GUIA DE MADEIRA, PESO 500GR
00212	PÉ DE CABRA EM AÇO 7/8 E 60 CM
00238	SELADOR DE PAREDE 18 LITROS
00254	TESOURA PARA PODAR JARDIM DE 8MM TRAMONTINA/VOLDER IGUAL OU SUPERIOR
00257	TINTA PARA PISO - COR A DEFINIR. Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Aplicação em superfícies internas e externas.
00266	TORQUES 12 POLEGADAS ARMADOR
00268	TRENA COM 8 METROS DE METAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.30.00.00, Ficha: 1330,Fonte 170.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E079C6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2021, FIRMADO EM 10/12/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ZÊNITE COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensn° 001 e 004,de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$	Valor Total (R$)	Marca
00001	AGASALHO Agasalho de tectel forrado com punho nas mangas - bolsos laterais cores variadas– fechamento com zíper - com silk grande atrás e um pequeno na frente .Modelo será encaminhado na ordem de fornecimento.	16	UN	89,50	1.432,00	ZENITE
00004	CALÇA Calça em tecido de brim. Cores variadas (não transparente), 100% algodão e com costuras reforçadas. Sem zíper e sem passadores, com dois bolsos laterais na frente e dois bolsos atrás. Bainha simples. Calça toda elástica no cós (elástico de 04 cm), com reforço de dupla costura. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Tamanhos P ao EXG. (COTA ME/EPP 25%)	58	UN	41,70	2.418,60	ZENITE
Total Geral						**R$ 3.850,60**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$	Valor Total (R$)	Marca
00001	AGASALHO Agasalho de tectel forrado com punho nas mangas - bolsos laterais cores variadas– fechamento com zíper - com silk grande atrás e um pequeno na frente .Modelo será encaminhado na ordem de fornecimento.	4	UN	89,50	358,00	ZENITE
00004	CALÇA Calça em tecido de brim. Cores variadas (não transparente), 100% algodão e com costuras reforçadas. Sem zíper e sem passadores, com dois bolsos laterais na frente e dois bolsos atrás. Bainha simples. Calça toda elástica no cós (elástico de 04 cm), com reforço de dupla costura. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. Tamanhos P ao EXG. (COTA ME/EPP 25%)	14	UN	41,70	583,80	ZENITE
Total Geral						**R$ 941,80**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ZÊNITE COMERCIAL LTDA ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAs:
01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.30.00.00 – Ficha:1330– Fonte:100– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.30.00.00 –Ficha: 1269 –Fonte: 100 –Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:450F971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 019/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmula láctea infantil, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcriçãoe conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Marca
00002	DIETA ENTERAL PADRÃO NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA À BASE DE SOJA (LÍQUIDA). Dieta balanceada padrão, tipo polimérica, para uso enteral ou oral, aspecto físico líquido, nutricionalmente completa, características adicionais normocalórica com 1.2 Kcal/mL, normoprotéica, isenta de lactose, frutose, sacarose, edulcorantes e glúten, componentes 100% proteína isolada de soja. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 1000 mL. Padrão: Igual ou Superior Isosource Soya Fiber 1.2 (Nestlé). CÓDIGO: 438837	1560	LT	14,50	22.620,00	PRODIET
00005	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA NORMOCALORICA (PÓ). Dieta hipossódica, à base de soja (pó), alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral isenta de sacarose, lactose e glúten. Sabor Baunilha. Embalagem de 800 g – Lata. Padrão: Igual ou superior Dieta Nutrison Soya (Support). CÓDIGO: 436327	36	LA	38,00	1.368,00	PRODIET
00006	FORMULA INFANTIL LÁCTEA PARA LACTENTES. Fórmula infantil, aspecto físico pó, aplicação lactantes até o 6º mês de vida, componentes leite vaca, caseína/proteína, gordura láctea, óleo, características adicionais lactose, vitaminas, sais minerais, sem sacarose,com LCpufas e prebioticos. Apresentação Lata de 800g. Padrão: Igual ou superior Leite NAN1 (Nestlé) OU APTAMIL1 (Danone). CÓDIGO:453662	254	LA	30,00	7.620,00	NESTLE
.00012	FORMULA LACTEA INFANTIL LÁCTEA PARA LACTENTES. Fórmula infantil, aspecto físico pó, aplicação lactantes a partir do 6º mês de vida, componentes leite vaca, caseína/proteína, gordura láctea, óleo, características adicionais lactose, vitaminas, sais minerais, sem sacarose, com LCpufas e prebioticos. Apresentação Lata de 800g. Padrão: Igual ou superior Leite NAN2 (Nestlé) OU APTAMIL2 (Danone) CÓDIGO: 453663	152	LA	28,00	4.256,00	NESTLE
00013	FORMULA LACTEA INFANTIL PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO E REFLUXO. Fórmula infantil anti-regurgitação, aspecto físico pó, aplicação nutrição oral ou enteral, lactentes com regurgitação e refluxo, rico em vitaminas e minerais, 100% de gordura vegetal, espessante goma jataí,fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, sem glúten. Apresentação Lata 400g. Padrão: Igual ou superior APTAMIL AR (anti-regurgitação) (Danone) ou NAN AR (Nestle). CODIGO: 403936	110	LA	16,50	1.815,00	NESTLE
00022	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL Suplemento alimentar, Aspecto físico pó, uso nutricional, aplicação pacientes adolescentes, adultos e idosos que apresentam baixo peso. Características adicionais: composto por carboidrados, proteínas, vitaminas e minerais, sabor baunilha. Apresentação lata, mínimo de 400g. Padrão: Igual ou superior Sustain Energy (Danone) ou Sustagem (MeadJonhson). CODIGO:435243	142	LA	20,00	2.840,00	PRODIET
Total Geral						**R$40.519,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
VALOR: R$40.519,00 (quarenta mil e quinhentos e dezenove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1047– Fonte 102– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1048– Fonte 159 – Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DE ASSINATURA: 11DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E4F2D28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 020/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmula láctea infantil, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Marca
00007	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas, polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. Adição de Lcpufas , nucleotídeos , prebióticos, isenta de sacarose e glúten. Características: densidade calórica 1,0 kcal/ml, fonte de proteínas soro de leite e caseína, fonte de carboidratos lactose e maltodextrina, sem sabor. Osmolaridade máxima 295 mosml. Aspecto fisico pó, Apresentação lata de 400 gramas. Padrão: Igual ou superior Infatrini (Danone). CODIGO: 432316	60	LA	119,00	7.140,00	INFATRINI DANONE
00010	FORMULA LACTEA INFANTIL E DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES. Destinada a lactentes com intolerância a lactose ou que não podem consumir proteina do leite de vaca. Características: Nutricionalmente completa, à base de Proteína Isolada de soja, enriquecida de vitaminas e minerais, isenta de glúten, sacarose, lactose e proteínas lácteas, 100% de maltodextrina. Isenta de sabor. Apresentação Lata, mínimo de 800g. Padrão: Igual ou superior NAN Soy. CODIGO: 437050	60	LA	44,00	2.640,00	APTAMIL SOJA 2 DANONE
00014	FORMULA LACTEA INFANTIL PARA LACTENTES, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS. Destinada a lactentes com necessidades específicas, alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Características: Nutricionalmente completa, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal, com 100% de aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose ou polímeros de glicose, Adicionada de LCPufas com ou sem nucleotídeos. Apresentação Lata, mínimo de 400g.Padrão: Igual ou superior Neocate LCP (Danone) .CÓDIGO: 445942	108	LA	104,90	11.329,20	NEOCATE LCP DANONE
00015	FORMULA LACTEA INFANTIL PARA LACTENTES, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. Destinada a lactentes com necessidades específicas, com restrição de lactose e proteína extensamente hidrolisada. Características: Nutricionalmente completa, 100% de proteína do soro de leite ou caseína extensamente hidrolisada, lipídios compostos por TCM e LCPufas. Sem glúten, Isento de sabor. Apresentação Lata, mínimo de 400g. Padrão: Igual ou superior Pregomin Pepti (Danone). CODIGO: 450885	252	LA	81,50	20.538,00	PREGOMIN PEPTI DANONE
00017	FORMULA LACTEA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR PARA LACTENTES COM ALERGIA. Fórmula nutricionalmente completa, com 100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), com lactose, isenta de sacarose e glúten. Para crianças desde o nascimento. Apresentação lata 800 g. Padrão: Igual ou superior APTAMIL PEPTI (Danone). CODIGO:435949	144	LA	100,90	14.529,60	APTAMIL PEPTI DANONE
Total Geral						**R$56.176,80**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
VALOR: R$56.176,80 (cinquenta e seis mil e cento e sententa e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1047– Fonte 102– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1048– Fonte 159 – Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DE ASSINATURA: 11DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:82D51168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 021/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmula láctea infantil, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Marca
00001	DIETA ENTERAL ISOSOURCE SOYA 1.2 - NESTLÉ (ORDEM JUDICIAL OBEDECER MARCA COMERCIAL) Dieta enteral padrão normocalórica, normoprotéica à base de soja (líquida). Dieta balanceada padrão, tipo polimérica, para uso enteral ou oral, aspecto físico líquido, nutricionalmente completa, características adicionais normocalórica com 1.2 Kcal/mL, normoprotéica, isenta de lactose, frutose, sacarose, edulcorantes e glúten, componentes 100% proteína isolada de soja. Sabor baunilha. Apresentação Embalagem de 1000 mL. CÓDIGO: 438837	129	LT	14,40	1.857,60	NESTLE
00019	SUPLEMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA. Densidade calórica de no mínimo 1,8kcal/ml. Aspecto físico: líquido, uso enteral ou oral, características: hipercalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e proteína do soro leite, fonte de carboidrato: maltose e polissacarídeo, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais. Características adicionais: isento glúten,lactose, sacarose. Sabor Baunilha, baixo teor de potássio, sódio e fósforo. Apresentação: Embalagem Tetra Pak 200mL.Indicações: Insuficiência renal aguda ou crônica, como suplemento para paciente renal dialisado ou nutrição completa em tratamento conservador. Padrão: Igual ou superior: NUTRI RENAL D CODIGO: 405020	240	FR	10,50	2.520,00	NESTLE
Total Geral						**R$ 4.377,60**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:GUSTAVO VEIGA LTDA
VALOR: R$ 4.377,60 (quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1047– Fonte 102– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1048– Fonte 159 – Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DE ASSINATURA: 11DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:09F90E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 022/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmula láctea infantil, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Marca
00020	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. Alimento em Pó, para nutrição enteral e/ou oral, completo nutricionalmente a aporte adequado de vitaminas e minerais, indicada para crianças até 10 anos, isento de lactose e glúten. Sabor baunilha.Apresentação: lata, mínimo de 400 g. Padrão: Igual ou superior Fortini (support), Pediasure(Abbott), Nutren Junior (Nestle). CÓDIGO: 438930	118	LA	27,00	3.186,00	PEDIASURE
Total Geral						**R$ 3.186,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
VALOR: R$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1047– Fonte 102– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1048– Fonte 159 – Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DE ASSINATURA: 11DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5B65A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 033/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário(R$)	Valor Total (R$)	Marca
00002	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATORIO Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: cubeta, aplicação: para equipamento de quimioluminescência, material: acrílico, dimensões: caminho ótico 10 mm. Descrição complementar para immulite 1000.418825	4	UN	385,00	1.540,00	SIEMENS

00003	REAGENTE para diagnóstico clínico*, características adicionais para equipamento de quimioluminescência, componentes adicionais solução diluente. Descrição complementar para immulite 1000.415307	10	UN	980,00	9.800,00	SIEMENS
00004	REAGENTE para diagnóstico clínico*, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de ige, método quimioluminescência, apresentação teste. . Descrição complementar para immulite 1000.357103	12	UN	1.110,00	13.320,00	SIEMENS
00005	REAGENTE para diagnóstico clínico*, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de paratormônio, método quimioluminescência, apresentação teste. . Descrição complementar para immulite 1000.349474	03	UN	1.070,00	3.210,00	SIEMENS
00006	REAGENTE para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de estradiol, método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.340713	06	UN	1.050,00	6.300,00	SIEMENS
00007	REAGENTE para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de hormônio folículo estimulante-fsh, método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.340711	12	UN	950,00	11.400,00	SIEMENS
00008	REAGENTE para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de prolactina, método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.340707	06	UN	950,00	5.700,00	SIEMENS
00009	REAGENTE para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de testosterona, método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.340714	05	UN	1.000,00	5.000,00	SIEMENS
00010	REAGENTE para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de tiroxina livre (t4), método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.340722	24	UN	790,00	18.960,00	SIEMENS
00011	REAGENTE para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de tiroxina total (t4), método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.350502	04	UN	700,00	2.800,00	SIEMENS
00012	REAGENTE para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de triiodotironina livre (t3), método quimioluminescência, apresentação teste. . Descrição complementar para immulite 1000.442125	04	UN	600,00	2.400,00	SIEMENS
00013	REAGENTE para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de triiodotironina total (t3), método quimioluminescência, apresentação teste.. Descrição complementar para immulite 1000.356507	04	UN	700,00	2.800,00	SIEMENS
00014	REAGENTE para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo do hormônio luteinizante (lh), método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.340710	14	UN	900,00	12.600,00	SIEMENS
00015	REAGENTE para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo do hormônio tireoestimulante (tsh), método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.340709	31	UN	500,00	15.500,00	SIEMENS
00016	REAGENTE para diagnóstico clínico, tipo soro controle, tipo de análise quantitativo de hormônio do crescimento, método quimioluminescência, características adicionais 3 níveis, apresentação liofilizado.Descrição complemetar para immulite 1000.390278	03	UN	1.050,00	3.150,00	SIEMENS
00017	REAGENTE para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de anti rubéola vírus igg, método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.339049	12	UN	1.110,00	13.320,00	SIEMENS
00018	REAGENTE para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de anti rubéola vírus igm, método quimioluminescência, apresentação teste.. Descrição complementar para immulite 1000.339050	12	UN	1.150,00	13.800,00	SIEMENS
00019	REAGENTE para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de anti toxoplasma gondii igg, método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.356312	24	UN	1.100,00	26.400,00	SIEMENS
00020	REAGENTE para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de anti toxoplasma gondii igm, método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.356313	24	UN	1.050,00	25.200,00	SIEMENS
00021	REAGENTE para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de psa livre, método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.340715	20	UN	1.150,00	23.000,00	SIEMENS
00022	REAGENTE para diagnóstico clínico., tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de psa total, método quimioluminescência, apresentação teste. Descrição complementar para immulite 1000.340716	15	UN	1.150,00	17.250,00	SIEMENS
00023	SOLUÇÃO DE LAVAGEM DO SISTEMA (PROBE WASH MODULE). Reagente de lavagem diária para limpeza de equipamento de imunoensaios. VOLUME 100ML Descrição complementar para immulite 1000. Código 404401	12	UN	191,00	2.292,00	SIEMENS
00024	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA DA SONDA/AGULHA/SERINGA (KIT PROBE CLEANING). VOLUME DE 100ML. Descrição complementar para immulite 1000. Código 383292	12	UN	304,00	3.648,00	SIEMENS
00025	SUBSTRATO QUIMIOLUMINESCÊNCIA 1000T. Volume 100 ML. Descrição complementar para immulite 1000. Código 390604	23	UN	1.390,00	31.970,00	SIEMENS
Total Geral						**R$271.360,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI EPP
VALOR: R$271.360,00 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 177/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 019/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00 – Ficha 986– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 970 - Fonte: 159.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRODE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CD947DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 05/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 14

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 05/2022 – Estágio Extracurricular.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Colocação	Nome
1	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO
2	Yasmin Alexandra da Silva
3	Wesley Reni José Tavares

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA:

Colocação	Nome
1	Daniela Aparecida Neves Rodrigues Cordeiro
2	Fabíola Gregório Araújo
3	Peter Araujo Kratochwill

Geografia:

Colocação	Nome
1	Thulio Caprunio de Morais

HISTÓRIA:

Colocação	Nome
1	Giordano Rodrigues dos Santos
2	Lucas Dias De Souza
3	Victor Hugo Araújo Oliveira
4	Simone Aparecida de Sousa Ribeiro
5	Kellen Keterin Coelho Souza
6	Aline Maria Nunes dos Santos
7	FABRICIO XAVIER ANDRADE
8	WANDERSON KENEDY DE MORAIS

LETRAS:

Colocação	Nome
1	ALEX PEREIRA RODRIGUES
2	ALDA VERBENIA LIMA DA SILVA
3	Marli Aparecida da costa silva

MATEMÁTICA:

Colocação	Nome
1	CAROLINA FRANCISCA CARNEIRO PEREIRA
2	Larissa machado da costa

PEDAGOGIA:

Colocação	Nome
1	Janaína Maia da Costa
2	Maristella Amaral Santos
3	Susana ferreira santos Moraes
4	Girlene Mendes de Souza
5	Núbia Rosa de Sousa
6	Rosilene Faria da Silva
7	Viviane Conceição Santos de Paulo
8	Luiza Helena Lima Garbocci
9	Suellen Aparecida da Silva
10	Karina Veríssimo Oliveira
11	Aline Cristina Pinto Gonçalves
12	Joana Cecília Souza Salomé
13	Thais Aragão Gontijo
14	BARBARA APARECIDA CORGOZINHO
15	Glacy Kelley da Conceição Castro
16	WANDERSON KENEDY DE MORAIS
17	Bruna Malta Gontijo
18	Mariana Freitas da Silva
19	Camila Corrêa Raimundo
20	PATRICÍA INEZ DE SOUZA
21	Adma Aparecida Teixeira de Lélis
22	Wangisley Alves da Silva
23	Ana Alice Moreira de Oliveira
24	GIOVANNA GARONZZI CORRADI SALDANHA
25	Thamires de Cassia Pereira
26	Marli Alves França Miguel
27	Rubia Carla Martins Nunes Lacerda
28	FABIANE INÊS DA SILVEIRA SANTOS
29	Bárbara Gabriele Lourenço de Almeida
30	Isabela Carolina Ribeiro Mello

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/03/2022.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 05/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DE897F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 7/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, emconformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demaisregulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016,bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vistaque os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II,parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixorelacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR,conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS,endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão serretirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AKO9162	DA00002293	24/02/2022	7633/1	11/04/2022
BDB8H95	DM00001919	22/02/2022	5045/0	11/04/2022
BEG7870	DA00004518	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
CCF1033	DA00003834	22/02/2022	6530/0	11/04/2022
DJC8476	DA00004711	25/02/2022	5185/1	14/04/2022
DMZ9365	DA00004709	24/02/2022	5541/4	11/04/2022
DOO8H57	DA00004335	22/02/2022	5541/4	11/04/2022
DQY7003	DM00005002	18/02/2022	6530/0	11/04/2022
DWG6368	DA00004822	25/02/2022	7633/1	14/04/2022
EEQ2C34	DA00004714	25/02/2022	7633/2	14/04/2022
EEZ0C09	DA00004905	26/02/2022	5738/0	14/04/2022
EFA5652	DA00005005	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
EKM5830	DA00002195	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
ENH9687	DA00004351	24/02/2022	5541/1	14/04/2022
EPF1445	DM00000215	22/02/2022	5185/1	11/04/2022
EPN0C32	DA00004428	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
EQC7C88	DA00004806	22/02/2022	7633/1	11/04/2022
EQF5A36	DA00004713	25/02/2022	7633/2	14/04/2022
EZO6034	DA00004803	22/02/2022	5568/0	11/04/2022
FBR6577	DM00005510	23/02/2022	7366/2	11/04/2022
FDK9E19	DA00004520	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
FHF0906	DA00002286	22/02/2022	5541/4	11/04/2022
FHJ8774	DA00004330	22/02/2022	5541/4	11/04/2022
FHM5E77	DA00004717	25/02/2022	7633/2	14/04/2022
FIU8712	DA00004151	24/02/2022	5541/4	11/04/2022
FNH7F51	DA00003831	22/02/2022	5541/4	11/04/2022
FSW3G40	DA00003753	23/02/2022	7633/1	11/04/2022
FSZ1B79	DA00002198	26/02/2022	7633/2	14/04/2022
FUZ2H93	DA00004815	23/02/2022	7633/1	11/04/2022
GKS6729	DA00004164	25/02/2022	5541/2	14/04/2022
GLG4732	DA00004433	24/02/2022	5622/2	11/04/2022
GLX3673	DA00003398	22/02/2022	5568/0	11/04/2022
GOS1A69	DA00005020	25/02/2022	7633/1	14/04/2022
GQY9571	DA00004161	25/02/2022	5541/2	14/04/2022
GRY2049	DA00004526	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
GRY2546	DA00004073	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
GSA6642	DA00004341	22/02/2022	7633/2	11/04/2022
GSC7145	DA00005018	24/02/2022	7633/2	11/04/2022
GSL3C05	DA00003836	24/02/2022	5541/4	11/04/2022
GSR6888	DA00004424	23/02/2022	7633/1	11/04/2022
GSZ1503	DA00005023	25/02/2022	7633/1	14/04/2022
GTZ0611	DA00004821	25/02/2022	7633/1	14/04/2022
GUH5750	DA00002292	23/02/2022	7633/1	11/04/2022
GUV1860	DA00004343	24/02/2022	7633/1	11/04/2022
GUV4516	DA00004348	24/02/2022	7633/2	11/04/2022
GUV4516	DA00004349	24/02/2022	5193/0	11/04/2022
GVV3259	DA00004159	25/02/2022	5541/2	14/04/2022
GWB0075	DA00002191	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
GWH1472	DA00002199	26/02/2022	7633/1	14/04/2022
GWX2824	DA00004708	24/02/2022	5541/4	11/04/2022
GXB6305	DA00004812	23/02/2022	7340/0	11/04/2022
GXI0398	DM00000727	25/02/2022	6041/2	14/04/2022
GXT2690	DA00004436	25/02/2022	5550/0	14/04/2022
GXT2799	DA00004712	25/02/2022	7633/2	14/04/2022
GYC3940	DA00004537	24/02/2022	5592/0	11/04/2022
GYR2316	DA00004160	25/02/2022	5541/2	14/04/2022
GYW6767	DA00004523	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
GZD7713	DA00004904	26/02/2022	5738/0	14/04/2022
GZE6D62	DA00004092	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
GZK2400	DA00003932	24/02/2022	7366/2	11/04/2022

GZM0790	DA00004715	25/02/2022	7633/1	14/04/2022
HAE1434	DA00004072	22/02/2022	5550/0	11/04/2022
HAM3525	DA00005016	24/02/2022	5541/4	11/04/2022
HAS1H37	DA00004080	22/02/2022	7633/2	11/04/2022
HBA0531	DA00004524	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
HBC0656	DA00004100	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HBC2667	DA00004805	22/02/2022	7366/2	11/04/2022
HBG3D84	DA00004814	23/02/2022	7633/1	11/04/2022
HBK9684	DA00000507	22/02/2022	7056/1	11/04/2022
HCA8169	DA00004147	22/02/2022	5550/0	11/04/2022
HCJ4803	DA00004074	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
HCU2598	DA00002565	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
HCU3613	DA00004529	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
HCV3263	DA00002192	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
HDD1855	DA00004706	24/02/2022	7366/2	11/04/2022
HDN6777	DM00000524	26/02/2022	7633/2	14/04/2022
HDS3279	DM00001810	25/02/2022	5010/0	14/04/2022
HDS3279	DM00001811	25/02/2022	6599/2	14/04/2022
HDS3279	DM00001812	25/02/2022	6041/1	14/04/2022
HDV6639	DA00004077	22/02/2022	5185/1	11/04/2022
HDW6605	DA00004155	25/02/2022	6068/1	14/04/2022
HDX6325	DA00004094	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HDX6365	DM00005513	23/02/2022	7633/2	11/04/2022
HEJ9I56	DA00004613	22/02/2022	7633/1	11/04/2022
HEW9804	DA00002291	23/02/2022	7633/1	11/04/2022
HFA1168	DA00004082	22/02/2022	5738/0	11/04/2022
HFA1853	DA00005030	25/02/2022	5541/1	14/04/2022
HFA2249	DM00000728	25/02/2022	6041/2	14/04/2022
HFH0665	DA00004426	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
HFQ0796	DA00005001	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HFQ0796	DA00005019	25/02/2022	6068/1	14/04/2022
HFZ4956	DA00002570	25/02/2022	5738/0	14/04/2022
HFZ4956	DA00002571	25/02/2022	5010/0	14/04/2022
HGI6166	DA00004350	24/02/2022	7633/1	11/04/2022
HGQ5806	DA00004085	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HGY9099	DA00004156	25/02/2022	6068/1	14/04/2022
HHM6799	DA00004516	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
HHW3269	DA00002569	24/02/2022	5851/1	11/04/2022
HIE9168	DA00004150	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HIG8124	DA00005014	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HIO7615	DA00004065	22/02/2022	5541/7	11/04/2022
HIP0607	DA00004071	22/02/2022	5452/2	11/04/2022
HJA6179	DA00004423	23/02/2022	5185/1	11/04/2022
HJA6859	DA00004610	22/02/2022	5487/0	11/04/2022
HJP9D95	DA00004097	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HJU8634	DA00004418	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
HKF6907	DA00002196	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
HKQ0265	DA00004095	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HKQ2425	DA00004903	26/02/2022	5738/0	14/04/2022
HKQ6724	DA00004519	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
HKY3975	DA00002296	24/02/2022	7340/0	11/04/2022
HLA0722	DA00004066	22/02/2022	7633/2	11/04/2022
HLF2502	DA00003930	22/02/2022	7366/2	11/04/2022
HLG0363	DA00004157	25/02/2022	6068/1	14/04/2022
HLJ0018	DA00004093	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HLO3495	DA00003538	22/02/2022	5568/0	11/04/2022
HLS0964	DA00004415	22/02/2022	5541/1	11/04/2022
HLW5947	DM00004604	27/02/2022	5738/0	14/04/2022
HLX2370	DA00005028	25/02/2022	5541/2	14/04/2022
HMH8B50	DA00002285	22/02/2022	5541/4	11/04/2022
HMI6734	DA00004089	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HMI6734	DA00004090	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HMQ3285	DA00004417	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
HMQ4148	DA00004505	22/02/2022	7633/2	11/04/2022
HMQ5877	DA00004517	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
HMR5032	DA00002573	25/02/2022	5550/0	14/04/2022
HNE1303	DA00004158	25/02/2022	5541/2	14/04/2022
HNE8053	DA00004338	22/02/2022	7633/2	11/04/2022
HNG1645	DA00004098	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HNG1645	DA00004099	24/02/2022	7340/0	11/04/2022
HNG5100	DA00004344	24/02/2022	5541/4	11/04/2022
HNI5500	DA00004819	24/02/2022	7633/1	11/04/2022
HNP1913	DA00005003	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
HNU0765	DA00004352	25/02/2022	7633/2	14/04/2022
HNZ9794	DA00004522	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
HOH9016	DA00004076	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
HOI5F04	DM00003332	22/02/2022	7633/2	11/04/2022
HZV0223	DA00005022	25/02/2022	5452/2	14/04/2022
IPI7G82	DA00004807	22/02/2022	7633/2	11/04/2022
IQU6419	DA00004507	22/02/2022	7633/1	11/04/2022
JGC7764	DA00004331	22/02/2022	5541/4	11/04/2022
JJA6838	DA00004088	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
KCF6164	DA00004152	24/02/2022	5487/0	11/04/2022
KGY3B63	DA00004429	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
KMY9521	DA00003931	23/02/2022	7366/2	11/04/2022
LKZ3G51	DA00004334	22/02/2022	5550/0	11/04/2022
LSP4I89	DA00003754	24/02/2022	5487/0	11/04/2022
LUU1791	DM00000521	26/02/2022	5185/1	14/04/2022
LUU1791	DM00000523	26/02/2022	6548/0	14/04/2022

MRD6073	DM00001920	25/02/2022	5045/0	14/04/2022
MSK6145	DA00004336	22/02/2022	5541/4	11/04/2022
NHN2F21	DA00004435	25/02/2022	5550/0	14/04/2022
NKP1A36	DA00002193	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
NUU1J39	DA00005010	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
NYG4E24	DA00004902	25/02/2022	5819/1	14/04/2022
OLV2269	DA00005025	25/02/2022	5541/2	14/04/2022
OLW2883	DA00004533	24/02/2022	7366/2	11/04/2022
OLW8789	DA00005004	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
OPS9845	DA00004421	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
OPW6C15	DA00003751	22/02/2022	5592/0	11/04/2022
OPW6C15	DA00003837	24/02/2022	5460/0	11/04/2022
OPY3421	DA00004820	24/02/2022	7633/1	11/04/2022
OPZ1859	DA00002288	22/02/2022	5550/0	11/04/2022
OQJ1C32	DA00004430	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
OQQ1103	DA00002295	24/02/2022	5592/0	11/04/2022
OQS7F99	DA00004087	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
OQY0I66	DA00005026	25/02/2022	7633/1	14/04/2022
ORA1G92	DM00005003	18/02/2022	6530/0	11/04/2022
OWJ5A00	DA00005017	24/02/2022	5550/0	11/04/2022
OWL0113	DA00004536	24/02/2022	5592/0	11/04/2022
OWM1107	DA00002189	23/02/2022	7633/2	11/04/2022
OWM9641	DA00002568	24/02/2022	5541/4	11/04/2022
OWO4736	DA00004163	25/02/2022	5541/2	14/04/2022
OWU8351	DA00004083	22/02/2022	5487/0	11/04/2022
OXE3I02	DA00005027	25/02/2022	5541/2	14/04/2022
OXF5780	DA00003832	22/02/2022	5541/4	11/04/2022
OXI3I21	DA00004503	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
OXJ1244	DM00001809	25/02/2022	5010/0	14/04/2022
PAO0F70	DA00004422	22/02/2022	5452/2	11/04/2022
PJZ2G19	DA00004168	25/02/2022	5487/0	14/04/2022
PPH5864	DA00004825	25/02/2022	7366/2	14/04/2022
PUF9867	DA00004530	24/02/2022	7633/1	11/04/2022
PUK2870	DA00004824	25/02/2022	7625/1	14/04/2022
PUS1718	DA00003539	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
PUS5430	DA00004078	22/02/2022	7340/0	11/04/2022
PUT0404	DA00005009	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
PUT2A41	DM00003333	23/02/2022	7633/2	11/04/2022
PUZ0J36	DA00004162	25/02/2022	5541/2	14/04/2022
PVB7968	DA00002300	25/02/2022	5541/4	14/04/2022
PVF7466	DA00004086	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
PVG2F45	DA00003399	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
PVG8B39	DA00004816	24/02/2022	5541/4	11/04/2022
PVL5791	DA00004419	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
PVL9143	DA00002564	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
PVN7D52	DA00002566	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
PVP0756	DM00005903	25/02/2022	7633/2	14/04/2022
PVT4861	DA00002567	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
PVV9715	DA00003933	24/02/2022	5541/4	11/04/2022
PVW5840	DM00005511	23/02/2022	6530/0	11/04/2022
PVX6870	DA00002299	25/02/2022	5827/0	14/04/2022
PWH5379	DA00004502	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
PWH5B37	DA00004165	25/02/2022	5541/2	14/04/2022
PWH7571	DA00004823	25/02/2022	7366/2	14/04/2022
PWL5712	DA00002190	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
PWZ2228	DA00004427	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
PXB0F94	DA00003540	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
PXC9045	DA00002406	22/02/2022	7633/2	11/04/2022
PXH4497	DA00004096	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
PXO9743	DA00002283	22/02/2022	5207/0	11/04/2022
PXZ0I17	DA00004535	24/02/2022	5592/0	11/04/2022
PYF4708	DA00005029	25/02/2022	5541/1	14/04/2022
PYK2I15	DA00004609	22/02/2022	5550/0	11/04/2022
PYL0308	DM00003160	23/02/2022	7366/2	11/04/2022
PYN9G67	DA00005032	25/02/2022	7633/1	14/04/2022
PYP0416	DA00003545	24/02/2022	7633/1	11/04/2022
PYR2194	DA00005006	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
PYU2967	DA00004063	22/02/2022	7633/1	11/04/2022
PZL8J74	DA00004416	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
PZW5622	DA00005002	24/02/2022	6068/1	11/04/2022
PZX0769	DA00004710	25/02/2022	5541/3	14/04/2022
QMX9H69	DA00004342	24/02/2022	7633/1	11/04/2022
QNA8463	DA00003750	22/02/2022	5592/0	11/04/2022
QNU7J79	DA00002298	25/02/2022	7633/1	14/04/2022
QOC2612	DA00004705	22/02/2022	7633/1	11/04/2022
QOI1248	DA00002287	22/02/2022	7633/1	11/04/2022
QOM1044	DA00004167	25/02/2022	6181/0	14/04/2022
QOO1270	DA00003400	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
QOP7015	DA00004512	22/02/2022	5550/0	11/04/2022
QOQ4I53	DA00004501	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
QOU8810	DA00002194	24/02/2022	5541/2	11/04/2022
QOW7186	DA00003546	26/02/2022	5738/0	14/04/2022
QOW7984	DA00004420	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
QPA8374	DA00004804	22/02/2022	5592/0	11/04/2022
QPD1G06	DA00004509	22/02/2022	7633/2	11/04/2022
QPD8272	DA00003542	23/02/2022	5550/0	11/04/2022
QPV9F44	DA00005033	25/02/2022	7633/1	14/04/2022
QQG2838	DA00003541	22/02/2022	7366/2	11/04/2022
QQH7826	DA00002284	22/02/2022	5460/0	11/04/2022

QUG8641	DA00004084	22/02/2022	5401/0	11/04/2022
QUK3G80	DA00004425	24/02/2022	5550/0	11/04/2022
QWW4876	DA00004339	22/02/2022	5410/0	11/04/2022
QXP7A65	DA00004515	22/02/2022	7633/1	11/04/2022
REP8G36	DA00004510	22/02/2022	5185/1	11/04/2022
RFG6G30	DM00001921	25/02/2022	5010/0	14/04/2022
RFN6F45	DA00004617	24/02/2022	5487/0	11/04/2022
RFW2I52	DA00004070	22/02/2022	5550/0	11/04/2022
RFZ6G04	DA00004612	22/02/2022	5550/0	11/04/2022
RGC5I67	DA00004434	25/02/2022	5568/0	14/04/2022
RMO0J78	DA00004068	22/02/2022	5550/0	11/04/2022
RMP0J23	DM00000725	22/02/2022	7633/2	11/04/2022
RMU7A42	DA00002297	25/02/2022	5819/1	14/04/2022
RNH3G74	DA00004511	22/02/2022	7633/1	11/04/2022
RNI2A89	DA00004614	22/02/2022	7366/2	11/04/2022
RNI4H18	DA00004527	22/02/2022	5541/2	11/04/2022
RNO6H20	DA00004347	24/02/2022	7633/2	11/04/2022
RNP8B74	DA00004532	24/02/2022	7366/2	11/04/2022
RNQ9G36	DA00002572	25/02/2022	5487/0	14/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB65ECEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, emconformidade com ascompetências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demaisregulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bemcomo a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado deMinas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que osautos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido oestabelecido no inciso II, parágrafo único,artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsitoos proprietários e/ou infratores dosveículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso deInfração,conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS,endereço:Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte,Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão serretirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código dainfração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal De Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ATG8935	DA00002035	22/12/2021	5185/1	R$195,23	15/04/2022
BBJ5H64	DA00000139	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
CIP5946	DA00001058	23/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
CVH0592	DA00001178	21/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
CVS5302	DA00001528	21/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
DHX6555	DA00001816	21/12/2021	5452/2	R$195,23	15/04/2022
DKR9609	DA00001633	22/12/2021	5452/1	R$195,23	15/04/2022
DQV9451	DA00000889	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
DUA1847	DA00000462	22/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
DVN7012	DA00000387	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
DWG6368	DA00002053	22/12/2021	5193/0	R$293,47	15/04/2022
EBC2E88	DA00002045	22/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
EJJ2653	DA00000883	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
EKM5830	AG01858811	18/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
EKS9H52	AG01854882	10/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
EMU7447	DA00001527	21/12/2021	5541/3	R$195,23	15/04/2022
ENT8570	DA00000676	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
FAH4132	DA00000882	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
FMA9048	DA00001231	21/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
FMU2E30	DA00000745	21/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
FNH2D35	AG01858812	18/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
FXE3B40	DA00000459	21/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
FZW9B03	DA00000876	22/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
GCV3F85	AG01859606	14/12/2021	5541/1	R$195,23	15/04/2022
GLE4500	DA00001618	21/12/2021	5452/6	R$195,23	15/04/2022
GLG1H64	DA00000967	22/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
GLG9361	DA00000679	21/12/2021	5525/0	R$130,16	15/04/2022
GLT3652	DA00000375	21/12/2021	5452/2	R$195,23	15/04/2022
GLT3652	DA00000949	21/12/2021	5452/2	R$195,23	15/04/2022
GOA1389	DA00000467	23/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
GOF6789	DA00000140	23/12/2021	5487/0	R$195,23	15/04/2022
GOY9506	DA00000694	23/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
GPY3044	DA00000944	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
GQR5970	DA00002047	22/12/2021	5185/1	R$195,23	15/04/2022

GQY9684	DA00000677	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
GRY3701	DA00001639	23/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
GSO6498	DA00002041	22/12/2021	5185/1	R$195,23	15/04/2022
GUC7245	DA00000691	23/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
GUJ0223	DA00001727	22/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
GVV6627	AG01852222	11/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
GWH9308	DA00001722	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
GXA7938	AG01851445	18/11/2021	5746/1	R$130,16	15/04/2022
GXB3403	DA00000672	21/12/2021	5452/1	R$195,23	15/04/2022
GXO0147	DA00001715	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
GYL4226	AG01858867	27/11/2021	5541/1	R$195,23	15/04/2022
GYM9927	DA00000964	22/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
GYW1273	DA00001723	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
GZJ6699	DA00000886	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
GZT4222	DA00001731	22/12/2021	5487/0	R$195,23	15/04/2022
GZY2807	DA00000674	21/12/2021	5738/0	R$293,47	15/04/2022
GZY3676	DA00001176	21/12/2021	7340/0	R$130,16	15/04/2022
HBC1608	DA00000673	21/12/2021	5738/0	R$293,47	15/04/2022
HBC2526	DA00000675	21/12/2021	5738/0	R$293,47	15/04/2022
HBH6A65	DA00001713	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
HBH7I39	DA00002020	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HBJ9612	DA00002036	22/12/2021	5185/1	R$195,23	15/04/2022
HBQ3873	DA00000970	22/12/2021	5460/0	R$130,16	15/04/2022
HBY7739	DA00001049	20/12/2021	5460/0	R$130,16	15/04/2022
HCI0227	DA00000378	21/12/2021	5541/3	R$195,23	15/04/2022
HCI7C84	DA00000458	21/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
HCS8071	DA00000887	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HCU1949	AG01859607	14/12/2021	5541/1	R$195,23	15/04/2022
HCU2448	DA00002016	21/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
HCV3952	DA00000686	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HDH5804	DA00000888	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HDI7260	AG01859603	14/12/2021	5541/1	R$195,23	15/04/2022
HDK7236	DA00002018	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HDN6618	DA00000671	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HDO3292	DA00002048	22/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
HDR6448	DA00001814	21/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
HDS3C55	DA00000380	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HDX9733	DA00001620	21/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
HEA7800	AG01859611	19/12/2021	5541/1	R$195,23	15/04/2022
HED6559	DA00001171	21/12/2021	5568/0	R$195,23	15/04/2022
HFA1349	DA00002051	22/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
HFA2111	AG01859626	01/12/2021	5738/0	R$293,47	15/04/2022
HFA5111	DA00002019	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HFC0G37	DA00001530	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HFC7103	DA00001617	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HFJ3747	DA00001638	23/12/2021	5487/0	R$195,23	15/04/2022
HFR7H52	DA00000954	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HFR8994	DA00000134	21/12/2021	5720/0	R$195,23	15/04/2022
HGF7384	DA00001712	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
HGF9003	DA00001240	23/12/2021	5487/0	R$195,23	15/04/2022
HGI5961	DA00000952	21/12/2021	7625/1	R$293,47	15/04/2022
HGZ2G66	DA00001055	21/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
HGZ3414	AG01859002	04/12/2021	5460/0	R$130,16	15/04/2022
HHE7007	DA00001711	20/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
HIB6608	AG01857747	17/11/2021	5746/1	R$130,16	15/04/2022
HIM6F59	DA00001535	23/12/2021	5460/0	R$130,16	15/04/2022
HIP0927	DA00000466	23/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HJF9253	DA00000683	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HKL4F37	DA00001728	22/12/2021	7340/0	R$130,16	15/04/2022
HKN2085	AG01791951	22/11/2021	7625/2	R$293,47	15/04/2022
HKN3603	DA00000386	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HKV1176	DA00001540	23/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HKX9A09	DA00002042	22/12/2021	5185/1	R$195,23	15/04/2022
HLA0298	DA00000468	23/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HLA1156	DA00002050	22/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
HLA1407	DA00001537	23/12/2021	5452/1	R$195,23	15/04/2022
HLB1075	DA00001236	22/12/2021	5541/3	R$195,23	15/04/2022
HLR5333	DA00000383	22/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
HLW0E28	DA00002039	22/12/2021	5185/1	R$195,23	15/04/2022
HLX2370	DA00001532	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HLZ6538	DA00001531	22/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
HMA5250	DA00000451	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
HMA5991	DA00001736	23/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HMG6B98	DA00002021	21/12/2021	7625/2	R$293,47	15/04/2022
HMK1821	DA00000891	23/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
HMQ3990	DA00000940	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HMR5992	DA00000455	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
HNP3175	DA00001051	20/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
HNY2012	DA00001720	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
HXK2052	DA00000447	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
HXR0272	DA00000384	22/12/2021	5401/0	R$195,23	15/04/2022
IAF1919	DA00002027	22/12/2021	5380/0	R$130,16	15/04/2022
IUF9037	DA00000445	21/12/2021	5541/7	R$195,23	15/04/2022
JEK2474	DA00000373	20/12/2021	5452/1	R$195,23	15/04/2022
JGY9292	DA00001237	23/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
JHJ4071	DA00000939	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
JHR1551	DA00000875	21/12/2021	5452/2	R$195,23	15/04/2022
JIE5608	DA00001732	22/12/2021	5568/0	R$195,23	15/04/2022
JKP9899	DA00001536	23/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022

JXJ1877	DA00001740	23/12/2021	5410/0	R$130,16	15/04/2022
KBJ6455	DA00002049	22/12/2021	5460/0	R$130,16	15/04/2022
KET0950	DA00001725	22/12/2021	5541/3	R$195,23	15/04/2022
KJK7899	DA00000685	21/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
KPI5B23	DA00001227	21/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
KWK5E14	DA00000376	21/12/2021	5541/7	R$195,23	15/04/2022
KZU1486	DA00000968	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
LLG5D76	DA00000083	09/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
LOS7942	DA00000377	21/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
LPZ8C54	DA00000687	22/12/2021	5487/0	R$195,23	15/04/2022
MNE8E24	DA00000464	23/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
MNL3500	DA00001233	21/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
MXU4985	DA00002033	22/12/2021	5185/1	R$195,23	15/04/2022
NFM1541	AM01036900	24/11/2021	5738/0	R$293,47	15/04/2022
NMG2028	AG01859608	19/12/2021	5410/0	R$130,16	15/04/2022
NXX8706	DA00000874	21/12/2021	5541/1	R$195,23	15/04/2022
NXX8706	DM00000108	22/12/2021	5541/1	R$195,23	15/04/2022
NXZ1193	DA00000951	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
NXZ1363	DA00002025	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OLU5763	DA00002038	22/12/2021	5185/1	R$195,23	15/04/2022
OLV2386	DA00000666	20/12/2021	5193/0	R$293,47	15/04/2022
OLW6096	DA00001623	21/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
OLX7323	DA00000137	21/12/2021	5380/0	R$130,16	15/04/2022
OMC8504	AG01858864	27/11/2021	5541/1	R$195,23	15/04/2022
OOV9694	DA00001615	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OOW6468	DA00000448	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
OPF4789	DA00000953	21/12/2021	5568/0	R$195,23	15/04/2022
OPK2415	DA00001905	23/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OPS5138	AG01848804	18/12/2021	5738/0	R$293,47	15/04/2022
OPY5F43	DA00000457	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
OPZ5524	DA00001632	22/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
OQA3342	DA00002030	22/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
OQA8897	DA00000960	22/12/2021	5487/0	R$195,23	15/04/2022
OQD8697	DA00001729	22/12/2021	5568/0	R$195,23	15/04/2022
OQF8382	AG01824159	15/12/2021	5460/0	R$130,16	15/04/2022
OQG0280	DM00000104	20/12/2021	5738/0	R$293,47	15/04/2022
OQH3876	DA00000955	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OQJ3004	DA00002044	22/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
OQW1622	DA00000945	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OQW1622	DA00001815	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OQX3291	DA00000885	22/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
ORB7582	DA00000135	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OWH3A27	DA00001724	22/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
OWJ5479	DA00002037	22/12/2021	5185/1	R$195,23	15/04/2022
OWO1H70	DA00000950	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OWS7313	DA00001634	22/12/2021	5401/0	R$195,23	15/04/2022
OWX9388	DA00001621	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OXB2471	DA00001174	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OXD5076	AG01851443	18/11/2021	5746/1	R$130,16	15/04/2022
OXI9727	DA00001625	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OXK1775	DA00000693	23/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
OZN1I70	DA00000747	22/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
PBT9B29	DA00002024	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
PJI6402	DA00000138	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
PPB9829	DA00000682	21/12/2021	5487/0	R$195,23	15/04/2022
PPH5864	DA00000746	22/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
PUA9G71	DA00000880	22/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
PUF5740	AG01859604	14/12/2021	5541/1	R$195,23	15/04/2022
PUG6A08	DA00000670	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
PUH7027	DA00000961	22/12/2021	6130/0	R$293,47	15/04/2022
PUL4J23	DA00000947	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
PUX5437	DA00001533	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
PVG0991	DA00000740	20/12/2021	5460/0	R$130,16	15/04/2022
PVM5520	DA00001056	23/12/2021	5509/0	R$130,16	15/04/2022
PVN4440	DA00000942	21/12/2021	7625/2	R$293,47	15/04/2022
PWB3601	AG01851442	18/11/2021	5746/1	R$130,16	15/04/2022
PWK6565	DA00001635	22/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
PWT0162	DA00000385	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
PWV4912	DA00001735	23/12/2021	5193/0	R$293,47	15/04/2022
PWX2B52	DA00002023	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
PXC6157	AG01858866	27/11/2021	5541/1	R$195,23	15/04/2022
PXD7784	DA00001173	21/12/2021	5452/6	R$195,23	15/04/2022
PXF9399	DA00001235	21/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
PXH2023	DA00000690	23/12/2021	5541/1	R$195,23	15/04/2022
PXK5634	DA00001726	22/12/2021	5541/3	R$195,23	15/04/2022
PXL6456	DA00002040	22/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
PXT7G16	DA00000744	21/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
PXV8954	AG01859609	19/12/2021	5380/0	R$130,16	15/04/2022
PXX1A09	DA00000382	22/12/2021	5541/3	R$195,23	15/04/2022
PYH5804	DA00000379	21/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
PYM2J06	DA00000450	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
PYQ4335	DA00001631	21/12/2021	7625/1	R$293,47	15/04/2022
PYX2I25	DA00001541	23/12/2021	5738/0	R$293,47	15/04/2022
PZF3868	DA00002026	22/12/2021	5452/2	R$195,23	15/04/2022
PZM6385	DA00000941	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
PZU6787	DA00001626	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
PZZ8658	DA00000678	21/12/2021	5401/0	R$195,23	15/04/2022
QNF6160	DA00000956	22/12/2021	5525/0	R$130,16	15/04/2022
QNL4B25	DA00001624	21/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022

QNT9I00	DA00000669	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
QNU9084	DA00000118	10/12/2021	6050/2	R$293,47	15/04/2022
QNV5166	DA00000463	23/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
QNZ6G43	DA00000943	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
QOB1859	DA00002022	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
QOH6A08	DA00001228	21/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
QOL4114	DA00000461	22/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
QOM8B52	DA00001232	21/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
QOM9888	DM00000106	20/12/2021	5738/0	R$293,47	15/04/2022
QOV4428	DA00001234	21/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
QPI2C60	DA00000881	22/12/2021	5541/4	R$195,23	15/04/2022
QPI4253	DA00000743	20/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
QPT5264	DA00000959	22/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
QPX3019	DA00001737	23/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
QQU4D10	DA00000449	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
QUI6152	DA00001636	22/12/2021	7633/2	R$293,47	15/04/2022
QUW9987	DA00002031	22/12/2021	5185/1	R$195,23	15/04/2022
QUZ3703	DA00000748	23/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
QXH8204	DA00001616	21/12/2021	5550/0	R$130,16	15/04/2022
QXI9288	DA00000452	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
RFE8F84	DA00000890	23/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
RFF8B03	DA00000446	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
RFQ2E43	DA00000973	23/12/2021	7366/2	R$130,16	15/04/2022
RFS2C40	DA00001177	21/12/2021	7340/0	R$130,16	15/04/2022
RFW5H61	DA00001730	22/12/2021	5487/0	R$195,23	15/04/2022
RGC5I67	DA00000962	22/12/2021	5452/6	R$195,23	15/04/2022
RMF5J18	DA00000689	23/12/2021	5835/0	R$195,23	15/04/2022
RMF5J18	DA00001637	23/12/2021	5401/0	R$195,23	15/04/2022
RMQ4F97	DA00001230	21/12/2021	7633/1	R$293,47	15/04/2022
RNJ2A24	DA00000444	21/12/2021	7625/2	R$293,47	15/04/2022
RTC3J01	DA00000453	21/12/2021	5541/2	R$195,23	15/04/2022
RTH9G42	DA00001175	21/12/2021	5452/2	R$195,23	15/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2556363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG,através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, justificado por demanda extraordinária e temporária, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 -O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Auxiliar de Consultório Dentário	01	200 horas	R$ 1.560,82 p/mês	Curso de auxiliar em saúde bucal com registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia – tipo ASB.

* O profissional contratado que não for inscrito no Conselho Regional MG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 6.925.

2- Das Atribuições doCargo

2.1– A descrição sumária dos cargos,encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Auxiliar de Consultório Dentário	·Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las a cirurgião-dentista; ·Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; ·Auxilia o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral; ·Procede diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; ·Orienta na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; ·Convoca e acompanha os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames e tratamentos; • Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 200 horas mensais.
3.2- O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3-O cargo a ser preenchido será em razão de demanda extraordinária e temporária de atendimento à população nos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde.

3.4 -O contrato terá vigência de 06 meses, prorrogável até no máximo dois anos, podendo ser encerrado a qualquer momento em razão da superveniência de concurso público.
3.5– O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, e no sitewww.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1-As inscrições se realizarão no período de**08/03/2022 à 15/03/2022**, informações pelo telefone (35)3559-1012 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na**Diretoria de Gestão de Pessoas**da Prefeitura, naAv. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.
4.2 -No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
1.Fotocópiae originaldaCarteiradeIdentidade(RG);
2.Fotocópiae originaldoCertificado de Conclusão do Curso de formação na área de Auxiliar em Saúde Bucal.
3.Fotocópiae originaldocomprovantederesidência;
4.Fotocópiae originaldos cursos na área.
5.Fotocópiae original dacarteira de trabalho físicae/ou declaração comprovando experiência para análise, conforme item 7.1;
6.Fotocópiae originalda inscrição ativa no conselho da classe;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2- ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3- possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4- estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6- gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7- não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8- não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termosda Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos;e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 -A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, por procurador formalmente constituído ou enviada pelo**e-maildrh@guaxupe.mg.gov.br.**

5.DoProcesso seletivo

5.1 –Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo deexperiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. DaAnálise do tempo de experiência

6.1 Aanálisedo tempo de experiênciaseráfeitapelaComissãoEspecial,nomeadapelaportarianº 094/2022de 03 de março de 2022, publicada em 04/03/2022.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. Aclassificaçãodoscandidatossedaráporordemdecrescente,atéomáximode100(cem)pontos,obtidapelasomadapontuaçãodescritanoquadroabaixo:

Tempo de Experiência	ValorUnitário	ValorMáximo
Experiênciaprofissionalnaárea.	10(dez)pontosa cada 12 meses	80(setenta)pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na área inscrita (mínimo 04 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Graduação, Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1-Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 -A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeituralocalizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no sitewww.guaxupe.mg.gov.br., em**18 de março 2022**e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº1.771/2007 e alterações.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4-No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1- For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1-Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1-A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2-A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.

10.3-A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5-No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6-Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7-A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 -Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9- Este processo seletivoterá validade de 12 (doze) mesescontados da data da homologação de seus resultadospodendo ser prorrogado porigual período ou terá duração até a realização de umnovo concurso público.
10.10 -O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.11- O candidato que não assumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.12- No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 -Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de convocação, sem que o candidato compareça nesta Diretoria para assinar sua convocação para o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.14 -Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no**1.1**deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 -Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 07 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 006/2022		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:() F() M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 006/2022	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação,**(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIADO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:96BA4C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Processo Administrativo Nº 019/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 11/02/2022 08:43:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/03/2022 17:33:02
Lote 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO		Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (uma) TENDA . Tendas tipo pirâmide, 10 x 10 metros, pé direito de 03 metros, em aço galvanizado, lona branca, anti-chamas, com fechamento lateral, com calha. Cobertura: piramidal (opção a cargo da contratada) , com 4 lados, lona ante chama, cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgo ou remendos e produzida a partir de material anti chama e antimofo. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. A escolha do material será feito a critério da contratada. Pé direito: deverá ser de no mínimo 3,00 metros, a partir do piso. Estaiamento: A estrutura deverá ser estaiada com estaca ou através de contrapeso apropriado à demanda de pesos no caso de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com sinais e catracas(opção a cargo da contratada.					
Quantidade: 67	**Valor Unit.:** 774,00			**Valor Total:** 51.858,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	003	08.111.000/0001-70	776,66	774,00	Sim
2	FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	091	21.452.937/0001-78	775,00	775,00	Sim
3	ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI	015	30.081.833/0001-95	775,00	775,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/03/2022 17:33:02						
Lote 2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 2	Unidade: SERVIÇO		Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (uma) TENDA .Tendas tipo pirâmide, 6 x 6 metros, pé direito de 03 metros, em aço galvanizado, lona branca, anti-chamas, com fechamento lateral, com calha. . Cobertura: piramidal (opção a cargo da contratada) , com 4 lados, lona ante chama, cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgo ou remendos e produzida a partir de material anti chama e antimofo. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. A escolha do material será feito a critério da contratada. Pé direito: deverá ser de no mínimo 3,00 metros, a partir do piso. Estaiamento: A estrutura deverá ser estaiada com estaca ou através de contrapeso apropriado à demanda de pesos no caso de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com sinais e catracas(opção a cargo da contratada.					
Quantidade: 67	**Valor Unit.:** 644,00			**Valor Total:** 43.148,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	097	08.111.000/0001-70	650,00	644,00	Sim
2	FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	036	21.452.937/0001-78	645,00	645,00	Sim
3	ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI	099	30.081.833/0001-95	650,00	650,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0293B479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

A **Prefeitura Municipal de Lagamar**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo** torna público o Resultado Final da Prova Objetiva e Prática do Concurso Público Edital nº 01/2021, referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

O Anexo I deste Edital apresenta a lista de Resultado Final da Prova Objetiva e Prática dos candidatos habilitados, conforme itens 7.3. e 9. do Edital de Abertura, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota total e classificação final dos candidatos aptos nas provas práticas.

Não houve candidatos habilitados para os cargos 104 – Mecânico, 105 – Pedreiro e 411 – Técnico em Topografia neste certame.

Não houve candidatos com deficiência habilitados neste certame.

O cálculo do resultado corresponde ao apontado no item 10.1. do Edital de Abertura.

O Resultado Final da Prova Objetiva e Prática, incluindo os candidatos não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Lagamar – Concurso Público – 01/2021 → Resultado Final

Fica devidamente homologado todos os cargos deste Concurso Público.

Lagamar, 08 de março de 2022.

AURO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Resultado em ordem de classificação dos candidatos habilitados

103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200552	ELVES LOPES MARTINS	29/06/1982	6	5	3	6	80,00	APTO	1
34200588	CIDEON RODRIGUES DA COSTA	29/08/1983	6	5	2	5	72,00	APTO	2
34200678	ROSANE CRISTINA PEREIRA MATOS	22/04/1990	6	3	4	5	72,00	APTO	3
34200306	ADRIANO DE JESUS FERREIRA	25/10/1984	5	5	3	5	72,00	APTO	4
34200759	ANTÔNIO MACHADO DOS SANTOS	08/07/1970	5	4	3	4	64,00	APTO	5
34200989	ELDER DOS SANTOS JUNIOR	06/11/1983	4	4	4	4	64,00	APTO	6

202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200224	LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	02/06/2002	6	5	3	5	76	APTO	1
34201003	VAONE ALVES DA SILVA	17/12/1964	6	2	4	4	64	APTO	2
34200704	ALINE ALVES TORRES	21/10/1994	6	2	1	5	56	APTO	3
34200380	ROSANA CAIXETA DA SILVA	20/08/1966	6	2	2	4	56	APTO	4
34201282	IGOR RODRIGUES VIEIRA	19/05/1996	4	3	2	4	52	APTO	5
34200523	BRUNO BORGES DE ARAÚJO	16/03/1997	3	4	2	4	52	APTO	6
34200858	FERNANDO FERREIRA DE CASTRO REZENDE	27/09/1981	5	2	3	3	52	APTO	7

203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	SITUAÇÃO PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200132	AFONSO CORRÊA FILHO	06/04/1973	5	3	3	7	72	APTO	1
34201013	EDUARDO CORREA DA SILVA	16/05/1992	4	3	4	5	64	APTO	2
34200734	PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	30/01/1972	7	2	3	4	64	APTO	3
34200583	RONILDO LOPES DOS REIS	17/09/1990	4	4	1	6	60	APTO	4
34201037	ELSON GERALDO DE OLIVEIRA	10/09/1973	3	3	3	6	60	APTO	5
34200099	JOSE ELONIR GREGORIO	11/02/1992	6	3	1	5	60	APTO	6
34201245	PATRICK CHRISTIE RODRIGUES MARTINS ALVES	13/11/1992	5	2	3	5	60	APTO	7
34200959	CRISTHIAN PABLO PEREIRA FERREIRA	20/10/1994	6	3	2	4	60	APTO	8
34200342	CLENIO DE ASSIS VIEIRA	25/10/1967	5	3	2	4	56	APTO	9
34200094	MARCIO APARECIDO DA SILVA	06/08/1989	7	3	1	3	56	APTO	10
34201315	ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA SILVA	02/07/1976	6	3	2	3	56	APTO	11

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:96B4488D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 07/2022.

"ALTERA O DECRETO NO. 40/2021, DE 01.09.2021, QUE DELEGOU COMPETÊNCIA A SERVIDORES E SECRETARIOS MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS DE ORDENADOR E LIQUIDANDE DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 71, inciso XXIII, da os da Lei Orgânica Municipal e para os fins previstos nos artigos 58, 62 e 63 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º., do Decreto no. 40, de 01.09.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Ficam delegados aos servidores públicos municipais de Lagoa dos Patos, identificados na tabela abaixo, os poderes de ORDENADOR DE DESPESAS E PAGAMENTOS, E LIQUIDANTE DE DESPESAS, dentro da execução orçamentária do Município:

SECRETARIA	LIQUIDANTE	ORDENADOR
EDUCAÇÃO	EVANDERLIANE SOARES DA COSTA CPF:920.453.406-00	IVONETE NERES DE ALMEIDA CPF:073.793.836-63
ADMINISTRATIVO	ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60	HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA CPF:579.151.216-34
SAÚDE	ZILDENE APARECIDA ALVES CAETANO CPF:049.929.526-90	WILSON TOME FILHO CPF:032.713.986-23
CULTURA/ESPORTE E LAZER	ALEX ANDRADE DA SILVA	ELDER TADEU BOSSER

	CPF:087.525.606-60	CPF:297.981.916-68
AGROPECUÁRIA	ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60	ANTÔNIO DURÃES DA FONSECA CPF:579.243.256-20
FINANCEIRO	ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60	PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA CPF:102.537.016-35
GABINETE	ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60	HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA CPF:579.151.216-34
OBRAS/TRANS/SERV URBANOS	RONALDO RODRIGUES MOTA CPF:050.046.656-48	JOSÉ CAMILO NETO CPF:075.873.166-39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GERALDO VAGNER FERREIRA ALKIMIM CPF:119.570.596-48	VALQUIRIA MARTA DIAS DE ALMEIDA CPF:026.744.386-22

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Publique -se, comunique-se, afixe-se e cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 24 de fevereiro de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:779F1487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04985, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 04985, de 07 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 04985/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 2.334.600,00 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	15.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	84.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	300.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	90	CIDE	116	1.000,00
02.09.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
339030 - Material de Consumo	104		100	22.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106		100	26.600,00
02.09.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	128		100	160.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331	FEB.30	119	80.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	SAUDE	102	100.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	410	SAUDE	102	125.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	455	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	515	ESTSUS	155	5.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	592		100	20.000,00
02.12.14.334.0020.2.393- Atendimento "Uai Compartilha"				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596		100	15.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	10.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	104.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.021- Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas				
449051 - Obras e Instalacoes	900		100	439.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.022- Ampliacao Terminal Rodoviario				
449051 - Obras e Instalacoes	901	CONVOT	124	533.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	947		100	280.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	958		100	10.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS	**2.334.600,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	34		100	15.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	84.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	91		100	300.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	117		100	82.000,00
02.09.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129	CIDE	116	1.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	126.600,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	337	FEB.30	119	80.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	409	SAUDE	102	100.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	414	SAUDE	102	25.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	447	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	474	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	564	SAUDE	102	100.000,00
02.12.22.333.0019.1.007- Aquisicao Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	598		100	35.000,00
02.15.04.08.244.0017.2.444- Implantacao Restaurante Popular				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	844	AS.SOC	100	14.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.017- Iluminacao dos Trevos				
449051 - Obras e Instalacoes	891	CONVOT	124	361.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.018- Ampliacao/Modernizacao de Avenidas				
449051 - Obras e Instalacoes	894	CONVOT	124	172.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.020- Construcao/Ampliacao Capelas Mortuarias				
449051 - Obras e Instalacoes	897		100	50.000,00
02.16.03.16.482.0018.1.006- Construcao/Reforma Casas				
449051 - Obras e Instalacoes	913		100	50.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	945		100	59.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		100	280.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	962		100	190.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	968		100	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.334.600,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**2.334.600,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 07 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0B8248E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04988, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 04988, de 17 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 04988/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.082.500,00 (um milhão oitenta e dois mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.451.0001.2.345- Atividades da Fabrica de Manilhas				
339030 - Material de Consumo	121		100	60.000,00
02.09.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	128		100	100.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	291	FNDE	146	22.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	SAUDE	102	172.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	451	BLATB	159	24.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	452	BLATB	159	1.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
339030 - Material de Consumo	488	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339030 - Material de Consumo	575	ESTSUS	155	10.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	9.000,00
02.16.03.27.813.0005.1.023- Construcao Locais Esporte/Atividades Fisicas				
449051 - Obras e Instalacoes	925		100	143.500,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		100	426.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	958		100	110.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.082.500,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	91		100	143.500,00
02.09.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	132		100	20.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	100.000,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163		100	40.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	199	FNDE	146	10.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	243	FNDE	146	5.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	FNDE	146	7.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	438	BLATB	159	24.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	441	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	442	SAUDE	102	80.000,00
02.11.10.301.0022.2.404- Enfrentamento Emergencia Saude Publica				
339030 - Material de Consumo	458	BLATB	159	1.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	493	SAUDE	102	10.000,00
02.11.10.302.0025.2.413- Atividades Delegadas ao CISUM				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495	SAUDE	102	72.000,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	528	SAUDE	102	10.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	578	ESTSUS	155	10.000,00
02.12.22.333.0019.1.007- Aquisicao Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	598		100	426.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	809	AS.SOC	100	9.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
339030 - Material de Consumo	965		100	55.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	966		100	55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**1.082.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.082.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C8E6D662

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04993, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 04993, de 27 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 04993/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	FEB.70	118	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	352	FEB.70	118	2.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	436	SAUDE	102	50.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	497	ESTSUS	255	212.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499	ESTSUS	255	46.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	502	ESTSUS	255	6.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	505	ESTSUS	255	20.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	585		100	5.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	669	AS.SOC	100	5.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	733	AS.SOC	100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**363.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	228	FEB.70	118	17.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319013 - Obrigacoes Patronais	432	SAUDE	102	50.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	594		100	5.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
319013 - Obrigacoes Patronais	667	AS.SOC	100	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**79.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**284.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**363.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:94787633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 26, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o resultado das inscrições dos candidatos às funções públicas, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de março de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo das inscrições.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	ROMANA OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDA
002	EDUARDO MORAIS PARDÓCIMO	DEFERIDA
003	THAIS DIAS VIEIRA	DEFERIDA
004	JANAINA DE SOUZA VIDON SILVA	DEFERIDA
005	MAURO SÉRGIO DE PAULA SANTOS	DEFERIDA
006	CAROLINA FERREIRA SILVÉRIO SEVENINI	DEFERIDA
007	CINTIA REZENDE PEDROSA	DEFERIDA
008	LIVIA SOUSA PETTERSEN	INDEFERIDA
009	PAULA CUNHA	DEFERIDA
010	MARIA JOSÉ GUERRA FERREIRA	INDEFERIDA
011	KARLA FONSECA	DEFERIDA
012	HELBERT LOPES SANTOS	DEFERIDA
013	ANDRÉ DE CARVALHO GONÇALVES	DEFERIDA
014	CAMILA DE PAULA TROTTA DUARTE	DEFERIDA
015	FLÁVIO AUGUSTO LACERDA	DEFERIDA
016	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
017	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	INDEFERIDA
018	LETÍCIA TRÓCCOLI SARMENTO GUELBER	DEFERIDA
019	ANA MARIA ALCÂNTARA SILVA LIMA	INDEFERIDA
020	JESSICA PIERMATTEI LACERDA	DEFERIDA
021	MÁRCIO CASTRO GOMES DA SILVA JÚNIOR	DEFERIDA
022	LARISSA CAMPBEL BIZARRO	DEFERIDA
023	LAYS CAMPOS BATISTA	DEFERIDA
024	KARIME CORDEIRO DIAS	INDEFERIDA
025	BRIZZA SANTANA HÚNGARO	DEFERIDA
026	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
027	DRIELI PEDROSA SILVA	DEFERIDA
028	ERIKA NASCIMENTO CRUZ	DEFERIDA
029	WADSON DE OLIVEIRA AGUIAR	DEFERIDA
030	PAULA ALVES FERNANDES	DEFERIDA
031	ELIZAMAYRA BERIZONZE MACHADO	INDEFERIDA
032	MARCONE GRAVEL CAMPBELL	INDEFERIDA
033	ISADORA SANTOS MALAFAIA	DEFERIDA
034	MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA	DEFERIDA
035	PATRICK DE ARAUJO SILVA	DEFERIDA
036	LAURA MOSTARO PIMENTEL	INDEFERIDA
037	LAYS APARECIDA RIBEIRO MATTOS	DEFERIDA
038	KAREN ANA BENTO DA SILVA	INDEFERIDA
039	MARIANA OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDA
040	JOSÉ LUCAS RODRIGUES BORGES	DEFERIDA
041	LUCAS MARTINS VIEIRA	INDEFERIDA
042	WEVERSON FERNANDES LOPES	DEFERIDA
043	RODRIGO DA SILVA SALES	DEFERIDA
044	RONDINELI FRANCISCO DA SILVA FAZOLIN	DEFERIDA
045	MARCELO DE SOUZA SANTIAGO DINIZ	DEFERIDA
046	RAPHAELA ORLANDO DA ROCHA	INDEFERIDA
047	FELIPE SILVA FONTAINE VIEIRA	DEFERIDA
048	FERDINANDO ALVARENGA	INDEFERIDA
049	LUAMARY DE CARVALHO SPALLA PETRILO	DEFERIDA
050	JULIANA PAULA GONÇALVES	DEFERIDA
051	LUANA COSTA PACHECO	DEFERIDA
052	SAELITON JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA

053	HIORRANA DINIZ BRAGA	DEFERIDA
054	LUCAS RIBEIRO MOREIRA PAULA	INDEFERIDA
055	GABRIEL AMORA GONÇALVES FREIRE	DEFERIDA
056	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE	DEFERIDA
057	JOÃO PEDRO GARDONE GONÇALVES LAZZARONI	DEFERIDA
058	MÁRIO JOSÉ BANI VALENTE	DEFERIDA
059	CARLOS MARCEL FERRARI LIMA FERNANDES	INDEFERIDA
060	RAMILA PIMENTEL MUSSOLINI	INDEFERIDA
061	ALICE OLIVEIRA TROTTA	INDEFERIDA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	ALMERINDA INÊS DAINEZE OLIVEIRA	DEFERIDA
002	ELIANE RIBAS DA SILVA	DEFERIDA
003	DAIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	DEFERIDA
004	AMANDA JULIANA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
005	BRENDA MARISA NAVA	INDEFERIDA
006	CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	INDEFERIDA
007	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	DEFERIDA
008	SELMA APARECIDA MORAES RAMALHO CASTRO	DEFERIDA
009	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	DEFERIDA
010	MAURO SÉRGIO DE PAULA SANTOS	INDEFERIDA
011	VINICIUS NEVES DO AMARAL	INDEFERIDA
012	DANIEL MARCOS DE PAULA OLIVEIRA	DEFERIDA
013	KAIO CORREA CABRAL	INDEFERIDA
014	MARIA INÊS ALVES LEVATE	DEFERIDA
015	CARLA DOS REIS DE MEDEIROS VILELA	DEFERIDA
016	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	INDEFERIDA
017	ADRIELLE AVELINO SANTANA FREITAS	INDEFERIDA
018	THIAGO ALENCAR MARTINS VIEIRA	DEFERIDA
019	ROSAMARYA MOREIRA PEREIRA	INDEFERIDA
020	JACQUELINE MARIA CIRIBELI PEREIRA MOREIRA	DEFERIDA
021	CINTIA MARIA BRUNO DA SILVA	INDEFERIDA
022	HARIANA DE SOUZA NARCISO	DEFERIDA
023	KACIANA MARQUES DE ANDRADE	DEFERIDA
024	MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
025	ONEIDA PIMENTEL DE PAIVA MORAIS	DEFERIDA
026	VANDELUCIA APARECIDA PEIXOTO SILVA	DEFERIDA
027	JULIANA PAULA SANTOS	DEFERIDA
028	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDA
029	LÍLIAN MONTES SODRÉ	INDEFERIDA
030	LUCIANA DE ANDRADE SANTOS	INDEFERIDA
031	LARISSA DUARTE DE FARIA	DEFERIDA
032	LORENA PEDROSA CORRÊA	DEFERIDA
033	LEONARDO DA SILVA MORAIS	INDEFERIDA
034	ANDREA ALZIRA VIDON FERREIRA CASCARDO	DEFERIDA
035	TAYNARA HELENA DE SOUZA	DEFERIDA
036	RAFAEL FERREIRA CHELB	DEFERIDA
037	SAMANTHA LINCOLN DE CASTRO COSTA	DEFERIDA
038	SORAYA CRISTINA RODRIGUES DAVID	DEFERIDA
039	ELIANA APARECIDA MUNIZ	INDEFERIDA
040	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	DEFERIDA
041	FRANCISCO GEORLANDIO BATISTA	DEFERIDA
042	ELISÂNGELA CAMPOS PENA DA SILVA	DEFERIDA
043	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	INDEFERIDA
044	LUIZ PEREIRA DA MATTA	DEFERIDA
045	MARYÁH TEREZA JACINTO DE SOUZA	DEFERIDA
046	ELISANGELA DA SILVA PACHECO	DEFERIDA
047	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
048	LETICIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDA
049	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	DEFERIDA
050	IGOR SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
051	MONIQUE PAIVA LAURINDO BRAZ	DEFERIDA
052	LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JUNIOR	DEFERIDA
053	NILZA APARECIDA CARBOS	DEFERIDA
054	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORRÊA	DEFERIDA
055	BRUNA DE ALMEIDA ROCHA	DEFERIDA
056	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
057	JEAN CARLO JOSE DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
058	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	DEFERIDA
059	MARCOS CAETANO SANTOS	DEFERIDA
060	MARIA EDUARDA DE CASTRO GUEDES	DEFERIDA
061	KEILA RIBAS SANTOS	DEFERIDA
062	MARISA EFIGÊNIA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
063	THAINARA VARDIERO BERNARDES	DEFERIDA
064	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	DEFERIDA
065	LIDIANE BATISTA PAIVA	DEFERIDA
066	PETRINA JOELMA DA ROCHA	DEFERIDA
067	VITÓRIA DOS SANTOS CORRÊA	INDEFERIDA
068	BÁRBARA SILVA DE PAULA	DEFERIDA
069	HELAINE PAULINO DE SOUZA SALVIATO	INDEFERIDA
070	RHAYCK DERICKSON FRANKLIN AMARAL FREITAS	INDEFERIDA
071	GISELLE DE FATIMA TORRES BATISTA	DEFERIDA
072	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	DEFERIDA
073	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO	DEFERIDA
074	VANIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
075	CLÉIR GOMES DA ROCHA SOUZA	DEFERIDA
076	SILVIA HELENA DE SOUZA	DEFERIDA

077	DAYANE MANHANINI DE BARROS	DEFERIDA
078	MUNIKI VARDIERO RIBEIRO	DEFERIDA
079	DANIELA BLANDY CAMPOS DE CARVALHO	DEFERIDA
080	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA	DEFERIDA
081	ELIZABELE BORGES CORREIA	DEFERIDA
082	FERNANDO JULIO RIBAS DA SILVA	INDEFERIDA
083	WILLIAM SOUSA DAMASCENO	DEFERIDA
084	AMANDA PEREIRA DA SILVA FAZOLIN	DEFERIDA
085	LUIZ FELIPE DA CRUZ FERREIRA	DEFERIDA
086	ANDRÉ DE PAIVA	DEFERIDA
087	MAURICIO SILVA SOARES	INDEFERIDA
088	SUELAINE CRISTINA LACERDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
089	DANIELE BRANDÃO DUARTE GUEDES	DEFERIDA
090	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	DEFERIDA
091	RHUAN FREITAS MARCHESS	INDEFERIDA
092	THOBIAS GODINHO DE CASTRO	INDEFERIDA
093	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	DEFERIDA
094	LARISSA DE SOUZA SILVEIRA	INDEFERIDA
095	ROSELENE DUARTE DE SOUZA	DEFERIDA
096	CLAUDICEIA SATURNINA DE MATOS LIMA	INDEFERIDA
097	MAYLA FONSECA DE ASSIS	DEFERIDA
098	MARLI APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
099	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDA
100	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	DEFERIDA
101	DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS	DEFERIDA
102	MIREL PARANHOS SILVEIRA	INDEFERIDA
103	FELIPE AUGUSTO BATISTA REIS	DEFERIDA
104	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDA
105	LORENA LOPES DA SILVA MELLO	DEFERIDA
106	CAROLINA SILVA NASCIMENTO PIMENTEL	DEFERIDA
107	GEORGIA SILVA SABBAGH	DEFERIDA
108	GUILHERME SANTOS CERQUEIRA	DEFERIDA
109	RICARDO PORTILHO RODRIGUES	DEFERIDA
110	ROSELI APARECIDA LOPES FREITAS	INDEFERIDA
111	HELENA SOARES CALCAGNO	DEFERIDA
112	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
113	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	INDEFERIDA
114	ZAINE MARIA DE OLIVEIRA XAIA	DEFERIDA

CUIDADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
002	DENIZE ALVES CASSIANO	DEFERIDA
003	ISADORA BATISTA DOMINGOS	INDEFERIDA
004	LUCINÉIA FONSECA DA SILVA AQUINO	DEFERIDA
005	ROGERIO SANTOS DA ROCHA	DEFERIDA
006	SUELI DE FREITAS MARINHO MIRANDA	DEFERIDA
007	FERNANDA DA SILVA PEREIRA FREITAS	DEFERIDA
008	MIGUEL LEOPOLDO DE PAULA	DEFERIDA
009	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	DEFERIDA
010	MARIA JOSÉ DO CARMO REIS	DEFERIDA
011	RAQUEL GAMA PIERMATTEI	DEFERIDA
012	LUCIANO EMILIO DA SILVA	DEFERIDA
013	MARISA DE PAULA ALVES	DEFERIDA
015	GABRIELA BENTO MENDES BALDUCI	DEFERIDA
016	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	DEFERIDA
017	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA	DEFERIDA
018	MARCOS JOSÉ DE FREITAS	DEFERIDA
019	ADRIELE AVELINO SANTANA FREITAS	INDEFERIDA
020	GILBERTO LUCAS RIBEIRO	INDEFERIDA
021	SABRINA SILVA AMANCIO	DEFERIDA
022	DEBORA SOARES CORTAT	DEFERIDA
023	HÉLIA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	DEFERIDA
024	ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA	DEFERIDA
025	NORIVAL JOSÉ DE PAULA OLIVEIRA	DEFERIDA
026	LUANA BALBINO DA FONSECA	INDEFERIDA
027	MAGALY APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDA
028	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	DEFERIDA
029	DENISE FREITAS GOMES	INDEFERIDA
030	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	DEFERIDA
031	THAIS ALVES DA SILVA	DEFERIDA
032	ISABELA MURTA DA SILVA PINHEIRO	INDEFERIDA
033	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	DEFERIDA
034	MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA	DEFERIDA
035	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SANTOS	INDEFERIDA
036	POLIANA LIMA FERREIRA	INDEFERIDA
037	EMILY DE ALMEIDA COELHO	INDEFERIDA
038	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	INDEFERIDA
039	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
040	ELIDA NEVES LIMA	DEFERIDA
041	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	DEFERIDA
042	GISELE AZEVEDO DA SILVA PAES	INDEFERIDA

VIGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	WELLINGTON DE SOUZA MARTINS	DEFERIDA
002	REGINALDO MÁRCIO DO ROSÁRIO	INDEFERIDA
003	JORGE LUIZ ANDRADE	INDEFERIDA

004	MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DIAS	DEFERIDA
005	JORGE WILLIAN GAMA DA SILVA	INDEFERIDA
006	THIAGO CAETANO DA SILVA	INDEFERIDA
007	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA LANDY	INDEFERIDA
008	EDUARDO FONTES DA SILVA	DEFERIDA
009	DIEGO MOREIRA DA ROCHA	DEFERIDA
010	LUIZ GUILHERME HENRIQUES BARBOSA	INDEFERIDA
011	IGOR ESTÁCIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
012	LEONARDO CABRAL DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
013	LEANDRO BATISTA MARTINS	INDEFERIDA
014	FELIPE NEVES DE ALMEIDA	DEFERIDA
015	JORGE LUIZ ANDRADE	INDEFERIDA
016	JORGE PAULO SILVA	INDEFERIDA
017	ADRIANO DA SILVA ARRIGHI SACRAMENTO	INDEFERIDA
018	LEANDRO ANTUNES NOGUEIRA	INDEFERIDA
019	WAGNER MACHADO SALVIANO	DEFERIDA
020	JEFERSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
021	JOSÉ CARLOS DE ASSIS	INDEFERIDA
022	MARCEL PINTO DA CUNHA	INDEFERIDA
023	EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA	DEFERIDA
024	CESÁR AUGUSTO BONIFÁCIO	DEFERIDA
025	EVALDO GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA
026	RAYNER LEANDRO CHAVES	INDEFERIDA
027	ALEXANDRE FERREIRA ROSA	INDEFERIDA
028	MAXWELL JOSÉ FERREIRA MODESTO	INDEFERIDA
029	THOMAS M F SOARES	INDEFERIDA
030	MIGUEL NASCIMENTO JUNQUEIRA FERRAZ	INDEFERIDA
031	CLEBER LOPES CRUZ	DEFERIDA
032	GESNER FRANCISCO FREITAS	INDEFERIDA
033	DARCIANO JOSÉ PIRES	INDEFERIDA
034	JOABE EBENILTO DOS SANTOS	DEFERIDA
035	ADÃO SIMÃO BENTO	DEFERIDA
036	DAVID DO NASCIMENTO LIMA	DEFERIDA
037	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA
038	MARCO ANDRÉ PESSANHA RANGEL	INDEFERIDA
039	ISAIAS GREG DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDA
040	COSME LUIZ DE OLIVEIRA	DEFERIDA
041	JESAÍAS DE SOUZA MARTINS	DEFERIDA
042	RANIELI EVANGELISTA DE SOUZA VITOR	DEFERIDA
043	PAULO CESAR DE FREITAS	INDEFERIDA
044	JOSÉ CORNÉLIO CASTRO	INDEFERIDA
045	NATAN CASSUCE BRAU DA SILVA	DEFERIDA
046	CLAUDIO DE ASSIS OLIVEIRA	DEFERIDA
047	BRUNO ADAMANTINO	INDEFERIDA
048	FLÁVIO PINHEIRO SANTOS	DEFERIDA
049	FABIANO JONAS DE PAULA GONÇALVES	DEFERIDA
050	MARTHONE LUIZ PEREIRA	DEFERIDA
051	RENATO DE OLIVEIRA COUTINHO	INDEFERIDA
052	AMARO PIMENTEL MUSSOLINI	INDEFERIDA
053	SAVIO DA SILVA AGUIAR	DEFERIDA
054	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
055	RENAN RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
056	GUILHERME CORREA LOPES	INDEFERIDA
057	MARCOS OLIVEIRA HENRIQUES	DEFERIDA

COZINHEIRO		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	MAX EDMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA
002	ANGELA MARIA LINO DE SOUZA BARBOSA	INDEFERIDA
003	MIDIAN MOISES	INDEFERIDA
004	DANIELA MARIA DE SOUSA	INDEFERIDA
005	INES HELENA CARVALHO GUIMARÃES	DEFERIDA
006	JUDITH CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	DEFERIDA
007	ROSENI PEDRO DA COSTA	DEFERIDA
008	ROSENILDA DE SOUZA ALVES	DEFERIDA
009	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
010	VANILDA ADAMANTINO RIBEIRO PEREIRA	INDEFERIDA
011	ANTÔNIA APARECIDA PEDRO DA SILVA	DEFERIDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	SULAMITA TAVARES DE SOUZA	DEFERIDA
002	GABRIELLY DE SOUZA SANTIAGO (GABRIEL)	INDEFERIDA
003	REGINALDO MÁRCIO DO ROSÁRIO	INDEFERIDA
004	ALINE MARIA DE JESUS	INDEFERIDA
005	SANDRA APARECIDA ALVES	INDEFERIDA
006	ADRIANA BRASILINA FERNANDES PEREIRA	INDEFERIDA
007	SAMUEL SOARES MARTINS	INDEFERIDA
008	VITOR ROGER MAYRINK PAIVA LOPES	INDEFERIDA
009	LIDIANE APARECIDA SOARES PINTO	INDEFERIDA
010	FABIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
011	GRASIELE ALMEIDA COSTA ARAÚJO	INDEFERIDA
012	CRISTIANO VITOR DA S. PACHECO	INDEFERIDA
013	ANA FLÁVIA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA
014	HILDA SILVA DE PAULA	DEFERIDA
015	DALMY DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDA
016	REGIANE MARIA DA SILVA PACHECO	DEFERIDA
017	JÉSSICA CAROLINE LEANDRO DA SILVA	INDEFERIDA

018	LIVIA APARECIDA MACHADO	INDEFERIDA
019	CAMILA APARECIDA SOUZA PINHEIRO	DEFERIDA
020	MARISETE APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
021	ROSANE JACELINE MIRANDA HORA	INDEFERIDA
022	LOURDES CONCEIÇÃO DE FREITAS	DEFERIDA
023	LAÍS DE SOUZA FREITAS	INDEFERIDA
024	ROMÁRIO DA SILVA SALES	INDEFERIDA
025	JANAINA DE OLIVEIRA TAVARES	DEFERIDA
026	GABRIELLY APARECIDA SILVA	DEFERIDA
027	MOISES JOSE DE PAULA	INDEFERIDA
028	SILVIA HELENA COELHO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
029	ELAINE CRISTINA VIEIRA FREITAS	INDEFERIDA
030	ELISÂNGELA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	DEFERIDA
031	LUCIENE FERREIRA GOULART	DEFERIDA
032	SCHIRLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
033	RAQUEL APARECIDA DOS REIS GREGÓRIO	INDEFERIDA
034	ERICK AUGUSTO MENDONCA BAPTISTA	INDEFERIDA
035	SIMONE FERNANDES DIAS	INDEFERIDA
036	RAFAELA SARA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
037	ADALBERTO LAMAS JÚNIOR	DEFERIDA
038	PAMELA TALITA ORLANDO DE OLIVEIRA LOURENA	DEFERIDA
039	RHAYSSA STEPHANI GARDONI AMARAL DE SOUZA	INDEFERIDA
040	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
041	MARCELA DO CARMO ALMEIDA	DEFERIDA
042	CLAUDIOMIR ANANIAS DA SILVA	DEFERIDA
043	JONATAS DE SOUZA MARTINS	INDEFERIDA
044	MARIA DE LOURDES SILVA AMANCIO.	DEFERIDA
045	JOANA D'ARC PEREIRA	INDEFERIDA
046	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA
047	MÔNICA DOS SANTOS BRASIL	DEFERIDA
048	MARIA DE FÁTIMA LINO DE SOUZA FREITAS	INDEFERIDA
049	LUCILENE DE ASSIS BARBOSA	INDEFERIDA
050	MARIA ROSA CAROLINA DA SILVA	DEFERIDA
051	SILVANA LEITE DIAS	DEFERIDA
052	ARTHUR SILVA WANDERLEY	DEFERIDA
053	ELISÂNGELA MARIA DE FREITAS	INDEFERIDA
054	TARINI DE JESUS PINHEIRO	DEFERIDA
055	TATIANA M. DA SILVA	INDEFERIDA
056	MATHEUS BATISTA COELHO SILVA	INDEFERIDA
057	CAROLINE SOUZA AGUIAR	DEFERIDA

Muriaé, 07 de março de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:36C9C0F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado preliminar do processo seletivo.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
035	PATRICK DE ARAUJO SILVA	42
014	CAMILA DE PAULA TROTTA DUARTE	40
043	RODRIGO DA SILVA SALES	36
021	MÁRCIO CASTRO GOMES DA SILVA JÚNIOR	24
029	WADSON DE OLIVEIRA AGUIAR (29/07/1984)	22
007	CINTIA REZENDE PEDROSA (09/10/1987)	22
053	HIORRANA DINIZ BRAGA (09/04/1990)	22
057	JOÃO PEDRO GARDONE GONÇALVES LAZZARONI (12/11/1990)	22
023	LAYS CAMPOS BATISTA (15/01/1991)	22
049	LUAMARY DE CARVALHO SPALLA PETRILO (18/02/1995)	22
058	MÁRIO JOSÉ BANI VALENTE	20
026	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	16
034	MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA (23/09/1974)	12
025	BRIZZA SANTANA HÚNGARO (30/01/1988)	12
015	FLÁVIO AUGUSTO LACERDA (21/03/1978)	10
050	JULIANA PAULA GONÇALVES (21/08/1981)	10
012	HELBERT LOPES SANTOS (31/03/1982)	10
044	RONDINELI FRANCISCO DA SILVA FAZOLIN (05/10/1986)	10
002	EDUARDO MORAIS PARDÓCIMO (01/09/1989)	10
028	ERIKA NASCIMENTO CRUZ (22/12/1989)	10
006	CAROLINA FERREIRA SILVÉRIO SEVENINI (14/00/1990)	10
039	MARIANA OLIVEIRA ALMEIDA (12/05/1991)	10
030	PAULA ALVES FERNANDES (11/09/1992)	10
056	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE (01/06/1993)	10
018	LETÍCIA TRÓCCOLI SARMENTO GUELBER (10/08/1994)	10

022	LARISSA CAMPBEL BIZARRO (01/12/1996)	10
005	MAURO SÉRGIO DE PAULA SANTOS (13/12/1965)	0
004	JANAINA DE SOUZA VIDON SILVA (25/11/1972)	0
042	WEVERSON FERNANDES LOPES (24/04/1983)	0
009	PAULA CUNHA (12/12/1985)	0
027	DRIELI PEDROSA SILVA (28/11/1986)	0
047	FELIPE SILVA FONTAINE VIEIRA (21/12/1986)	0
011	KARLA MARIA PENIDO DA FONSECA (21/08/1988)	0
016	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA (12/09/1990)	0
040	JOSÉ LUCAS RODRIGUES BORGES (12/08/1991)	0
003	THAIS DIAS VIEIRA (31/12/1991)	0
037	LAYS APARECIDA RIBEIRO MATTOS (21/10/1992)	0
020	JESSICA PIERMATTEI LACERDA (05/10/1993)	0
052	SAELITON JOSE DOS SANTOS RODRIGUES (22/03/1994)	0
051	LUANA COSTA PACHECO (16/08/1995)	0
055	GABRIEL AMORA GONÇALVES FREIRE (16/05/1996)	0
033	ISADORA SANTOS MALAFAIA (24//02/1997)	0
013	ANDRÉ DE CARVALHO GONÇALVES (19/03/1997)	0
045	MARCELO DE SOUZA SANTIAGO DINIZ (15/03/1998)	0

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
079	DANIELA BLANDY CAMPOS DE CARVALHO	76
073	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO	58
014	MARIA INÊS ALVES LEVATE (13/11/966)	55
051	MONIQUE PAIVA LAURINDO BRAZ (24/01/1992)	55
023	KACIANA MARQUES DE ANDRADE	52
090	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO (15/02/1983)	46
074	VANIA DA SILVA SOUZA (02/07/1986)	46
034	ANDREA ALZIRA VIDON FERREIRA CASCARDO	42
045	MARYÁH TEREZA JACINTO DE SOUZA (21/2/1995)	35,5
078	MUNIKI VARDIERO RIBEIRO (09/03/1999)	35,5
054	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORRÊA (19/02/1982)	30
066	PETRINA JOELMA DA ROCHA (23/09/1983)	30
022	HARIANA DE SOUZA NARCISO	29
035	TAYNARA HELENA DE SOUZA	28,5
025	ONEIDA PIMENTEL DE PAIVA MORAIS (02/12/1959)	28
020	JACQUELINE MARIA CIRIBELI PEREIRA MOREIRA (01/03/1965)	28
077	DAYANE MANHANINI DE BARROS (17/02/1990)	28
098	MARLI APARECIDA DA SILVA (03/06/1959)	26,5
065	LIDIANE BATISTA PAIVA (20/04/1995)	26,5
055	BRUNA DE ALMEIDA ROCHA	26
062	MARISA EFIGÊNIA DA SILVA SANTOS (06/03/1970)	24
036	RAFAEL FERREIRA CHELB (10/03/1984)	24
085	LUIZ FELIPE DA CRUZ FERREIRA (15/09/1994)	23,5
052	LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JUNIOR (27/02/1982)	22
002	ELIANE RIBAS DA SILVA (12/02/1995)	22
097	MAYLA FONSECA DE ASSIS	20
071	GISELLE DE FATIMA TORRES BATISTA (02/03/1975)	18
060	MARIA EDUARDA DE CASTRO GUEDES (17/07/2001)	18
038	SORAYA CRISTINA RODRIGUES DAVID	16,5
012	DANIEL MARCOS DE PAULA OLIVEIRA	15
044	LUIZ PEREIRA DA MATTA (21/04/1981)	14,5
063	THAINARA VARDIERO BERNARDES (30/07/1996)	14,5
009	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO (19/12/1997)	14,5
076	SILVIA HELENA DE SOUZA	14
053	NILZA APARECIDA CARBOS (09/09/1964)	13,5
001	ALMERINDA INÊS DAINEZE OLIVEIRA (27/01/1977)	13,5
028	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS PEREIRA (16/03/1987)	13,5
080	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA(28/05/2000)	13,5
114	ZAINE MARIA DE OLIVEIRA XAIA (26/03/1965)	12
015	CARLA DOS REIS DE MEDEIROS VILELA (29/03/1977)	12
026	VANDELUCIA APARECIDA PEIXOTO SILVA (22/12/1977)	12
018	THIAGO ALENCAR MARTINS VIEIRA (26/04/1983)	12
041	FRANCISCO GEORLANDIO BATISTA (10/04/1987)	12
083	WILLIAM SOUSA DAMASCENO (28/07/1991)	12
058	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA (13/06/1994)	12
109	RICARDO PORTILHO RODRIGUES (25/02/1973)	10
100	LEILA MARIA DA SILVA ALVES (29/11/1975)	10
042	ELISÂNGELA CAMPOS PENA DA SILVA (06/12/1976)	10
007	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM (31/07/1980)	10
064	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA (04/02/1982)	10
072	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS (18/01/1984)	10
040	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS (30/07/1986)	10
003	DAIANA APARECIDA DA SILVA ALVES (15/10/1986)	10
089	DANIELE BRANDÃO DUARTE GUEDES (28/12/1987)	10
056	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA (11/03/1988)	10
031	LARISSA DUARTE DE FARIA (18/02/1991)	10
024	MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA (25/06/1991)	10
108	GUILHERME SANTOS CERQUEIRA (14/12/1991)	10
047	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA (31/07/1992)	10
101	DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS (22/05/1993)	10
081	ELIZABELE BORGES CORREIA (27/11/1994)	10
093	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES (09/06/1996)	10
084	AMANDA PEREIRA DA SILVA FAZOLIN (14/08/1996)	10
112	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (10/09/1979)	9

068	BÁRBARA SILVA DE PAULA (22/06/1996)	9
086	ANDRÉ DE PAIVA (18/07/1978)	4,5
059	MARCOS CAETANO SANTOS (17/01/1987)	4,5
075	CLÉIR GOMES DA ROCHA SOUZA (10/04/1965)	0
008	SELMA APARECIDA MORAES RAMALHO CASTRO (27/04/1966)	0
095	ROSELENE DUARTE DE SOUZA (04/04/1978)	0
099	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS (27/06/1981)	0
046	ELISANGELA DA SILVA PACHECO (15/06/1983)	0
027	JULIANA PAULA SANTOS (21/06/1983)	0
103	FELIPE AUGUSTO BATISTA REIS (22/09/1983)	0
061	KEILA RIBAS SANTOS (22/11/1989)	0
106	CAROLINA SILVA NASCIMENTO PIMENTEL (10/02/1995)	0
105	LORENA LOPES DA SILVA MELLO (25/04/1997)	0
104	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS (04/10/1997)	0
107	GEORGIA SILVA SABBAGH (02/09/1998)	0
032	LORENA PEDROSA CORRÊA (29/09/1998)	0
111	HELENA SOARES CALCAGNO (02/01/2000)	0
037	SAMANTHA LINCOLN DE CASTRO COSTA (15/04/2000)	0
049	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO (13/01/2004)	0

Classificação: Pessoa com deficiência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	HELENA SOARES CALCAGNO (02/01/2000)	0

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
024	ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA	28
025	NORIVAL JOSÉ DE PAULA OLIVEIRA	26,5
023	HÉLIA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	21
005	ROGERIO SANTOS DA ROCHA (11/09/1975)	18
012	LUCIANO EMILIO DA SILVA (18/05/1987)	18
041	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	14,5
008	MIGUEL LEOPOLDO DE PAULA (26/05/1976)	10
013	MARISA DE PAULA ALVES (16/11/1970)	10
009	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA (04/07/1983)	10
034	MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA (10/10/1984)	10
022	DEBORA SOARES CORTAT (10/11/1985)	10
017	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA (25/04/1990)	10
033	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO (08/01/1993)	10
016	VIVIAN NAVARRO BARBOSA (08/08/1994)	10
028	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES (30/01/1996)	10
001	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA (07/05/1996)	10
002	DENIZE ALVES CASSIANO (10/12/1996)	10
010	MARIA JOSÉ DO CARMO REIS (08/05/1952)	0
004	LUCINÉIA FONSECA DA SILVA AQUINO (03/02/1970)	0
006	SUELI DE FREITAS MARINHO MIRANDA (06/12/1973)	0
039	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA (01/09/1975)	0
018	MARCOS JOSÉ DE FREITAS (07/11/1976)	0
011	RAQUEL GAMA PIERMATTEI (06/09/1977)	0
040	ELIDA NEVES LIMA (04/01/1988)	0
007	FERNANDA DA SILVA PEREIRA FREITAS (12/02/1993)	0
031	THAIS ALVES DA SILVA (06/05/1993)	0
015	GABRIELA BENTO MENDES BALDUCI (23/12/1999)	0
030	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO (22/10/2000)	0
021	SABRINA SILVA AMANCIO (07/01/2002)	0

Classificação: ampla concorrência

VIGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
034	JOABE EBENILTO DOS SANTOS	30
050	MARTHONE LUIZ PEREIRA (09/11/82)	16,5
042	RANIELI EVANGELISTA DE SOUZA VITOR (19/06/93_	16,5
023	EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA	14,5
041	JESAÍAS DE SOUZA MARTINS	12
048	FLÁVIO PINHEIRO SANTOS (09/05/1975)	10
001	WELLINGTON DE SOUZA MARTINS (11/05/98)	10
057	MARCOS OLIVEIRA HENRIQUES (15/09/1979)	9
054	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO (28/04/1988)	9
036	DAVID DO NASCIMENTO LIMA	4,5
031	CLEBER LOPES CRUZ (21/10/1962)	0
025	EVALDO GONÇALVES DA SILVA (23/02/1974)	0
040	COSME LUIZ DE OLIVEIRA (12/01/1976)	0
053	SAVIO DA SILVA AGUIAR (12/11/1976)	0
004	MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DIAS (26/09/1977)	0
046	CLAUDIO DE ASSIS OLIVEIRA (11/06/1980)	0
008	EDUARDO FONTES DA SILVA (22/08/1983)	0
019	WAGNER MACHADO SALVIANO (12/04/1984)	0
035	ADÃO SIMÃO BENTO (05/06/1984)	0
049	FABIANO JONAS DE PAULA GONÇALVES (07/09/1985)	0
009	DIEGO MOREIRA DA ROCHA (06/09/1990)	0
055	RENAN RODRIGUES DA SILVA (21/01/1994)	0

037	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO (31/05/1996)	0
014	FELIPE NEVES DE ALMEIDA (01/07/1997)	0
024	CESÁR AUGUSTO BONIFÁCIO (01/10/1997)	0
045	NATAN CASSUCE BRAU DA SILVA (11/02/1998)	0

Classificação: ampla concorrência

COZINHEIRO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
011	ANTÔNIA APARECIDA PEDRO DA SILVA	21
005	INES HELENA CARVALHO GUIMARÃES	13,5
008	ROSENILDA DE SOUZA ALVES	10
006	JUDITH CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	2
009	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA (04/04/1957)	0
007	ROSENI PEDRO DA COSTA (23/05/67)	0

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
046	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	34
022	LOURDES CONCEIÇÃO DE FREITAS	24
028	SILVIA HELENA COELHO DO NASCIMENTO	18
047	MÔNICA DOS SANTOS BRASIL	15
014	HILDA SILVA DE PAULA (06/07/1976)	12
037	ADALBERTO LAMAS JÚNIOR (02/02/1977)	12
054	TARINI DE JESUS PINHEIRO (04/01/1995)	12
051	SILVANA LEITE DIAS (30/09/1968)	10
030	ELISÂNGELA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO (27/142/83)	10
001	SULAMITA TAVARES DE SOUZA (12/12/1990)	10
052	ARTHUR SILVA WANDERLEY (29/05/1994)	10
057	CAROLINE SOUZA AGUIAR (10/07/1995)	10
040	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO (01/01/1998)	10
042	CLAUDIOMIR ANANIAS DA SILVA	9
010	FABIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	6
044	MARIA DE LOURDES SILVA AMANCIO (06/09/1969)	0
032	SCHIRLEY PEREIRA DE OLIVEIRA (12/01/1970)	0
050	MARIA ROSA CAROLINA DA SILVA (10/05/1979)	0
016	REGIANE MARIA DA SILVA PACHECO (18/10/1979)	0
031	LUCIENE FERREIRA GOULART (06/03/1988)	0
036	RAFAELA SARA DA SILVA OLIVEIRA (02/02/1990)	0
038	PAMELA TALITA ORLANDO DE OLIVEIRA LOURENA (27/03/1990)	0
019	CAMILA APARECIDA SOUZA PINHEIRO (29/03/1991)	0
025	JANAINA DE OLIVEIRA TAVARES (07/08/1992)	0
026	GABRIELLY APARECIDA SILVA (11/03/1998)	0
041	MARCELA DO CARMO ALMEIDA (01/03/2001)	0

Muriaé, 07 de março de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A7245C85

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES - INTENÇAO DE RECURSO

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Aos 07/03/2022 13:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022.

REQUISITANTES: Divisão Administrativo, Águas Esgotos e Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **015/2022** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Estão aptas a usufruirem do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 as empresas citadas no quadro abaixo.

Ocorrência¹: As empresas SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA, CNPJ Nº 29.355.037/0001-14, CAIO CESAR DE MELO AMARO, CNPJ Nº 22.803.320/0001-12 e ROMILDO RAMOS FRAZÃO, CNPJ Nº 43.293.255/0001-00, apresentaram a declaração exigida pela Lei Municipal **5.446/2017** junto com os documentos requisitados em instrumento convocatório no item 3.12 do edital (fase de credenciamento) porém de forma incompleta, pois a mesma exige que a declaração seja emitida em **nome da empresa e seus sócios** e as empresas fizeram a emissão da referida declaração somente em nome da empresa, não estando portanto aptas para credenciarem-se para participação do certame. O descumprimento da exigência desobedece as regras editalícias.

"3.12 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.1 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
3.12.2 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
3.12.3 - As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do Anexo X, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
(Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

Eu, _____, CPF n° _____, representante legal da empresa ou sócio ou preposto _____, no Processo Licitatório nº 19/2022 desta Autarquia - DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, edital de Pregão Presencial nº 15/2022, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no art.1º da Lei Municipal nº 5.446/2017, **que a empresa e seus sócios**: _____, não possuem condenação em processos criminais transitado em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados a malservação de recursos públicos.. “

CREDENCIADOS: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
FABISMAR AUTO PEÇAS LTDA	17.043.407/0001-07	FABIO RODRIGUES FINTELMAN DIAS	042.527.096-36
MONIQUE EVANS DE OLIVEIRA AQUINO - ME	23.510.612/0001-20	HELOISA MARIA DE ARAUJO SALIM	382.752.876-34
VASMA AUTOPEÇAS LTDA ME	03.837.024/0001-98	LUCIANE APARECIDA VIEIRA PEREIRA SOUZA	816.865.016-68

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura do envelope e análise da proposta econômica. Foras classificadas as propostas das empresas:

Empresa	Valor Proposta
FABISMAR AUTO PEÇAS LTDA	R$ 340.000,00
VASMA AUTOPEÇAS LTDA ME	R$ 320.000,00
MONIQUE EVANS DE OLIVEIRA AQUINO - ME	R$ 242.500,00

RODADAS DE LANCES DA EMPRESA CLASSIFICADA

Item 01 - Mapa em anexo
Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa MONIQUE EVANS DE OLIVEIRA AQUINO - ME - CNPJ nº 23.510.612/0001-20 a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.
Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:
MONIQUE EVANS DE OLIVEIRA AQUINO - ME - CNPJ nº 23.510.612/0001-20.

Proposta Inicial	
MO	**R$ 80,00**
Desconto	**35 %**
VT Inicial	**710**
Lance Final	
MO	**R$ 53,00**
Desconto	**57,00 %**
VT Final	**470**

CÁLCULO FINAL APÓS RODADA DE LANCES:

VT = MO x 4 + (100 - D) x 6
VT: 53,00 x 4 + (100-57%) x 6
VT: 212,00 + 43 x 6
VT: 212 + 258
VT: 470

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	11081	1.000	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA	R$ 53,00	53.000,00
2	51046	1	UN	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA	57,00 %	R$ 150.000,00

OBSERVAÇÃO[1]: O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA O SETOR DE TRANSPORTE PARA ANÁLISE QUANTO A EXEQUIBILIDADE DOS VALORES FECHADOS, E PARA VISTORIA QUANTO AO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 5.1.1 E 5.2 E SUB-ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CASO NECESSÁRIO PODERÁ SER SOLICITADO DA EMPRESA VENCEDORA UMA PLANILHA COM DETALHAMENTOS DOS CUSTOS REFERENTES AOS VALORES OFERTADOS.
5.1.1 - Contratada deverá possuir oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 15 km da sede Aministrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696–3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Autarquia, pois, se a distância entre a sede do administrativa do DEMSUR e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

5.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS:

5.2.1 - Outros Requisitos Necessários:
possuir área útil, coberta, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 5 (cinco) veículos para manutenção;
possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
b1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca Específica
b2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos
b3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo
b4) 01 (um) carregador de baterias
b5) 01 (um) teste para análise de baterias
b6) equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e paquímetro
b7) Kaptor ou rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica
b8) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão
b9) 01 (um) equipamento de regulagem de faróis
5.2.2 – Caso seja do interesse do licitante efetuar vistoria nos veículos da frota do DEMSUR, a visita técnica deverá ser agendada na Coordenadoria de Transportes, com o Coordenador da Área, pelo telefone (32) 3696-3453.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: O representante da empresa ROMILDO RAMOS FRAZÃO, CNPJ Nº 43.293.255/0001-00, mesmo informada que não teria amparo para recurso, devido ao seu não credenciamento, solicitou prazo para manifestação, sendo aceito pelo pregoeiro. Assim sendo, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, findando o prazo em 10/03/2022 às 17 horas, ficando os licitantes das empresas desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro em exercício

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

Empresas credencidas:

FABISMAR AUTO PEÇAS LTDA: _____

MONIQUE EVANS DE OLIVEIRA AQUINO – ME: _____

VASMA AUTOPEÇAS LTDA ME: _____

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:81B5C87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
'REURB' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
N° 386/2020	Jussara Aparecida de Oliveira	Uma casa de morada, inserida no LOTE 17 - QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Antônio Barbosa, n° 88, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,50 metros; pela direita, como Lote 16, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 18, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 08, numa extensão de 10,50 metros, totalizando a área de **210,00m²**, registrado na **Matrícula n°14.255**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
N° 387/2020	Wéricon de Oliveira Sores	Uma casa de morada, inserida no LOTE 17 - QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Antônio Barbosa, n° 80, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,50 metros; pela direita, como Lote 16, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 18, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 08, numa extensão de 10,50 metros, totalizando a área de **210,00m²**, registrado na **Matrícula n°14.255**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
N° 388/2020	Wender de Oliveira Soares	Uma casa de morada, inserida no LOTE 09 - QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, n° 189, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 08, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 10, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 15, numa extensão de 0,40 metros e com o Lote 16, numa extensão de 9,60 metros, totalizando a área de **200,00m²**, registrado na **Matrícula n° 14.263**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 07 de Março de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:9C47CC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022 EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS 2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PERDÕES/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2022
EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS e CONSULTAS ESPECIALIZADAS 2022

CONTRATO de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICIPIO DE PERDÕES/MG e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES MG, pessoa jurídica de direito público interno, através do fundo municipal de saúde inscrito no CNPJ nº 17.910.970/000182 (FMS), neste ato representado por seu Prefeito Hamilton Resende Filho, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91 residente e domiciliado no município de Perdões MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Rio Grande, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00079634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, 122, Bairro Quintiliano José da Silva - Santo Antônio do Amparo, MG, neste ato representado por seu presidente Rodrigo Moraes Lamounier, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 074.157.086-60, residente e domiciliado no município de Candeias MG, em conformidade com seu estatuto e protocolo de intenções, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei n° 8.666/93, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, dos seguintes serviços:
I - serviços ambulatoriais;
II - exames e
III - consultas especializadas, conforme cota de procedimentos contidas no anexo I, que não estejam contemplados pelo município através do respectivo Contrato de Rateio, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação.
§ 1º. Os serviços serão distribuídos e utilizados livremente, dentro dos valores estabelecidos neste contrato (teto financeiro), de acordo com a demanda do CONTRATANTE, que através de relatórios acompanhará a execução dos serviços, tudo de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.
§ 2º. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá, considerando suas necessidades, fazer acréscimo ou supressão nos valores limites desse CONTRATO, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativas aprovadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou outra autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS GERAIS

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento CONTRATADO.
§ 1°. Para os efeitos deste CONTRATO, consideram-se profissionais do estabelecimento CONTRATADO:
I - o membro do seu corpo de profissionais;
II - o profissional que tenha vínculo de empregado com o CONTRATADO;
III - o profissional autônomo e/ou empresa que presta serviços ao CONTRATADO por meio de procedimento licitatório;
IV - o profissional/empresa credenciado pelo CONTRATADO para execução do objeto deste CONTRATO.
§ 2°. O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste CONTRATO.
§ 3°. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado, preposto ou credenciado, em razão da execução deste CONTRATO.
§ 4°. Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste CONTRATO, o mesmo reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Legislação da Saúde.
§ 5°. É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério de Saúde.
§ 6°. O CONTRATADO, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, fica livre de qualquer responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS; ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste CONTRATO, o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento e, ainda a:

I – manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e os arquivos médicos;
II – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III – atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
IV – justificar ao paciente, ou ao seu responsável, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no CONTRATO;
V – notificar o CONTRATANTE de quaisquer ocorrências relevantes que envolva a execução dos objetos deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou acompanhamento da execução deste CONTRATO pelos órgãos competentes do SUS não reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I – efetivar, com exclusividade, o controle e distribuição da utilização dos serviços contratados, dentro dos valores estabelecidos neste CONTRATO, dentro da cota de procedimento previamente pactuada;
II – efetivar, para o atendimento do usuário, a devida marcação no(s) sistema(s) disponibilizado(s) pelo CONTRATADO ou pelos Credenciados, com a antecedência estabelecida;
III – propor aditamento, remanejar ou interromper as marcações em caso de utilização total dos valores estabelecidos neste CONTRATO, sob pena de arcar, inconteste, com as diferenças apuradas;
IV – comunicar ao CONTRATADO quanto a qualquer problema ou ocorrência na prestação dos serviços;
V – manter em rigorosa pontualidade os pagamentos, através da ferramenta bancária de débito automático;
VI – providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à fiel contraprestação deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor deste CONTRATO corresponde à importância global de R$ 430.221,00 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e um reais) que serão remanejados e distribuídos nos meses de fevereiro a dezembro/22, no valor mensal de R$ 39.111,00 (trinta e nove mil, cento e onze reais) conforme demanda do CONTRATANTE e disponibilidade do CONTRATADO, mediante agendamentos prévios.
§ 1°. O valor estabelecido no caput desta Cláusula refere-se ao teto financeiro do CONTRATO, que deverá ser pago integralmente pelo município conforme pactuado no Anexo I, deste contrato.
§ 2°. O valor estipulado no caput desta Cláusula será utilizado para agendamento de exames médicos complementares, procedimentos ambulatoriais e consultas especializadas, cabendo ao CONTRATANTE acompanhar a execução dos serviços prestados, sendo do CONTRATANTE a responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento do controle de gastos mensais e globais deste CONTRATO.
§ 3°. Os valores individualizados de cada serviço prestado são aqueles aprovados pelo Conselho de Prefeitos e/ou Conselho de Secretários Municipais de Saúde e serão discriminados nos documentos de cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o ano de 2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço estipulado neste CONTRATO será pago da seguinte forma, sob pena de incidência de multa de 2% (dois por cento) e atualização monetária:
I – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor referente ao valor mensal pactuado neste documento, através da ferramenta de débito automático, que será parte integrante deste contrato e mediante a emissão de cobrança/nota fiscal, até o último dia útil do mês corrente.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estipulados na Cláusula Sexta poderão ser reajustados pela Assembleia Geral/Conselho de Prefeitos, em caso de ocorrência de fatores supervenientes que abalem o equilíbrio financeiro ou afetem a regular disponibilização dos serviços aqui contratados, observando-se as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo único. Ocorrendo reajuste no decorrer do exercício financeiro será lavrado Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo a origem e autorização do reajuste, bem como dos respectivos cálculos e cópia da ATA que contiver os registros da deliberação do assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente CONTRATO será avaliada pelos órgãos competentes, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
§ 1°. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
§ 2°. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operacional do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste CONTRATO ou a revisão das condições ora estipuladas.
§ 3°. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados, não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
§ 4°. O CONTRATADO facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.
§ 5°. Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Ficam as partes sujeitas a multa de 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO em caso de infração de qualquer cláusula ou condições do presente instrumento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
Parágrafo único. O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em caso de infração por parte deste último, ou cobrada do CONTRATANTE em caso de infração por parte do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente CONTRATO o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula anterior.
Parágrafo único. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes que cesse definitivamente a prestação dos serviços. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ou o CONTRATANTE deixar de efetivar os pagamentos ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste CONTRATO, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.
§ 1°. Da decisão do Prefeito que rescindir o presente CONTRATO, cabe inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 2°. Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo antecedente, o Prefeito (a) deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A duração do presente CONTRATO será de 01/02/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração no presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os ajustes logísticos e operacionais deste CONTRATO são definidos pelo CONTRATADO através de participação efetiva do CONTRATANTE por meio de reuniões periódicas realizadas com os Secretários de Saúde de todos os municípios consorciados ao CONTRATADO.

Parágrafo Único - Os procedimentos previamente agendados pelo município serão devidamente cobrados pelo CISMARG, caso o usuário deixe de comparecer no horário e local do atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Bom Sucesso/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pela parte e pela Assembléia Geral/Conselho de Prefeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antônio do Amparo - MG, 14 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CISMARG

_____
Secretário (a) Municipal de Saúde

_____
Secretário Executivo CISMARG

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

ANEXO I

Contrato Prestação Serviços nº 007/2022
Município de PERDÕES

PROCEDIMENTO	QUOTA	VALOR	TOTAL
EEG	08	37,00	296,00
EDA	15	206,00	3.090,00
T. ERGOMÉTRICO	15	90,00	1.350,00
ECOCARDIOGRAMA	20	205,00	4.100,00
ULTRASSONOGRAFIA	120	60,00	7.200,00
DUPLEX SCAN DE MEMBROS	05	250,00	1.250,00
NEUROLOGIA	25	65,00	1.625,00
OFTALMOLOGIA	60	86,00	5.160,00
ORTOPEDIA	25	65,00	1.625,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	20	65,00	1.300,00
PSIQUIATRIA	05	65,00	325,00
GASTROENTEROLOGIA	08	65,00	520,00
DERMATOLOGIA	30	65,00	1.950,00
OCT MONOCULAR	05	176,00	880,00
TOMOGRAFIA	05	300,00	1.500,00
RESSONANCIA	08	400,00	3.200,00
EXAMES LABORATORIAIS		IPD	2.500,00
BIOPSIAS		IPD	1.000,00
TOTAL			**39.111,00**

Santo Antônio do Amparo, 14 de janeiro de 2022

_____
Secretario Municipal de Saúde
Perdões

PIERRE DE MORAES BARBOSA
Secretario Executivo
CISMARG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C21CC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 072/2022

PORTARIA N.º 072/2022

INSTITUI CRITÉRIOS APLICÁVEIS AO PROCESSO DE PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS SERVIDORES QUE OCUPAM A FUNÇÃO DE REFERÊNCIA TÉCNICA NA REDE DE APOIO TÉCNICO A COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DO COMPONENTE DO BLOCO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS- NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAFAEL DE PAULA LANA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA, ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais pela Portaria N.º 005/2021 e nos termos do art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.513/2021- que instituiu no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a gratificação – Previne Brasil – Pagamento por Desempenho e Incentivo para Referências Técnicas da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o **Art. 3º** da Lei Municipal Nº 2.513/2021, que autoriza e define o pagamento de Incentivo financeiro para referências técnicas através do **componente do Bloco de Ações Estratégicas;**

CONSIDERANDO o **Art. 6º** da lei municipal nº 2.513/2021, o qual determina que **os critérios aplicáveis ao processo de pagamento de incentivo financeiro aos servidores que ocupam a função de Referência Técnica da Atenção Primária** serão definidos e regulamentados por ato do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que as referências técnicas, em conjunto com a gestão, possam contribuir no avanço do fortalecimento da Atenção Primária a Saúde (APS) e implantação das equipes de Atenção Primária Prisional-EAPP, melhorando as definições de territórios de maneira equânime, definindo processos de trabalhos padronizados, com pequena proporção de demanda reprimida, com resolubilidade de até 90% dos problemas de saúde do território gerando dados numéricos de morbidade e mortalidade dentro do que seja esperado e consequentemente gerando satisfação dos usuários da APS de Pirapora.

RESOLVE:

Art.1º. Os servidores indicados pela gestão para referência Técnica deverão atuar de forma a:

§1º. Implementar ferramentas e instrumentos junto as equipes de APS e EAPP, que possibilitem a responsabilização e prestação de cuidado excelente às pessoas nos diversos ciclos de vida e diversas populações inseridas no município;

§2º. Apoiar as equipes de APS e EAPP, a fim de melhorar o Acolhimento, Processo de Trabalho e fluxos de serviços da APS e EAPP;

§3º. Apoiar a gestão e as equipes de APS e EAPP a retomar de forma efetiva a Educação Permanente e Continuada;

§4º. Apoiar a gestão e equipes de APS na composição de metas municipais e avaliação e alcance de indicadores;

§5º. Implementar processo de Avaliação da Atenção Primária.

Art. 2º. Ficam instituídos inicialmente 10 eixos de Ações Estratégicas e 10 servidores do quadro de profissionais da APS, para atuação junto à gestão como Referências Técnicas, descritos no quadro abaixo:

Eixo	**Referências Técnicas**
Eixo Vigilancia em Saúde na APS: Epidemiologia e Imunização; Saúde do Trabalhador; Vigilancia Ambiental e Sanitária. Destacando definição de fluxo e campanhas de vacinação, articulando o trabalho conjunto entre a epidemiologia, comitês e Equipes de APS e EAPP, na definição de estratégias, público alvo, elaboração de normas e rotinas de serviço, bem como capacitações das equipes de APS. Trabalho em interface com todos os eixos.	Enfermeira Andiara Luiza Xavier Freitas
Eixo Reterritorialização, Processo de Trabalho/Fluxos regulatórios e Ciclo de vida Saúde da Criança: redefinir territórios, padronizar acolhimento e processos de trabalho da Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde e também da área médica em interface com o eixo da área. Divulgar fluxos dos serviços da rede de saúde, regulação, central de agendamentos e sistema de gestão Vivver. Trabalho em interface com todos os eixos. Saúde da Criança (protocolo de enfermagem, protocolos e fluxos de acompanhamento clinico, prevenção e promoção da saúde, Crescer saudável, Programas nacionais de suplementação de Micronutrientes Vigilancia alimentar e nutricional, SISPACTO, Selo UNICEF)	Enfermeira Fernanda Terezinha da Silva
Eixo área medica: Implantar a metodologia acesso avançado, agenda padrão e demais fluxos de serviços em interface com o outro eixo processo de trabalho. Capacitar as equipes sobre o Acesso avançado em interface com o eixo Educação Continuada e Permanente, manter rotina de demais capacitações relacionadas a aspectos clínicos, medicina baseada em evidencia, fluxos de serviços e regulação, para a área da medicina ou integrada com outras categorias. Fomentar a Integração das equipes de referências e equipes matriciadoras em saúde mental	Médica Samia Machado Melo
Eixo Ciclos de Vida: Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Saúde do adulto: (Protocolos de Enfermagem, protocolos e fluxos de acompanhamento clinico, prevenção e promoção da saúde, programas relacionados POEPS, Vigilancia alimentar e nutricional, Tabagismo, SISPACTO, Bolsa Familia, Acompanhamento de gestantes), organização de fluxo de implementação e acompanhamento de testes rápidos de ISTs (Infecções sexualmente aúdeissíveis) nas UAPS; Implementação de tratamento de Sifilis nas unidades; Oferta de atividades físicas, práticas integrativas e complementares	Enfermeira Ester Lisboa da Silva
Eixo Ciclo de vida Saúde do Adolescente e Saúde do Idoso e populações vulneráveis: (protocolos e fluxos de acompanhamento clinico, prevenção e promoção da saúde, (programas relacionados PSE, Selo UNICEF, planejamento das Ações anuais e preenchimento de formulários quadrimestrais no CSEP); Organização dos Processos de trabalho de assistência as populações vulneráveis do Sistema prisional que compreende, Centro Socio Educativo de Pirapora (CSEP), Presidio de Pirapora, Associação de Proteção e Assistencia aos Condenados (APAC); Populações vulneráveis de rua, LGBT, povos indígenas, invasões territoriais, migrantes e refugiados, zona rural e Ribeirinha. Trabalho em interface com eixos pertinentes.	Enfermeira Michelle Conceição de Paula Dias
Eixo Saúde Bucal (SB): redefinir processos de trabalho, criar protocolos e fluxos de acompanhamento clinico, prevenção e promoção da saúde, programas relacionados; organizar a expansão da cobertura de saúde bucal do município, capacitar equipes de SB. Trabalho em interface com todos os eixos.	Cirurgiã Dentista: Paula Giovanna Roque Caires
Eixo Saúde Mental (SM): redefinir processos de trabalho, criar protocolos e fluxos de acompanhamento clinico, prevenção e promoção da aúde mental, matriciamento/ambulatório em saúde mental, planejamento Familiar, grupos de convivência, etc	Psicólogo Wesley Fabricio de Magalhaes Silva
Eixo Educação Continuada e Permanente: Elaborar juntamente com os RT e enfermeiros da APS os Protocolos de Enfermagem; Apoiar a mobilização social; Apoiar a	Enfermeira Sabrina Rocha Martins de Oliveira

divulgação de informações educativas; Apoiar Implantação Matriciamento em Saúde Mental; Revisão entre pares; dentre outras metodologias de educação problematizadora com aprendizagem significativa a fim de capacitar todos os profissionais para acolher e formar vínculos responsáveis com os usuários, promover gestão da clinica e por em prática a medicina baseada em evidencias; interface com todos os demais eixos. Organizar o Encontro anual de Atenção Primária e coordenar a aplicação do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária PCATool-Brasil.	
Eixo Metas e Indicadores de Desempenho: Composição e avaliação de todas as metas municipais, apoiar a avaliação mensal de metas e alcance de indicadores de desempenho dos diversos programas tanto no âmbito municipal, estadual quanto federal (Metas municipais, Plano Anual de Saúde-PAS, Previne Brasil, SISPACTO, Política Estadual de Promoção da Saúde-POEPS, Programas nacionais de suplementação de Micronutrientes, Programa Saúde na Escola-PSE, Crescer Saudável, Bolsa Familia, Selo UNICEF. Trabalho em interface com todos os eixos.	Enfermeira Aline Fagundes Rabelo

Art. 3º. O valor do incentivo financeiro para Referências Técnicas será de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e será pago mensalmente, inclusive no mês que o servidor estiver de férias convencionais, onerando o Bloco de Ações Estratégicas.

Art. 4º. O trabalho das Referências Técnicas poderá ser desenvolvido tanto no horário de trabalho quanto em horário extra turno.

Art. 5º. **É obrigatório:**

§1º. Participação efetiva em reuniões com a coordenação da APS, grupos sociais para tal fim e acompanhamento de mensagens em e-mail especifico.

§2º. Participar de reuniões com a Gestão, Gerencia Regional de Saúde, equipes de APS e rede de saúde sempre que pertinentes ao seu respectivo eixo de RT responsável e capacitar equipes quanto aos respectivos temas.
§3º. Responder a contento as solicitações da Coordenação de Atenção Primária.

§4º. Ofertar suporte técnico as equipes de APS, dentro do seu eixo de atuação.

§5º. Elaborar e Implementar Plano de Ação das atividades de seu respectivo Eixo, com base no Plano Municipal de Saúde e demais demandas solicitadas pela coordenação ou identificadas pela própria referência técnica.

§6º. Preencher mensalmente planilha de monitoramento das ações e enviar cópia física ou no e-mail sesau.referenciatecnica@gmail.com, junto ao consolidado do ponto, para a coordenação de Atenção Primaria.

Art. 7º. A proposta de trabalho dos Eixos de atuação poderá ser alterada conforme necessidades, a fim de agregar conteúdos, adaptar ou reconduzir, desde que seja em prol do Programa de Fortalecimento da APS de Pirapora.

Art. 8º Os profissionais serão admitidos a partir de analise curricular.

Art. 9º Os profissionais que não satisfizerem as necessidades do Programa poderá ser substituído, em qualquer tempo, desde que percorrido 01 ano do inicio do exercício.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de março de 2022.

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F782EE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL "DELFIM MOREIRA"

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional "Delfim Moreira"		**CNPJ:** 62.382.395/0011-63
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino, nº. 371, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-099		
TELEFONE: (35) 3425-1196		**E-MAIL:** aopapousoalegre@pavonianos.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 0147	**CONTA ESPECÍFICA:** 4494-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. Andrea Callegari		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** V117472 - X	**CPF:** 535600350-15
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro – Pouso Alegre (MG) - CEP 37550.099		
TELEFONE: (035) 3425-1196	**CELULAR:** (031) 992840565	**E-MAIL:** c.andre@pavonianos.org.br
2. OBJETO DA PARCERIA		
Executar ações de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade social através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e do Projeto de Integração no Mercado de Trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2022.		
4. OBJETIVO GERAL		
Proporcionar a cerca de 230 adolescentes, jovens e adultos, provenientes de bairros pobres e em situação de vulnerabilidade social, uma experiência concreta de convivência interpessoal e inter profissional, através do acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã e através da participação em cursos profissionalizantes.		
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
1- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens e adultos no sistema educacional e no mundo do trabalho; proporcionar ambiente de convivência e fortalecimento de vínculos entre os alunos; e motivar os alunos a terem o gosto para ideias novas no mundo da produção e criação de novos produtos a serem comercializados através da realização dos vários cursos profissionalizantes de: Corte e Costura; customização e moda (Fashion Teen), específicos para adolescentes e jovens, entre 16 e 20 anos; Artesanato em Tecido; Panificação, Confeitaria e Salgados; e Cabeleireiro com orientações práticas na área da Maquiagem; 2- Organizar palestras formativas durante a execução dos cursos com temas diversos como parte integrante do conteúdo programático com os temas: elaboração de currículo, entrevista de emprego, ética profissional, leis trabalhistas, trabalho em equipe, dinâmicas de grupo e relacionamento interpessoal, higiene pessoal, possibilitando assim o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania; de forma a estimular através de palestras específicas sobre empreendedorismo e sobre o trabalho cotidiano de capacitação, realizado pelos instrutores, o espírito empreendedor necessário para poder criar o próprio negócio, permitindo assim o alcance da própria independência financeira.		

6. JUSTIFICATIVA

Com a globalização e os constantes avanços tecnológicos, se fez necessário ampliar os nossos princípios didáticos/pedagógicos, considerando-se que os perfis profissionais tinham que estar adequados às novas exigências do mercado de trabalho. Além disso, é importante destacar que ainda estamos experimentando as consequências da pandemia dos dois precedentes anos que dificultou a inserção no mundo do trabalho de centenas de famílias brasileiras em situação de vulnerabilidade e risco social, a causa dos problemas econômicos e organizativos que as empresas tiveram que enfrentar. A preocupação de favorecer a criação de uma sociedade, que facilite a inserção da famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sobre tudo nesta época de contínua emergência social, tornou-se um objetivo concreto da Escola Profissional "Delfim Moreira", que, há muitos anos, proporciona na cidade de Pouso Alegre e arredores ações de qualificação profissional, apoia com muito afinco políticas de educação para o trabalho e capacita profissionalmente os adolescentes, jovens e adultos para o padrão tecnológico vigente da organização do trabalho, de maneira especial proporcionando várias oportunidades para os adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social. Diante desta falta de oportunidades concretas para os adolescentes, jovens e adultos para a inserção no mercado de trabalho na nossa comunidade local e, ao mesmo tempo, para pessoas que perderam o próprio trabalho e procuram uma chance para se reinserir neste mercado tão exigente, sente-se a necessidade de criar mão-de-obra qualificada para as empresas locais. Atualmente percebe-se que existe uma desqualificação dos trabalhadores para atender a demanda do mercado de trabalho. Através da proposta deste projeto, as empresas terão à disposição profissionais que preencham os pré-requisitos necessários para um satisfatório desempenho profissional e produtivo. Neste momento de emergência no mercado do trabalho formal, este projeto se faz relevante para os alunos participantes, porque, além da profissionalização dos alunos, como possível funcionários de uma empresa, abre oportunidades concretas para que os mesmos possam realizar sua proposta de trabalho autônomo, crescendo na sua formação humana e cidadã, na perspectiva da busca da autonomia e melhoria na qualidade de vida, através da realização do próprio sonho empreendedor. Desta maneira esta proposta profissionalizante fortalece a proposta da instituição de criar estratégias concretas com o objetivo de promover a emancipação do indivíduo em situação de emergência social, através de projetos que consigam abarcar as contradições societárias na perspectiva do enfrentamento das desigualdades sociais.

7. METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Curso de Panificação, Confeitaria e Salgados com 15 vagas destinadas para jovens e adultos, realizado no período da tarde e da noite, no primeiro semestre de março a julho e no segundo semestre de agosto a dezembro de 2022, com carga horária de aproximadamente 300 horas para cada curso.	Instrutor de Panificação Instrutora dos Cursos de Alimentos
	2	Cursos de Corte e Costura, no módulo 1 (básico) e módulo 2 (avançado) com 20 vagas para cada curso, destinadas para jovens e adultos, realizados no período da tarde e da noite no primeiro semestre de março a julho e no segundo semestre de agosto a dezembro de 2022, com carga horária de aproximadamente 220 horas para cada curso.	Instrutora de Costura Instrutora de Costura Industrial
	3	Curso de Customização e Moda (*Fashion Teen*) com 15 vagas disponíveis, destinadas para adolescentes e jovens, realizado no período da tarde no primeiro semestre de março a julho e no segundo semestre de agosto a dezembro de 2022, com carga horária de aproximadamente 80 horas para cada curso.	Instrutora de Costura Industrial
2	1	Palestras ministradas ao longo do semestre sobre *Direitos e participação cidadã na sociedade (Duas palestras).* * Palestras ministradas ao longo do semestre da *Vigilância Sanitária e da nossa Nutricionista* (higiene pessoal, cuidados com a saúde e legislação sobre a produção e manipulação de alimentos). (Duas palestras) * Palestras mensais sobre *Empreendedorismo* (elaboração de currículo, entrevista de emprego, ética profissional e leis trabalhistas.) (Quatro palestras) * Palestras ministradas ao longo do semestre sobre *segurança do trabalho, Trabalho em equipe, dinâmicas de grupo e relacionamento interpessoal. (duas palestras)* * Palestra *Motivacional* ministrada ao longo do semestre, atenta a qualidade de vida dos nossos aluno, e ao mesmo tempo à construção da pessoa nos seus aspectos individuais e comunitários, necessários para a realização do próprio empreendimento. (*Uma palestra)*	Fiscal da Vigilância Sanitária, nutricionista da Escola Profissional e profissionais voluntários convidados pela coordenação dos cursos.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1	Capacitar a 15 pessoas em cada um dos cursos de Panificação, Confeitaria e Salgados realizados ao longo do ano, totalizando 60 pessoas.	5 meses cada turma (de março a dezembro de 2022)	Desenvolvimento de habilidades que possam facilitar a inserção no mercado de trabalho.
	Capacitar a 20 pessoas em cada um (módulo I e módulo II) do curso de corte e costura, realizados ao longo do ano, totalizando 80 pessoas.	5 meses cada turma (de março a dezembro de 2022)	Desenvolvimento de habilidades que possam facilitar a inserção no mercado de trabalho.
	Capacitar a 15 pessoas em cada turma do curso de Customização e Moda (Fashion Teen) realizado ao longo do ano, totalizando 30 pessoas.	5 meses cada turma (de março a dezembro de 2022)	Desenvolvimento de habilidades que possibilitem a criação do próprio negócio e aprofundar os conhecimentos no ramo de corte e costura.
2	Realizar 11 palestras com a participação de todos os alunos de todos os cursos contando com a presença mínima de 70% do total de 230 alunos, sendo que as duas palestras realizadas pela Vigilância Sanitária e pela nossa Nutricionista serão ministradas sói para o curso de panificação, confeitaria e salgado.	Todo o período de parceria.	Aumentar o autoconhecimento, desenvolver autonomia de forma que o aluno possa ser o protagonista de sua própria vida, e proporcionar socialização.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1- Frequência nas aulas dos cursos.	1- Lista de presença e relatórios fotográficos.
2- Frequência nas palestras.	2- Lista de presença e relatórios fotográficos.
3- Qualidade dos cursos.	3- Relatórios mensais e reuniões de equipe.
4- Satisfação dos alunos.	4- Questionário de satisfação.
5- Inserção no mercado de trabalho.	5- Questionário de evolução no mercado de trabalho.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$40.000,00 (quarenta mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

10. CONTRAPARTIDA

Como contrapartida, a Escola Profissional "Delfim Moreira" oferece um ambiente espaçoso, limpo e bem estruturado, constituído dos seguintes setores: secretaria, recepção, tesouraria, sala para direção, coordenação e assistência social, uma sala multimídia com internet e elevador com rampa de acesso par a mesma, amplo refeitório, cozinha equipada, auditório espaçoso com os equipamentos necessários para os cursos supracitados. A Escola Profissional "Delfim Moreira" se compromete em sustentar as despesas dos materiais necessários para a realização dos vários cursos e, quando for necessário, algumas das despesas dos funcionários dos vários cursos que não seja possível pagar com o recurso previsto no projeto.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO				VALOR
	Profissional	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Folha de pagamento	Instrutora de Costura Industrial e básica para Módulo I e Customização	01	R$1.334,40	R$9.340,80
	Instrutora de Costura Industrial e básica para Módulo II	01	R$1.119,44	R$7.836,08
	Instrutor de Panificação	01	R$2.017,17	R$14.120,19
	Instrutora de Cursos de Alimentos	01	R$1.170,61	R$8.702,93
VALOR TOTAL:				**R$40.000,00**

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês
Valor R$6.000,00	**Valor** R$6.000,00	**Valor** R$6.000,00	**Valor** R$6.000,00	**Valor** R$6.000,00	**Valor** R$5.000,00	**Valor** R$5.000,00

TOTAL: R$40.000,00

13. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 14 de Janeiro de 2022.

PE ANDREA GALLEGARI
Diretor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D6C33F1F

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DA PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE COM AMOR EXIGENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
RAZÃO SOCIAL: Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente	**CNPJ:** 02.559.871/0001-75
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Adolfo Olinto, n.522 Centro.	

TELEFONE: (035)3421-7732 e (035) 988772524		**E-MAIL:** pactoamorexigente@yahoo.com
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA ESPECÍFICA:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Rita Celeste de Matos Rezende		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** 1.178.213	**CPF:** 214.084.676-15
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. José Procópio Siqueira Junqueira, nº. 186, Bairro João Paulo II		
TELEFONE:	**CELULAR:** (035) 9 88772524	**E-MAIL:** ritaceleste2000@yahoo.com.br

2. OBJETO DA PARCERIA

Atendimento de famílias que possuem membros com dependência química ou com comportamentos inadequados e compulsivos, para o resgate da autoestima, visando melhoria na qualidade de vida, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2022.

4. OBJETIVO GERAL

Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária através de atividade de acolhimento, escuta e intervenção na situação de vulnerabilidade social de famílias que enfrentam dificuldades com seus membros relacionadas ao uso/abuso de álcool e outras drogas e a problemas comportamentais; e oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã dos usuários do serviço.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida e prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, através de reuniões semiestruturadas que promovam espaços de troca e vivência de experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a 20 participantes por reunião; e 2- Capacitar por meio de cursos e palestras voluntários e usuários que queiram se tornar voluntários, de forma a apoiar as famílias que tenham em sua composição membros que necessitam de cuidados em decorrência da dependência químico e/ou do álcool, bem como, outras formas de compulsão.

6. JUSTIFICATIVA

Vários indicadores vêm mostrando que o consumo de drogas tem atingido formas e proporções preocupantes no decorrer desse século, em nossa sociedade, especialmente nas últimas décadas. Um fato a se relevar é o número cada vez maior de crianças e adolescentes na prática de experimentar e de fazer uso abusivo de drogas, em idades cada vez menores, ocasionando o comprometimento em seu processo de desenvolvimento biopsicossocial. Dessa forma o Amor Exigente, com seus programas de prevenção universal, destinado à comunidade em geral, e prevenção seletiva, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros, se faz necessário para que, através de seus grupos de apoio semanais que prestam gratuitamente serviços de informações, esclarecimentos, como forma de fortalecer e ajudar, em um trabalho conjunto, a ministrar ou até mesmo eliminar os fatores que tem conduzido tantos indivíduos para o mundo das drogas, violência e provocado a desestruturação familiar. Contexto na Comunidade: Levar a proposta à outras famílias em diversos bairros do município tem sido um desafio do Amor Exigente, possibilitando assim a um maior número de famílias que usufruem dos benefícios que o Amor Exigente proporciona gratuitamente. Conforme pesquisa de comportamento Covid, realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), 18% das pessoas relataram aumento no consumo de álcool e 34% de tabaco na pandemia. Na ingestão de bebida alcoólicas, os maiores aumentos foram registrados na faixa etária de 30 a 39 anos (24,6%) e de 18 a 29 anos (18,6%). Esses acréscimos foram associados à frequência de se sentir triste ou deprimido. Dos que relataram maior uso, 24,2% se sentiram dessa forma sempre que beberam. Renata Brasil Araújo, presidente da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (Abead), explica que as pessoas fazem uso das substâncias como estratégia de enfrentamento para lidar com os sentimentos e incertezas da pandemia.

7. METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Realizar 45 (Quarenta e cinco) reuniões durante o ano, no período de março à dezembro, sendo uma reunião por semana, às terças-feiras, das 19h30 às 21h30 com Grupo Familiar e orientações e apoio permanente pelo grupo watzap e site, como complemento do grupo presencial, utilizando da proposta metodológica Amor-Exigente para famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, no município de Pouso Alegre e região. **CRONOGRAMA DAS REUNIÕES** Acolhida – Um livro de registro de presença é assinado pelo participante na chegada. Na primeira vez, o participante preenche uma ficha de acolhida, com maiores informações como: nome completo, endereço, telefone e principalmente o motivo que o levou a procurar um grupo de apoio. Após o preenchimento, a ficha é rubricada pelo voluntário ou coordenador do grupo. Se for menor, a ficha é preenchida por seu representante legal. Após esse procedimento, todos os participantes presentes são encaminhados, para uma sala maior onde participarão da reunião. **1ª. Parte -** Abertura-**S**audação; Explicação da importância do Sigilo com o lema (*Tudo o que você fala aqui, tudo que você ouve aqui e tudo que você vê aqui, aqui deve permanecer);* Lembretes. **2ª Parte** – Espiritualidade pluralista. Tempo estimado de 10 minutos. Estudo do princípio do mês (voluntário ou um palestrante convidado). Explicação de como trabalhamos os 12 princípios do Amor Exigente; Enfoque da semana; Leitura e comentários. Tempo estimado 20minutos. Faz-se a Oração da Serenidade. Na primeira e segunda parte todos ficam reunidos numa só sala. **3ª Parte** – Partilha: É o momento da escuta e da verbalização, em que os participantes irão partilhar seus problemas e necessidades e escutar as dos outros que estão vivenciando as mesmas situações e assim trocarem experiências, fortalecendo seus vínculos. Eles são separados em grupos de no máximo 6 (seis) pessoas por grupo. Cada grupo fica reunido numa sala, orientados por um ou dois voluntários, que lhes darão retornos baseados na proposta do Amor Exigente e cobrará deles metas focadas no objetivo que almejam. São metas objetivas e pessoais e serão cobradas do seu cumprimento na próxima reunião. Tempo estimado 90 minutos **Término** com a Oração da Serenidade. É disponibilizado lanche para os participantes no início das reuniões.	Voluntários capacitados pela Associação para realização das Oficinas em grupo.
2	2	Capacitação de voluntários e Curso de Espiritualidade e Aplicação do Método Amor Exigente **Capacitação**: São ministrados cursos de capacitação para voluntários e pessoas que queiram ingressar no voluntariado na entidade, conforme aparece demanda. **O curso** é oferecido aos voluntários e demais cidadãos interessados no aprofundamento da Espiritualidade, no conhecimento e aplicação dos princípios que regem o Amor Exigente. São ministrados, normalmente por um religioso, abrangendo uma espiritualidade pluralista. Tem a duração de um dia todo, começando às 9hs e encerrando às 17hs. Dependendo do curso, ele poderá ser aplicado pelo método on line, pela plataforma Google Meet ou Zoom, se on line, será realizado em dois sábados das 14 às 17hs cada curso.	Coordenadora Regional do Amor Exigente
	3	**Palestras:** uma ou duas palestras por mês, sendo uma de espiritualidade pluralista e outra explicando o princípio do mês e assuntos voltados para o fortalecimento de vínculos familiares. A duração de cada palestra será de 1 hora, a ser agendada durante o ano e será destinada aos participantes das reuniões.	Padre Mário Borghi (voluntário e fundador do Grupo Pacto em Pouso Alegre) e Rosa Lima (Psicóloga) e voluntária no Grupo Pacto; e/ou outros convidados.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1	Oferecer à Comunidade, grupo de apoio com reuniões semanais todas as terças feiras das 19h30 às 21h30 presencial para 20 pessoas, totalizando até 400 participantes nas diversas reuniões, durante o período da parceria; Muitas presenças se repetem nas diversas reuniões.	12 meses	Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários; e redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade, riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.
2	Ofertar a até 10 (dez) voluntários e a até 5 (cinco) usuários que queiram se tornar voluntários, totalizando 15 (quinze) pessoas, três cursos: 2 (dois) de Espiritualidade; 1 (um) de Capacitação com tema PREVENÇÃO .	Todo o período de parceria.	Produção de conhecimento sobre o programa de forma a capacitar o voluntário a levar ao público formas seguras e dignas de lidar com seus dependentes químicos e/ou do álcool; e aprofundamento da espiritualidade, de forma a promover humanização e empatia na escuta da dor do outro.
	Oferecer no mínimo duas Palestras ao mês para até 30 participantes em cada palestra, sobre conhecimento dos direitos dos usuários de substâncias ilícitas, tanto na área médica como na área jurídica.	Todo o período de parceria.	Produzir conhecimento dos direitos e deveres dos usuários de forma a promover a cidadania facilitando o acesso às instâncias de denúncia e recursos em casos de violação de seus direitos.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Objetivo Específico	Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1	1- Frequência nas reuniões semanais;	1- Livro de registro de presença, fichas de acolhida e relatório fotográfico.
	2- Melhoria da proposta do Amor Exigente.	2- Questionário de pesquisa junto ao usuário impressa e digital (watzap; e-mail); Comprovante de inscrições nos cursos e congressos; Certificados dos cursos.
	3- Melhoria da qualidade de vida dos usuários do serviço.	3- Relatório fotográfico das atividades e vídeos; registro de relatos dos usuários e familiares sobre o impacto do serviço; Questionário de satisfação do usuário, preenchido ao final de ciclo de reuniões.
2	1- Produção de conhecimento de voluntários e participantes.	1- Lista de presença dos cursos ofertados e palestras; relatório fotográfico.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$8.000,00 (oito mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Equipamentos: Aquisição de um aparelho celular e arquivo de aço.	R$1.400,00
Manutenção da Entidade: Consumo telefônico e internet, lâmpadas; Materiais de papelaria: papel sulfite, canetas, pastas, fichários e caixas organizadoras.	R$1.000,00
Inscrições em Cursos e Congressos de capacitação no Amor Exigente e Congresso do Amor Exigente.	R$1.680,00
Estadias, alimentação e transporte nos cursos e congressos inscritos.	R$1.000,00
Remuneração de Terceiros: Pagamento de honorários de contador para escrituração contábil conforme normas brasileiras de contabilidade Lei n. 13.019/204 e alterações pela Lei n. 13.204/2014(inciso IV do artigo 33).	R$1.200,00
Divulgação: *Flyer*, Folder, Faixas, Baners, Camisetas, Livros, Apostilas, Agendas.	R$1.000,00
Materiais de consumo**:** Alimentos: leite, bolachas, sucos, refrigerantes, café, açúcar e chocolate em pó.	R$720,00
VALOR TOTAL:	**R$8.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**
Valor R$1.000,00	**Valor** R$1.000,00	**Valor** R$1.000,00	**Valor** R$1.000,00
5º Mês	**6º Mês**	**7º Mês**	**8º Mês**
Valor R$1.000,00	**Valor** R$1.000,00	**Valor** R$1.000,00	**Valor** R$1.000,00
TOTAL: R$8.000,00			
12. DATA E ASSINATURA			

Pouso Alegre/MG, 17 de fevereiro de 2022.

RITA CELESTE DE MATOS REZENDE
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:67E35046

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EMENTA DA DECISÃO
Edital de Convocação para Eleição dos Membros das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) para o biênio de 2022/2023 – Lei Municipal nº 5.333/2013 e Decreto Municipal nº 4.841/2017. Recursos apresentados perante o Resultado da Eleição, realizado no dia 04/02/2022. Recurso Provido interposto por SINDUSCON SUL – Declara Nulo o Resultado da Eleição, realizada no dia 04/02/2022. De ofício, com fulcro no art. 12 do Decreto Municipal n° 4.841/2017 e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal – Anulação da inscrição do IFB, bem como os votos recebidos, renovando o pleito eleitoral. Determina novo cronograma para realização da eleição para membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) para o biênio de 2022/2023.

I. Relatório

Trata-se de decisão no bojo do Edital de Convocação para Processo de Eleição dos membros das Entidades da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como membros não governamentais, no biênio 2022/2023, matéria publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 10/12/2021, edição 3153.
Compulsando os autos administrativos, em razão do resultado da Eleição dos Membros das Entidades da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA no biênio 2022/2023 (f. 453/455-v), realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, das 9h às 11h, na sede da Faculdade de Direito do Sul de Minas, foram apresentados recursos, consoante o art. 23 do Decreto Municipal n° 4.841/2017 c/c itens 6.14, 9.1 e 9.2 do Edital de Convocação para o Processo de Eleição, pelo Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas -SINDUSCON SUL (f. 456/458-v) e pelo Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região – IDIPAR (f. 459/461-v).
O recurso do SINDUSCON SUL (f. 456/458-v) insurge-se contra a definição do colégio eleitoral, ou seja, das pessoas/entidades efetivamente aptas a votarem, relatando a recorrente que houve instituições que foram habilitadas pela Comissão Eleitoral com direito a 2 votos e outras com apenas 1 voto, o que teria trazido pesos diferentes na eleição. Já o recurso do IDIPAR (f. 459/461-v) impugna a participação, no pleito, da entidade Instituto Professor Doutor Fernando Afonso Bonillo Fernandes de Pesquisa e Conservação Ambiental (IFB), alega-se, no cadastro da referida pessoa jurídica no CNAE, constam atividades incompatíveis com o art. 18 da Lei Municipal nº 5.333/2013, que estabelece os requisitos que devem ser atendidos pelos postulantes a assento no COMDEMA.
Recebidos os recursos (f. 456/462), foram intimados os interessados para, querendo, em garantia ao contraditório e a ampla defesa, apresentar contrarrazões (f. 463/468). O recurso interposto pelo SINDUSCON SUL não foi respondido. O recurso interposto pelo IDIPAR foi respondido pelo IFB (f. 471/475-v), que alegou, em síntese, que a verificação das incompatibilidades previstas no art. 18, da Lei Municipal nº 5.333/2013 deve-se vincular ao objeto social da pessoa jurídica, conforme previsto em seus estatutos e não nas atividades informadas no CNAE da Receita Federal e, por isso, não incidira na vedação contida no referido dispositivo legal.
Por sua vez, foram remetidos os autos a Procuradoria-Geral do Município para parecer por meio da Comunicação Interna n° 22/2022 (f. 477/483). O egrégio órgão jurídico do município se manifestou através da Comunicação Interna n° 45/2022-GAB/PGM/PA, de 02 de março de 2022 (f. 484/489).
A respeito dos recursos, a Procuradoria-Geral do Município opinou quanto ao recurso interposto pelo SINDUSCON SUL, seja conhecido e provido para anular a eleição para membros do COMDEMA – biênio 2022/2023, e quanto ao recurso interposto pelo IDIPAR, não seja conhecido, mas, de ofício, seja anulada a inscrição do IFB, bem como os votos por ele recebidos, renovando-se o pleito.
Destacamos a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, em apertada síntese:
(...)
Portanto, no entender desta Procuradoria, cada entidade inscrita e habilitada deve votar apenas uma vez, através do representante inscrito como titular. O suplente, em cada entidade habilitada somente deverá ser chamado a votar no caso de ausência ou impedimento do titular (por exemplo, se essa mesma pessoa já for membro titular o suplente do COMDEMA).
Considerando que, data venia, a Comissão Eleitoral interpretou equivocadamente o art. 8º do Decreto Municipal nº 4.841/2017 e, em decorrência disso, o colégio eleitoral foi formado em desconformidade com a norma de regência, esta Procuradoria-Geral opina no sentido de que seja provido o recurso interposto pelo SINDUSCON SUL, de modo a declarar nula a eleição para o biênio 2022/2023 do COMDEMA realizada em 04/02/2022.
(...)
Deve, contudo, ser verificado se o fato trazido pelo IDIPAR comporta conhecimento de ofício por parte da Administração Pública. O entendimento desta Procuradoria-Geral é no sentido de que é possível conhecer de ofício da matéria trazida a título de impugnação a registro de candidatura.

Afinal, a Administração Pública detém como prerrogativa inerente à sua atividade o poder da autotutela, conforme consagrado na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
No caso específico do registro de candidatura para as eleições do COMDEMA, a possibilidade de revisão, pela Administração Pública, da presença dos pressupostos legais para que entidade da Sociedade Civil possa habilitar-se como candidata ao Conselho, é expressamente prevista no art. 12, do Decreto Municipal nº 4.841/2017, conforme muito bem apontado pela Comissão Eleitoral.
Pois bem. O IFB, ao requerer a sua inscrição, declara estar em conformidade com as previsões das normas de regência, inclusive quanto aos impedimentos legais. Portanto, se se verificar que há impedimento não declarado, permite-se a anulação do ato que deferiu o registro de sua candidatura. Ou seja, desde que observados o contraditório e a ampla defesa (como ocorreu neste caso, já que houve intimação para contrarrazões ao recurso, tendo o IFB defendido eficazmente o que entende ser seu direito de participar no processo eleitoral), entende esta Procuradoria-Geral pela possibilidade de revisão da idoneidade da inscrição do IFB.
(...)
À f. 129 consta declaração firmada pela representante legal do IFB em que ela expressamente afirma "atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas no Edital de Convocação para Eleição dos Membros do COMDEMA". Trata-se de declaração falsa, o que determina, a teor do art. 12, do Decreto Municipal nº 4.841/2017, a anulação de sua inscrição e dos votos recebidos pelo IFB. Em decorrência disso, por aplicação analógica do § 3º, do art. 224, do Código Eleitoral, observada a decisão da ADI 5.525.
(...)
Diante do exposto, opina esta Procuradoria-Geral do Município: a) quanto ao recurso interposto pelo SINDUSCON SUL, seja conhecido e provido para anular a eleição para membros do COMDEMA – biênio 2022/2023; e b) quanto ao recurso interposto pelo IDIPAR, não seja conhecido, mas, de ofício, seja anulada a inscrição do IFB, bem como os votos por ele recebidos, renovando-se o pleito.
É o breve relato do essencial. Passo a decidir.

II. Conclusão

Ante o exposto, foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa, com base nos fatos e fundamentos jurídicos elencados nos autos, sendo o juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em razão da competência editalícia do item 10.1 do Edital de convocação, da Lei Municipal nº 5.333/2013 e Decreto Municipal nº 4.841/2017, anuindo à opinião da douta Procuradoria-Geral do Município, **resolve: i) conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo SINDUSCON SUL**, motivo pelo qual se decide por declarar nulo o resultado da Eleição dos Membros das Entidades da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA no biênio 2022/2023, realizada no dia 04 de fevereiro de 2022; **ii) de ofício**, conhecer da matéria trazida a título de impugnação a registro de candidatura do Instituto Professor Doutor Fernando Afonso Bonillo Fernandes de Pesquisa e Conservação Ambiental (IFB), com fulcro no art. 12 do Decreto Municipal n° 4.841/2017 e na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, motivo pelo qual se decide por anular a inscrição do IFB, bem como os votos por ele recebidos, renovando-se o pleito eleitoral; **iii) determinar** NOVO CRONOGRAMA para realização de eleição para membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) no biênio 2022/2023, tornando público a habilitação das seguintes instituições interessadas devidamente inscritas a tempo e modo do Edital de Convocação:
Representantes da área da saúde:
1) Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – Hospital das Clínicas Samuel Libânio; e
2) Hospital e Clínicas Santa Paula.

Representantes da área da educação:
1) Fundação Sul Mineira de Ensino – Faculdade de Direito do Sul de Minas;
2) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IF do Sul de Minas - Reitoria; e
3) Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – Universidade do Vale do Sapucaí-UNIVÁS.

Representantes da área de material reciclável:
1) Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre (ACAMPA).

Representantes de conselho de classe;
1) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU-MG;
2) Conselho Regional de Biologia 4ª Região – CRBIO-04;
3) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA MG;
4) Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais;
5) Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais;
6) Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre; e
7) Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas-SINDUSCON SUL.

Representantes da área social:
1) Associação de Moradores do Bairro Jardim Floresta e Adjacências – AMOFLORA;
2) Associação de Promoção e Assistência Social – APAS
3) Associação dos Moradores do Bairro Cidade Vergani;
4) Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região – IDIPAR;

Representantes da área da indústria e comércio:
1) Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre – ACIPA; e
2) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG.

NOVO CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DO COMDEMA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2022/2023		
ETAPA	**DESCRIÇÃO**	**DATAS**
6	Inscrição dos fiscais das entidades	24h antes da eleição
6	Eleição	21/03/2022 Das 9h00 às 11h00 Local: Faculdade de Direito do Sul de Minas
7	Publicação do resultado da eleição	23/03/2022
8	Prazo recursal do resultado da eleição	24 e 25/03/2022
9	Publicação do ato de nomeação dos Conselheiros	Até 11/04/2022

*Seguem inalteradas as etapas de 1 a 5 do cronograma do Edital de Convocação.

Sem embargo, mantendo-se todas as disposições do Edital de Convocação – de matéria publicada no Diário Oficial do Município Mineiros no dia 10/12/2021, edição 3153 –, salvo disposições contrárias constantes do Novo Cronograma de Eleição do COMDEMA de Representantes da Sociedade Civil biênio 2022/2023. Reitera-se o teor do artigo 24, do Decreto Municipal n° 4.841/2017. Eventual recurso administrativo será recebido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, com efeito devolutivo e encaminhado à autoridade superior.
Publica-se. Registra-se
.
Pouso Alegre – 07 de março de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral do COMDEMA – Biênio 2022/2023

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C0FF5FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 016/2022, Pregão Presencial 010/2022, Registro de Preços 006/2022, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex e refeições para as Secretarias Municipais de Saúde e Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	CARLA APARECIDA ALVES MENEZES E CIA LTDA, CNPJ 14.481.182/0001-74				TOTAL	R$ 22.931,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	395045	MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	1500	UNID.	R$ 12,99	R$ 19.485,00
3	395042	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM SUCO (COPO DE 300 ML) O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	100	UNID.	R$ 16,47	R$ 1.647,00
4	395043	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UMA LATA DE REFRIGERANTE (350 ML) O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	100	UNID.	R$ 17,99	R$ 1.799,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	ELSON RODRIGUES VIEIRA FILHO 10380918617, CNPJ 37.084.063/0001-83				TOTAL	R$ 1.448,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	395044	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, , CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	100	UNID.	R$ 14,48	R$ 1.448,00

Rodeiro, 07 de março de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:12738A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5113/2022

DECRETO Nº 05113/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual n° 2.039 de 16 de Dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 2.905.300,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.0015.2.038.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21863	200	36.300,00
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	21873	200	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
06.0183.0055.1.080.000	**PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	21849	200	16.700,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21850	200	88.800,00
04.0122.0015.2.154.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21864	200	52.200,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0025.2.101.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21847	200	14.000,00
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21865	200	115.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21866	200	178.200,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0306.0003.2.009.000	**MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	21860	244	165.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21867	200	115.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21869	200	105.600,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	21836	255	500.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21857	202	448.000,00
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21868	202	907.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
04.0122.0044.2.117.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21870	200	92.400,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0062.2.195.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21871	200	16.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	21872	200	23.100,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**2.905.300,00**
Total dos Créditos.....					**2.905.300,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 04/03/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:27B9A09A

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5114/2022

DECRETO Nº 05114/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de Dezembro de 2021
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.587.800,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	21873	200	0,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	14199	101	1.537.800,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
25.0752.0041.2.110.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21874	100	50.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.587.800,00**
Total dos Créditos.....					**1.587.800,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.1.045.000	ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	14345	100	50.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**50.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.1.006.000	CONTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	14203	101	1.537.800,00
Total PODER EXECUTIVO					**1.537.800,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**1.587.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 04/03/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:E4C43ED6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 04/2022 - REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO - ENGENHARIA CIVIL E NUTRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas, conforme os memorandos de n.º 039/2022/SMIU e de n.º 099/2022/SME, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.
1. DA VAGA
1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:

ENGENHARIA CIVIL ou;
NUTRIÇÃO.
1.2. Os Estágios serão realizados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e na Secretaria Municipal de Educação, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.
1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em **ENGENHARIA CIVIL** ou **NUTRIÇÃO**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **14 de março de 2022 a 16 de março de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**
3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **ENGENHARIA CIVIL** ou **NUTRIÇÃO**.
3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Engenharia Civil – João Santos Silva.*
3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
3.7. A inscrição será gratuita.
3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresenta a seguir:

Vagas	Curso Superior em	Requisitos Exigidos
01 + CR*	Engenharia Civil	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Engenharia Civil.
01 + CR*	Nutrição	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Nutrição.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**
3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada — a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período — nos Cursos de Educação Superior em **ENGENHARIA CIVIL** ou **NUTRIÇÃO**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Engenharia Civil – João Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: ***Art. 10.*** *Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte:* ***I*** *— 90% do valor será referente à bolsa; e* ***II*** *—10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte.*
4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO CURSOS/ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL E NUTRIÇÃO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Engenharia Civil ou Nutrição), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido e assinado pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.

5.4. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Engenharia Civil ou Nutrição) devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos apresentados.

5.5. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.6. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;

c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);

b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverão, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Engenharia Civil – João Santos Silva.*

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

a) Nome completo do candidato;

b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;

c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;

Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;

Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.

9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo ou Secretaria Municipal de Educação.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.
11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
11.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 07 de março de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2022
CURSOS/ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL E NUTRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO CURSOS/ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL E NUTRIÇÃO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Engenharia Civil ou Nutrição), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2022
CURSOS/ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL E NUTRIÇÃO
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:E9CAE1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 031/2021
Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **ROCHA E FERREIRA ARMARINHOS E VARIEDADES LTDA/ME**, localizado na Av. Presidente Juscelino, n°1.340, no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.328.647/0001-99, neste ato representado por Marli Rocha da Silva Santos, portador da Carteira de Identidade RG 38.059.461, expedida pela SSP/SP e CPF nº 307.507.208-75, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 03, 17, 21, 22, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 37, 38, 41, 42, 66, 68, 78, 80, 84, 92, 93, 100, 101, 115, 118, 119, 122, 124, 125, 144, 149 e 158,** constante na **Ata de Registro de Preços nº 031/2021** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
03	Unid.	ASSADEIRA ALUMINIO LIXADO E POLIDO RIGIDA. Nº 04 BAIXA MEDINDO 29X40CM. **MARCA: MSR**	R$ 24,12	**R$ 30,00**
17	Unid.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO) LIXADO E POLIDO Nº 36 COM CAPACIDADE PARA. Nº 36 COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS COM ALÇA DE ALUMÍNIO INTEIRIÇA REFORÇADA E TAMPA. **MARCA: PORTUGUES**	R$ 155,00	**R$ 170,00**
21	Unid.	CAÇAROLA INTEIRIÇA Nº38 ALUMINIO BATIDO 14L. **MARCA: PORTUGUES**	R$ 155,02	**R$ 169,60**
22	Unid.	CAÇAROLA INTEIRIÇA Nº50 ALUMINIO BATIDO 33L. **MARCA: PORTUGUES**	R$ 299,62	**R$ 323,90**
26	Unid.	CALDEIRÃO EM ALUMINIO 3MM, COM TAMPA PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS. EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 18 LITROS MEDINDO 30CM DE DIAMENTRO E 216 CM DE ALTURA. **MARCA: DUBOM**	R$ 129,22	**R$ 151,50**
27	Unid.	CALDEIRÃO GRANDE DE ALUMINIO, 36 CM,. SEM TAMPA, EMPRESARIAL, CAPACIDADE DE 30 LITROS. **MARCA: EIRILAR**	R$ 216,22	**R$ 234,50**
28	Unid.	CALDEIRÃO REFORÇADO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 42 LITROS Nº 40. **MARCA: EIRILAR**	R$ 209,02	**R$ 245,10**
31	Unid.	CALDEIRAO REFORÇADO EM ALUMÍNIO LIXADO E POLIDO Nº 26 COM CAPACIDADE. Nº 26 COM CAPACIDADE PARA 13,9 LITROS COM ASA E TAMPA. **MARCA: EIRILAR**	R$ 101,52	**R$ 101,00**
32	Unid.	CALDEIRAO REFORÇADO EM ALUMÍNIO LIXADO E POLIDO Nº 30 COM. CAPACIDADE PARA 18 LITROS COM ASA E TAMPA. **MARCA: EIRILAR**	R$ 128,02	**R$ 147,00**
34	Unid.	CAÇAROLA DE FERRO BATIDO EMPRESARIAL COM TAMPA 55 CM CAPACIDADE DE 40 LT. **MARCA: PORTUGUES**	R$ 398,02	**R$ 432,90**
37	Unid.	CANECÃO DE ALUMÍNIO PARA CAFÉ 3,4 LTS. DADOS TÉCNICOS. SKU: 0130. MATERIAL: ALUMÍNIO FOSCO DE ALTA PUREZA. CABO: BAQUELITE DIÂMETRO: 16 CM. ALTURA: 16 CM. CAPACIDADE: 3,4 LITROS. PESO BRUTO: 0,800 KG. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA. **MARCA: FORTBOM**	R$ 29,72	**R$ 34,90**
38	Unid.	CANECÃO EXTRA EM ALUMÍNIO LIXADO E POLIDO Nº 20 COM. CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS COM CABO MADEIRA. **MARCA: EIRILAR**	R$ 54,12	**R$ 60,90**
41	Unid.	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA COM CABO DE MADEIRA. MEDINDO 17 X 20 CM. **MARCA: MODENUTI**	R$ 4,80	**R$ 5,20**
42	Unid.	COADOR DE PANO PEQUENO. MARCA: MODENUTI	R$ 2,90	**R$ 3,40**
66	Unid.	ESCORREDOR DE COPO DE AÇO INOX 20 LUGARES. **MARCA: NIQUELART**	R$ 43,10	**R$ 44,90**
68	Unid.	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMINIO LIXADO E POLIDO Nº 35. COM CAPACIDADE PARA 10L COM PÉ. **MARCA: EIRILAR**	R$ 67,65	**R$ 73,90**
78	Unid.	FILTRO DE CERAMICA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COM 03 VELAS, TORNEIRA E TAMPA. **MARCA: TRES BICAS**	R$ 149,80	**R$ 161,50**
80	Unid.	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO 100% PURO PEGADOR LATERAL EM BAQUELITE, ANTITERMICO. MEDINDO 36 CM DE DIAMETRO E 75 MM DE ALTURA. **MARCA: EIRILAR**	R$ 69,90	**R$ 95,20**
84	Unid.	GARRAFA PARA AGUA/SUCO EM PLASTICO CAPACIDADE 02 LITROS. CAPACIDADE 02 LITROS SEM ASA COM TAMPA ROSCA. MARCA: SANREMO	R$ 9,52	**R$ 11,10**
92	Unid.	JARRA DE VIDRO COM ASA E TAMPA CAPACIDADE 1,5 LITROS. **MARCA: IMPORTS**	R$ 17,90	**R$ 20,65**
93	Unid.	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 02 LITROS. **MARCA: SANREMO**	R$ 9,60	**R$ 12,00**
100	Unid.	PANELA DE PRESSÃO 7,0 LTS ALUMÍNIO POLIDO 3 MM DE ESPESSURA GARANTIA. MÍNIMA 24 MESES. **MARCA: EIRILAR**	R$ 89,90	**R$ 110,50**
101	Unid.	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 22,0 LITROS COM ALCAS. EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE. COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, MOLA DE SEGURANÇA PARA GARANTIR QUE A PANELA SÓ PEGUE PRESSÃO APÓS ESTAR TOTALMENTE FECHADA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A ABERTURA DA TAMPA ENQUANTO HOUVER PRESSÃO INTERNA. ASAS RESISTENTES. TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. MARCA: EIRILAR	R$ 360,10	**R$ 421,00**
115	Unid.	PRATO FUNDO INCOLOR VIDRO TEMPERADO RESISTENTE. A ALTAS TEMPERATURAS PODENDO IR AO FREEZER, GELADEIRAS, LAVADORA E MICROONDAS. **MARCA: DURALEX**	R$ 3,90	**R$ 5,00**
118	Unid.	TABUA PARA LEGUMES E CARNE FABRICADA EM POLIETILENO. DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDINDO: 25X40. **MARCA: TRITEC**	R$ 41,00	**R$ 50,90**
119	Unid.	TABULEIRO RETANGULAR 44X32 CM. **MARCA: MSR**	R$ 42,00	**R$ 49,00**
122	Unid.	TIGELA FUNDA EM INOX 28 DIAMETRO, 16CM ALTURA. **MARCA: IMPORTS**	R$ 21,20	**R$ 37,90**
124	Unid.	VASILHA DE PLASTICO 15X42X32 CM. 15 CM ALTURA, 42 CM DE COMPRIMENTO E 32 CM DE LARGURA. **MARCA: SANTANA**	R$ 31,00	**R$ 36,50**
125	Unid.	VASILHA DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS RETANGULAR. **MARCA: SANREMO**	R$ 22,20	**R$ 27,00**
144	Unid.	FACA COZINHA 8 POLEGADAS CABO BRANCO. MATERIAL: AÇO INOX LÂMINA: 8 POLEGADAS ESPESSURA DA LÂMINA: 2 MM CABO: POLIPROPILENO BRANCO. **MARCA: IMPORTS**	R$ 19,70	**R$ 23,90**
149	Unid.	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS POLIDA 3MM. ALUMÍNIO POLIDO, VÁLVULA DE SEGURANÇA BOTÃO LIBERADOR DE PRESSÃO, FECHAMENTO INTERNO. **MARCA: EIRILAR**	R$ 151,90	**R$ 167,00**
158	Unid.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA 50L. EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS. **MARCA: SANREMO**	R$ 78,70	**R$ 91,10**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 04 de Março de 2.022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Rocha e Ferreira Armarinhos e Variedades LTDA/ME
MARLI ROCHA DA SILVA SANTOS
CPF nº 307.507.208-75
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:36F307D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

Rol do Contratos e Termos Aditivos do mês de fevereiro de 2022							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	2	01/02/2022	27/06/2022	R$ 138.991,65	0269/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli

C	2022.02-001	01/02/2022	25/06/2022	R$ 1.071.092,07	0147/2021	Pregão eletrônico	Bruna Couto Amaral - ME
TA	3	02/02/2022	30/09/2034	R$ 0,00	0087/2014	Concorrências	Patricia Aparecida Lourenço 04288526612
C	2022.02-002	02/02/2022	31/12/2022	R$ 1.022,00	0007/2022	Pregão eletrônico	Comercial Paes Ltda
C	2022.02-003	02/02/2022	31/12/2022	R$ 34.102,00	0007/2022	Pregão eletrônico	Comercial MAM LTDA
C	2022.02-004	02/02/2022	31/12/2022	R$ 9.438,60	0007/2022	Pregão eletrônico	Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda
C	2022.02-005	03/02/2022	31/12/2022	R$ 21.500,00	0009/2022	Pregão eletrônico	ES Licitações Regionais Ltda
TA	2	04/02/2022	02/06/2022	R$ 22.253,78	0297/2021	Tomada de Preços	Evora Construções Eireli
C	2022.02-006	04/02/2022	04/02/2023	R$ 260,00	0029/2022	Pregão eletrônico	Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda
C	2022.02-007	04/02/2022	04/02/2023	R$ 28.284,30	0029/2022	Pregão eletrônico	Unimix Distribuidora Ltda
C	2022.02-008	04/02/2022	04/12/2022	R$ 333.217,00	0055/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.02-009	04/02/2022	04/12/2022	R$ 250.000,00	0056/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	05/02/2022	05/02/2023	R$ 13.288,50	0046/2021	Dispensa	Secretaria de Estado de Governo
C	2022.02-010	09/02/2022	09/02/2023	R$ 839.268,35	0063/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.02-011	09/02/2022	09/02/2023	R$ 1.363,47	0065/2022	Dispensa	Seguros Sura S.A.
TA	1	10/02/2022	08/12/2022	R$ 66.796,02	0405/2021	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2022.02-012	10/02/2022	10/08/2022	R$ 3.300,00	0069/2022	Dispensa	Hilda Brigida dos Reis
C	2022.02-013	16/02/2022	31/12/2022	R$ 119.500,00	0012/2022	Pregão eletrônico	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ERIRELI
C	2022.02-014	16/02/2022	31/12/2022	R$ 615.903,80	0012/2022	Pregão eletrônico	Orla Distribuidora de Produtos Eireli
C	2022.02-015	16/02/2022	16/02/2023	R$ 910.192,00	0037/2022	Pregão eletrônico	Megamax Distribuidora Eirelli
C	2022.02-016	18/02/2022	18/02/2023	R$ 23.290,00	0043/2022	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2022.02-017	18/02/2022	31/12/2022	R$ 791.198,67	0080/2022	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
C	2022.02-018	18/02/2022	18/02/2023	R$ 25.900,00	0046/2022	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2022.02-019	18/02/2022	18/02/2023	R$ 29.980,00	0052/2022	Pregão eletrônico	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	2022.02-020	18/02/2022	18/02/2023	R$ 14.400,00	0044/2022	Pregão eletrônico	Bioeng - Vendas e Assist.Tecnica de Equip. Medicos e Aut. Hospitalar Ltda
TA	1	20/02/2022	20/08/2022	R$ 3.300,00	0334/2021	Dispensa	Américo Alves da Silva
C	2022.02-021	24/02/2022	31/12/2022	R$ 377.416,65	0033/2022	Pregão eletrônico	Marka Veículos e Peças S/A
C	2022.02-022	24/02/2022	31/12/2022	R$ 71.090,00	0047/2022	Pregão eletrônico	Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda
C	2022.02-023	25/02/2022	31/12/2022	R$ 71.500,00	0041/2022	Pregão eletrônico	Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda
C	2022.02-024	25/02/2022	25/02/2023	R$ 146.500,00	0089/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.02-025	25/02/2022	31/12/2022	R$ 9.180,00	0053/2022	Pregão eletrônico	JMGOL HOSPITALAR LTDA
TA	1	28/02/2022	28/08/2022	R$ 0,00	0270/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
TA	4	28/02/2022	31/03/2022	R$ 1.069,40	0245/2020	Dispensa	Francisca Isabel de Lima
TA	1	01/03/2022	01/03/2023	R$ 42.731,16	0072/2021	Dispensa	Ibrahim Firmino Teixeira
TA	3	01/03/2022	01/03/2023	R$ 28.011,84	0076/2019	Dispensa	Ricardo da Silva Aquino

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0948591C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 021/2022- AGRICULTURA FAMILIAR-MERENDA ESCOLAR

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**020/2022**
Número do Contrato	**021/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Elisabeth Damião Pinto Gomes
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de março a agosto de 2022 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 004/2022– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Prazo	**De 03 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022**
Valor	**11.053,00 (onze mil e cinquenta e três reais)**
Data de assinatura	**03 de março de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Elizabeth Damião Pinto, Agricultora**

Simão Pereira/MG, 03 de março de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1697EA05

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 018/2022- AGRICULTURA FAMILIAR-MERENDA ESCOLAR

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**020/2022**

Número do Contrato	**018/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Adenésia Pelinson Rezende Batista
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de março a agosto de 2022 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 004/2022– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Prazo	**De 03 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022**
Valor	**8.783,85 (oito mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco)**
Data de assinatura	**03 de março de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Adenésia Pelinson Rezende Batista, Agricultora**

Simão Pereira/MG, 03 de março de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B9C68A8A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 020/2022- AGRICULTURA FAMILIAR-MERENDA ESCOLAR

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**020/2022**
Número do Contrato	**020/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Isaquiel de Souza Jacinto
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de março a agosto de 2022 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 004/2022– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Prazo	**De 03 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022**
Valor	**12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais)**
Data de assinatura	**03 de março de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Isaquiel de Souza Jacinto, Agricultor**

Simão Pereira/MG, 03 de março de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B10113B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 09/2022 - ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO 09/2022 - ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO conforme tabela em anexo abaixo. Valor total: R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos), Prazo contrato: 12 meses.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VR.UNIT	VR.TOTAL
1	3	UND	ARMÁRIO ALTO 2(DUAS) PORTAS DE ABRIR E 3(TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS COM ALTURA REGULÁVEL.	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
2	3	UND	ARMÁRIO BAIXO 2(DUAS) PORTAS DE ABRIR E 1(UMA) PRATELEIRA.	R$ 760,00	R$ 2.280,00
3	1	UND	GAVETEIRO VOLANTE 4(QUATRO) GAVETAS, SENDO 1(UMA) COM PORTA OBJETOS EM AÇO E COM SISTEMA QUE EVITE TOMBAMENTO QUANDO ABERTA AS GAVETAS.	R$ 720,00	R$ 720,00
4	10	UND	MESA DE TRABALHO EM "L", COM CORTE CONVEXO.	R$ 1.020,00	R$ 10.200,00
5	1	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
6	5	UND	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, FIXA E SEM BRAÇOS.	R$ 420,00	R$ 2.100,00
7	25	UND	CADEIRA PARA SECRETARIA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO.	R$ 600,00	R$ 15.000,00
8	1	UND	LONGARINA TIPO ESPERA, 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
TOTAL					**R$ 36.700,00**

Prazo contrato: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 22/02/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:7EFB2EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: COOPERTUR – COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA. Referência**: Pregão Presencial n° 012/2019. **Data da Assinatura:** 21/02/2022. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **alteração do VALOR ao Contrato** nº. 061/2019. **Do Valor:** O valor inicial do contrato nº 061/2019 é R$ 4.490.736,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa mil setecentos e trinta e seis reais) e no dia 03/02/2022 foi protocolado solicitação de Reequilíbrio de preço, deferido conforme tabela abaixo:

TABELA I

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REQUILÍBRIO SOLICITADO	REAJUSTE (%)	QTDE	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	SAUDADE/CÓR. GUIGÓ/ SÍTIO DE MINERVINO/ CÓR. PRECHEDES	R$ 3,49	R$ 4,54	30,09%	21.200	96.248,00
03	PEDRO VERSIANI/ FAZ. ARANÃ/ LAJÃO/ CÁSSIO ALADIM/ ENT. B. FORTE	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	36.600	160.308,00
04	HOMERO BARBOSA/ LUCIANO LINS/ EDUARDO LEITE/ PEDRA CAÍDA	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	41.000	179.580,00
05	TOPÁZIO/ CÓR. LIMEIRA/ CÓR. DA PRATA	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	31.600	138.408,00
06	TOPÁZIO/ CÓR. SÃO JOÃO/ DEGREDO VIA COTOVELO	R$ 3,40	R$ 4,42	30%	23.400	103.428,00
07	TOPÁZIO/ CÓR. AREIA VERMELHA/ FAZ. NENZINHO JARARACA	R$ 3,65	R$ 4,75	30,14%	13.000	61.750,00
08	CECÍLIA ZÍMMERER/ CRISTAL	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	37.800	165.564,00
09	CORGÃO/ PONTE MUCURI	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	29.000	127.020,00
10	ZABELÊ/ ENTROCAMENTO DE CRISTAL	R$ 3,50	R$ 4,55	30%	31.800	144.690,00
11	SERRA DO HONÓRIO/ BARRO PRETO/ PIABANHA	R$ 3,35	R$ 4,36	30,15%	39.600	172.656,00
12	SERRA DO HONÓRIO/ BARRA NOVA	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	27.400	120.012,00
13	SERRA DO HONÓRIO/ BARRA NOVA/ FAZ. ZÉ BONZINHO/ FAMÍLIA RODRIGUES	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	23.000	100.740,00
14	SERRA DO HONÓRIO/ MUTUM/ CÓR. CANA BRAVA	R$ 3,35	R$4,36	30,15%	34.000	148.240,00
15	BARRA NOVA/ FAZ. ZÉ BONZINHO/ FAZ. ZENON/ SÍTIO JULIETA LUZIA	R$ 3,39	R$ 4,41	30,09%	20.800	91.728,00
16	LAJINHA/ CAPITÓLIO/ SÃO JOSÉ/ APAE	R$ 3,52	R$ 4,58	30,11%	28.000	128.240,00
17	LAJINHA/ PIONEIRA/ SÃO JOSÉ	R$ 3,37	R$ 4,48	29,97%	26.200	117.376,00
18	LAJINHA/ FAZ. RECREIO/ CÓR. DA SERRA/BREJAUBA	R$ 3,50	R$ 4,55	30%	32.000	145.600,00
19	LAJINHA/ CÓR. DA SERRA/ FAZ. RECREIO/BR 116/LIBERDADE	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	27.400	120.012,00
20	CÓR. SÃO JOSÉ/ EUSTÁQUIO COIMBRA/ CHICO DIESEL	R$ 3,43	R$ 4,46	30,03%	19.800	88.303,00
21	MUCURI/ CÓR. GRANDE/ JACUTINGA/ FAZ. OLHO D'GUA	R$ 3,57	R$ 4,64	30,03%	22.200	130.008,00
22	MUCURI/ BOM FIM/ DR. AILTON/ DR. GERALDO	R$ 3,50	R$ 4,55	30,11%	39.000	177.450,00
23	MUCURI/ DEGREDO/ BISPOS	R$ 3,52	R$ 4,58	30%	26.800	122.744,00
24	MUCURI/ ASSENTAMENTO/ LÚCIO BRECHIOR/ FAZ. FLORESTA/FAZ. OLHO D'AGUA	R$ 3,50	R$ 4,55	30%	32.800	149.240,00
25	SÃO JERONIMO/ TEÓFILO OTONI	R$ 3,40	R$ 4,42	30%	37.000	163.540,00
26	CÓR. LIMEIRA/ HARAS CRISCIUMA/ FAZ. CONSTELAÇÃO	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	23.800	104.244,00
27	SÃO JERONIMO/ CÓR. SÃO BENEDITO/ CÓR. PALMITAL	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	14.400	63.072,00
28	SÃO JERONIMO/ CÓR. SÃO BENEDITO/ CÓR. PALMITAL	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	24.800	108.624,00
30	RIO PRETINHO/ DURVALINO/ LAURO ROCHA/ SÍTIO DE ADEMIR	R$ 3,40	R$ 4,42	30%	23.000	101.660,00
31	RIO PRETINHO/ MUCAMBO/ CAXILÓ/ KEKÉ/ SANTANA/ ESPERANÇA	R$ 3,45	R$ 4,49	30,14%	39.200	176.008,00
32	CÓR. DA INVEJA/ ANTÔNIO VIEIRA DO AMARAL/ PAULO LOBACK/ CÓR. LEANDROS	R$ 3,40	R$ 4,42	30%	29.000	128.180,00
33	VOLTA BALA/ SÃO PAULINO/ CÓR. CARRAPATO/ COIOZINHO	R$ 3,50	R$ 4,55	30%	17.400	79.170,00
34	BREJÃO/ FAZ. ANA BARBOSA/ FAZ. JONAS/ FAZ. JOSÉ ANTÔNIO	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	26.200	114.756,00
35	BREJÃO/ BARREADO/ BRENO LAENDER/ FARINHA SECA	R$ 3,55	R$ 4,62	30,14%	19.400	89.628,00
36	BREJÃO/ MORRO CALÇADO/ SÍTIO DE RANGEL/ FAZ. DE VALTINHO	R$ 3,60	R$ 4,68	30%	16.800	78.624,00
37	BREJÃO/ SOBRADINHO/ SÃO PAULINO/ CHAPADINHA	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	31.200	136.656,00
38	CÓR. SÃO JOÃO/ MORRO DA BANDEIRA/APAE	R$ 3,60	R$ 4,68	30%	17.800	83.304,00
40	OTTO WILLY/ RANCHO VEREDAS	R$ 3,55	R$ 4,62	30,14%	20.000	92.400,00
41	ALTO SÃO JACINTO/ FAZ. ÊDA WALTER/ FAZ. DE TONINHO BARBUDO/FAZ. DE LÁZARO	R$ 3,55	R$ 4,62	30,14%	18.000	83.160,00
42	PASTO DO GOVERNO/ CÓR. SECO/ MG 418	R$ 3,98	R$ 5,17	29,90%	14.000	72.380,00
43	CRISPIM JACQUES/ ENTROC. MG 418/ ÁGUA REDONDA/ FAZ. ALAOR/ FAZ. PRIMAVERA	R$ 3,50	R$ 4,55	30%	38.800	176.540,00
44	ITAMUNHEQUE/ CÓR. PALMITAL/ TATU ASSADO / CÓR. PALMEIRAS -	R$ 3,45	R$ 4,49	30,14%	18.000	80.820,00
45	ÁGUA FRIA/ BREJÃO DO CEDRO/	R$ 3,70	R$ 4,81	30%	9.600	46.176,00
46	POTON/ CÓR. DO ÍNDIO	R$ 3,65	R$ 4,75	30,14%	19.000	90.250,00
47	SÃO MIGUEL DO PITA/ PONTO ÔNIBUS/ FAZ. OMAR SIMÕES/ VITURINO	R$ 3,40	R$ 4,42	30%	25.400	112.268,00
48	BAMBERG/ CÓR. DA TAXA/ CÓR. SÃO PEDRO/ CÓR. SÃO ROQUE	R$ 3,55	R$ 4,62	30,14%	16.800	77.616,00
49	SANTANINHA/ CHICO LEITE/ REINALDO REIS/ FAZ. DE OSVALDO/ FAZ. DE GILSON	R$ 3,55	R$ 4,62	30,14%	17.000	78.540,00
50	SANTA MARIA/ TURMA 36/ E.E. VALDEMAR NEVES DA ROCHA	R$ 3,49	R$ 5,54	30,09%	30.200	167.308,00
51	ARIRANHA/ CÓR. DO GATO/ ZÉ DE DUDA/ CÓR. CIPÓ/ TUAUBA	R$ 3,40	R$ 4,42	30%	22.000	97.240,00
52	MARAVILHA/ CÓR. DO CIPÓ/ PROPÉCIO LEÃO	R$ 3,37	R$ 4,38	29,97%	43.600	190.968,00
53	CÓRREGO SANTA BÁRBARA/ TEÓFILO OTONI	R$ 3,50	R$ 4,55	30%	28.400	129.220,00

Teófilo Otoni/MG,
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BBFE80F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 088/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2021 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens abaixo descriminados para as empresas:
Fornecedor: AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	6.000,00	GF	AGUA MINERAL SEM GAS, EM GARRAFA PLASTICA PET DE 500 ML.	R$ 1,05	R$ 6.300,00
7	60,00	PC	ERVA DOCE NATURAL PARA CHA, EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	R$ 52,00	R$ 3.120,00
9	60,00	PC	HORTELA NATURAL, EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	R$ 31,00	R$ 1.860,00
12	15,00	CX	SAL BRANCO EM SACHE DE DE 1 GRAMA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	R$ 16,00	R$ 240,00

Fornecedor: LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	15.000,00	SH	BISCOITO (BOLACHA) DOCE EM SACHE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS, SABORES DIVERSOS.	R$ 0,38	R$ 5.700,00
4	15.000,00	SH	BISCOITO CREAM CRAKER DE SAL EM SACHE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 8 GRAMAS.	R$ 0,38	R$ 5.700,00
11	5.000,00	SH	MANTEIGA DE LEITE SEM SAL EM BLISTER (SACHE) DE 10 GRAMAS.	R$ 0,51	R$ 2.550,00

Fornecedor: Comercial Rosa Ltda - 19.162.101/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
5	60,00	PC	CAMOMILA EM FLOR NATURAL PARA CHA, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 50,20	R$ 3.012,00
6	60,00	PC	389424CANELA EM CAVACO 1a QUALIDADE,COM COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	R$ 58,85	R$ 3.531,00

Fornecedor: GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
8	5.000,00	SH	GELEIA EM BLISTER (SACHE) DE 15 GRAMAS, SABORES DIVERSOS.	R$ 0,39	R$ 1.950,00
10	5.000,00	SH	MANTEIGA DE LEITE COM SAL EM BLISTER (SACHE) DE 10 GRAMAS.	R$ 0,45	R$ 2.250,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3B408920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 09/2022

E D I T A L 009/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 09/03/2022 (quarta-feira), às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "**Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 8ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 07 de março de 2022.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	Ementa	Autor
035	04/03/22	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais n° 1400/1998, 1427/1998, 1703/2003, 1711/2004, 1728/2004, 1758/2004, 1768/2005, 1824/2005 e 2193/2011 e dá outras providências."	Executivo Municipal
036	04/03/22	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.° 2.146 de 10 de agosto de 2010 e dá outras providências."	Executivo Municipal

Segunda Parte - **Ordem do Dia**

1. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único

N°	Data	Ementa	Autor
033	25/02/22	**Projeto de Lei**: "Cria Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei Municipal n.° 2.947 de 2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
034	25/02/22	**Projeto de Lei**: "Altera a Lei Municipal n.° 2.946/2021 - PPA para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências."	Executivo Municipal

Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Segundo Turno

N°	Data	Ementa	Autor
106	05/11/21	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre a criação do Projeto "Capoeira nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências."	Vereadores Iago Lima, Maria Souza, Pedro Reinaldo e Rodrigo Costa
001	07/01/22	**Projeto de Lei**: "Revoga dispositivos da Lei Municipal n.º 2146, de 10 de agosto de 2010."	Executivo Municipal

022	03/02/22	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 2.041, de 23 de dezembro de 2008 e dá outras providências".	Executivo Municipal
029	24/02/22	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 2.343, de 20 de janeiro de 2013 e dá outras providências".	Executivo Municipal
030	24/02/22	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 2.609, de 09 de outubro de 2017 e dá outras providências."	Mesa Diretora

Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno

N°	Data	Ementa	Autor
027	16/02/22	**Projeto de Lei**: "Autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município à empresa Raposo Minas Indústria Comércio e Importação EIRELLI e dá outras providências."	Executivo Municipal
028	18/02/22	**Projeto de Lei**: "Estabelece diretrizes para operação do estacionamento rotativo pago, denominado Zona Azul, autoriza o Chefe do Executivo Municipal, mediante licitação pública, na modalidade de concorrência, a conceder a sua exploração e administração onerosas, nas vias e logradouros públicos do Município de Cambuí e dá outras providências."	Executivo Municipal
032	25/02/22	**Projeto de Lei**: "Autoriza Cessão de Bem Público e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 07 de março de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:6EF0E1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio de sua Pregoeira, torna público a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento de vagas para o quadro de servidores efetivos do Município de Carmo do Paranaíba/MG – Poder Executivo, nos termos abaixo especificados:

DO EDITAL
Onde se lê:
6.3.1. Comprovação de experiência da empresa em realização de concursos na área do objeto da licitação, contendo provas objetivas e discursivas.

ITEM	EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE DE CANDIDATOS	PONTUAÇÃO POR ATESTADO
1	Comprovação de experiência anterior em realização de concursos na área do objeto da licitação, contendo provas objetivas e discursivas	Até 10.000	5,00
2		Entre 10.001 e 20.000	10,00
3		Entre 20.001 e 30.000	15,00
4		Acima de 30.000	20,00

6.3.2. Será permitido a apresentação de até 3 atestados para comprovação do subitem anterior. A pontuação máxima deste requisito será de 60 pontos.

Leia-se:

6.3.1. Comprovação de experiência da empresa em realização de concursos na área do objeto da licitação, contendo provas objetivas e discursivas.

ITEM	EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE DE CANDIDATOS	PONTUAÇÃO POR ATESTADO
1	Comprovação de experiência anterior em realização de concursos na área do objeto da licitação, contendo provas objetivas e discursivas	Até 3.500	5,00
2		Entre 3.501 e 7.000	10,00
3		Entre 7.001 e 10.500	15,00
4		Acima de 10.500	20,00

6.3.2. Não será restringida a quantidade de atestados apresentados para comprovação do subitem anterior. A pontuação máxima deste requisito será de 60 pontos.

Onde se lê:
6.4.1. Comprovação da formação acadêmica dos profissionais “Responsável Geral” e Responsável pela Banca Examinadora”.

DESCRIÇÃO	FORMAÇÃO	PONTOS
Responsável Geral: Com, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência na coordenação de trabalhos de realização de concursos públicos, processos seletivos ou similares para o setor público ou privado, a ser comprovada através da apresentação de atestado/declaração de participação na execução satisfatória dos referidos trabalhos. O atestado/declaração deverá ser emitido pela pessoa jurídica que contratou o processo seletivo.	Doutorado	10 pontos
	Mestrado	7 pontos
	Pós-Graduação	5 pontos
	Graduação	3 pontos
	Será pontuado a formação de maior graduação, não sendo cumulativos	
Responsável pela Banca Examinadora: Com, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência na coordenação de trabalhos de realização de concursos públicos, processos seletivos ou similares para o setor público ou privado, a ser comprovada através da apresentação de atestado/declaração de participação na execução satisfatória dos referidos trabalhos. O atestado/declaração deverá ser emitido pela pessoa jurídica que contratou o processo seletivo.	Doutorado	10 pontos
	Mestrado	7 pontos
	Pós-Graduação	5 pontos
	Graduação	3 pontos
	Será pontuado a formação de maior graduação, não sendo cumulativos	

Leia-se:
6.4.1. Comprovação da formação acadêmica dos profissionais "Responsável Geral" e Responsável pela Banca Examinadora".

DESCRIÇÃO	FORMAÇÃO	PONTOS
Responsável Geral: Com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação de trabalhos de realização de concursos públicos, processos seletivos ou similares para o setor público ou privado, a ser comprovada através da apresentação de atestado/declaração de participação na execução satisfatória dos referidos trabalhos. O atestado/declaração deverá ser emitido pela pessoa jurídica que contratou o processo seletivo.	Doutorado	10 pontos
	Mestrado	7 pontos
	Pós-Graduação	5 pontos
	Graduação	3 pontos
	Será pontuado a formação de maior graduação, não sendo cumulativos	
Responsável pela Banca Examinadora: Com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação de trabalhos de realização de concursos públicos, processos seletivos ou similares para o setor público ou privado, a ser comprovada através da apresentação de atestado/declaração de participação na execução satisfatória dos referidos trabalhos. O atestado/declaração deverá ser emitido pela pessoa jurídica que contratou o processo seletivo.	Doutorado	10 pontos
	Mestrado	7 pontos
	Pós-Graduação	5 pontos
	Graduação	3 pontos
	Será pontuado a formação de maior graduação, não sendo cumulativos	

Onde se lê:

6.4.2. Comprovação da experiência de 2 (dois) profissionais, especialistas, com formação mínima em mestrado na área das disciplinas do concurso, de notório saber e ilibada reputação, mediante comprovação realizada através de currículo e diploma, que serão submetidos à análise dos membros da Comissão Organizadora, realizável por meio de apresentação de atestado emitido pela pessoa jurídica que contratou a empresa para a realização do processo seletivo.

Leia-se:

6.4.2. Comprovação da experiência de 2 (dois) profissionais, especialistas, com formação na área das disciplinas do concurso, de notório saber e ilibada reputação, mediante comprovação realizada através de currículo e diploma, que serão submetidos à análise dos membros da Comissão Organizadora, realizável por meio de apresentação de atestado emitido pela pessoa jurídica que contratou a empresa para a realização do processo seletivo.

Onde se lê:
6.4.2.2. O profissional apresentado como Responsável pela Banca Examinadora, no subitem 6.4.1 poderá ser apresentado para fins de pontuação do subitem 6.3.2, desde que apresentados os documentos comprobatórios, previstos no referido subitem.
Leia-se:
6.4.2.2. O profissional apresentado como Responsável pela Banca Examinadora, no subitem 6.4.1 poderá ser apresentado para fins de pontuação do subitem 6.4.2, desde que apresentados os documentos comprobatórios, previstos no referido subitem.

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
Considerando que tais alterações impactam na formulação das propostas, altera-se a data da sessão para o dia 11 de ABRIL DE 2022 às 13:00 (treze) horas.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7BC709BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 103/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Jose Maria dos Santos Souza Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.300.610/0001-92 situada no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua 21 de Dezembro, Nº 30 na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000, representada pelo Sr. Jose Maria dos Santos Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 060.948.866-07 e RG nº. MG – 13.452.369 SSP/MG, residente no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua 21 de Dezembro, Nº 30 na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 02, Trajeto: Bocaina - Campo - Carranca - Morro Zé Alvinho - Zé Amaral – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar, do contrato original, acrescendo 05 (cinco) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 11,03 % do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Km diário atual (com alterações)	Quant diária de Km aditivado	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 02, Trajeto: Bocaina - Campo - Carranca - Morro Zé Alvinho - Zé Amaral – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar	44 Km	48 km	05 Km	915 km	183	R$ 4,88	R$ 4.465,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 07 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI,
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7C65BE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: 14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, Vazante-MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (dias) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de março de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	CÁSSIA MARIA DE JESUS	09/12/1984	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
2	IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	13/11/1966	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
3	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
4	DIMAURA BATISTA DOS SANTOS	20/09/1968	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
5	LAUANE ELIZABETE DE LIMA	22/10/1998	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
6	THAS MONIELE MARÇAL DE SOUZA	12/01/1997	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
7	SANDRELUZ MONTEIRO DOS SANTOS	06/09/1987	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
8	SANDRA MARIA DE JESUS	20/01/1980	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
9	MARIETA DE JESUS FERREIRA ARAUJO	16/10/1963	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
10	ELENEIDE NERY DA SILVA	18/11/1971	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
11	MARIA CLARA CAIXETA DAYRELL	12/08/1984	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
12	MARIA SEBASTIANA MONETEIRO DOS SANTOS	18/12/1986	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
13	JULIENE ROSA DA FONSECA	30/10/1985	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
14	JACKELINE VITAL DA SILVA	05/09/1991	04-009	AGENTE DE APOIO DA	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal

				ADMINISTRAÇÃO 1		De Obras Serviços Urbanos
15	CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	21/02/1982	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
20	EMERSON JOSÉ MOREIRA	13/09/1975	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
21	RENATA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	27/03/1981	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
22	JOÃO LUCIO GONZAGA	29/10/1960	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
14	MARCELO ANDRE FONSECA	08/03/1981	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
4	OTÁVIO DE ARAUJO CARNEIRO	20/11/1956	04-020	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A3457142

